



Galimmonis

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 71

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.331 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Aprova o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:
Resolve aprovar o Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 1 de março de 1943.

Rio de Janeiro, em 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

TRATADO DE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A REPÚBLICA DO CHILE.

Os governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República do Chile, desejosos de fortalecer os seus tradicionais vínculos de amizade e animados do desejo comum de que se desenvolvam e estreitem as relações comerciais dos dois países, para sua maior prosperidade e benefício recíproco, resolveram celebrar, com tal objetivo, um Tratado de Comércio e Navegação, e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Chile, Sua Excelência o Senhor Gabriel Gonzales Videla, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário no Brasil;

Os quais, depois de haverem trocado seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram nos Artigos seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

As Altas Partes Contratantes concedem-se reciprocamente o tratamento incondicional e ilimitado da nação mais favorecida em tudo o que se refere a direitos e encargos acessórios, e à sua arrecadação, bem como às regras, formalidades e tributações a que possam

TRATADO DE COMERCIO Y NAVIGACION ENTRE LA REPUBLICA DE LOS ESTADOS UNIDOS DEL BRASIL Y LA REPUBLICA DE CHILE.

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Chile deseosos de fortalecer sus tradicionales vínculos de amistad y animados del común deseo de que se desarrollen y estrechen las relaciones comerciales de los dos países, para su mayor prosperidad y recíproco beneficio, han resuelto celebrar, con tal objeto, un Tratado de Comercio y Navegación, y, para ese fin, han designado sus Plenipotenciarios, a saber:

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil, a su Excelencia el Señor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores y

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de Chile, a su Excelencia el Señor Gabriel Gonzales Videla, Embajador Extraordinario y Plenipotenciario en Brasil;

Los cuales, después de haber cambiado sus Plenos Poderes, y de encontrarlos en buena y debida forma, han convenido en los Artículos siguientes:

ARTÍCULO PRIMEIRO

Las Altas Partes Contratantes se conceden reciprocamente el tratamiento incondicional e ilimitado de la nación más favorecida en todo lo que se refiere a derechos aduaneros y gravámenes accesorios y a su recaudación, así como a las reglas, formalidades y

ser submetidas as operações e despachos aduaneiros.

Os produtos naturais ou manufacturados, originários de cada uma das Altas Partes Contratantes, gozarão no território da outra, imediatamente e sem compensação, das mesmas vantagens, favores e privilégios já concedidos ou que possam ser concedidos no futuro aos produtos naturais ou manufacturados da mesma natureza originários de qualquer outro país.

Em consequência, comprometem-se a não estabelecer ou aumentar quaisquer direitos, taxas ou impostos, nem a criar proibições ou restrições à importação ou exportação de qualquer produto ou mercadoria de uma para outra, ou qualquer medida ou regulamentação consular ou sanitária que tenha por efeito dificultar o intercâmbio comercial entre os dois países, a menos que tais medidas sejam também aplicadas com relação a qualquer outro país.

ARTIGO II

As disposições do Artigo Primeiro não impedirão a aplicação de proibições ou restrições que se refiram:

- a) à segurança pública;
- b) à proteção da vida humana, animal ou vegetal;
- c) à defesa do patrimônio nacional artístico, histórico ou arqueológico;
- d) à saída do ouro ou da prata, em moeda ou espécie; e, em geral;
- e) às medidas fiscais ou de polícia tendentes a estender aos produtos estrangeiros o regime imposto no próprio país aos produtos nacionais similares.

ARTIGO III

Os produtos naturais ou manufacturados originários de cada uma das Altas Partes Contratantes ficarão, depois de internados no território da outra Parte, isentos de quaisquer taxas, custas, exações ou encargos internos que sejam diferentes ou mais elevados do que os que forem cobrados sobre artigos semelhantes, de qualquer outra origem.

cargas a que puedan ser sometidas las operaciones y despachos aduaneros.

Los productos naturales o manufacturados originarios de cada una de las Altas Partes Contratantes gozarán en el territorio de la otra, de inmediato y sin compensación, de las mismas ventajas, factores y privilegios ya concedidos o que puedan, en lo futuro, ser concedidos a los productos naturales o manufacturados de la misma naturaleza originarios de cualquier otro país.

En consecuencia, se comprometen a no establecer ni aumentar cualesquiera derechos, tasas o impuestos, y a no crear prohibiciones o restricciones a la importación o a la exportación de cualquier producto o mercadería de una para otra o cualquier medida o reglamentación consular o sanitaria que tenga por efecto dificultar el intercambio comercial entre los dos países, a menos que tales medidas sean también aplicadas con relación a cualquier otro país.

ARTÍCULO II

Las disposiciones de Artículo I no impedirán la aplicación de prohibiciones o restricciones que se refieran:

- a) la seguridad pública;
- b) la protección de la vida humana, animal o vegetal;
- c) la defensa del patrimonio nacional, artístico, histórico o arqueológico;
- d) la salida del oro o de la plata, en moneda o en especie; y, en general;
- e) a las medidas fiscales o de policía tendientes a extender a los productos extranjeros el régimen impuesto en el propio país a los productos nacionales similares.

ARTÍCULO III

Los productos naturales o manufacturados originarios de cada una de las Altas Partes Contratantes, después de internados en el territorio de la otra Parte, quedarán exentos de cualesquiera tasas, impuestos, exacciones o gravámenes internos distintos o más elevados de los que fueren cobrados sobre artículos semejantes de cualquier otro origen.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 55,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.331, de 18 de março de 1943.....	4441
DECRETO-LEI N. 5.341, de 24 de março de 1943.....	4446
DECRETO N. 12.059, de 24 de março de 1943.....	4446
DECRETO N. 12.060, de 24 de março de 1943.....	4446
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 24 de março de 1943.....	4446
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Decreto de 24 de março de 1943.....	4446
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decreto de 24 de março de 1943.....	4446
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 24 de março de 1943.....	4447
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 24 de março de 1943.....	4447
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 24 de março de 1943.....	4447
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Retificações — Despachos do Sr. Presidente da República — Retificações — Expediente da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração....	4448
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção do Pessoal.....	4451
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	4451
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca e do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	4451
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão de Ensino Industrial e do Departamento Nacional de Saúde, Serviço de Saúde dos Portos.....	4453
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Comp. da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço de Comunicações e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda, Recebedoria do Distrito Federal.....	4456
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Inspeção Geral do Ensino do Exército.....	4460
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão do Fundo de Indenizações, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	4464
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial e da Comissão de Enquadramento Sindical.....	4467
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações..	4479
TERMOS DE CONTRATO.....	4479
PARTE COMERCIAL.....	4480
EDITAIS E AVISOS.....	4482
SOCIEDADES	4492
ANÚNCIOS	4531

AVISO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reformia de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

Continuação da 1.ª pág.

ARTIGO IV

Contudo, exceptuam-se do tratamento da nação mais favorecida, assegurado neste Tratado, as vantagens actualmente concedidas ou que venham a ser no futuro concedidas a países limítrofes, em forma exclusiva, assim como as resultantes de uma União Aduaneira de que uma das Altas Partes Contratantes venha a fazer parte e as que sejam concedidas com a finalidade de facilitar o tráfico fronteiriço.

A excepção, a que se refere o parágrafo anterior não vigorará, entretanto, para os produtos brasileiros e chilenos abaixo indicados, os quais gozarão dos favores da cláusula da nação mais favorecida em forma incondicional e ilimitada: Brasileiros — frutas frescas; tubérculos e hortaliças frescas, secas e em conserva; café em qualquer forma; erva-mate; cacau; sementes oleaginosas; cera de carnaúba; azeites comestíveis; fios e tecidos em geral. Chilenos — fibras textéis; frutas, tubérculos, hortaliças frescas, secas e em conserva; cereais e seus derivados, leguminosas secas; malte de cevada; vinhos comuns, espumosos e vinagres de vinhos; licores, vermouths e amargos; alhos; mostos concentrados; enxofre em todas as suas formas; sais potássicos e sódicos.

ARTIGO V

Haverá completa igualdade de tratamento para os navios mercantes de ambos os países nas águas territoriais respectivas, quaisquer que sejam os portos de procedência e de destino, especialmente no que se refere ao acesso aos portos, sua utilização e aproveitamento das facilidades que oferecem à navegação, às operações comerciais para os navios e com relação ao seu carregamento e passageiros e às facilidades para a carga e descarga.

Serão considerados como de bandeira nacional os navios matriculados, tripulados e que naveguem em conformidade com as leis dos respectivos países.

Em tudo o que se refere ao arqueamento e calado dos navios, especialmente no cálculo dos emolumentos que devam ser cobrados sobre essa base, continuarão em vigor as leis e regulamentos que regem a matéria em um e outro país, comprovando-se a tonelagem por um certificado da autoridade competente do porto de origem ou à falta do certificado, mediante apresentação do título de registo do navio.

A igualdade de tratamento a que se refere o presente Artigo não se estende à navegação de cabotagem, que continuará regida pelas leis correspondentes de cada uma das Altas Partes Contratantes, nem às disposições que regulam no Chile as rotas que devem seguir os navios estrangeiros nos canais austrais de jurisdição chilena.

ARTIGO VI

As Altas Partes Contratantes obrigam-se a tomar, de acordo com a sua própria legislação, todas as medidas necessárias para garantir, em seus respectivos territórios, contra toda e qualquer forma de concorrência desleal nas transações comerciais, os produtos naturais ou fabricados originários da outra Parte.

A precedente disposição visa, especialmente, impedir a importação, fa-

ARTÍCULO IV

Con todo, se exceptúan de la aplicación del tratamiento de la nación más favorecida asegurado en este Tratado, las ventajas actualmente concedidas o que puedan ser concedidas en lo futuro a países limítrofes en forma exclusiva, así como las resultantes de una Unión Aduanera de la cual una de las Altas Partes Contratantes pueda formar parte y las que sean concedidas para facilitar el tráfico fronterizo.

La excepción a que se refiere el párrafo anterior no regirá para los productos brasileños y chilenos que a continuación se indican, que gozarán de los favores de la cláusula de la nación más favorecida en forma incondicional e ilimitada: Brasileños — frutas frescas; tubérculos y hortalizas frescas, secas y en conserva; café en cualquier forma; yerba mate; cacao; semillas oleaginosas; cera de carnaúba; aceites comestibles; hilados y tejidos en general. Chilenos — fibras textiles; frutas, tubérculos, hortalizas frescas, secas y en conserva; cereales y sus derivados; leguminosas secas; cebada malteada; vinos comunes, espumosos y vinagres de vinos; licores, vermouths y amargos; ajos; mostos concentrados; azufre en todas sus formas; sales potásicas y sódicas.

ARTÍCULO V

Habrà completa igualdad de tratamiento para las naves mercantes de uno y otro país en las aguas territoriales respectivas, cualesquiera que sean los puertos de procedencia y de destino, especialmente en lo que se refiere al acceso a los puertos, a su utilización y al aprovechamiento de las facilidades que ofrecen a la navegación, a las operaciones comerciales de las naves, y con relación a su cargamento y pasajeros y a las facilidades para la carga y descarga.

Serán consideradas como de bandera nacional las naves matriculadas, tripuladas, y que naveguen en conformidad con las leyes de los respectivos países.

En todo lo que se refiere al arqueo y calado de las naves, especialmente al cálculo de los emolumentos que deban cobrarse sobre esa base, continuarán en vigor las leyes y reglamentos que rigen la materia en uno y otro país, comprobándose el tonelaje por un certificado de la autoridad competente del puerto de origen o, a falta de certificado, mediante exhibición del título de registro de la nave.

La igualdad de tratamiento a que se refiere el presente artículo no se extiende a la navegación de cabotaje, que continuará regida por las leyes correspondientes de cada una de las Altas Partes Contratantes, ni a las disposiciones que regulan en Chile las rutas que deben seguir las naves extranjeras en los canales australes de jurisdicción chilena.

ARTÍCULO VI

Las Altas Partes Contratantes se obligan a tomar, de acuerdo con su propia legislación, todas las medidas necesarias para garantizar en sus respectivos territorios contra toda y cualquier forma de competencia desleal en las transacciones comerciales, los productos naturales o fabricados originarios de la otra Parte.

La disposición precedente tiende, especialmente, a impedir la importa-

ção ou venda, no território de um ou outro dos países, de produtos que tenham marcas, nomes, inscrições ou qualquer outro sinal que forneça indicações falsas sobre a origem, espécie, natureza ou qualidade do produto, bem como a alteração de produtos pela adição de substâncias que, mesmo não sendo nocivas à saúde, lhes modifiquem a essência e as propriedades, ainda que, conservando a aparência e o sabor, a não ser que se dê nome diferente ao produto misturado e que no recipiente ou invólucro se especifiquem os componentes e respectivas percentagens e quantidades.

ARTIGO VII

Com o propósito de favorecer o intercâmbio comercial entre ambos os países, as Altas Partes Contratantes se obrigam a não estabelecer em seus respectivos territórios, quaisquer medidas de que possam resultar restrições ou dificuldades para as importações normais dos produtos naturais do outro país.

ARTIGO VIII

Os produtos naturais ou fabricados, originários da República do Chile, enumerados e descritos na Tabela A, anexa a este Tratado, do qual faz parte integrante, ao serem importados no território dos Estados Unidos do Brasil, se atualmente livres de direitos aduaneiros, deles continuarão isentos, e se atualmente gravados com direitos aduaneiros, ficarão sujeitos aos que estão estipulados na referida Tabela.

ARTIGO IX

Os produtos naturais ou fabricados, originários dos Estados Unidos do Brasil, enumerados e descritos na Tabela B, anexa a este Tratado do qual forma parte integrante, ao serem importados no território da República do Chile, se atualmente livres de direitos aduaneiros, deles continuarão isentos, e se atualmente gravados com direitos aduaneiros, ficarão sujeitos aos que estão estipulados na referida Tabela.

ARTIGO X

No caso em que uma das Altas Partes Contratantes submeta a importação de mercadorias ou produtos a um regime de quotas ou contingentes de importação ou a outra limitação de natureza análoga, deverá atribuir às importações dos produtos atingidos por aquelas medidas, e procedentes do território da outra Parte, uma participação proporcional na quantidade total que se permita importar, não inferior à participação que se conceda à nação mais favorecida, nem inferior, em caso algum, à participação que tenham tido as importações da outra Parte na importação total verificada nos últimos anos anteriores ao estabelecimento das limitações de importação de que se trata.

ARTIGO XI

A origem dos produtos de ambos os países será comprovada mediante certificados expedidos pela autoridade competente ou pelas Câmaras de Comércio oficialmente reconhecidas. O visto consular nesses certificados será absolutamente gratuito.

ción, fabricación o venta, en el territorio de uno o otro de los países, de productos que tengan marcas, nombres, inscripciones o cualquier otra señal que proporcionen falsas indicaciones sobre el origen, la especie, la naturaleza o la calidad del producto, así como la alteración de productos por la mezcla de sustancias que, sin ser nocivas para la salud, modifiquen su esencia o sus propiedades, por más que conserven la apariencia y el sabor, a no ser que se dé nombre diferente al producto mezclado y que en el recipiente o envase se especifiquen los componentes y sus respectivos tantos por ciento y cantidades.

ARTÍCULO VII

Con el propósito de favorecer el intercambio comercial entre ambos países, las Altas Partes Contratantes se obligan a no establecer en sus respectivos territorios cualesquiera medidas de las cuales puedan resultar restricciones o dificultades para las importaciones normales de los productos naturales del otro país.

ARTÍCULO VIII

Los productos naturales o fabricados, originarios de la República de Chile, enumerados y descritos en la Tabla A anexa a este Tratado, del cual forma parte integrante, al ser importados en el territorio de los Estados Unidos del Brasil, si están actualmente libres de derechos aduaneros, continuarán exentos de ellos, y si están actualmente gravados con derechos aduaneros, quedarán sujetos a los que están estipulados en la referida Tabla.

ARTÍCULO IX

Los productos naturales o fabricados, originarios de los Estados Unidos del Brasil, enumerados y descritos en la Tabla B anexa a este Tratado del cual forma parte integrante, al ser importados en el territorio de la República de Chile, si actualmente están libres de derechos aduaneros, continuarán exentos de ellos, y si actualmente estuvieren gravados con derechos aduaneros, quedarán sujetos a los estipulados en la referida Tabla.

ARTÍCULO X

En caso de que una de las Altas Partes Contratantes someta la importación de mercadorias o productos a un régimen de cuotas o contingentes de importación, o a otra limitación de naturaleza análoga, deberá conceder a las importaciones de los productos afectados por aquellas medidas, procedentes del territorio de la otra Parte, una participación proporcional en la cantidad total que se permita importar no inferior a la participación que se conceda a la nación más favorecida, ni inferior en ningún caso, a la participación que hayan tenido las importaciones de la otra Parte en la importación total efectuada en los últimos años anteriores al establecimiento de las limitaciones a la importación de que se trata.

ARTÍCULO XI

El origen de los productos de ambos países será comprobado mediante certificados expedidos por la autoridad competente o por las Cámaras de Comercio oficialmente reconocidas. La visación consular de dichos certificados será absolutamente gratuita.

ARTIGO XII

No caso em que sobrevenha qualquer divergência sobre a interpretação ou aplicação no presente Tratado, que não for solucionado por via diplomática, as Altas Partes Contratantes se comprometem a não aplicar medida alguma que possa prejudicar a outra Parte, antes de submeter o assunto ao estudo da Comissão Mista dos dois países, a que se refere o Artigo seguinte, para que a mesma formule aos dois Governos as recomendações que julgar convenientes.

ARTIGO XIII

Com o fim não só de facilitar a remoção das divergências a que se refere o artigo anterior, mas também de fomentar por todos os meios possíveis e úteis o intercâmbio comercial e a navegação entre os dois países, as Altas Partes Contratantes criarão, nos dois meses que se seguirem à troca de ratificações do presente Tratado, uma Comissão Mista Permanente Brasileiro-Chilena, composta de seis membros e dividida em dois Comitês locais de três membros cada um, com sede no Rio de Janeiro e em Santiago, respectivamente. O Comité do Rio de Janeiro será constituído por dois membros nomeados pelo Governo do Brasil e um pelo Governo do Chile, e o Comité de Santiago por dois membros designados pelo Governo do Chile e um pelo Governo do Brasil.

As atribuições da Comissão Mista Permanente Brasileiro-Chilena, serão, em especial, as seguintes:

- velar em ambos os países pela melhor aplicação do presente Tratado e propor as modificações e esclarecimentos que a experiência aconselhe;
- facilitar e fomentar as relações directas entre produtores, comerciantes, bancos e demais interessados no intercâmbio comercial;
- promover a extensão do recurso arbitral e seu mais expedito exercício, para solucionar as dificuldades a que possa dar lugar o intercâmbio entre os dois países; e
- contribuir para harmonizar e simplificar os trâmites do comércio recíproco na importação e exportação.

ARTIGO XIV

As Altas Partes Contratantes, animadas pela sua tradição de amizade e pelo espírito que inspira o presente Tratado, declaram sua intenção de estudar a possibilidade de concertar outros acordos que venham melhorar e intensificar suas relações actuais, o intercâmbio entre os dois países e suas comunicações marítimas, aéreas e postais, afim de aproximar ainda mais os Povos das duas Nações.

ARTIGO XV

O presente Tratado, cuja duração será de um ano, entrará em vigor uma vez realizada a troca de suas ratificações que se efectuará na cidade de Santiago, com a possível brevidade, concordando ambas as Altas Partes Contratantes em aplicá-lo provisoriamente, em tudo o que seja permitido pelas respectivas legislações. De acordo com as disposições legais chilenas, e afim de que o regime aduaneiro estabelecido para o Brasil no Tratado de Comércio e Navegação de 18 de novembro de 1941 não sofra interrupção, o presente Tratado será posto retroati-

ARTÍCULO XII

En caso de que sobrevenga cualquier divergencia sobre la interpretación o aplicación del presente Tratado, que no fuere resuelta por via diplomática, las Altas Partes Contratantes se comprometen a no aplicar medida alguna que pueda perjudicar a la otra Parte, antes de someter el asunto al estudio de la Comisión Mixta de los dos países, a que se refiere el Artículo siguiente, para que la misma formule a cada Gobierno las recomendaciones que juzgue convenientes.

ARTÍCULO XIII

Con el fin no sólo de facilitar la remoción de las divergencias a que se refiere el Artículo precedente sino también de fomentar por todos los medios posibles y útiles el intercambio comercial y la navegación entre los dos países, las Altas Partes Contratantes crearán, dentro de los dos meses siguientes a la fecha del canje de las ratificaciones del presente Tratado, una Comisión Mixta Permanente Brasileiro-Chilena, compuesta de seis miembros y dividida en dos Comitês Locales de tres miembros cada uno, con sede en Rio de Janeiro y en Santiago, respectivamente. El Comité de Rio de Janeiro estará constituído por dos miembros nombrados por el Gobierno del Brasil y uno por el Gobierno de Chile, y el Comité de Santiago por dos miembros designados por el Gobierno de Chile y uno por el Gobierno del Brasil.

Las atribuciones de la Comisión Mixta Permanente Brasileiro-Chilena serán, especialmente, las siguientes:

- velar en ambos países por la mejor aplicación del presente Tratado, y proponer las modificaciones y aclaraciones que la experiencia aconseje;
- facilitar y fomentar las relaciones directas entre los productores, comerciantes, bancos y demás interesados en el intercambio comercial;
- promover la extensión del recurso arbitral y su más expedito ejercicio para resolver las dificultades a que pueda dar lugar el intercambio entre los dos países; y
- contribuir a armonizar y simplificar los trámites del comercio recíproco en la importación y en la exportación.

ARTÍCULO XIV

Las Altas Partes contratantes, animadas por su tradición de amistad y por el espíritu que inspira el presente Tratado, declaran su intención de estudiar la posibilidad de concertar otros Acuerdos que vayan a mejorar y a intensificar sus relaciones actuales, el intercambio entre los dos países y sus comunicaciones marítimas, aéreas y postales, a fin de aproximar aún más los pueblos de las dos naciones.

ARTÍCULO XV

El presente Tratado, cuya duración será de un año, entrará en vigor una vez realizado el canje de sus ratificaciones que se efectuará en la ciudad de Santiago a la brevedad posible, concordando ambas Partes Contratantes en aplicarlo provisionalmente en todo cuanto lo permitan las legislaciones respectivas. De acuerdo con las disposiciones legales chilenas, y a fin de que el régimen aduanero establecido para el Brasil en el Tratado de Comercio y Navegación del 18 de noviembre de 1941 no sufra interrupción, el presente Tratado será

vamente em vigor no Chile, a partir de 15 de dezembro de 1942.

Se nenhuma das Partes tiver denunciado o presente Tratado três meses antes de expirada a sua vigência, ficará o mesmo prorrogado por um período de um ano, por tácita recondução, e assim sucessivamente, a não ser que seja denunciado pelo menos três meses antes de expirado um dos supracitados períodos.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam e selam o presente Tratado, em dois exemplares, escritos nas línguas portuguesa e espanhola, ambos igualmente autênticos, na cidade do Rio de Janeiro, no primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três.

puesto en vigencia en Chile em forma retroactiva a contar del 15 de diciembre de 1942.

Si ninguna de las Partes hubiere denunciado el presente Tratado tres meses antes de expirar su vigencia, quedará este prorrogado por un período de un año, por tácita reconducción, y así sucesivamente, a no ser que sea denunciado por lo menos tres meses antes de que expire uno de los períodos mencionados.

En fé de lo cual, los Plenipotenciarios arriba nombrados suscriben el presente Tratado, hecho en dos ejemplares en las lenguas portuguesa y castellana, que hacen igualmente, fé, y le aplican sus respectivos sellos, en la ciudad de Rio de Janeiro, el día primero del mes de marzo del año de mil novecientos cuarenta y tres.

Oswaldo Aranha.

Gabriel Gonzalez Videla.

TABELA "A"

Número da Tarifa Brasileira	Artigos	Unidades	Direitos em "Cruzeiros" mais 10 por cento de adicional vigente
106	Enchovas em azeite, pasta de enchovas, enchovas em salmoura e peixe seco	Kg. P.L.	Isentos
225	Ameixas, cerejas, damascos, figos e maçãs, melões, morangos, pêssegos, peras, uvas e semelhantes, frescas ou verdes	Kg. P.L.	Isentos
229	Frutas secas, em geral (sem açúcar) excetuando os cocos ralados	Kg. P.L.	Isentos
230	Frutas em conserva: cozidas ou cruas em massa ou polpa, sem adicionamento de açúcar ou mel	Kg. P.L.	Cr\$ 1,00
	Em alcool, em calda ou compotas e em geleia, massa ou polpa, com açúcar ou rael	Kg. P.L.	Cr\$ 6,24
	Sem calda, cristalizadas ou de qualquer outro modo confeitadas ou preparadas	Kg. P.L.	Cr\$ 15,60
	Polpas de frutas em geral	Kg. P.L.	Isentos
232	Alpiste, milho e outros cereais, simples ou em mistura, para alimentação de pássaros	Kg. P.B.	Cr\$ 0,59 3/4
234	Aveia e cevada em grão com casca	Ton. P.B.	Cr\$ 250,00
235	Favas alimentícias, excetuando feijão e ervilhas	Kg. P.B.	Cr\$ 0,46 1/2
236	Grão de bico e tremoços, inteiros ou partidos	Kg. P.B.	Cr\$ 0,60
238	Tomates: em massa, sem mistura de frutas	Kg. P.L.	Cr\$ 3,12
240	Cereais, hortaliças e legumes; quaisquer em conserva de qualquer qualidade, com ou sem mistura de frutos, em massa, exceto tomates, ou de outro modo preparadas:		
	Aspargos ou espargos	Kg. P.L.	Cr\$ 2,60
	Outros	Kg. P.L.	Cr\$ 4,16
247	Malte de cevada	Ton. P.B.	Cr\$ 250,00
252	Alhos, soltos, em molhos ou résteas	Kg. P.L.	Cr\$ 1,17
254	Sementes de batatas para agricultura	Kg. P.L.	Isentas
	Batatinhas para sementes	Kg. P.L.	Isentas
	Nota — As batatinhas destinadas à sementeira se concederá isenção de taxa de expediente, ficando unicamente sujeitas ao adicional de 10%.		
255	Batatas alimentícias	Kg. P.B.	Cr\$ 0,34
259	Cebolas e cebolinhas; soltas, em résteas ou molhos	Kg. P.L.	Cr\$ 1,17
291	Vinhos:		
	Comuns de mesa ou sobremesa: até 14 graus de força alcoólica em barris ou outros cascos	Kg. P.R.	Cr\$ 1,30
	Em garrafas ou outras vasilhas	Kg. P.L.	Cr\$ 1,20
	De mais de 14 até 24 graus, idem: em barris e outros cascos	Kg. P.R.	Cr\$ 2,60
	Espumantes ou espumosos:		
	Champagne ou semelhantes, brancos ou rosados	Kg. P.L.	Cr\$ 6,20
	Não especificados	Kg. P.L.	Cr\$ 3,10
371	Vime	Kg. P.B.	Cr\$ 0,18 3/4

Número da Tarifa Brasileira	Artigos	Unidades	Derechos em "Cruzeiros" mais 10 por cento de adicional vigente
398	Palha: para vassouras e fins semelhantes, inclusive hastas de trigo e filamentos de raízes	Kg. P.B.	Cr\$ 0,27 1/4
545	Livros: para leitura, inclusive jornais, periódicos, revistas avulsas, brochados, cartonados ou encadernados com capa revestida de papel e dorso ou lombada de pano ou couro	Kg. P.L.	Isentos
579	Carvão de pedra: em bruto ou granel	Ton. P.R.	Cr\$ 22,90
	Em aglomerados ou briquetes	Ton. P.R.	Cr\$ 30,60
909	Enxofre:		
	Em barras, canudos, cilindros, pedaços ou fragmentos	Ton. P.B.	Cr\$ 30,90
	Purificado, refinado ou puro em cristais	Kg. P.R.	Cr\$ 2,70
913	Iodo bruto ou impuro, até 85 %	Kg. P.L.	Cr\$ 16,40
936	Salitre para uso agrícola	—	Isento
1.024	Borato de cálcio	Kg. P.R.	Cr\$ 1,10
1.197	Sulfatos:		
	De cobre puro ou purificado	Kg. P.R.	Cr\$ 2,80
	Impuro	Ton. P.R.	Cr\$ 260,00
	De sódio:		
	Neutro ou sal de Glauber puro ou purificado	Kg. P.R.	Cr\$ 0,90
	Impuro	Ton. P.R.	Cr\$ 80,00
	Ácido ou bissulfato	Kg. P.R.	Cr\$ 1,10
1.198	Sulfitos: ácido ou bissulfito de sódio	Kg. P.R.	Cr\$ 0,80
	Neutros:		
	De sódio	Kg. P.R.	Cr\$ 0,80

TABLA "A"

Número de la tarifa Brasileña	Artículos	Unidades	Derechos en "Cruzeiros" más diez por ciento de adicional vigente
106	Anchoas en aceite, pasta de anchoas, anchoas en salmuera y pescado seco	Kg. P.L.	Libre
225	Ciruelas, cerezas, damascos, higos, manzanas, melones, frutillas duraznos, peras, uvas y semejantes, frescas o verdes	Kg. P.L.	Libre
229	Frutas secas, en general (sin azúcar), exceptuando los cocos rayados	Kg. P.L.	Libre
230	Frutas en conserva: cocidas o crudas, en pasta o pulpa, sin adición de azúcar o miel	Kg. P.L.	Cr\$ 1,00
	En alcohol, al jugo o en compota y en jalea, pasta o pulpa, con azúcar o miel	Kg. P.L.	Cr\$ 6,24
	Sin jugo, cristalizadas o confitadas o preparadas de cualquiera otra manera	Kg. P.L.	Cr\$ 15,60
	Pulpas de frutas en general	Kg. P.L.	Libre
232	Alpiste, panizo y otros cereales, simples o mezclados, para alimentación de pájaros	Kg. P.B.	Cr\$ 0,59 3/4
234	Avena y cebada en grano con cascara	Ton. P.B.	Cr\$ 250,00
235	Habas, exceptuando fréjoles y arvejas	Kg. P.B.	Cr\$ 0,46 1/2
236	Garbanzos y "tremoços" (altramuces) enteros o partidos	Kg. P.B.	Cr\$ 0,60
238	Tomates: en pasta, sin mezcla de frutas	Kg. P.L.	Cr\$ 3,12
240	Cereales, hortalizas y legumbres: cualesquiera en conserva de cualquier calidad, con o sin mezcla de frutas, en pasta, exceto de tomates o preparado de otro modo:		
	Espárragos	Kg. P.L.	Cr\$ 2,60
	Otros	Kg. P.L.	Cr\$ 4,16
247	Cebada malteada	Ton. P.B.	Cr\$ 250,00
252	Ajos, sueltos en atados o ristras	Kg. P.L.	Cr\$ 1,17
254	Papas para semilla para la agricultura	Kg. P.L.	Libre
	Semilla de papa	Kg. P.L.	Libre
	Nota — A las semillas de papas destinadas a la siembra, se les concede exención de derechos de expediente quedando sujetas únicamente al impuesto de 10 %.		
255	Papas alimenticias	Kg. P.B.	Cr\$ 0,34
259	Cebollas y cebollitas; sueltos en ristras o atados	Kg. P.L.	Cr\$ 1,17

Número de la tarifa Brasileña	Artículos	Unidades	Derechos en "Cruzeiros" más diez por ciento de adicional vigente
	Comunes de mesa o de postre: hasta 14 grados de fuerza-alcohólica, en barriles u otros envases	Kg. P.R.	Cr\$ 1,30
	Vinos: en botellas u otros envases ..	Kg. P.L.	Cr\$ 1,20
	De más de 14 y hasta 24 grados idem: en barriles u otros envases	Kg. P.R.	Cr\$ 2,60
	Espumantes u espumosos: champagne y semejantes, blancos o rosados ...	Kg. P.L.	Cr\$ 6,20
	No especificados	Kg. P.L.	Cr\$ 3,10
371	Mimbres	Kg. P.B.	Cr\$ 0,18 3/4
398	Paja: para escobas y fines semejantes, inclusive haces de trigo y filamentos de raices	Kg. P.B.	Cr\$ 0,27 1/4
545	Libros: para lectura, incluso diarios, periódicos, revistas sueltas, a la rústica, encartonados o encuadernados con tapas revestidas de papel y dorso o lomo de tela o cuero	Kg. P.L.	Libre
579	Carbón de piedra: en bruto o a granel	Ton. P.R.	Cr\$ 22,90
	En aglomerados o briquetas	Ton. P.R.	Cr\$ 30,60
909	Azufre:		
	En barras, canutos, cilindros, pedazos o fragmentos	Ton. P.B.	Cr\$ 30,90
	Purificado, refinado o puro en cristales	Kg. P.R.	Cr\$ 2,70
913	Iodo bruto o impuro, hasta 85 % ..	Kg. P.L.	Cr\$ 16,40
936	Salitre para uso agrícola	—	Libre
1.024	Borato de Calcio	Kg. P.R.	Cr\$ 1,10
1.197	Sulfatos:		
	De cobre puro e purificado	Kg. P.R.	Cr\$ 2,80
	Impuro	Ton. P.R.	Cr\$ 260,00
	De sodio:		
	Neutro o sal de Glauber puro ou purificado	Kg. P.R.	Cr\$ 0,90
	Impuro	Ton. P.R.	Cr\$ 80,00
	Ácido o bisulfato	Kg. P.R.	Cr\$ 1,10
1.198	Sulfitos: ácido o bisulfito de sodio neutros:	Kg. P.R.	Cr\$ 0,80
	De sodio	Kg. P.R.	Cr\$ 0,80

TABELA "B"

Número de la Tarifa Chilena	Artigos	Unidades	Derechos em \$ 6 d. pagaveis em moeda corrente conforme taxa oficial
51	Cera de carnauba	K.B.	0,20
114	Arroz	K.B.	0,20
138	Frutas frescas não especificadas	K.B.	Libre
144	Cacao em bruto ou em grão com ou sem casca	K.B.	0,20
145	Café em grão	K.B.	0,35
146	Casca de cacao	K.B.	0,075
153	Erva mate	K.B.	0,20
172	Algodão em rama, com ou sem caroço ..	K.B.	0,02

TABLA "B"

Número de la tarifa Chilena	Artículos	Unidades	Derechos en pesos 6 d. Pagaderos en moneda corriente conforme a la tasa oficial
51	Cera de carnauba	K.B.	0,20
114	Arroz	K.B.	0,20
138	Frutas frescas no especificadas	K.B.	Libre
144	Cacao en bruto o en grano, con o sin cáscara	K.B.	0,20
145	Café en grano	K.B.	0,35
146	Cáscaras de cacao	K.B.	0,075
153	Yerba mate	K.B.	0,20
172	Algodón en rama, con o sin pepita ..	K.B.	0,02

DECRETO-LEI N. 5.341 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Restabelece cargo no Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica restabelecido, a partir de 2 de dezembro de 1942, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores de que era ocupante Gilberto da Lucena Costa Navais e que foi suprimido pelo decreto n. 10.986, de 2 de dezembro de 1942.

Art. 2.º No corrente exercício, a despesa com o pagamento do vencimento do cargo ora restabelecido será atendida com os recursos da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 3.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de Cr\$ 993,50 (novecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento do vencimento do cargo de que trata o artigo 1.º deste decreto-lei, no período de 4 a 31 de dezembro de 1942.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Antunes.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 12.059 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para obras na Rede de Viação Paraná-Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projeto e orçamento na importância de Cr\$ 956.483,50 (novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de um depósito de locomotivas da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em Curitiba, Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.060 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cera de Licuri

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o artigo 6.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação da Cera de Licuri, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Especificação e tabela para a classificação da cera de Licuri, baixadas com o decreto n. 12.060, de 24 de março de 1943, em virtude das disposições do decreto-lei n. 334, e do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940.

I — A classificação comercial da cera de licuri, extraída das folhas da palmeira cocos *corenata*, Mart., será baseada, em seu preparo, teor de impurezas e de umidade.

II — De acordo com o preparo, a cera de licuri será classificada em pó e em bloco.

III — O pó de cera de licuri, extraído por qualquer processo, deverá ser de coloração amarelada ou verde oliva, de partículas uniformes e secas, ser isento de impurezas ou fragmentos que não sejam da própria folha.

IV — A cera em pó, será classificada em quatro tipos, assim discriminados:

Tipo 1 — Quando constituído de pó de coloração amarelo-claro ou creme, com uma quantidade total de impurezas ou fragmentos de folhas inclusive umidade, inferior a 3 %.

Tipo 2 — Quando constituído de pó de coloração verde-claro, com uma quantidade total de impurezas ou fragmentos de folhas inclusive umidade, de 3 a 5 %.

Tipo 3 — Quando constituído de pó de coloração natural e com uma quantidade total de impurezas ou fragmentos de folhas inclusive umidade, de mais de 5 a 7 %.

Tipo 4 — Quando constituído de pó de coloração natural, cuja quantidade total de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade, seja de mais de 7 a 9 %.

V — O pó de cera de licuri que contenha mais de 9 % de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade, será classificado com a denominação de "abaixo padrão".

VI — A cera em bloco será classificada em quatro tipos, assim discriminados:

Tipo 1 — Constituído de cera de coloração *marron claro* ou verde-oliva, de bom aspecto, contando, no máximo, 1 % de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade.

Tipo 2 — Constituído de cera de coloração mais escura que a do tipo precedente, contando mais de 1 a 3 % de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade.

Tipo 3 — Constituído de cera de coloração verde-escuro e que contenha mais de 3 a 5 % de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade.

Tipo 4 — Constituído de cera de coloração verde-escuro, contando mais de 5 a 7 % de impurezas ou fragmentos de folhas, inclusive umidade.

VII — A cera de licuri em bloco que não se enquadrar na escala dos tipos descritos será classificada com a denominação de "abaixo padrão".

VIII — O certificado de classificação da cera de licuri em bloco ou em pó será válido por um ano, contando da data de sua emissão.

IX — As despesas relativas à classificação comercial e fiscalização da exportação da cera de licuri e bem assim aquelas previstas no regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, para trabalhos realizados a requerimento ou solicitação da parte ou partes interessadas, serão cobradas de acordo com a seguinte tabela, por quilo:

a) Classificação (art. 80), inclusive emissão de certificados:	
Cera em pó.....	Cr\$ 0,01
Cera em bloco.....	Cr\$ 0,02
b) Reclassificação (art. 39) inclusive emissão de certificados.....	Cr\$ 0,02
c) Arbitragem (parágrafo único do art. 84).....	Cr\$ 0,02
d) Inspeção para os fins indicados nas alíneas c e d do art. 79.....	Cr\$ 0,02
e) Análises de amostras em laboratórios.....	Cr\$ 100,00
f) Taxa de fiscalização da exportação (art. 5.º do decreto-lei n. 334, de 15 de março de 1938 e artigos 81 e 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940), inclusive emissão de certificado.....	Cr\$ 0,01

X — Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Economia Rural, com aprovação do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Apolonio Salles.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Nair do Rego Barros para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 4.877, de 26 de outubro de 1942.

Comissão Central de Requisições

DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, parágrafo único do decreto-lei n. 5.275, de 24 de fevereiro de 1943:

O Vice-Almirante Raymundo Mello Braga de Mendonça, membro representante do Ministério da Marinha na Comissão Central de Requisições, para o cargo de vice-presidente da mesma Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Otávio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para a Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, preenchendo claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Cordélia Soares Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

CONCEDER:

Na conformidade dos decretos n. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e decreto-lei número 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A naturalização que pediu José Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 5 de janeiro de 1871, filho de José Rodrigues e de Luiza Rosa, viuvo, residente nesta Capital.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIU:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Cezar Francisco Pinheiro, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1891, filho de José Francisco Pinheiro e de Maria Ferreira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Braz, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1893, filho de José Braz e de Maria da Piedade Braz, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Giachetta, natural da Argentina, nascido a 13 de fevereiro de 1885, filho de Francisco Giachetta e de Filomena Fabio, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

REFORMAR:

Nos termos do art. 80, letra "b" do mesmo regulamento:

A vista do disposto no parágrafo único do artigo 82 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, o músico de 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Alberto Pacheco, visto ter atingido a idade limite e contar 22 anos, 5 meses e dias de serviço militar, ou sejam, de acordo com o art. 81, ainda do citado regulamento, 23 anos.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 82, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Alcides da Costa Ramos, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 3 anos, 1 mês e dias do mesmo serviço.

Nos termos da letra "c" do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, com a restrição do decreto-lei n. 86, de 20 de dezembro de 1937:

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Edgard Baptista Lage, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Corpo de Bombeiros e contar 25 anos, 2 meses e dias do mesmo serviço.

Nos termos da primeira parte do art. 1.º da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra "c" do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 1.º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal José Januário Mendes, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos e dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra "d", parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal Alfredo Pereira de Araujo, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 25 anos, 10 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 26 anos.

Atendendo ao que requereu o 3.º sargento condutor da Polícia Militar do Distrito Federal Tomaz Lucas do Patrocínio, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 26 anos, 2 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado Regulamento, 27 anos.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Eustaquio Franklin de Souza, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 3 meses e dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal José Moreira Veiga, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 2 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do citado Regulamento, 3 anos.

REFORMAR:

Nos termos do art. 80, letra "b" do mesmo regulamento, o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal:

A vista do disposto no art. 82, parágrafo único do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, Antonio Bernardo da Silva, visto ter atingido a idade limite e contar 20 anos, 10 meses e dias de serviço militar, ou sejam, de acordo com o art. 87, ainda do citado regulamento, 21 anos.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONFERIR A ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

No grau de Oficial, ao Senhor Doutor Carlos Valera, Primeiro Secretário da Embaixada do Peru no Brasil.

No grau de Oficial, ao Senhor Doutor Gabriel Angel Lovera, Secretário da Embaixada da Venezuela no Brasil.

No grau de Cavaleiro, ao Senhor Ralph Olburgh.

Aos Membros da Missão Especial chilena em visita oficial ao Brasil, nos seguintes graus:

Comendador: aos Senhores Deputados Raul Bräñes Farmer e Julio Barrenechea Pino, e

Cavaleiro: ao Senhor Carlos Videla Lira, Segundo Secretário da Embaixada do Chile em Buenos Aires.

PROMOVER, NA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL:

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do decreto número 22.610, de 4 de abril de 1933:

Ao grau de Grã-Cruz, o Senhor Senador José Maza Fernandez, Chefe da Missão Especial chilena em visita oficial ao Brasil.

DESIGNAR:

De acordo com o parágrafo único do art. 21, do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

João Augusto de Araujo Castro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado em San Juan de Porto Rico.

Mario Gibson Alves Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Vice-Consul no Consulado em Houston.

De acordo com o art. 21, do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Angelo da Silva Neves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Consul no Consulado em San Juan de Porto Rico.

De acordo com o art. 16 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Martins Thompson Flores, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada na República Argentina.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

João Augusto de Araujo Castro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em San Juan de Porto Rico, preenchendo o claro existente na lotação.

Angelo da Silva Neves, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em San Juan de Porto Rico, preenchendo o claro existente na lotação.

Mario Gibson Alves Barbosa, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado em Houston, preenchendo o claro existente na lotação.

Jayne Sloan Chermont, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

Carlos Martins Thompson Flores, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada na República Argentina, preenchendo o claro existente na lotação.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937:

Arnaldo Dutra, ocupante do cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei número 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo da classe H da carreira de Postalista

do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Lauro Caribé da Rocha, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.770, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.
Raulino Freitas Müller de Campos, do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 763 — 12-3-43 — O M.E.S. sugeriu a conveniência de serem designados os engenheiros, Marcelo Teixeira Brandão e José Franco Tibério Henriques, do S.F.A.E., para realizarem, nos Estados Unidos da América, estudos relativos ao tratamento de água para abastecimento de águas de esgoto, aproveitando o auxílio das Bolsas de estudo que lhes foram concedidas pelo "Pan-American Sanitary Bureau" e o "United States Public Health Service".

Parecer: — O D.A.S.P. verificou:

a) que à vista da decisão de 1-2-43, da sua E.M. 197, de 28-1-43 (*Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1943) os interessados foram autorizados a se afastarem do País, sem prejuízo dos seus vencimentos, abonando-lhes as seguintes vantagens:

I — ajuda de custo US\$200,00
II — gratificação de representação US\$100,00;

b) que, em casos análogos, aos funcionários, com encargo de chefia, tem sido abonada ajuda de custo e gratificação de representação de US\$750,00 (setecentos e cinquenta dólares) inclusive o auxílio da bolsa de estudo; e

c) que, assim, em aditamento à mencionada E.M. 197, poderá ser concedida autorização para que os referidos funcionários sejam designados para os estudos e incumbências a que se alude, abonando-se, entretanto, ao Chefe de Divisão, Marcelo Teixeira Brandão, as seguintes vantagens:

I — ajuda de custo US\$750,00
II — gratificação de representação US\$650,00; e não as que foram indicadas na mesma exposição.

O D.A.S.P. opina por que seja autorizada a designação de que se trata, na forma da alínea c do item anterior, encaminhando-se o processo ao M.E.S. para os devidos fins.

Despacho: Aprovado. Em 19 de março de 1943. — G. VARGAS.

N. 802 — 17-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — Com o intuito de tornar mais estreita cooperação dos órgãos que interveem na execução do Orçamento, principalmente na parte que se refere à obtenção de elementos destinados à escrituração e ao controle das despesas de pessoal e de material, foram realizadas reuniões de dirigentes do D.A.S.P., da Comissão de Orçamento, da Contadoria Geral da República e das Divisões de Orçamento, Material e Pessoal dos Ministérios, de onde surgiu a idéia de que seria de toda conveniência a designação de uma comissão encarregada de promover os necessários enten-

dimentos e estudos prévios no sentido de estabelecer as normas que seriam, afinal, revistas por este Departamento e submetidas à aprovação de V. Excia. para a efetiva realização daquele desideratum.

2. Nestas condições, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Excia. que a referida comissão seja constituída pelos seguintes funcionários que, sem prejuízo de suas funções e quaisquer vantagens, deverão se reunir sob a presidência do primeiro e apresentar, no prazo de 3 meses, o relatório de seus trabalhos:

Paulo de Tarso Leal — Secretário da Comissão de Orçamento;

José Pereira Guedes Júnior — Contador Secional no Departamento Federal de Compras; Ferdinand Esberard — Diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

Carlos Mario Faveret — Diretor da Divisão do Material do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Pedro do Amaral Palet — Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 19 de março de 1943. — G. VARGAS.

N. 820 — 19-3-43 — A Coordenação da Mobilização Econômica solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição, até 31-12-43, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Alair de Lira Torres, escrivão, classe E, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Atendendo às razões expostas pela repartição interessada, entende o D.A.S.P. que Vossa Excelência poderá autorizar seja posto à sua disposição o funcionário em apreço. Autorizado. — Em 19-3-43. — G. VARGAS.

N. 821 — 19-3-43 — O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica solicita a Vossa Excelência, no anexo processo, reconsideração do despacho exarado na exposição de motivos n. 4.451, de 31 de dezembro de 1942, que negou a requisição que pedira para que continuasse à sua disposição Denis Chagas Nogueira, estatístico-auxiliar, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do citado Ministério.

2. Fundamentando as razões em defesa do pedido em apreço, salientou, entre outros argumentos, que:

a) este Conselho não tem quadro de funcionários administrativos próprios;

b) dispõe, sim, de uma tabela de extranumerários-mensalistas, estes na mesma quantidade inicial, quando os serviços que aqui se desempenham os exigem duplicados;

c) ainda assim, dos componentes dessa reduzida tabela, um se acha em licença proferida (moléstia contagiosa) e três foram convocados para o serviço militar;

d) por não dispor de funcionários administrativos próprios, a lei esclarece que "os ser-

viços do Conselho serão executados por funcionários civis e militares requisitados..." (decreto-lei n. 1.699, de 24 de outubro de 1939, art. 9.º);

h) verificando-se vagas na respectiva tabela, o preenchimento destas nunca pode ser tão pronto quanto convém.

3. Em referência ao funcionário em causa, esclareceu que:

a) por concurso, veio a ser nomeado para o cargo que exerce e, à requisição desta presidência, voltou a servir, depois de curta ausência, neste mesmo órgão e em sua Divisão Técnica em encargos justamente de estatística,

e) sendo, ademais, único auxiliar em tal ocupação, onde ficou sem continuador.

4. Ponderou, além disso, que a ausência do funcionário acarretaria entraves à marcha do serviço de que estava incumbido, sendo, ainda, difícil encontrar quem o substituisse.

5. Examinando detidamente o assunto, verificou este Departamento que os novos motivos invocados não invalidaram, antes confirmaram o parecer anterior que mereceu aprovação de V. Excia.

6. Dissera este Departamento que a requisição se justificaria para cargo de chefia ou desempenho de serviço de natureza especial.

7. Entretanto, é de se levar em devida conta a falta que alegou o funcionário a qual iria prejudicar o andamento dos serviços estatísticos, tornando-se difícil conseguir quem o substituisse dentro dos ocupantes da tabela numérica de mensalista de que dispõe.

8. Acresce, por último, que o Conselho carece de pessoal administrativo que deverá ser obtido mediante requisição, ex-vi do art. 11 do decreto-lei n. 4.295, de 13 de maio de 1942.

9. Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente pedido de reconsideração, este Departamento opina para que o mesmo seja atendido, devendo, em consequência, ser posto à disposição do Conselho o funcionário Denis Chagas Nogueira, sendo o prazo de requisição fixado até 31 de dezembro de 1943. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. — Em 19 de março de 1943. — G. VARGAS.

N. 822 — 19-3-43 — A Diretoria das Rendas Aduaneiras do Tesouro Nacional solicitou que continuasse à sua disposição, pelo prazo de dois anos, conforme o art. 35 do E.F., Maria do Carmo Maranhão de Souza, trabalhadora, classe D, do Quadro Suplementar do mesmo Ministério, lotado na Alfândega de Recife.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à prorrogação, devendo, contudo, o prazo da requisição ser fixado até 31 de dezembro de 1943. — Aprovado. — Em 19-3-43. — G. VARGAS.

N. 823 — 19-3-43 — O Ministério da Guerra solicita o destaque da importância de Cr\$ 70.500,00, da parcela de Cr\$ 2.767.600,00, da verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do respectivo orçamento, afim de admitir extranumerários diaristas para o Imprensa Militar.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à autorização solicitada. — Autorizado. — Em 19 de março de 1943. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões etc. 17 — Diretoria de Intendência . Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a cir. 2-43, da Secretaria da Presidência da República; para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para a Imprensa Militar Cr\$ 70.500,00

N. 824 — 19-3-43 — O Ministério da Fazenda, no anexo processo, submetido à apreciação de V. Excia., por intermédio deste Departamento, a solicitação da Diretoria das Renditas Aduaneiras do Tesouro Nacional para que continuasse à sua disposição, por mais um ano, na forma do art. 35 do E.F., Flavio Góes dos Santos, oficial administrativo, classe 16 do Quadro Suplementar do mencionado Ministério, lotado na Alfândega de Belém.

Em face dos argumentos apresentados pela repartição interessada ao justificar a prorrogação, o D.A.S.P. opina favoravelmente ao atendimento da solicitação em causa. — Aprovado. Em 19-3-43. — G. VARGAS.

N. 825 — 19-3-43 — O Ministério da Aeronáutica solicitou que fosse posto à disposição da Escola de Especialistas da Aeronáutica, pelo prazo de um ano, Darcé da Costa Mafice de Campos, meteorologista, classe H, do Ministério da Agricultura, lotado no Serviço de Meteorologia.

O D.A.S.P. opina por que seja posto, até 31 de dezembro de 1943, à disposição do Ministério da Aeronáutica o funcionário em apreço. — Aprovado. — Em 19-3-43. — G. VARGAS.

N. 828 — 19-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro de 1944 e nos termos do artigo 13 do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o bibliotecário-auxiliar Cléa de Mello, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado. — Em 20-3-43. — G. VARGAS.

N. 829 — 20-3-43 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — Submeteu V. Excia. ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Educação e Saúde, solicita abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.400.000,00 para atender às despesas com as desapropriações de imóveis (terras, benfeitorias, prédios) necessários à construção das sub-adutoras Inhauma-Pedregulho e Pedregoso-Campo Grande, declaradas de utilidade pública pelo decreto n. 11.110, de 17 de dezembro de 1942.

2. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo amigável ou ação judicial, segundo prescreve o art. 10 do decreto-lei número 3.365, de 21 de junho de 1941.

3. No primeiro caso, dar-se-á a indenização mediante entendimento entre expropriantes e expropriado e convenção do justo preço referente ao objeto da desapropriação e, no segundo, o juiz fixará a indenização, mediante processo regular em que os bens desapropriados serão submetidos a avaliação por perita, ressalvado, porém, o direito do expropriante, se houver urgência, de depositar determinada quantia arbitrária de conformidade com o artigo 685 do Código de Processo Civil e imitir-se, provisoriamente, na posse dos bens.

4. Em ambos os casos, é de toda conveniência que o expropriante disponha de recursos para efetuar o pagamento das indenizações.

5. Nessas condições, apesar da estimativa do valor dos bens desapropriados, constante do processo, ter sido feita em agosto de 1941, na importância total de Cr\$ 2.400.000,00, este Departamento nada tem a opor à expedição do decreto-lei proposto pelo Ministério da Educação e Saúde, relativo à abertura de crédito especial desta quantia para os fins em exame.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

N. 848 — Em 20 de março de 1943 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, juntando projetos de decreto e decreto-lei, propôs medidas destinadas a regularizar a situação de Gilberto de Lucena Costa Navaes, oficial administrativo, classe H, do seu Quadro Suplementar.

2. Por decreto de 23 de setembro do ano passado, foi aquele funcionário transferido para cargo idêntico do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, e o cargo que ocupava foi suprimido, juntamente com 21 outros, da mesma classe e carreira, pelo decreto n. 10.986, de 2 de dezembro seguinte, visto tratar-se de cargos de carreira extinta que se achavam vagos, e que, na forma da lei, deveriam ser suprimidos.

3. Aconteceu, no entanto, que, submetido a exame de saúde no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, foi o interessado julgado inválido para o serviço público em geral, ficando prejudicada, deste modo, a efetivação da sua transferência.

4. Em face do ocorrido, o Ministério da Viação e Obras Públicas, como lhe competia, providenciou a anulação da transferência, que foi tornada sem efeito por decreto de 18 de janeiro deste ano, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês.

5. Essa medida veio criar uma situação de todo irregular para o servidor em apreço, que não pode voltar ao cargo que ocupava anteriormente, por ter sido o mesmo suprimido pelo decreto n. 10.936, citado.

6. Encaminhando o assunto à consideração de V. Ex., o Ministério interessado expôs a situação existente e esclareceu:

a) que, na forma da legislação em vigor, impõe-se a aposentadoria daquele funcionário, julgado inválido para o serviço público em geral; e

b) que essa providência deverá ser precedida da regularização da situação exposta, para o que juntou projetos de decreto, restabelecendo 1 cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar, e de decreto-lei, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 13.200,00, para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes da medida proposta.

7. Este Departamento, examinando o assunto, verificou:

a) que o restabelecimento do cargo em questão é providência preliminar indispensável à regularização da situação em que se encontra o interessado;

b) que, no entanto, não é aconselhável a abertura do crédito suplementar, tornando-se necessária a substituição do projeto de decreto-lei, elaborado pelo Ministério, por outro

que determine seja a despesa decorrente do restabelecimento daquele cargo levada a débito da conta-corrente do Quadro Permanente, cujo saldo, nesta data, comporta perfeitamente o encargo; e

c) que, além disso, deverá ser aberto o crédito especial de Cr\$ 993,50, destinado a reembolsar o interessado da importância correspondente ao vencimento que deixou de perceber de 4 a 31 de dezembro último.

8. Nestas condições, restituindo a V. Ex. o anexo processo, este Departamento tem a honra de propor a expedição do projeto de decreto-lei que juntou, consubstanciando as medidas propostas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 23-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.341 — em 24 de março de 1943).

RETIFICAÇÃO

Na exposição de motivos 788 de 16 de março de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 22 de março de 1943, pág. 4.126, no item 2,

Onde se lê:

escoamento

Leia-se:

esgotamento

no item 9:

Onde se lê:

que vinham de ser não deixem tais fatos de revelar a má execução das aludidas obras

Leia-se:

que vinham de ser instaladas e que já se acham reparadas embora não deixem tais fatos de revelar a má execução das aludidas obras.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Admissão

E.M. 769 — 12-3-43 — Luiz Gonzaga Machado de Souza, para carteiro, IV, da D.R. do Ceará — D.C.T.

E.M. 776 — 12-3-43 — Baronísia de Oliveira Carvalho, para auxiliar de escritório, VII, da E.E. em Salvador — M.A.

E.M. 778 — 12-3-43 — Iolanda da Silva Vale Moreira, para armazenista, IX, do I.N.O. — M.A.

E.M. 770 — 12-3-43 — Olavo Siqueira da Silva, praticante de escritório, VI, do C.M. do Rio de Janeiro — M.G.

E.M. 771 — 12-3-43 — Iolanda de Arruda, para auxiliar de escritório, VII, da D.D.C. e S.R. — M.F.

E.M. 773 — 12-3-43 — Roberto de Vasconcelos Lessa, para dentista, XIII, da P.C. do Distrito Federal — M.J.

E.M. 774 — 12-3-43 — Sílvia Magalhães de Souza e Lincoln da Oliveira Natal, para auxiliar de escritório, VII, do S.C. — M.F.

E.M. 775 — 12-3-43 — Jorge de Hannequim Kropf, para dentista, XIII, do Presídio do D.C. — M.J.

E.M. 777 — 12-3-43 — José Vergueiro de Mendonça, Levi de Freitas Mendes, Tasso Prado Galhano, Raimunda Guedes, João Lopes Guimarães e Esdeas Ribeiro da Silva, para fiscal, VII, da D.R. de Minas Gerais — M.I.

E.M. 779 — 12-3-43 — Onira Monteiro Valadão e Ivete de Jambo e Lima, para praticante de escritório, VI, do D.I.P.

E.M. 781 — 12-3-43 — Maria Lucia Martins, para auxiliar de escritório, VII, do D. N. P. I. — M. T.

E.M. 782 — 12-3-43 — Célia Alice de Sales Fleming, para praticante de escritório, IV, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

E.M. 783 — 12-3-43 — Amnerinda Matti-de-Figueiredo, para praticante de escritório, IV, da D.R. de Minas Gerais — D.C.T.

E.M. 784 — 12-3-43 — Zelia Cirne de Gusmão, para praticante de tráfico, IV, da D.R. de Pernambuco — D.C.T.

E.M. 807 — 12-3-43 — Nithson Mirandella Byron, para auxiliar de escritório, VII, da E.N. — M.M.

E.M. 808 — 18-3-43 — Maria Deusdedith Araujo Fraga, Anibal Alberto de Albuquerque Maranhão e José Joaquim Rodrigues de Bastos para laboratorista, V, do I.O.C. do D.N.S. — M.E.

E.M. 809 — 18-3-43 — Joel da Costa Marques, para armazenista, IX, do I.P. da E.N.M. da U.B. — M.E.

E.M. 810 — 18-3-43 — Maria Helena de Souza Lima, Rufe de Toledo Gismonde e Valentina Metelo de Oliveira, para praticante de escritório, VI, do D.P.S. do C.N.T. — M.T.

E.M. 811 — 18-3-43 — Isotele Saranago Crista, para auxiliar de escritório, VII, da D.E.I. do D.N.E. — M.E.

E.M. 812 — 18-3-43 — Naila Zaur, para praticante de escritório, VI, da D.M. do D.A. — M.T.

E.M. 817 — 19-3-43 — Roberto Viana de Souza Lopes, para desenhista, VII, da D.D.U. e S.R. — M.F.

E.M. 818 — 19-3-43 — Maria Gent Cisto, para laboratorista, VII, do I.N.P. do D.N.C. — M.E.

E.M. 819 — 19-3-43 — Murilo Romano Cotrim, para laboratorista, IX, da F.N.M. da U.B. — M.E.

PAR. 209 — 15-3-43 — Lourival Matoso de Oliveira, para guarda, V, da D.R. do Paraná — D.C.T.

PAR. 210 — 15-3-43 — Idalino Valente, para agente-auxiliar, II, da D.R. do Paraná — D.C.T.

PAR. 212 — 15-3-43 — Heliette Salema Garção de Andrada, para professor adjunto, XIII, do I.P. 15 de Novembro — M.J.

PAR. 214 — 15-3-43 — Maria Jocimar Ribeiro para agente auxiliar, II, da D.R. de Campanha — D.C.T.

PAR. 215 — 15-3-43 — Esmeralda Conceição de Oliveira para assistente de educação, XV, do P.A. Wene. Braz — M.J.

PAR. 216 — 15-3-43 — Manuel Ferreira dos Santos Filho, para trabalhador, V, do D.N. P. N. — M. V.

Melhoria de salário

PAR. 206 — 15-3-43 — De Lucila Lemos, da referência VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório, da E.N.M. da U.B. — Ministério da Educação.

PAR. 211 — 15-3-43 — De Eunice Conceição de Araújo, da referência IX para X, e Edite Carvalho Pimenta Veloso, da referência VIII para IX, da S.F. auxiliar de escritório do S.A. do C.N.T. — M.T.

Aposentadoria

(Decreto-lei n. 3.768-41)

PAR. 202 — 11-3-43 — De Benedito Pereira do Nascimento, diarista, operário, da Fábrica do Galeão, matrícula 200.906, — M. Aer. (alínea d do art. 2.º)

PAR. 207 — 15-3-43 — De Antonio Felix de Oliveira, diarista, operário, do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 135.930, — M.M. (alínea d do art. 2.º)

PAR. 208 — 15-3-43 — De Jair de Freitas, diarista, servente, do I. N. de Biologia, matrícula 135.378 — M.M. (alínea d do art. 2.º)

No *Diário Oficial* de 22 de março de 1943, página 4.127, na 3.ª coluna, Melhoria de Salário:

Onde se lê:

De Irene Occhioni e de Armando de Matos

Leia-se:

PAR. 170 — 11-3-43 — De Irene Occhioni e de Armando de Matos

No mesmo *Diário Oficial*, página 4.128, na 1.ª coluna, Transferência:

Onde se lê:

De Elias Soares, motorista, referência XI, da

Leia-se:

PAR. 154 — 10-3-43 — De Elias Soares, motorista, referência XI, da

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n. 1.952-43 — Sugestões do D.P.S. do C.N.T. sobre concessão de diárias aos Inspetores de Previdência. — Parecer: Consta o anexo processo de um ofício em que o Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, depois de tecer várias considerações em torno da situação difícil dos inspetores de previdência, quando designados para serviços fora da sede, em consequência das diárias que, na forma da legislação em vigor, lhes são atribuídas, apresenta várias sugestões para a solução do problema.

2. Informando o processo, a Divisão do Pessoal do M.T.J.C. salienta a impropriedade do atual sistema de concessão de diárias, de um modo geral, e sugere algumas medidas que a seu ver poderiam resolver a questão.

3. Quanto ao assunto, cabe a esta D.E. informar que anotou as sugestões apresentadas,

afim de examiná-las mais detidamente, por ocasião dos estudos a serem feitos em torno da concessão de diárias aos servidores públicos, podendo assim o processo ser restituído ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — D.E., em 18 de março de 1943. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Aprovado. — 23-3-43. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 2.937-43 — Esclarecimentos sobre licença. — Despacho: Reexaminando o assunto, não há como modificar a solução constante do ofício n. 4.302, de 14 de dezembro de 1942, fls. 5, cabendo acentuar, ainda, que a legislação vigente regula, também, a concessão de licença, no caso de ser impraticável a realização do exame de saúde por médico da S.S.

Restitua-se o processo à D.P.V.

Em 24-3-43 — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 3.578-43 — Elisa Luchesi Lopes. — Pedido de nova nomeação. — Despacho: Atendendo a que não existem mais candidatos habilitados em concurso, promova-se o atendimento do pedido.

Em 24-3-43. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 10.823-41 — Virgínia dos Reis — Pedido de admissão. — Despacho: Restitua ao S.P.F., esclarecendo que já foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório V, do Tribunal de Contas e Delegações, conforme E.M. 2.297 de 1942, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 16 de setembro de 1942.

D.F., 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.026-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho: Restitua à D.P.V., esclarecendo que foi anotada a informação quanto ao candidato Luiz Rodrigues Loureiro e que Gelson de Avelar Veloso foi proposto, pelo D.A.S.P., para a função de auxiliar de escritório VII, da Estação de Expurgo da D.D.S.V., do M.A.

D.F., 23-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 11.721-42 — Osvaldo de Castro Bittencourt e outros. — Proposta de melhoria de salário. — Despacho: Transmiso ao S. R. P.-2, afim de que esclareça se os candidatos propostos possuem o interesse de 2 anos, ou se as melhorias se fundamentam no parágrafo 2.º, do art. 44, do D.L. 5.175-43, observando, assim, o modelo n. 17, anexo à portaria n. 23, do D.A.S.P., publicada no *Diário Oficial* de 1 de março e retificado no de 5 de março de 1943.

D.F., 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 49-43 — Olga Maria Pontes de Souza. — Pedido de admissão. Despacho: Conforme declaração prestada por telegrama, a interessada não aceita admissão para a função de auxiliar de escritório. Arquite-se. A D.P.T.

D.F., 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 2.887-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Restitua à D.P.A. esclarecendo que o pedido foi registrado, já tendo o D.A.S.P. promovido as providências necessárias ao preenchimento das vagas de armazenista e auxiliar de escritório a que se refere o processo.

D.F., 24-3-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.396-43 — Edvaldo Mota Almeida — Pedido de pagamento de diárias. — Despacho: Em face do disposto na alínea b, do item I, do art. 221 do E.F. e na circular 11-42, da S.P.R., archive-se, na D.P.A.

D.F., 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.428-43 — Pedido de inscrição. — Despacho: Registrado. Oportunamente o D.A.S.P. proporá outro candidato para a vaga em que se verificaria a admissão de Emanuel Coelho Barbosa.

Restitua ao S.P.F. para ser arquivado.

D.F., 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.509-43 — Temístocles de Azevedo — Consulta sobre férias. — Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo. Arquite-se.

D.F. 24-3-43. — *Paulo Lira*, D.D.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 20 de março de 1943, página 4.064, na 1.ª coluna, processo n. 3.035 de 1943:

Onde se lê:

Restitua à O.I.R.

Leia-se:

Restitua à D.I.R

No *Diário Oficial* de 24 de março de 1943, página 4.288, na 2.ª coluna:

Onde se lê:

Processo n. 2.991-43

Leia-se:

Processo n. 2.994-43

Divisão de Administração

Processo n. 3.444-43 — Othon Sêrvulo de Vasconcellos, pedindo transferência da turma B para a turma A dos cursos da III Secção. — Despacho: Indeferido. A turma em apreço acha-se superlotada.

D.A. do D.A.S.P., em 24 de março de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.465-43 — Cyrene Corrêa Pereira, escriturário, cl. F do D.C.T. pedindo dispensa de frequência aos cursos de Português e Redação Oficial e Estrutura do S.P.B. e Direito Usual, por se haver habilitado nos mesmos no período de treinamento de 1942. — Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 24 de março de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.466-43 — Danton Lopes da Fonseca, of. adm. cl. H do Q.P. do M.M. pedindo transferência dos cursos da I para os da III por não poder frequentar as aulas do turno da noite. — Despacho: Autorizo a transferência para a turma C, da I Secção, turno da manhã, cessando, assim, a incompatibilidade alegada.

D.A. do D.A.S.P., em 14 de março de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.521-43 — Gladstone Dalva Parente, esc. cl. F do M.E.S. pedindo efetivação de matrícula no Curso de Língua Inglesa. — Despacho: Concedo a matrícula, devendo o requerente aguardar a organização das novas turmas do ciclo fundamental do curso em apreço.

D.A. do D.A.S.P., em 24 de março de 1943. — *J. R. R. Jube Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Secção do Pessoal

O substituto do presidente, pela portaria número 49, de 24-3-43, designa o engenheiro contratado Manuel Ferreira da Costa para visitar várias empresas na cidade de São Paulo e obter elementos informativos sobre a fabricação de aparelhos electro-mecânicos, principalmente elevadores, arbitrando-lhe a diária de Cr\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), nos termos do artigo 130 do E.F., e do decreto-lei n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, durante o período de 19 a 29 do corrente mês.

ORDEM DE SERVIÇO N. 3

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público recomenda, a bem da ordem e da disciplina:

I — Tudo quanto se referir à frequência dos servidores deverá ser anotado no Boletim de

Ocorrências (B.O.), modelo anexo, que será fornecido pela S.P. do S.A., sendo expressamente proibida qualquer anotação na ficha de registo de ponto;

II — É considerada falta grave o servidor registrar, sob qualquer pretexto, outra ficha que não a sua;

III — Ao servidor que infringir as determinações constantes desta ordem de serviço será aplicada a pena disciplinar que couber, na conformidade do R.F.;

IV — Todo servidor deverá notificar seu endereço e telefone, inclusive as alterações que houver, ao Chefe da Secção, a quem incumbirá transmiti-los à S.P. do S.A.;

V — Compete ao Chefe de Secção, na conformidade do art. 37, parágrafo 1.º, do decreto n. 5.652, de 20 de maio de 1940, solicitar às Secções de Assistência Social dos Ministérios a visita médica domiciliar;

VI — Nenhum auxiliar poderá ausentar-se da Secção sem prévia comunicação ao Chefe, não podendo este, sob qualquer pretexto, ignorar o motivo da ausência ou deixar de punir o transgressor;

VII — Após o registo do ponto, o que é feito obrigatoriamente, é vedada a ausência da sala de trabalho sem a observância das ordens de serviço;

VIII — Na primeira parte do Boletim de Ocorrências serão anotados pelo Chefe de Secção:

a) entrada ou saída do servidor depois do início e antes do término do período regular de trabalho, justificando, clara e precisamente, o motivo, em cada caso, inclusive para os que havendo registado a ficha à hora regulamentar só tardiamente tenham dado início ao trabalho;

b) saída durante o período de trabalho, exceto para lanche, indicando hora de saída e regresso e clara e expressamente o motivo;

c) ausência, por motivo de moléstia ou não, informando, em qualquer caso, se houve prévia comunicação;

IX — Na segunda parte do Boletim indicam-se as faltas verificadas e as penalidades aplicadas;

X — Na terceira parte indicar deficiências porventura existentes e solicitar as providências necessárias a saná-las no que concerne ao conforto e ambiente do trabalho, não só em relação ao serviço como em benefício dos servidores;

XI — O B.O., depois de anotado pelo Chefe de Secção, será enviado, diariamente, por intermédio do diretor da respectiva Divisão, à

S.P. do S.A., que registrará as ocorrências apontadas, providenciando como lhe competir. — Em 19 de março de 1943. — *Luiz Simões Lopes*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo Sr. diretor geral, foram justificadas as faltas ao serviço nos dias: 17, 18 e 19 do corrente, do auxiliar de escritório VIII, Lucila Moreira de Melo. (Proc. DIP. 2.810-43). — Major Antônio José Coelho dos Reis.

Pelo Sr. diretor geral foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, de acordo com o art. 156, do Estatuto dos Funcionários, ao extranumerário mensalista, redator XIV, Henrique Lutgardes Cardoso de Castro, a partir de 23 do corrente. Licença anterior: 45 dias. — Major Antônio José Coelho dos Reis.

Resumo de folha de pagamento de gratificação, pela prestação de serviço extraordinário, referente aos meses de fevereiro a março de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei — Verba — Consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Booz Belfort de Oliveira, oficial administrativo, classe L.	Cr\$ 766,70	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal — Consignação III — Vantagens — Subconsignação número 12 — Gratificação por serviço extraordinário.	Art. 122, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Portaria n. 6, de 20 de janeiro de 1943, publicada no <i>Diário Oficial</i> de 21 de janeiro de 1943.

Rio de Janeiro, Secção de Pessoal, em 24 de março de 1943. — *Emília Brito Fernandes*, auxiliar de escritório VII
Visto. — *Israel Souto*, diretor substituto do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos:

Em 22 de março

Foi classificado, por necessidade de serviço, na Escola de Aeronáutica, o capitão aviador Walmiky Conde, conforme proposta do diretor do Pessoal.

Foi nomeado instrutor de pilotagem da Escola de Aeronáutica, a partir de 3 do corrente mês, o capitão aviador Walmiky Conde, conforme proposta do comandante da referida Escola.

Ao Senhor Diretor Geral do Material:

Aviso n. 46 — O distintivo do capacete, de que trata o aviso n. 29, de 18 de fevereiro de 1943, será colocado um centímetro acima da cinta; a lâmina e o punho do sabre do símbolo coincidirão com a costura anterior da copa.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — *Salgado Filho*.

PORTARIA N. 32, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei número 4.753, de 29 de setembro de 1942,

Resolve declarar aspirante a oficial o aviador para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica,

ca, o piloto civil Carlos Barbosa Moreira Lima, que concluiu com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

PORTARIA N. 33, DE 24 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o artigo 2.º do decreto-lei n. 4.330, de 23 de maio de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o aspirante a oficial aviador de 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica, Carlos Augusto Barbosa Moreira Lima. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 20.ª SESSÃO, EM 15 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 15 de março de 1943, a 20.ª sessão da C. E. P. M., a qual com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 15 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o representante do Sul comunica haver visitado os municípios de

Campinas, Lins, Cordeiro, Araras e Pirassununga, em São Paulo, e haver obtido das respectivas Prefeituras, com assentimento integral do Sr. Interventor Fernando Costa, os terrenos necessários à construção das destilarias, devendo as plantas desse terrenos ser encaminhadas à Comissão, oportunamente. A seguir, o representante do Sul fez entrega à Comissão das plantas e especificações para a construção de destilaria de álcool. Focaliza, logo após, a situação do amido, cuja produção permanece armazenada. A imobilização de capital, decorrente desse armazenamento, agravada com o início, em fins de março corrente, da safra, aconselha a construção de armazéns para a estocagem daquele produto. Isto, porém, esclarece o representante do Sul, requer tempo, donde a necessidade de se alugarem armazéns, ou então de a C. E. P. M. adquirir o amido em estoque, para revenda à Comissão de Financiamento da Produção, a ser pleiteada.

A Comissão resolve, preliminarmente, telegrafar aos produtores de amido, pedindo a declaração de estoques e produção provável para o corrente ano.

A Comissão resolve, ainda, telegrafar aos Srs. Interventor Federal em São Paulo, secretário da Agricultura e Prefeitos municipais dos municípios de Campinas, Lins, Cordeiro, Araras e Pirassununga, agradecendo as atenções dispensadas ao seu representante, Dr. Manhães Barreto.

O representante do Centro propõe que a Comissão visite as fábricas do Estado do Rio na próxima semana.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 21.ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 16 de março de 1943, a 21.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença

dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa e Ernesto Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, a Comissão detem-se em estudos a respeito do preço de custo do álcool de mandioca, bem como das sugestões feitas anteriormente pelo representante do Sul sobre armazenamento ou aquisição de amido.

Cumprindo determinação do Sr. ministro, a Comissão passa a elaborar as informações solicitadas pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, relativamente ao plano de financiamento da construção de 20 destilarias de álcool.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa e interna.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 22.ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 17 de março de 1943, a 22.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Dorgival Barbosa e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente, do qual constou a instalação naquele município de uma destilaria de álcool, processo este distribuído ao Dr. Manhães Barreto.

Na ordem do dia, a Comissão ocupou-se do estudo e discussão do projeto de instruções pelas quais se regerá a C. E. P. M. e que deverá ser submetido à aprovação do Sr. ministro.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Departamento de Administração

Divisão do Material

PORTARIA N. 52 — DE 24 DE MARÇO DE 1943

O diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração, tendo em vista o disposto nas Instruções para Emprego do Calendário de Compras, aprovadas pela Portaria n. 1, de 11 de janeiro último, do diretor geral do Departamento Federal de Compras e a conveniência do serviço, resolve adotar a seguinte "Tabela de recebimento das requisições" destinadas ao D. F. C., a vigorar a partir do dia 1 de abril p. futuro:

Abril

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 1.º lote bimestral	57 a 83

Maior

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 2.º lote bimestral	84 a 108

Junho

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 1.º lote bimestral	57 a 83

Reclamações de D. Lacombe, Henrique Ramos e Carlos de Assis Sampaio, contra a concorrência para aquisição de aparelhos a gasogênio.

Despacho do Sr. Ministro: Não cabe a nenhum concorrente dizer quais os materiais que devem ser especificados na concorrência. Quem adquire é quem especifica o que quer comprar. No caso, é a Divisão do Material quem está encarregada de abrir concorrência para aquisição de aparelhos de gasogênio, a lenha ou a carvão, conforme convém à administração. O concorrente que se achar impossibilitado de atender às especificações da concorrência não se propõe a fornecer. Mantenha-se, portanto, os termos da concorrência aberta pela Divisão do Material e a ela compareçam os que quiserem.

Em 12 de março de 1943. — Apolonio Salles.

Processo S. C. 25.784-42, relativo ao desaparecimento de um relógio vigia no Entreposto Federal de Pesca, da Divisão de Caça e Pesca. Despacho do Sr. diretor: Houve o desaparecimento de um relógio-vigia na Divisão de Caça e Pesca. Como lá existem quatro vigias, a dois deles a citada Divisão acha que cabe a responsabilidade. Trata-se de uma dependência, o Entreposto, onde a frequência é grande. O inquérito policial não foi feito e sim uma sindicância que não apurou a culpabilidade dos vigias, nem de outros funcionários. Este processo, parece incrível, mas é a verdade, está com 22 folhas, sem proveito algum para o erário. Dê-se baixa, constando o motivo no respectivo termo e para os futuros casos deve a D.C.P. orientar-se pelo artigo 227, incisos III e II e parágrafo único do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939. Comuniquem-se. Em 24 de março de 1943. — João A. Falcão, diretor.

Julho

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 2.º lote bimestral	84 a 108

Agosto

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 1.º lote bimestral	57 a 83

Setembro

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56
De 26 a 30 — 2.º lote bimestral	84 a 108

Outubro

Dias	Grupos de compra
De 1 a 5 — 1.º lote mensal	1 a 15
De 6 a 10 — 2.º lote mensal	16 a 26
De 11 a 15 — 3.º lote mensal	27 a 36
De 16 a 20 — 4.º lote mensal	37 a 46
De 21 a 25 — 5.º lote mensal	47 a 56

João A. Falcão.

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — pedindo pagamento das contas números 18.930, 17.013 e 18.285, na importância total de Cr\$ 380.90. — Tratando-se de contas do período de outubro a dezembro de 1942, apresente a 1.ª via do empenho. (S.C. 8.163-43).

Companhia Industrial e Viação de Pirapora, pedindo pagamento de Cr\$ 309,10. — Inutilize a estampilha da fatura na forma do art. 19 do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, e assine as demais vias da referida fatura — S. C. 9.731-43.

Serviço de Comunicações

Portaria n. 205 — 24 de março de 1943. — O ministro de Estado, tendo em vista as justificações apresentadas pela Companhia Sul Mineira de Eletricidade, resolve prorrogar por cento e oitenta (180) dias, o último prazo estabelecido na portaria n. 800, de 28 de setembro de 1942, para a conclusão da linha de transmissão ligando a Cidade de Paraisópolis à de São Bento de Sapucaí, cuja construção foi au-

torizada pelo decreto n. 6.375, de 3 de setembro de 1940. — *Apollonio Salles*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento de Newton Guimarães Alves — Solicitando pagamento de serviços extraordinários, referente aos meses de setembro a dezembro de 1942.

Indeferido de acordo com as informações.

Em 17-3-1943. — *Solano*.

S. C. 29.350-42 — Luiz Francisco de Borja, S. C. 4.676-43 — Irigoyen Cueto Ladeira, S. C. 44.369-42 — Murilo Machado de Melo e Alvim, S. C. 47.051-42 — José de Souza Lima, S. C. 22.533-42 — Geraldo Pinto de Arantes, S. C. 45.261-42 — João Francisco de Azevedo, S. C. 48.491-42 — Renato Siqueira, S. C. 61.092-42 — Elza de Souza, S. C. 4.086-43 — Nelson Munhoz de Pontes, S. C. 4.085-43 — Armando Carneiro. — Deferidos.

Guarda-livros:

S. C. 24.527-38 — Manoel Gonçalves da Silva, S. C. 65.314-42 — Leonardo Borba Bezerra Cavalcanti, S. C. 60.044-42 — José de Castro Baptista, S. C. 4.089-43 — Julieta dos Santos. — Deferidos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 20 de março de 1943

Processo n. 34.498-40 — Banco Mosebo Castro S. A., juntando, para averbação, uma certidão de procuração, outorgada pelo arquiteto Jorge Machado Moreira, para o fim de receber, no Tesouro Nacional ou repartição competente, a quantia de Cr\$ 82.500,00, relativa ao saldo do valor do contrato assinado para execução do projeto, especificações e orçamento do Hospital de Clínicas da FM de Porto Alegre, R. G. do Sul. Despacho: — A averbação requerida depende da ulitimação do processo de pagamento, ainda na dependência da verificação, a ser feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, do trabalho encomendado pelo Ministério. — *Bitencourt de Sá*, diretor geral.

Processo n. 1.482-43 — Sebastião Nascimento, diretor do Instituto Marquês de Olinda, pedindo lhe sejam fornecidas carteiras vagas existentes na Faculdade Nacional de Direito. — Despacho. Indeferido, em face da legislação vigente. — *Bitencourt de Sá*, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1943

Processo n. 15.503-40 — Asilo de Inválidos de Carangola, pedindo subvenção para o exercício de 1942 — Despacho: Requeira, por exercício findo, ao Sr. Ministro da Educação. — *Bitencourt de Sá*, diretor geral.

Processo n. 18.714-43 — Sergio Pedro Corrêa de Brito, solicitando restituição da importância de Cr\$ 170,00, paga a maior, para sua matrícula no 2.º ano do curso médico da F. N. M. da Universidade do Brasil. — Despacho: Junte o recibo do pagamento da quantia que diz ter efetuado a maior. — *Bitencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

N. 16.734-43 — Paulo Rebello da Silva e outros.

1. A prestação da prova oral depende de que o candidato obtenha 3 pelo menos na prova escrita.

2. Não há segunda época para os exames de licença.

3. Poderão ser prestados exames de uma disciplina independentemente da prestação das de outra ou no caso de inhabilitação em outra. Em 16-3-1943.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Proc. 47.493-42 — Diogenes Viana Guerra — Compareça no Serviço de Expediente desta Diretoria Geral, para prestar esclarecimentos.

Divisão do Ensino Comercial**EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA D. E. C.**

Em 16 de março de 1943

S. C. 9.101-43 — Amelia Soto Vasquez. — Indeferido, à vista da documentação apresentada.

S. C. 12.690-43 — Mauro Viegas. — Prove o alegado.

S. C. 883-42 — Gentil Scipioni. — Indeferido, por haver o requerente feito um curso irregular, matriculando-se no 3º ano propedêutico sem que houvesse feito os anos anteriores (1.º e 2.º). Advirta-se o diretor do estabelecimento pela irregularidade praticada.

S. C. 11.298-43 — Thalia Glaucia Vieira. — Expeça-se a guia.

S. C. 14.334-43 — Manoel Atayde Nogueira. — Satisfaca a exigência da circular n. 25 de 1942 e deposite a taxa de Cr\$ 1.000,00 para verificação das novas instalações.

S. C. 66.973-42 — Gastão da Silva Pereira. — Prove a regular existência da firma comercial atestante, no período de 1924 a 1929, e bem assim que trabalhou para a mesma nesse espaço de tempo.

S. C. 31.441-42 — Leoncio Cruz. — Prove haver obtido aprovação em história da civilização.

S. C. 56.232-42 — Aldo Pieve. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus parágrafos do decreto 21.033 de 8 de fevereiro de 1932.

S. C. 66.740-42 — Mario Jeunehomme. — Apostile-se.

S. C. 10.615-43 — Antonio Linhares Arruda. — Requeira a matrícula no curso que pretende fazer dirigindo-se ao estabelecimento de ensino, diretamente.

S. C. 10.891-43 — Pedro Leão Veloso Wahmann, S. C. 60.627-42 — Antonio Souza Viana, S. C. 69.921-42 — João da Silva Constantino. — Certifique-se.

S. C. 62.955-42 — José Erasmo Araujo Rego, S. C. 13.044-43 — João da Costa Figueiredo. — Indeferidos.

S. C. 58.148-42 — Salim Jorge Tanus, S. C. 58.147-42 — Joaquim Martins Ferreira da Silva. — Proceda-se de acordo com o parecer.

S. C. 12.447-43 — Odete Araujo Anet, S. C. 7.381-42 — Saul Warehowsky, S. C. 12.889 de 1943, Bertha Rotholz, S. C. 13.112-43 — José Maria Monnerat, S. C. 13.377-42 — Caetano Capricio, S. C. 13.679-43 — Sylvia Maranhão C. Aranha, S. C. 7.631-43 — Emanuel Monclar Barreto Salgado. — Deferidos.

S. C. 67.019-42 — Baximiliano Johann Born, S. C. 12.695-43 — Mario Canelas Barbosa, S. C. 66.708-42 — Manoel de Azevedo Couto, S. C. 67.215-42 — Teodor Paetzoldt. — Satisfaca a exigência.

Registos de diplomas**Peritos-contadores:**

S. C. 33.260-38 — Genes de Freitas Pinto, S. C. 14.394-42 — João Antonio Nicoli, S. C. 14.395-42 — Paulo Cabral Krauss, S. C. 22.536-42 — José Felizatti, S. C. 49.970-42 — Luciano Christ Santos. — Deferidos.

Contadores:

S. C. 67.037-42 — Roque Bianchi Pena, S. C. 69.562-42 — José Serafim de Oliveira, S. C. 22.381-40 — Gerson Limeira Alves, S. C. 52.715-42 — Joaquim Coelho dos Santos,

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1943

S. C. 61.465-41 — Cléa Japi Assu Tourinho. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA D. E. C.

Em 19 de março de 1943

S. C. 69.502-42 — Cicero Valente. — Complete a prova apresentada para satisfazer as exigências do art. 2.º do decreto 21.033, de 8-2-32.

S. C. 53.741-41 — Osalia Silva. — Requeira nos termos da lei.

S. C. 69.653-42 — Luiz Piton Pinto. — Eretive-se a matrícula.

S. C. 68.504-42 — João Teixeira Soares. — A vista do parecer n. 141, de 8 de maio de 1939, do C. N. E., homologado pelo Sr. ministro em 12-6-1939, efetive-se a matrícula da filha do requerente.

S. C. 68.505-42 — Nair Gonçalves. — Deferido, à vista do parecer n. 141, de 8-5-1939, do C. N. E., homologado a 12 de junho de 1939 pelo Sr. ministro.

S. C. 12.702-43 — Flavio Campos Mota. — Deferido, à vista do documento apresentado.

S. C. 68.503-42 — Mordack Kosowski. — A vista do parecer n. 141, de 8-5-1939, do C. N. E., homologado pelo Sr. ministro em 12-6 de 1939, efetive-se a matrícula da filha do requerente.

S. C. 69.650-42 — Pedro Zinn, S. C. 69.656 de 1942 — José Carlos Ludwig, S. C. 69.651 de 1942 — Arlindo Pauletti. — Certifique-se.

S. C. 70.152-42 — Walter Born, S. C. 70.138-42 — Israel Michel, S. C. 10.113-43 — Simon Harouche, S. C. 70.144-42 — Osvaldo Simão Deppermann, S. C. 10.261-41, Pedro Marques Petry, S. C. 28.756-42 — Antonio Neder, S. C. 69.875-42 — Francisco Rolas Coelho, S. C. 70.150-42 — Jacob Scheid Sobrinho, S. C. 70.149-42 — Abrilino Pinheiro de Abreu, S. C. 70.152-42 — Idalicio Moura, S. C. 70.151-42 — Jaci Machado Schueler, S. C. 70.148-42 — Erny Stahlshmidt, S. C. 70.144-42 — Carlos Manoel Schmitz, S. C. 69.486-42 — Pedro Gonçalves Netto, S. C. 69.494-42 — Graciliano da Costa Guimarães, S. C. 69.720-42 — Erothides Nunes, S. C. 70.135-42 — Alberto R. Schardon, S. C. 70.131-42 — Antonio Erminio Mussnich, S. C. 70.137-42 — Arnaldo José Diel, S. C. 70.133 de 1942 — Emilio de Souza Noeche, S. C. 70.136-42 — Rodolfo Ewald, S. C. 70.143-42 — Jesuino Onrique Ribeiro, S. C. 2.923-43 — Olavo Stallone, S. C. 70.089-42 — Georg Knauss, S. C. 70.139-42 — Oscar Schaun, 70.145-42 — Torquato Antão Ferreira, S. C. 69.023-42 — Antonio de Britto Passos Pinheiro, S. C. 69.871-42 — José Santiago da Silva, S. C. 69.827-42 & Oscar de Menezes. — Satisfacam a exigência do processo.

Quotas:

Faculdade Comercial de Catanduva anexa ao Ginásio de Catanduva — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 18 de março de 1943.

Faculdade Comercial de Catanduva anexa ao Ginásio de Catanduva — Estado de São Paulo — Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 18 de março de 1943.

Divisão de Ensino Superior

Em 10 de março de 1943

Relação dos diplomas registados em novembro de 1942, na Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação.
Arquitetos:

31 — Rosthan Pedro de Farias — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro (1933).

32 — Affonso Celso Belfort de Ouro Preto — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro (1934).

Bacharelis:

819 — José Casimiro Costa — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1938).

820 — Antenor de Castro Lellis — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

821 — Homero de Souza e Silva — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1936).

822 — Nilson Balmaceda Manguiera — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1940).

823 — Arnaldo Casimiro Costa — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1940).

824 — Plínio Oliveira Salles — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

825 — Henrique Sá de Carvalho Azevedo — Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (1932).

826 — Vicente Ribeiro Bonfim — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

827 — João Claudino de Oliveira Cruz — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

828 — Ovidio Ferreira Candido — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

829 — Seba José Féres — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

830 — José Ibiapina Siqueira — Faculdade de Direito do Ceará (1933).

831 — Sebastião de Almeida Parente — Escola de Direito Clovis Bevilacqua (1939).

832 — Walter da Rocha Miranda — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

833 — Antonio Martins Dourado — Faculdade de Direito de Niterói (1940).

834 — Rubem Risenberg — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

835 — Luiz Fernandes Pessoa — Faculdade de Direito do Ceará (1938).

836 — Haroldo Summer Negrão — Faculdade de Niterói (1938).

837 — Raymundo de Moura — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1940).

838 — Arlindo Moreno — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

839 — Luiz de Souza Lemos — Faculdade Livre de Direito da Bahia (1904).

840 — Nelson Cardoso de Almeida — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1939).

841 — Carlos Octavio Flexa Ribeiro — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1935).

842 — Affonso de Oliveira Tavares — Faculdade de Direito da Bahia (1939).

843 — Plínio Aubrig Alencastro — Faculdade de Direito de Pelotas (1938).

844 — Reynaldo Baiocchi — Faculdade de Direito de Goiás (1941).

845 — Oswaldo de Vasconcellos Luna — Escola de Direito Clovis Bevilacqua (1939).

846 — Joffre Simplicio de Alcantara — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

847 — Antonio Maciel Filho — Faculdade de Direito de Niterói (1940).

848 — Geraldo Galeno Megale Apocalypse — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

849 — Flavio Magalhães — Faculdade de Direito de Niterói (1940).

850 — Cyro de Andrade — Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre (1923).

851 — Arlindo Rodrigues de Mello — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

852 — Carmencita de Aguiar Campos Bastos — Faculdade de Direito do Maranhão (1938).

853 — Sezeffredo Silveira de Mello — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1935).

854 — Luiz de Gonzaga Caputo — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

855 — Renato Arnaldo da Silveira Lopes — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

856 — Magino Alves Barbosa — Faculdade de Direito de Recife (1938).

Engenheiros:

317 — Rodolpho da Paixão Linhares — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1934). Agrimensor.

318 — José Synval Monteiro Lindenberg — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1929). Eng. Civil.

319 — Diogenes Alves Cabral — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941). Eng. Civil.

320 — Paulo Ayres Cavalcanti — Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil (1941). Eng. de Minas e Civil.

321 — Joaquim Guilherme da Silveira — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1934). Eng. Civil.

322 — Julio Ribeiro de Castilhos — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1941) engenheiro civil.

323 — Julio Pires Malta — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1933) engenheiro civil.

324 — Cyro Martins Nunes — Escola Técnica do Exército (1942) engenheiro construtor.

325 — Vinicius Rabello Mourão — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1939) engenheiro civil.

326 — Antonio de Vasconcellos Galvão — Colégio Militar do Ceará (1936) agrimensor.

327 — José de Mendonça Motta — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941), engenheiro industrial.

328 — Guilherme Luiz Teuti Ribeiro — Escola Politécnica de São Paulo (1940) — engenheiro civil.

329 — Arthur Mascarenhas Façanha — Escola Técnica do Exército (1942) engenheiro construtor.

330 — José de Albuquerque Monteiro Filho — Colégio Militar do Ceará (1936) agrimensor.

331 — Alexandre Calazans de Moraes — Escola Técnica do Exército (1942) engenheiro construtor.

Enfermeira:

172 — Edeusdith Maia — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1940).

173 — Iany de Oliveira Pereira — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1936).

174 — Carmelia Farias — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

175 — Thereza Gioconda Bira Barbosa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

176 — Gregoria Leite — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

177 — Maria Magdalena da Costa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

178 — Geralda Pereira — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1941).

179 — Luzia Azevedo Gomes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

Filosofia:

145 — Paulo Ayres de Almeida Freitas Filho — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940). Licenciado em Ciências Químicas (diploma de professor secundário).

146 — Paulo Ayres de Almeida Freitas Filho — Faculdade de Filosofia, Ciências e Le-

tras da Universidade de São Paulo (1940), Licenciado em Ciências Químicas.

147 — Maria Prudência de Vasconcellos — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940) Licenciada em Letras Clássicas e Português.

148 — Maria de Lourdes Paula Martins — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1937) Licenciada em Letras Clássicas e Português.

149 — Maria Conceição Vicente de Carvalho — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1939) Licenciada em Geografia e História.

150 — Maria Cecília Ortiz de Andrade — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1941) Licenciada em Geografia e História.

151 — Brenno Ferraz do Amaral — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1936) Licenciada em Filosofia.

152 — Maria Alice Fonseca de Moura — Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (1941) Licenciada em Geografia e História.

153 — Maria Eunice Rebello Machado — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940) Licenciada em Geografia e História.

154 — Luiz Macedo — Universidade do Distrito Federal (1947) Validado na Faculdade Nacional de Filosofia em julho de 1940.

Farmacêuticos:

123 — José Freire Gouveia — Faculdade de Farmácia do Recife (1942).

124 — Ruy Marques — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1936).

Médicos:

1.019 — Luiz do Rego Bandeira de Mello — Faculdade de Medicina do Recife (1939).

1.020 — Maria Souza Villalon — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

1.021 — Carlos Paulo Signorini — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

1.022 — Raul Penido Filho — Faculdade de Ciências Médicas (1941).

1.023 — Manoel Luiz de Toledo Bordini — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1919).

1.024 — João Elviro Tavares — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (1936).

1.025 — Antonio José de Almeida Cunha — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1929).

1.026 — José de Souza Fortes — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).

1.027 — Diva Alves dos Santos — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

1.028 — Carlos Cchelini — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).

N. 1.029 — Alberto Alfredo Vizzini — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1939).

1.030 — Lucio Pedro Pandolfi — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

1.031 — João Alves de Medeiros — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1937).

1.032 — Francisco da Silva Laranja Filho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).

1.033 — José Reginaldo Fontes — Faculdade de Medicina da Bahia (1941).

1.034 — Pedro Paulo da Cruz Carvalho — Faculdade de Medicina do Recife (1939).

1.035 — Enio Amoretty Gomes — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).

1.036 — Josias Faria — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1934).

1.037 — Antonio Furlan Junior — Faculdade de Medicina e Cirurgia de S. Paulo (1920).

1.038 — João Crescencio Ribeiro — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1940).

1.039 — José Bernardino de Paula Lemos — Faculdade de Medicina do Recife (1940).

1.010 — Eugenio de Souza e Silva — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1920).

1.041 — Mario Victor de Assis Pacheco — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1931).

1.042 — Salomão Moisés Levi — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1941).

1.043 — Antonio Henrique Valverde Valente — Faculdade de Medicina da Bahia (1938).

1.044 — Antonio Pereira Maltez — Faculdade de Medicina da Bahia (1923).

1.045 — Antonio de Castro Menezes Pereira Carneiro — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1939).

1.046 — Antonio Nery Filho — Faculdade de Medicina do Recife (1935).

1.047 — Getúlio de Melo Silva — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1938).

1.048 — Samuel Tabacow — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).

1.049 — Moacyr Pedro Valmont — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1938).

1.050 — Pedro Constantino Jorge — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1939).

1.051 — José Homem da Costa — Faculdade Fluminense de Medicina (1940).

1.052 — Danton Novais — Faculdade de Medicina da Bahia (1940).

1.053 — Euclides Fernandes Gurgão — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1933).

1.054 — Israel Dias de Carvalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1935).

1.055 — Joaquim Bastos Trindade — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1935).

1.056 — Thomé Izidoro Dias da Silva Sobrinho — Faculdade de Medicina do Recife (1939).

1.057 — Guido Guida — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

1.058 — Percy de Siqueira Delduque — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

1.059 — Edison Pereira da Rosa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

1.060 — Luzo Affonso Melin — Faculdade de Ciências Médicas (1941).

1.061 — José Corrêa Filho — Faculdade de Medicina do Recife (1936).

1.062 — Agostinho da Silva Rego — Faculdade de Medicina da Bahia (1941).

1.063 — Arsenio Moreira de Albuquerque — Faculdade de Medicina da Bahia (1941).

1.064 — Vanhius Genio Lubisco — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1936).

1.065 — Eugenio Adams — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1936).

1.066 — Oscar Vasconcellos Borges — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1936).

1.067 — Octavio Couto Barcellos — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1931).

1.068 — Santo Borneo — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1939).

1.069 — Evaldo Machado dos Santos — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).

1.070 — Ruy José Rosário — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).

1.071 — Amadeu Rodrigues Antunes — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).

1.072 — Alegria Steinbruch Rabinovich — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).

1.073 — Floriberto Canejo do Amaral — Faculdade de Medicina do Recife (1938).

1.074 — Remy Tenorio Maia — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).

1.075 — Nilo Emanuel Barreto Lins — Faculdade de Medicina do Recife (1941).

1.076 — Francisco Pedro Gonçalves Bezerra Filho — Faculdade de Medicina do Recife (1937).

Música:

56 — Dalva Vaz da Silva — Escola Nacional de Música (1934). Piano.

57 — Hermê da Costa e Silva — Escola Nacional de Música (1934). Piano.

Cirurgião-dentista:

277 — Antonio José de Souza Barreto — Faculdade de Medicina da Bahia (1916).

278 — José Fiuza Campos — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1939).

279 — Alvaro Mariano Mascarenhas Martins — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1939).

280 — Edda Antorietta Raia — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1941).

281 — Antonio Nicolino H. Raia — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1941).

282 — Valdir Olavo Segato — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).

283 — Luiz Monteiro Trindade — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1933).

284 — Mario Franco Barroso — Escola de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro (1933).

285 — Alberto Azevedo Junior — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1940).

286 — Milton Gentil de Gusmão — Faculdade Fluminense de Medicina (Escola anexa de Odontologia) (1939).

287 — Ruben Theodoro Tschopre — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1941).

288 — João Faria d'Oliveira Lima — Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre (1911).

289 — Geraldo Gonçalves Chaves — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1934).

290 — Otavio Falcão Brandão Sobrinho — Faculdade de Medicina da Bahia (1938).

291 — Julio Borges — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1931).

292 — Emilio Borges — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1931).

293 — Julio Antunes Correia de Araujo — Faculdade de Medicina da Bahia (1922).

294 — José Felício Filho — Faculdade de Odontologia do Recife (1932).

295 — Olavo Azevedo — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas (1936).

Químico industrial:

48 — Raul Ferreira de Aguiar — Faculdade de Engenharia do Paraná (Instituto de Química) (1937).

47 — Aril de Lira Tavares — Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (1941).

50 — Eugenio Goulart Machado — Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (1934).

Divisão de Ensino Superior, em 10 de março de 1943. — *Jurandyr Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

Nota — A data é da conclusão do curso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1943

N. 28.962-39 — José Moreira Rocha. — Cumpra o despacho do Sr. diretor da D. E. Su., datado de 9-4-41.

N. 48.591-42 — José Arimathea Sant'Anna. — Refere-se o presente processo ao histórico escolar de José de Arimathea Sant'Anna, filho de José Alves de Sant'Anna, natural do Estado de Sergipe, nascido aos 2 de agosto de 1912, o qual concluiu o curso odontológico na Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no ano letivo de 1940.

2. Conforme consta do mesmo, José de Arimathea Sant'Anna prestou exame vestibular naquela Escola em fevereiro de 1938 (fls. 4-v.), tendo apresentado certificados de exames preparatórios que teriam sido prestados no Pritaneu Militar, desta Capital, nos termos do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932 (fls. 4).

3. Os originais daqueles certificados foram requisitados pela D. E. Su. e acham-se a folhas 8 (oito) a 18 (dezoito).

4. Examinando o livro de atas e os boletins do Pritaneu Militar, hoje Colégio Bina-

cados de fls. 8, 10, 11, 14 e 15, respectivamente aos exames a que correspondem aqueles certificados:

a) em março de 1933, José de Arimathea Sant'Anna foi, realmente, aprovado nos exames de Português, Aritmética Geografia, Cosmografia e Cosmografia, História do Brasil e Geometria e Trigonometria, conforme certificados de fls. 8, 10, 11, 14 e 15, respectivamente.

b) foi, também, aprovado no exame de História Universal em março de 1934, de acordo com o certificado de fls. 13;

c) conforme provam as cópias das respectivas atas devidamente autenticadas, José de Arimathea Sant'Anna não se submeteu aos seguintes exames: Francês, em março de 1933 (cópia de fls. 20 a 24); Física, Química e História Natural, 1, em dezembro de 1932 (cópia de fls. 25 a 29) Álgebra, em dezembro de 1932 (cópia de fls. 33 a 38); Latim, em dezembro de 1932 (cópia de fls. 42 a 45); Inglês em março de 1933 (cópia de fls. 46 a 51);

d) em abril de 1934, José de Arimathea Sant'Anna prestou o exame de História Natural, sendo reprovado com a nota 2 (dois) e, em março do mesmo ano de 1934, foi, ainda, reprovado com a nota 0 em Álgebra, conforme demonstram as cópias autênticas dos boletins de julgamento dos exames daquelas matérias, os quais se encontram por cópia a fls. 30 a 32 e 39 a 41 respectivamente.

5. Note-se, nesta altura, que os certificados de fls. 12 a 16 consignam a aprovação de José de Arimathea Sant'Anna em História Natural e Álgebra, em dezembro de 1932, quando na realidade, foi reprovado em tais disciplinas, em março e abril de 1934.

6. Não há dúvida, portanto, que José de Arimathea Sant'Anna obteve fraudulentamente os certificados de Francês, Física, Química e História Natural, Álgebra, Latim e Inglês os quais se encontram a fls. 19, 12, 16, 17 e 18, respectivamente.

7. Referidos documentos, embora contenham a firma verdadeira do falecido inspetor Humberto de Campos, foram obtidos criminosamente e, segundo consta dos documentos de fls. 52 e 53 a 69, por intermédio de Pedro Rodrigues da Silva, que "iludindo a boa fé do seu superior hierárquico e do inspetor Humberto de Campos, falsificou certificados, etc."

8. Tendo tornado sem efeito referidos certificados, opino pela devolução deste processo à D. E. Su., cujo diretor certamente providenciará, não só pela anulação de todos os atos escolares praticados por José de Arimathea Sant'Anna na Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, como também, por que seja solicitada ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal a abertura de inquérito policial, tudo para fiel observância do disposto no artigo 247, § 1.º, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Divisão de Ensino Secundário, 8 de fevereiro de 1943. — *Romeu Fernandes*, oficial administrativo.

Ao Sr. diretor geral:

Solicitando a indispensável autorização para agir imediatamente, na forma do item 8, do parecer da D. E. Se. 3-3-43. — *Jurandyr Lodi*.

Proceda-se nos termos do parecer, 8-8-43. — *Abgar Renault*.

N. 5.556-43 — Agenor Mourão. — Indeferido, por tratar-se de diploma expedido após curso não fiscalizado.

Registro de diploma

Veterinário:

N. 40.405-42 — Uriel Franco Rocha — Sim.

Médico:

N. 46.765-42 — Rui Rabelo da Silva. — Deferido.

N. 48.898-42 — Frederico Mendes de Moraes. — Deferido.

N. 48.899-42 — Francisco Claret Vaz. — Deferido.

N. 48.927-42 — Ernani Trotta. — Deferido.

N. 48.937-42 — Luiz Caruso. — Deferido.
 N. 54.577-42 — Eduardo Maffei. — Sim.
 N. 1.888-43 — Antonio Militão de Azevedo Netto. — Sim.
 N. 1.876-43 — Elias Zacharias. — Sim.
 N. 1.880-43 — Jefferson Santiago. — Sim.
 N. 1.882-43 — Maro João Scaramuza. — Sim.
 N. 1.885-43 — Nilo Cairo de Souza Knorr. — Sim.
 N. 1.887-43 — Rafi Salum. — Sim.
 N. 6.348-43 — Paulo Torres. — Sim.
 N. 8.910-43 — Marcelino Marinho da Silva. — Sim.
 N. 9.531-43 — Rubem Sales Fernandes. — Sim.
 N. 9.532-43 — Heitor Martins de Attayde. — Sim.

Cirurgião dentista:

N. 44.705-42 — Maria Rodrigues Nou. — Deferido.
 N. 66.908-42 — Otília Paula dos Santos. — Deferido.

Enfermeira:

N. 9.848-43 — Maria de Lourdes Loureiro. — Deferido.

Bacharel:

N. 67.936-42 — Julio Ferreira. — Sim.
 N. 2.660-43 — João Frederico do Couto e Cruz. — Sim.
 N. 4.877-43 — Emilio Felix. — Sim.
 N. 8.275-43 — Mauro Quaresma de Moura. — Deferido.

N. 8.985-43 — Hilarião França. — Sim.
 N. 9.485-43 — Luiz Goulart. — Sim.
 N. 9.486-43 — Pedro Soares Muñoz. — Sim.
 N. 9.488-43 — Cypriano Alvarez Lacerda. — Sim.
 N. 9.489-43 — Antonio Guerra Acauan. — Sim.
 N. 9.490-43 — Dário Beltrão. — Sim.
 N. 9.491-43 — Renato Andrade Soares. — Sim.
 N. 9.494-43 — Moltke Germany. — Sim.
 N. 9.495-43 — Adão Pahim da Motta. — Sim.

N. 9.496-43 — Breno de Araujo Ribeiro. — Sim.
 N. 11.664-43 — Argemiro de Resende Costa. — De acordo. Registre-se.
 N. 8.278-43 — Jorge Rego Monteiro Faveirel. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 12.106-37 — Armando Raposo Bandeira. — Apresente procuração que satisfaça o artigo 1.289 do Código Civil.
 N. 18.034-38 — Guilherme de Souza. — Apresente procuração nos moldes do artigo 1.289 do Código Civil.
 N. 30.254-38 — Cyro Alencastro. — Habilita-se novo procurador, na forma da lei.
 N. 5.103-42 — Braz Pelegriño. — Feita a juntada de tradução legal do título, o diploma poderá ser devolvido.

Departamento Nacional de Saúde

PORTARIA N. 56, DE 23 DE MARÇO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde usando de suas atribuições legais e em face da proposta apresentada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, resolve:

I. Prorrogar, até 31 de maio do ano em curso, o prazo referido no item XIII da portaria n. 25, de 29 de janeiro de 1943, desta Diretoria Geral, ficando marcado para a primeira quinzena de junho próximo vindouro o início das provas exigidas aos protéticos pelas instruções baixadas com a referida portaria.
 II. Estabelecer o seguinte programa para a prova escrita mencionada na alínea a do item III da supra citada portaria:

a) Geometria plana:
 Linhas: reta, curva, quebrada, mista; paralelas, perpendiculares e oblíquas.
 Ângulos: agudo, reto, obtuso; bissetriz.
 Polígonos: triângulo, quadrado, retângulo, paralelogramo e trapézio; diagonal; perímetro.
 Círculo: circunferência, diâmetro, raio, área.
 Nota — O candidato deverá conhecer e saber traçar uma dessas figuras.

b) Aritmética:
 Noções das quatro operações, de frações ordinárias e decimais, de juros simples.

c) História do Brasil:
 Noções sobre os seguintes pontos:
 1. Descobrimento do Brasil.
 2. Inconfidência Mineira. Tiradentes.
 3. Independência do Brasil. D. Pedro I e D. Pedro II.
 4. Proclamação da República.
 5. O Estado Novo. Feriados Nacionais.
 João de Barros Barreto, diretor geral.

Serviço de Saúde dos Portos

Dia 24 de março de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Laurits Lachmann & Cia. Ltd., agentes de vapor, solicitando relevação da multa. — Indeferido.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional avisa às repartições públicas em geral, que providenciem a reforma de suas assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 30 do corrente mês de março, afim de evitar o cancelamento das mesmas, a partir dessa data.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 17 de março de 1943

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 310 e 311 — Comunicando que autorizou o resgate de cheques emitidos pelo Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde e Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar em favor da Brasil Social e União Nacional de Auxílios.

Dia 18 de março de 1943

N. 317 — Transmitindo, afim de serem custodiadas no Banco do Brasil, na forma das instruções baixadas pelo Ministério da Fazenda, 4 alianças de ouro, 81 folheadas a ouro e 5 de outros metais, todas provenientes da campanha de metais realizada no Estado do Espírito Santo, sob o patrocínio da respectiva Capitania dos Portos.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

N. 24.608-43 — Requerimento da firma Artur Vieira & Cia., estabelecida em Belém, no Estado do Pará, pedindo autorização para exportar, com destino à Paramaribo, Guiana Holandesa, 64 pneumáticos com as respectivas câmaras de ar. — Tendo em vista a portaria n. 1, de 5 de janeiro do ano em curso, dirijam-se os interessados à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

N. 24.680-43 — Requerimento da Empresa Internacional de Minérios Ltda., pedindo autorização para exportar, com destino à Argentina, 120 toneladas de ferro gusa. — Dirija-se à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

N. 102.634-42 — Requerimento da firma Lata Indústria Metalúrgica Ltda., com sede em São Paulo, pedindo autorização para exportar 50 toneladas de ferro redondo. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

N. 24.024-42 — Requerimento de Pedro Materna, proprietário da Indústria Paulista de Máquinas Textis, pedindo autorização para exportar, com destino à República Argentina, máquinas de tecelagem, de tipos especiais. — Tendo em vista a portaria n. 1, de 5-1-43, deste Ministério, dirija-se a interessada à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR CHEFE DO GABINETE

N. 10.996-43 — Requerimento da Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda., sobre o resgate do cheque emitido pelo Departamento Federal de Compras. — Junte-se o cheque em referência.

Contadoria Geral da República

Dia 18 de março de 1943

Despacho:

Na representação n. 179, de 8-12-42, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — P. I. 4.680-42 (P. G. n. 112.093-42), o senhor contador geral da República exarou o seguinte despacho: — Publique-se o despacho de fls., da Diretoria das Renditas Internas. Em seguida, encaminhe-se o processo, como propõe a Secção Jurídico-Contábil.

O despacho aludido é o seguinte:

"Sendo os condutores de malas, como bem esclareceu a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, no seu ofício n. 10.977, de 9 de dezembro último, pagos à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos. Subconsignação 40, Serviço de Transporte Postal, inciso 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos, item a, os recibos por eles passados, quanto a esse pagamento, estão sujeitos ao selo do art. 100, da tabela do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, uma vez que não lhes beneficia a isenção referida no § 3.º do art. 52 das "Normas Gerais" do decreto-lei citado, por não serem tais pessoas consideradas funcionários públicos nem extranumerários.

Restitua-se o processo à Contadoria Geral da República".

ALUGUÉIS

DE

RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
 Agência I: Ministério do Trabalho
 Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 22 DE MARÇO DE 1943 (N. 13)

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.452	Papelaria Mascote Limitada	505.001	1	Papel: AS-75	Aceito.
11.453	Paula Galati & Cia.	450.011	—	Papel carbono	Aceito.
11.454	Cardoso Costa & Cia.	024.014	3	Sargeline	Aceito.
11.456	L. J. Costa & Cia.	906.002	2	Papel: AP-94	Aceito.
11.457	L. J. Costa & Cia.	906.002	1	Idem idem	Aceito.
11.458	L. J. Costa & Cia.	906.003	9	Idem AP-57	Aceito.
11.459	Cardinale & Cia.	906.004	3	Idem AP-75	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Augusto Barata, diretor da Divisão Técnica (substituto).

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 24 DE MARÇO DE 1943 (N. 14)

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.455	J. R. Pires & Cia.	906.003	4	Papel: AP-57	Aceito.
11.455-A	J. R. Pires & Cia.	906.003	4	Idem SV-30	Aceito.
11.460	Cardinale & Cia.	906.004	2	Idem AP-75	Aceito.
11.461	J. R. Pires & Cia.	906.003	5	Idem idem	Aceito.
11.462	J. R. Pires & Cia.	906.004	4	Idem idem	Aceito.
11.463	S. A. Casa Pratt	450.008	2	Fita para máquina	Aceita.
11.464	S. A. Casa Pratt	450.008	3	Idem idem	Aceita.
11.465	S. A. Casa Pratt	450.008	4	Idem idem	Aceita.
11.467	S. A. Casa Pratt	450.008	1	Idem idem	Aceita.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — Augusto Barata, diretor da Divisão Técnica (substituto).

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1943

N. 13.028, de 1943 — Casa Bancária Comercial do Brasil S. A. — Autorização para funcionar:

1 — Deferido, à vista do parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

2 — Expeça-se em favor da requerente a necessária carta patente de autorização, cobrando-se, ainda, o selo que for devido.

3 — Providencie-se, também, quanto à liberação do depósito efetuado pela interessada, para efeito de obter a autorização impedida. — Romero Estelita.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 14.703-42 — Glicerio da Costa Rodrigues, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — De acordo com os pareceres e tendo em vista a recomendação contida na Circular da Secretaria da Presidência da República, n. 1, de 22 de janeiro último, arquivê-se.

Rio, 22-3-943. — A. de Souza Costa.

Processo n. 88.507-42 — Maria Deusdedit de Oliveira Lima, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, arquivê-se.

Rio, 22-3-943. — A. de Souza Costa.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Conforme está esclarecido à fls., o pedido da interessada carece de amparo legal.

Assim, submeto o assunto à deliberação do Exmo. Sr. ministro, a quem é dirigida a solicitação contida na carta de fls. 2-4.

D. Geral da Faz. Nac., em 11-3-943. — Romero Estelita.

Processo n. 15.518-42 — Francisca de Mesquita Teles, pedindo concessão de pensão especial. — De acordo com o parecer, arquivê-se.

Rio, 22-3-943. — A. de Souza Costa.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

No requerimento de fls. 2, D. Francisca de Mesquita Teles, viúva do General de Divisão — João Batista da Silva Teles, solicita ao Exmo. Sr. Presidente da República a concessão de "uma pensão especial para o seu sustento, de modo a poder melhorar suas condições de vida".

Conforme consta da certidão de óbito de fls. 90, no processo n. 61.588-42, junto, a requerente faleceu em data de 15 de julho do ano findo.

Nestas condições, parece-me que não tem mais objetivo o pedido da interessada.

Ademais, a solicitação carecia de amparo legal.

Pelo arquivamento do processo.
A consideração do Sr. ministro.

D. Geral da Faz. Nac., em 17-3-943. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 22-3-943:

N. 30 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Ivo Moraes Godolphim.

N. 39 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento a J. Ferreira Tavares.

N. 41 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento a Ernestino Lyrio do Nascimento.

N. 81 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento a Alfredo Clementino de Lucena.

— A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 46 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Batista do Nascimento.

N. 47 — Concedendo crédito para pagamento a Clara Lisboa de Arroxellas.

— A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 181 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 182 — Concedendo crédito para pagamento a A. Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 196 — Concedendo crédito para pagamento a Justiniano da Luz.

N. 197 — Concedendo crédito para pagamento a Arthur Stabel.

N. 198 — Concedendo crédito para pagamento a Ney Xavier Azambuja.

N. 199 — Concedendo crédito para pagamento a Arlindo de Almeida Nunes.

N. 200 — Concedendo crédito para pagamento a Carlos G. Ludwig.

N. 201 — Concedendo crédito para pagamento a José Alvarez.

N. 202 — Concedendo crédito para pagamento a Serafim Prates Garcia.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 251 — Concedendo crédito para pagamento a João Ferreira da Cunha.

N. 252 — Concedendo crédito para pagamento a S. A. Fábricas Orion.

N. 253 — Concedendo crédito para pagamento a S. A. Fábricas Orion.

N. 254 — Concedendo crédito para pagamento a Leticia Braga de Arruda Botelho.

Ordens de 23-3-943:

N. 75 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Clara de Albuquerque Lima.

N. 203 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 39.500, por conta da verba 2 — Material, Consignação III — Diversas despesas, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 255 — Concedendo crédito para pagamento a S. A. Fábricas Orion.

N. 256 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 257 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 258 — Concedendo crédito para pagamento a Febes Cury & Irmão.

N. 259 — Concedendo crédito para pagamento a companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 260 — Concedendo crédito para pagamento a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 262 — Concedendo crédito para pagamento a Antonio Trevisan.

N. 263 — Concedendo crédito para pagamento a João Pires Guerreiro.

Processos:

N. 28.471-42 — Stela Leite Boto de Melo, requerendo a incorporação à sua pensão da importância de Cr\$ 193.60 que lhe tem sido descontada. — De acordo com o parecer, nada há que deferir.

N. 21.334-42 — Jorge Rimes de Barros Barreto. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 12.365-43 — Pedro Leão Maciel. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 21.240-43 — Bento Gregorio de Souza. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 6.517-43 — Adauto Pinto Moreira. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 63.804-42 — Maria Ramos Viana. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Arquivar-se.

N. 11.488-43 — Christiana Amarante Peixoto de Azevedo. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 41.834-42 — Julieta Alves de Souza, e outras, pedindo o benefício do decreto-lei número 3.269, de 14-5-941. — Indeferido o pedido, de acordo com o parecer. Restitua-se o título.

N. 20.660-43 — Deolinda Lopes Macanja. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 20.482-43 — Bernardine Fernandes Vernes, pedindo restituição de certidão de casamento. — Defiro, na forma do parecer, de acordo com o art. 32, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 20.282-43 — Iva dos Santos Vilar. — Sele o documento de fls. 3.

N. 18.799-43 — Wanda Pinheiro. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 16.486-43 — Tercina Carvalho dos Santos. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 15.504-43 — Mathilde Varela de Carvalho. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 89.045-39 — Agueda Fernandes Prata, pedindo pagamento. — O funeral é pago à família do contribuinte, como manda o decreto

N. 22.444, de 30 de Janeiro de 1933. Não tendo a requerente parentesco com a finada, nada há que deferir.

N. 109.490-42 — Benedita Nunes e Brasileira Nunes, por seu procurador Antonio da Costa Marques Filho. — Apresente procuração.

N. 93.246-42 — Honório Domingos de Sant'Ana. — Indeferido o pedido de fls. A defe. enq. de que se trata, embora assegurada àqueles que tiveram vencimentos padronizados com importância inferior à recebida em 1936, não abrangendo o estado de inatividade. E' questão definitivamente resolvida.

N. 33.088-42 — Clarice Gonçalves de Lammare. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 26.466-43 — Jayme de Souza Paulo. — Requeira em termos. Esta Diretoria só pode passar certidão de pagamento feito à vista dos livros-folhas de pensionistas e aposentados por ela organizados.

N. 8.278-43 — Nair Vieira da Costa e outras. — Requeiram, querendo, em separado.

N. 25.500-43 — Amalia Gonçalves Pinheiro. — Apresente alvará de autorização.

N. 26.419-43 — Humberto Rosado de Oliveira. — Satisfaca a exigência do parecer.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D.R.A.

CIRCULAR N. 9

De conformidade com o resolvido no processo fchado no Tesouro, sob n. 93.567, de 1942, e atendendo à solicitação constante do officio n. 3-02.229, de 14 do corrente, da Comissão de Marinha Mercante, declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores de Mesas de Rendas e Alfândegas do país, para seu conhecimento e devidos efeitos que a baldeação referida na última parte da circular n. 6, de 16 de fevereiro findo, desta Diretoria deve ser processada a requerimento do agente, consignatário ou representante do vapor condutor, ou do recebedor ou consientário da mercadoria, ou ainda do representante do embarcador, no porto de embarque.

En 24 de março de 1943. — Odilon da Silva Conrado, diretor.

— Deferido (proc. n. 12.428-42).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Em 2 de dezembro de 1942

Processo n. 98.334-42 — Interessado, Henrique Azevedo Alves. — Não tendo sido satisfeito o despacho anterior, indeferido o pedido de fls. 2 e deferido o de fls. 9 na parte final, permitindo a devolução dos documentos, mediante recibo.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

N. 31.502-42 — Requerimento de Pedro Luiz de Oliveira Monteiro, pedindo andamento de processo. — Convide-se uma vez mais, o requerimento, a indicar o número tomado no Tesouro pelo seu processo de aposentadoria.

N. 75.326-42 — Requerimento de Irmãos Birembach, pedindo restituição de importância. — Convide-se o requerente a prestar esclarecimentos.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo n. 1.307-43 — Coletoria Federal em Monte Alegre (Estado da Baía). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em S. Salvador, Estado da Baía.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A Coletoria Federal em Monte Alegre, no Estado da Baía, consulta, em face do art. 57, §§ 1.º e 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de

março de 1942, como devem pagar o imposto de renda os fazendeiros que criam gado para vender, e, ao mesmo tempo, vendem gado comprado.

Esclarecendo, informa a consulente que referidos fazendeiros não tem escrita regular. Parece-me que a consulta pode ser assim respondida:

O fazendeiro que cria gado para vender, e, ao mesmo tempo, vende gado comprado, está sujeito à apresentação simultânea das declarações de pessoa física e jurídica.

Nesta, serão consignadas operações comerciais — excluindo-se, portanto, a venda do gado de criação que faz parte da exploração pastoril.

O lucro presumido será determinado na forma do art. 40, do decreto-lei inicialmente citado, e ficará sujeito à taxa de 6%, salvo quando se verificar a hipótese do § 1.º, do art. 33, em que o arbitramento do lucro deverá ser feito na forma do § 2.º, do art. 34.

A declaração de pessoa física abrangerá:

1.º) Na cédula F — o lucro presumido da declaração de pessoa jurídica;

2.º) Na cédula G — o rendimento líquido da exploração agrícola e pastoril determinado na forma do art. 57, e seus parágrafos.

O gado de criação porventura vendido, bem como o existente, deve ser computado para efeito de avaliação da propriedade".

Processo n. 1.475-43 — A. Chaves & Cia. (Estado do Rio Grande do Sul). — "Respon-

da-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Publique-se e restitua-se o processo à Delegacia Regional deste Imposto em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

"A firma A. Chaves & Cia., concessionária da Loteria do Estado do Rio Grande do Sul, consulta se seus agentes no interior do referido Estado devem descontar e recolher para a subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", importância igual ao imposto de 8% na fonte, a que estão obrigados a reter, por força do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42, sobre os prêmios de loteria superiores a Cr\$ 1.000,00.

A subscrição compulsória das "Obrigações de Guerra", criada pelo decreto-lei n. 4.789, de 5-10-42, compete, de modo geral, a quantos auferirem renda, de qualquer natureza, produzida no país. E o que estabelece o art. 3.º, da mencionada lei.

O art. 1.º, entretanto, baseou a subscrição compulsória no imposto de renda a que estiveram sujeitos os contribuintes no último exercício, declarando que aos mesmos seriam entregues "Obrigações", no valor correspondente.

Ora, na espécie sujeita ao exame desta Secção, trata-se de rendimentos de títulos ao portador, para os quais a lei do imposto de renda, na impossibilidade de conhecer os verdadeiros proprietários e de cobrar destes o tributo devido, estabeleceu o regime de arrecadação na fonte, responsabilizando pelo desconto e recolhimento, todo aquele que tem o encargo de pagar tais rendimentos.

Assim sendo, como pretender, de acordo com o citado art. 5.º e seu § 1.º, notificar os desconhecidos portadores e exigir deles importância igual ao imposto a que estiveram sujeitos em 1942, e, mais ainda, entregar-lhes as "Obrigações" correspondentes? Nem as fontes pagadoras, por iguais razões, se poderia responsabilizar pelo desconto, a menos que a lei tivesse baseado a subscrição no imposto a que estiveram sujeitos os contribuintes, o que se não verifica.

Com referência a rendimentos de títulos ao portador, impessoais por sua natureza e cuja propriedade se transfere por simples tradição, impossibilitando, por isso, o conhecimento exato de seus transitórios proprietários, esta Secção já teve ocasião de informar, no processo n. 3.472-42, da Associação Bancária do Rio de Janeiro, escaparem ao desconto para as chamadas "Obrigações de Guerra", porque se a lei que autorizou a emissão das ditas "Obrigações", não estabeleceu em seus textos semelhante isenção, a impraticabilidade do desconto e da entrega dos títulos aos subscritores, assim o exige".

DELEGACIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO**

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1943

N. 4.869-43 — Companhia Telefônica Brasileira. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 4.870-43 — Brazilian Hydro Electric Company, Limited. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 4.871-43 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada. — Deferido, nos termos do § 2.º, do art. 63, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 258 DE 24 DE MARÇO DE 1943

O diretor, usando das atribuições que lhe confere o art. 72 do decreto n. 21.617, de 14 de julho de 1932 e tendo em vista o processo fichado nesta Recebedoria sob n. 14.633-43 resolve nomear, a título precário para posterior confirmação dentro de um ano, Victorio Rocco para ajudante de Despachante desta Recebedoria Heracleito dos Santos Castro. — P. Ranieri Mazzilli.

Processo n. 14.633-43.

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Em 24 de março de 1943

Representações:

N. 3.649-43 — Jair Miro. — Proceda-se a inscrição na forma proposta. — Imponho a Jair Miro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 21.138-43 — Antonio Augusto Pedro e outro. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 136,80, duas vezes o valor da diferença do selo devido, de acordo com o artigo 62 letra c do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b n. 5 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, tendo em vista o princípio de direito da aplicação da lei mais benigna.

N. 88.622-42 — P. M. Schiller. — Em face do que consta da representação de fls. 2, faça-se a alteração da classificação para "perfumarias, cintos e carteiras", fabricante, com a nota de isento, independentemente de multa, como propõe a S.F. Em seguida, altere-se novamente a classificação para "cintos e carteiras" fabricante, ainda com a nota de isento, devendo essa última classificação prevalecer a partir de 1 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o requerimento n. 4.043, de 1943, junto, onde, por engano foi solicitada a "baixa" de perfumarias, quando se tratava de alteração de classificação.

N. 19.163-43 — Licínio José da Costa e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 1.040,00 de acordo com o artigo 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.655 de 3-9-42.

N. 2.561-42 — Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. — Retifique-se a inscrição na forma proposta. Imponho a Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 2.269-43 — Olivia Amaral Almeida. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 75.728-43 — Albino Valente & Costa. — Transfira-se *ex-officio* para a firma Luiz dos Santos & Augusto, desta para Augusto Santos e, finalmente para Albino Valente da Costa. Imponho a cada uma daquelas firmas a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei e a Albino Valente da Costa a de Cr\$ 50,00, mínimo da lei e bem assim a de 30 % sobre os emolumentos de registro.

N. 67.347-42 — Bechara Abdalla. — Averbese a mudança *ex-officio* e altere-se a clas-

sificação para "corretor de imóveis" a partir do corrente exercício na forma proposta. Imponho a Bechara Abdalla a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 12.869-43 — Jorge Hahn. — Dê-se baixa a partir do corrente exercício na forma proposta. Imponho a Jorge Hahn a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 9.816-43 — Comp. Comércio e Navegação. — De acordo com o parecer, imponho a Comp. Comércio e Navegação a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.613-43 — Cia. Touzeau Representações. — Proceda-se como é proposto na informação de 14-2-43. Imponho a Companhia Touzeau Representações a multa de Cr\$ 125,00, e a Walter Jehn Edwin Mitchelle a de Cr\$ 100,00, respectivamente médio e mínimo da lei.

N. 9.587-43 — Inar Dias de Figueiredo. — De acordo com o parecer, imponho a Manoel Inar Dias de Figueiredo a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 9.238-43 — A. Gomes Barbosa. — Idem.

N. 9.142-43 — Altibano Del Cima. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 8.193-43 — Manoel Pereira da Silva. — De acordo com o parecer, imponho a Manoel Pereira da Silva a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 4.173-43 — Francisco Rodrigues Pereira. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Dobwernil João Corrêa a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 6.745-43 — Samba Barbeiro Ltda. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 5.221-43 — Euvaldo Lodi. — De acordo com o parecer, imponho a Euvaldo Lodi a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 42.701-40 — Antonio Maria do Nascimento Machado. — Não tendo sido extraída a licença a que alude o despacho de fls. 3, e porque dado o tempo decorrido e sendo como é desconhecido o paradeiro do interessado nenhuma providência pode tomar esta repartição, archive-se.

N. 35.596-40 — Sara Liflank. — Não tendo sido extraída a licença a que alude o despacho de fls. 3, e porque, dado o tempo decorrido e sendo desconhecido como é o paradeiro do interessado nenhuma providência possa ser tomada por esta repartição.

N. 94.112-42 — M. da Cunha Segundo. — Transfira-se para o nome de Manoel da Cunha na forma proposta, anotando-se a mudança, tão somente para os efeitos fiscais do estabelecimento à rua do Costa n. 133 para a rua Barão de S. Felix n. 40. Imponho a Manoel da Cunha a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 59.861-42 — Otávio Martins Ribeiro. — Retifique-se a inscrição, cobrando-se o imposto a partir de maio de 1942. Imponho a Otávio Martins Ribeiro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 59.862-42 — Thiers Fleming. — Idem. N. 95.217-42 — Manoel Rabelo de Queiroz. — Apurada como está a procedência da representação de fls. 2, proceda-se a inscrição *ex-officio*. Imponho a Manoel Rabelo de Queiroz a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 95.211-42 — Sebastião Marques de Moura. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 95.377-42 — Cesare & Mario. — Anote-se a mudança tão somente para os efeitos fiscais. Altere-se o valor locativo para Cr\$ 15.480,00 a partir de 1943, na forma proposta, em virtude da ampliação feita. Imponho a firma Cesare & Mario a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

Representações:

N. 96.091-42 — Jayme Severiano Ribeiro. — Aprovo. Imponho a Jayme Severiano Ribeiro a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Autorizo, outrossim, o cancelamento das certidões indicadas.

N. 61.638-42 — Jorge da Silva Tavares. — Averbese a mudança, na forma proposta. Imponho a Jorge da Silva Tavares a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 55.213-42 — Companhia Nacional de Armazens Gerais. — Aprovo. Imponho à Companhia Nacional de Armazens Gerais a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 13.579-42 — Antonio Balbi. — Aprovo a transferência de firma requerida fora do prazo, pelo que imponho a Amaro de Moraes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Altere-se, outrossim, a classificação para "sapateiro" a partir de 1943, na forma proposta.

N. 84.754-42 — Ramon Quintela Grego. — Averbese a mudança na forma proposta, anotando-se o valor locativo de Cr\$ 4.800,00 para o corrente exercício. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Henrique de Brito Pereira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei, cancelando-se outrossim a certidão indicada.

N. 20.433-43 — Afonso José Teixeira. — Dê-se baixa *ex-officio* a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a Afonso José Teixeira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 92.963-42 — Elvira Pedreira. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 93.833-42 — Antonio da Silva Borja Junior. — Apurada como está a improcedência da representação de fls. 2, nada há que providenciar. Archive-se.

N. 85.621-42 — Paulo Browne. — Inscreva-se, na forma proposta. Imponho a Paulo Rocha Browne a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 3.650-43 — Osorio Guimarães. — De acordo com a informação de 2 de fevereiro de 1943, imponho a Osorio Guimarães a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

DESPACHO DO SR. CHEFE**Representações:**

N. 94.483-42 — Irmãos Granja Ltda. — Intime-se o coletando a apresentar prova de vacância do prédio no prazo de vinte dias.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 23 de março de 1943 (Seção I).

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO**Autos:**

Página 4.225:

1.ª coluna:

N. 2.934-40 — O interessado é E. F. de Oliveira (R. Tomaz Alves, 28).

O número do auto de A. A. Silva (Estrada Braz de Pina, 235, A) é 5.004-43.

Na 2.ª coluna da página 4.225, onde diz: "Expediente do Sr. chefe" deixa de ser expediente da Seção Preparatória do Julgamento e passa a ser matéria da Seção de Controle e Estatística.

Representações:

Página 4.226:

2.ª coluna:

N. 18.687-42 — O interessado é Henrique Vasquez Vasquez e outro.

Editais:

Página 4.240:

3.ª coluna:

Processos de infração ns. 7.939 e 3.081-43 — Nas 7.ª e 8.ª linhas onde se lê: "...correspondente ao máximo..."; leia-se: "...correspondente ao mínimo...".

Página 4.241:

1.ª coluna:

Processo de infração n. 47.409-42 — Elimine-se as 5.ª, 6.ª, 7.ª, e 8.ª linhas.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 23 de março de 1943

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao imposto de consumo, apresentadas em tempo à Repartição para os efeitos do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo e não impugnadas.

N. 3.927-43 — Laboratório Blese Limitada, rua Gurupí n. 62.
 N. 4.023-43 — Instituto Brasileiro de Microbiologia, rua 8 de Dezembro n. 123.
 N. 6.484-43 — Silva Liberato & Cia., rua Haddock Lobo n. 45.
 N. 6.505-43 — Farmaco Ltda., rua São Bento n. 24.
 N. 6.799-43 — Abl. Laboratórios do Brasil S. A., rua Senador Vergueiro n. 207.
 N. 6.925-43 — Perfumaria Grauna Ltda., rua Ambiré Cavalcanti n. 4-F.
 N. 7.039-43 — Dagget & Ramsdell, rua Bela n. 1.155, casa 11.
 N. 7.040-43 — Os mesmos, idem, idem.
 N. 7.098-43 — Cardoso & Batista Limitada, rua Mariz e Barros n. 89).
 N. 7.381-43 — Laboratório Sintético S. A., rua Professor Gabizo n. 102.
 N. 7.411-43 — Coelho & Tonnera Ltda., rua General Bellegard n. 102.
 N. 7.452-43 — Laboratório Leite de Bismuto Composto Ltda., rua Pompeu Loureiro n. 64, casa IV.
 N. 7.470-43 — Laboratórios Spalt Ltda., rua Luiz de Camões n. 51-A.
 N. 7.471-43 — Os mesmos, idem, idem.
 N. 7.478-43 — A. M. Ferreira, rua Gustavo Lacerda n. 54.
 N. 7.688-43 — Laboratório Esculápio Ltda., rua da Alfândega n. 141.
 N. 7.720-43 — S. Barilo Filho, rua Lopes da Cruz n. 103.
 N. 7.726-43 — A Química Bayer Ltda., rua Dom Gerardo n. 42.
 N. 7.745-43 — Veloso, Botelho & Cia., rua Estácio de Sá n. 90.
 N. 7.754-43 — Canabarro & Cia. Ltda., rua Esteves Junior n. 21.
 N. 7.809-43 — Lago & Cia., Avenida Passos n. 48.
 N. 7.832-43 — J. Nova Monteiro, rua Bambina n. 60.
 N. 7.846-43 — Estrella Villiar & Cia. Ltda., rua da Assembléa n. 43.
 N. 7.857-43 — J. Goulart Machado & Companhia Ltda., rua Haddock Lobo n. 145.
 N. 7.868-43 — Laboratório Brina Ltda., rua Machado Coelho n. 130.
 N. 7.869-43 — O mesmo, idem, idem.
 N. 7.952-43 — Perfumaria Zamora Limitada, rua Teófilo Otoni ns. 197-99.
 N. 7.966-43 — José Stefanni, rua Estácio de Sá n. 71.
 N. 7.989-43 — De Faria & Cia., rua São José n. 74.
 N. 7.990-43 — Os mesmos, idem, idem.
 N. 7.992-43 — João Baptista da Fonseca, rua Acre n. 38.
 N. 8.027-43 — Cid & Mattos, rua da Alfândega n. 178-A (sobrado).
 N. 8.031-43 — Laboratório Farmacêutico Vitapan Ltda., rua Navarro n. 23.
 N. 8.078-43 — Corporação Industrial Brasília S. A., travessa Dr. Araújo n. 51.
 N. 8.121-43 — S. S. White Dental Mfg. Company Of Brazil, rua Campos Salles n. 102.
 N. 8.122-43 — A mesma, idem, idem.
 N. 8.123-43 — A mesma, idem, idem.
 N. 8.131-43 — Casa Granado, rua do Senado ns. 46-8.
 N. 8.156-43 — Produtos Farmacêuticos Limitada, rua Carlos de Carvalho n. 47.
 N. 8.157-43 — A mesma, idem, idem.
 N. 8.159-43 — João Maia & Cia. Ltda., rua 24 de Maio ns. 29-31.
 N. 8.165-43 — Gurgel & Cia., rua Allan Kardec n. 63.
 N. 8.168-43 — Oscar & Cia., rua do Matoso n. 105-B.
 N. 8.180-43 — Constant & Cia. Ltda., rua da Alegria n. 121.
 N. 8.183-43 — Laboratórios Alvas Ltda., rua do Riachuelo ns. 335-337.
 N. 8.188-43 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Limitada, rua São José n. 50, 2.º andar.
 N. 8.189-43 — Francisco Giffoni & Cia., rua 1.º de Março n. 17.
 N. 8.190-43 — Arthur Augusto Peregrino Ferreira, rua Dona Romana n. 51.
 N. 8.204-43 — Viuva L. Martins, rua Gonçalves Crespo n. 65.
 N. 8.218-43 — José Ferreira Machado, rua Toneleros n. 125.

N. 8.271-43 — Luiz de Mattos Britto & Cia., rua Nascimento Silva n. 216.
 N. 8.281-43 — Olivia Santos, rua do Matoso n. 59.
 N. 8.293-43 — Sociedade Industrial Farmacêutica Ltda., rua Ubaldino Amaral n. 21.
 N. 8.337-43 — Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, rua Senador Alencar n. 109.
 N. 8.369-43 — O. S. de Carvalho & Companhia Ltda., rua Martins Pena n. 37.
 N. 8.459-43 — A Química Médica Farmacêutica Ltda., rua Machado Coelho n. 83.
 N. 8.566-43 — Laboratório Creosgenol Limitada, rua Correa Dutra n. 57.
 N. 8.673-43 — Indústria de Sabonetes e Perfumes "Parady Limitada", rua do Matoso n. 97.
 N. 9.141-43 — Elyasz Duszke, rua Benjamim Constant n. 33.
 N. 9.400-43 — A. J. Mendes Pereira & Souza Ltda., rua General Padilha n. 3.
 N. 9.625-43 — Schilling, Hillier & Cia. Limitada, rua Bela n. 1.155, casa III.
 N. 9.747-43 — Erich Leipziger, avenida Ataulpho de Paiva n. 1.174.
 N. 9.749-43 — A. Paulo de Souza Irmão, rua General Pedra n. 100.
 N. 19.346-43 — Jean Masuel, rua Dias da Rocha n. 28.
 N. 10.510-43 — Laboratório de Biologia Clínica Ltda., ruas 24 de Maio n. 849 e Frei Fabiano n. 33.
 N. 12.569-43 — Elmano O. de Moraes, avenida Princeza Isabel n. 46.
 N. 13.658-43 — Augusta Longobardi, rua Joaquim Murlinho n. 138-A.
 N. 15.661-43 — A Química Bayer Ltda., rua Dom Gerardo n. 42.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Escala de Plantão dos Agentes Fiscais do Imposto do Consumo na S. F., Referente ao mês de abril de 1943.

1. Pedro Corrêia Pinto.
2. Rubens Rego Serra Martins.
3. Remy Fonseca.
4. Severino Cabral de Campos.
5. Schinda Uchôa.
6. Victor José de Mattos.
7. Waldemar Bona.
8. Alcides Gomes Valente.
9. Aloisio Ribeiro de Boamorte.
10. Antonio de Barros Carvalho.
11. Atalibio Solbrosa de Rezende.
12. Christodolindo de Moraes.
13. Dilermando Duarte Cox.
14. Oswaldo Nobre Gaudie Ley.
15. Eduardo de Azevedo.
16. Eugenio Damasceno Vieira.
17. Isidro Romano.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

O Ministro de Estado da Guerra, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

- N. 4.490 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª Classe — Arma de Infantaria — Alberto Gonçalves Vasques.
 N. 4.491 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe — Médico, Dr. Emygdio Burle Montenegro.
 N. 4.492 — 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Jorge Wady Miguel Nazar Safady.
 N. 4.493 — Aspirante a Oficial da Reserva de 2.ª Classe — Arma de Infantaria — Oscar Pinto da Silva.

22. João Corrêia de Souza Filho.
 23. José do Campos Caldas.
 24. José Francisco de Mattos.
 26. José Pessoa da Costa.
 27. João da Silva Guimarães Barreto.
 28. José Modack Justiniano dos Reis.
 29. Luiz Felipe de Castilho Goycochea.
 30. Lucas Antonio Monteiro de Barros.

S.F., em 25 de março de 1943. — Antonio Peixoto de Azevedo, — chefe.

RETIFICAÇÃO

Processos com exigência na T. Co.:

Página 4.225:

2.ª coluna:

N. 87.319-42 — O interessado é Fernando d'Oliveira (R. Sete de Setembro, 107).

Diário Oficial de 24 de março de 1943.

(Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento.

Representações:

Página 4.295:

2.ª coluna:

N. 4.258-43 — O interessado é Cia. Comissária Importadora e Exportadora.

3.ª coluna:

N. 33.812-42 — B. Dacosta & Silva — Na 3.ª linha onde se lê "de Cr\$ 5000" leia-se "de Cr\$ 50,00".

N. 92.774-42 — Banco Nacional da Cidade de São Paulo S. A. — Na 6.ª linha onde se lê "de 17-3-42" leia-se "de 17-4-42".

A matéria da Secção de Controle e Estatística publicada na 1.ª coluna da página 4.296, referente ao Expediente do Sr. Diretor, é do dia 20 de março de 1943, e a do Expediente do Sr. Chefe é do dia 22 de março de 1943.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1943

P. — 21.240-43 — Autorização para venda de selos — Auxiliadora Predial S. A. — Autorizada.

P. — 07.400-43 — Restituição — Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Autorizada.

RETIFICAÇÕES

Processos:

Página 4.225:

2.ª coluna:

N. 57.910-42 — Entrepósito de Engarrafamento de Aguardente Cana Minas-Rio Ltda. — Elimine-se na 3.ª linha e 4.ª linha: "Ar-de Oguardente de Cana Minas-Rio Ltda."

Dia 24 de março de 1943

Avisos:

N. 781 — A 1.ª Cia. do 7.º B/E., destacada em Natal, deve ter o efetivo de um das companhias orgânicas de Sapadores Mineiros daquele Batalhão.

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.
 N. 779-88 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao servente da classe D, José da Mota, da quantia de Cr\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis cruzeiros), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1923 e que deixou de receber em tempo oportuno.

N. 780-89 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao artífice classe D Manoel Mariano da Silva, da quantia de Cr\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus no período de janeiro a dezembro de 1923 e que deixou de receber em tempo oportuno.

(*) N. 764-1 — O disposto no Aviso número 3.167, de 2 de dezembro de 1942, não se aplica:

- a) a cabos e sargentos;
- b) a soldado reservista que tenha irmão incorporado fora do Exército.

2 — Devem ser tornados sem efeito os adiamentos de incorporação que hajam sido concedidos contrariando o disposto no presente Aviso.

Despacho:

É transferido, por necessidade do serviço, o Capitão Flavio Franco Ferreira — do 3.º R. C. T. (S. Gabriel), para o 2.º Regimento Auto-Metralhadoras.

PORTARIAS

Dia 21 de março de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.500 — Capitão da reserva de 1.ª classe — médico — Dr. Alcides Leiria.

N. 4.501 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — George Loutz.

N. 4.502 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Andronico Martins, Luiz de Oliveira Castro, Felício Carlos Barcelos, Gustavo Bentemuller de Albuquerque, Jusun de Oliveira Menezes e Gabriel Alves Balbuena.

N. 4.503 — Segundos tenentes da arma de cavalaria — Eduardo Messias, da reserva de 1.ª classe, e Arno Ernesto Michel, da reserva de 2.ª classe.

N. 4.504 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Intendentes do Exército — João Louzada e Arthur Julio da Silva.

N. 4.505 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Francisco José Barbosa e José Anselmo.

N. 4.506 — 1.º tenente da reserva de segunda classe — Arma de cavalaria — Luiz Pereira Bastos.

N. 4.507 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — Sebastião Nunes da Cunha.

N. 4.508 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Waldir Luiz Roos Pereira.

N. 4.494 — O ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a portaria número 3.658, de 2 de setembro de 1942, na parte que convoca para o serviço do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Dagoberto Pusch, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o mesmo serviço.

N. 4.495 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear o 1.º tenente da arma de artilharia, Dirceu de Lacerda Coutinho, ajudante de ordens do general de brigada Francisco Gil Castelo Branco.

N. 4.496 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Jorge de Oliveira Tinoco, T. A., adjunto do Serviço de Engenharia da 8.ª Região Militar.

N. 4.497 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o major José Osório, T. A., chefe do Serviço de Engenharia do Destacamento Misto de Fernando de Noronha.

N. 4.498 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o major Paulo Estrela Vieira, T. A., adjunto da Diretoria de Engenharia.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 25 do corrente.

N. 4.499 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Raul Miranda Leal, T. A., chefe do Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar.

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais:

N. 4.500 — Capitão da reserva de 1.ª classe — médico — Dr. Alcides Leiria.

N. 4.501 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — George Loutz.

N. 4.502 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Andronico Martins, Luiz de Oliveira Castro, Felício Carlos Barcelos, Gustavo Bentemuller de Albuquerque, Jusun de Oliveira Menezes e Gabriel Alves Balbuena.

N. 4.503 — Segundos tenentes da arma de cavalaria — Eduardo Messias, da reserva de 1.ª classe e Arno Ernesto Michel, da reserva de 2.ª classe.

N. 4.504 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Intendentes do Exército — João Louzada e Arthur Julio da Silva.

N. 4.505 — Segundos tenentes da reserva de 1.ª classe — Arma de infantaria — Francisco José Barbosa e José Anselmo.

N. 4.506 — 1.º tenente da reserva de segunda classe — Arma de cavalaria — Luiz Pereira Bastos.

N. 4.507 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de artilharia — Sebastião Nunes da Cunha.

N. 4.508 — Aspirante a oficial da reserva de 2.ª classe — Arma de infantaria — Waldir Luiz Roos Pereira.

Secretaria Geral

PROMOÇÕES

TERCEIRO QUADRIMESTRE

Listas e indicações apresentadas ao Sr. secretário geral.

QUADRO PERMANENTE

Carreira de Oficial Administrativo

Classe K

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Otávio Silvério de Castro.

Classe J

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Alcides de Barros.

Classe I

Cargo vago — 1

Lista tríplice por merecimento — (1 vaga)

1. José Guimarães 12,523

Nota: Único ocupante com interstício.

Carreira de Escriturário

Classe G

Cargos vagos — 8

Lista por merecimento — (8 vagas)

1. João Norberto Dutra da Silva	16,666
2. José Wenceslau de Sousa	16,666
3. Abelardo da Costa Bordim	16,666
4. Bruno Saldanha Pereira	16,666
5. Augusto Fernandes de Araujo Filho	16,666
6. Manuel Buquera Arantes	16,666
7. Sebastião Stelis de Castro e Costa	15,721
8. Elessbão Pereira de Araujo Frazão	15,499

Classe F

Cargos vagos — 23

Indicação por antiguidade — (11 vagas)

1. Ciro de Carvalho Santos.	
2. Maria da Conceição de Moraes Guimarães.	
3. João Victor Bonfim.	
4. Dulberto Soares Catunda.	
5. Geraldo da Mata Barcelos.	
6. Hilário de Oliveira.	
7. Flausino de Moura Brito.	
8. Ismael Gomes Roque.	
9. Ofélio Marcelino Bezerra.	
10. Nelson Ferreira Lemos.	
11. Henrique Lemos Saboia.	

Lista tríplice por merecimento — (12 vagas)

1. Valdomiro Ambrósio de Oliveira	16,666
2. Nilton Magno de Figueiredo	16,666
3. José Severo do Aguiar	16,666
4. Vitor Simões	16,666
5. Inurá José Dias de Azevedo	16,666
6. Carlos Luz	16,666
7. Geraldo de Almeida Pinto	16,610
8. Norival Figueiredo	15,444
9. Aurélio José Gonçalves	16,388
10. Cândido Malaquias Costa	16,233
11. Otávio Halei de Castro Salermo	14,277
12. Fernando Alves Barreira	13,999

Nota: Únicos ocupantes que completaram o necessário interstício.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira de Artífice

Classe F

Cargo vago — 1

Lista Tríplice por merecimento — (1 vaga)

1. Alexandre Kalischeski	16
2. Carlos Kern	16
3. José Bonório dos Santos	16

Classe E

Cargos vagos — 7

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

1. Manuel de Araujo Valente.	
2. Nestor Manuel Braga.	
3. Alfredo Scienza.	
4. Júlio Sieiro de Moura.	

Lista tríplice por merecimento — (3 vagas)

1. Cícero Rangel da Silva	16
2. Manuel Sérgio do Carmo	16
3. João Praxedes dos Santos	16
4. Moacir Antônio Pinto	16
5. João Paulo dos Santos Júnior	16
6. Otacílio Alves da Silva	16
7. Benedito Raimundo	16
8. José Antunes da Silva	16
9. Aurelino Fernandes	16

Classe D

Cargos vagos — 22

Indicação por antiguidade — (11 vagas)

1. Antônio Borges de Araujo.	
2. Adolfo Francisco da Silva Filho.	
3. Augusto Nunes.	
4. Humberto Lopes.	
5. Arísio Monteiro.	
6. Bernardo Manuel da Silva.	
7. Gonçalo Correia Pimentel.	
8. Nésio Serrão de Azevedo.	
9. Pedro Alves Ferreira.	
10. Nestor Leodegário de Oliveira.	
11. Herotildes Nunes de Oliveira.	

Lista tríplice por merecimento — (11 vagas)

1. Jorge da Costa	15,933
2. Orlando Rodrigues	15,733
3. Dilermando Batista dos Reis	15,6

4. João Francisco Vieira	15,533
5. Possidônio Marques	15,2
6. Armindo Luiz Fonseca	15,066
7. Carlos de Freitas Rodrigues	14,933
8. Amarília de Lima Câmara	14,6
9. Amaro Braga do Nascimento	14
10. Valdemiro Bertoldo Teles	13,6
11. Francisco das Chagas Macário	11,8

Nota: Únicos ocupantes que possuem o interstício regulamentar.

Classe C

Cargos vagos — 9

Indicação por antiguidade — (5 vagas)

1. Carlos Scaliso.
2. Alberto da Silva.
3. Edmundo Eugênio da Rosa.
4. Mário Sampaio.
5. Otávio Gualberto de Menezes.

Lista triplíce por merecimento — (4 vagas)

1. Hélio Teodoro Cabral	15,4
2. Itatino Luiz da Silva	15
3. Maximino Gonçalves	14,933
4. Nilton dos Santos	14,933

Nota: Únicos ocupantes com o necessário interstício.

Carreira de Bibliotecário-Auxiliar

Classe II

Cargo vago — 1

Lista por merecimento — (1 vaga)

Gilberto Alves Marques	13,832
------------------------------	--------

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Paulo de Toledo Castro.

Carreira de Enfermeiro

Classe G

Cargo vago — 1

Lista por merecimento — (1 vaga)

1. Rômulo Carlos da Cunha	16
2. Gabriel José da Costa	16
3. Manuel Antunes da Silva	16
4. Oscar Dias Paes Leme	16
5. Prasiliano Marques Barbosa	14,733

Classe F

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

José de Sousa Oliveira.

Carreira de Escrevente

Classe G

Cargos vagos — 5

Lista por merecimento — (5 vagas)

1. Francisco Otaviano da Silveira	16,666
2. Ewaldo Quint	16,666
3. Sebastião Elias de Freitas	16,666
4. Augusto Ramos da Silva	16,666
5. Lourival Siqueira	16,666
6. Jorge Ehardt de Melo	16,666
7. Hugo Casteleti	16,666
8. Pedro Pires de Oliveira	16,666
9. Genaro Manera	16,666
10. José Pereira da Silva	16,666
11. Acílio Salies Silveira Santos	16,666
12. Haroldo Machado de Barros	16,666
13. Francisco Xavier Pessoa Monteiro	16,666
14. Aurélio Soares de Oliveira	16,666
15. Alcides Marques da Silva	16,666
16. Marinho Ribas	16,666
17. Sebastião Alves de Oliveira	16,666
18. Armando Pinto de Farias	16,666
19. Augusto Pinheiro Alves	16,666
20. Gabriel Lourenço Bittencourt	16,666
21. Artur de Oliveira Bonc	16,666
22. José Tertuliano	16,666
23. Trajano Nunes Garcia Filho	16,666
24. Arci Oscar Paraná	16,666
25. João Dias Chaves	16,666
26. Otarrínio Ramos	16,666
27. José Enock Prado de Melo	16,666
28. João Batista Moreira de Sousa	16,666

29. Pedro Navarro Mendes	16,666
30. Justiniano Xavier Argolo	16,666
31. Antônio Xavier Argolo	16,666
32. Carlos da Rocha Cordeiro	16,666
33. Vitor Emanuel Rabelo das Neves Filho	16,666
34. João Pereira Nunes	16,610
35. Pergenino da Luz Azeredo	16,5
36. Lúcio Joao do Prado	16,499
37. Antonio de Carvalho	16,444
38. Arlindo Batista	16,338
39. Januário Gonçalves de Oliveira	16,333
40. Rodolfo de Assis	16,277
41. Manuel Lisboa Sichomani	16,222
42. Antônio Raimundo da Costa	16,221
43. Osvaldo Soares de Oliveira	16,221
44. Francisco Soares Brandão	16,166
45. José Franklin de Matos	16,110
46. Carlos Afonso Botelho Filho	15,999
47. Waterloo Santarem	15,888
48. Paulo da Costa Magalhães	15,888
49. Nilo da Silva	15,610
50. José Bernardo de Sena	15,555
51. Arnaldo Vieira de Miranda	15,555
52. João Barreto de Almeida	15,277
53. Luiz Bezerra de Araujo	15,166
54. Caio Mário Piá de Andrade	15,055
55. Pedro de Almeida	14,888
56. Franklin Teodoro Machado	14,610
57. Himério Moacir Batista	14,499
58. Justo Sandoval da Mata Rezende	13,944
59. Alvaro Vieira da Rocha	13,833
60. Alvaro Costa	13,8
61. Humberto Pilon	13,777
62. Fernando Coelho de Melo	13,444
63. José de Azevedo e Silva	12,999
64. Oscar Posada	12,666
65. João Colares de Araujo	12,555
66. Delcílio Palmeira	11,388
67. Albino Alves de Araujo	10,833
68. Gilberto Torres	10,833
69. Josué Pereira de Melo	10,610
70. Cesar Muller	10,555
71. José Osvaldo de Barros	9,333
72. Joaquim Chaves Soares	9,166
73. Severino Estanislau de Araujo	7,611
74. Antenor Medrado	4,177

Classe F

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

Leonildo Pereira da Silva Filho	16,666
---------------------------------------	--------

Nota: Único ocupante que tem o necessário interstício.

Carreira de Escrivão (Decreto-lei n. 145)

Classe G

Cargo vago — 1

Lista por merecimento — (1 vaga)

Oto Rangel	15,721
------------------	--------

Carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Abel de Oliveira Teixeira.

Carreira de Operário de Artes Gráficas

Classe H

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Osvaldo Carvalhaes.

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Dario Domingos de Santana.

Classe F

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

1. Eduardo Pinheiro de Brito	11,866
2. Ernesto de Sousa Freire	11,733
3. Henrique Fernando da Silva	8,333

Classe E

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento — (1 vaga)

Ceslau Limeira e Silva	12,733
------------------------------	--------

Nota: Único ocupante com interstício regulamentar.

Classe D

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade — (1 vaga)

Cil Carneiro.

Carreira de Prático de Laboratório

Classe H

Cargo vago — 1

Lista por merecimento (1 vaga)

1. Antônio de Souza Tavares	16
2. Gustavo Boid	15

Classe G

Cargo vago — 1

Indicação por antiguidade (1 vaga)

Irineu de Castro.

Classe F

Cargo vago — 1

Lista triplíce por merecimento (1 vaga)

Valter de Sá	15
--------------------	----

Nota — Único ocupante que possui o interstício regulamentar.

Carreira de Servente (decreto-lei n. 145)

Classe E

Cargo vago — 1

Lista por merecimento (1 vaga)

1. Alvaro dos Santos	15,133
2. Lázaro João Ortiz	14,133

Carreira de Servente

Classe E

Cargos vagos — 16

Lista por merecimento (16 vagas)

1. Antônio Pedro de Lima	16
2. Edgar Manuel dos Passos	16
3. Turibio Honório dos Santos	16
4. José Emílio da Rocha	16
5. Galdino Dias da Cunha	16
6. Salustiano José da Silva	16
7. João Eugênio da Silva	16
8. Henrique Costa	16
9. Antônio Joaquim Machado	16
10. Antônio Loureiro Ramalho	16
11. Francisco Leopoldo de Sousa	16
12. Manuel Garcia Júnior	16
13. Nataniel Sobreira de Carvalho	16
14. Germano Basílio	16
15. Teodoro Maciel	16
16. Claudiano Fagundes	16
17. José Francisco Soares	16
18. Manuel Gomes da Costa	16
19. Davi Auday	16
20. Dativo Angélico de Jesus	16
21. Augusto Jorge	16
22. Cícero João da Cruz	16
23. Eustáquio José dos Santos	16
24. Martinho José da Silveira	16
25. Aldevino Corrêa de Vasconcelos	16
26. Alexandre José de Santana	16
27. Leonídio José de Oliveira	16
28. Antônio Mendes dos Santos	16
29. Gregório Site	16
30. Alcino Teixeira	16
31. Francisco Fernandes	16
32. Leopoldino Rosa	16
33. Manoel Higino do Nascimento	16
34. Severino Lúcio da Rocha	16
35. Solidônio de Souza França	16
36. João do Rego Silva	16
37. Anselmo Avelino dos Santos	16
38. Aristóteles Dias da Silva	16
39. João Pinto da Silva	16
40. Homero José dos Santos	16
41. Felismino Pereira dos Santos	16
42. Luciano Pereira de Araujo	16
43. Abílio Jaime do Nascimento	16
44. Amado Bonifácio Braga	16
45. Sérgio Pires Modesto Filho	16
46. Adalberto de Barros Louzada	16

47. Adão Apolinário da Silva....	16
48. João Batista Mendes.....	16
49. Artur Bergelt	16
50. Boaventura Silva	16
51. Martim Benedito	16
52. Sebastião José Gonçalves	15,933
53. Alfredo Pinto de Almeida Junior	15,666
54. Antônio Alves	15,666
55. Júlio Teles Ferreira	15,533
56. Naurelino Ávila de Oliveira..	15,5
57. Juvenino da Silva.....	15,466
58. Antônio Marques de Oliveira	15,4
59. João Fernandes de Freitas...	15,333
60. Jesuino Ferreira da Penha..	15,333
61. Odilon Soares da Costa.....	15,266
62. Ildefonso Botelho	15,266
63. Mizael de Carvalho	15,266
64. Estevão Antônio de Melo....	15,2
65. Antônio Matos	15,066
66. Manoel Guimarães de Barros	15,066
67. Arlindo Ferreira da Silva....	15
68. Antônio Lira dos Santos.....	14,8
69. Décio de Souza Cunningham..	14,8
70. Gil Pires de Castro.....	14,8
71. Olímpio Luiz de Azevedo....	14,666
72. Ataliba Ramos de Oliveira Conceição	14,6
73. João Francisco Soares.....	14,6
74. Ilirio José Garcia	14,6
75. Jacó Pinho	14,533
76. José Teutônio de Castro.....	14,4
77. Benedito Fernando dos Santos	14,4
78. Cezar Pinto da Rocha.....	14,266
79. José Casemiro da Silva.....	14,2
80. Messias Bitencourt Godinho..	14,2
81. Achilles Carneiro da Fontoura	14,133
82. Boanerges D'Ahoim Potengi..	14,066
83. Elpidio Alves dos Santos....	14
84. Serafim Carvalho	14
85. Manuel Cândido da Rocha....	14
86. Silvio Cristino Vargas	13,933
87. Manuel Gomes da Silva.....	13,666
88. Joaquim Anastácio Monteiro de Mendonça	13,6
89. José Ferreira da Silva.....	13,533
90. Vicente de Moura Brasil.....	13,4
91. Antônio Mendes da Silva.....	13,2
92. Antônio José de Andrade....	13,133
93. Boaventura da Silva Baltazar	13
94. Alvaro Barbosa Castro	12,933
95. Nestor da Silva Oliveira.....	12,533
96. Apolônio Pereira Ramos	12,333
97. José Matildes	12,313
98. João Sebastião de Lima.....	12,066
99. Cipriano de Sá Barreto.....	12
100. Miguel Alves de Melo.....	12
101. Manuel Paulino Bispo	11,8
102. Felicíssimo Teixeira de Aze- vedo	11,666
103. Joaquim Soares dos Santos..	11,666
104. João Jacinto	11,6
105. Vitoriano Cunha da Silva....	11,6
106. José Moreira de Sousa.....	11,466
107. José Vieira dos Santos.....	11,4
108. Jaime Justa da Costa.....	11,133
109. Antônio da Rosa Fialho.....	10,6
110. Pedro Alves Marinho	10,533
111. Abílio Augusto da Silva.....	4,733
112. Joaquim Soares de Lima.....	3,8
113. Antônio Quirino da Silva....	1,933
114. João Ferreira dos Santos....	9,133

Classe D

Cargos vagos — 16

Indicação por antiguidade (8 vagas)

1. Manuel Luiz da Anunciação.
2. Severino Francisco dos Santos.
3. Eduardo Francisco de Oliveira.
4. Vicente Ferreira de Paula.
5. Saturnino Lopes de Oliveira.
6. Manuel Mascarenhas.
7. José Pereira.
8. Presciliano Amorim dos Santos.

Lista triplíce por merecimento (8 vagas)

1. Argemiro Francisco de Jesus..
2. Cícero Bento
3. Moisés Felix da Rocha.....
4. Augusto José dos Santos....
5. Juvenal Herculano da Silva..
6. Mário Martins
7. João Fernandes de Carvalho..
8. Manuel Messias do Nasci-
mento

9. Nestor Machado de Avelar...	16
10. João Rodrigues da Silva.....	16
11. Antônio Domingos dos Santos	16
12. Pedro Paulino de Oliveira...	16
13. Custódio Pereira de Oliveira..	16
14. José Francisco Xavier	16
15. Alexandre Kramer	16
16. Vicente Cipriano	16
17. Laurindo Rodrigues da Fon- seca	16
18. Zacarias Augusto	16
19. Godofredo Bittencourt	16
20. José Américo da Silva.....	16
21. Pedro Francisco de Santana..	16
22. Romualdo de Seixas Gama....	16
23. Manuel Pereira da Silva.....	16
24. Avelino Ferreira	16

Classe C

Cargos vagos — 25

Indicação por antiguidade (13 vagas)

1. Urbano Damasceno.
 2. Alcides Mendes de Azevedo.
 3. José Alves de Sousa.
 4. João Francisco Aragão.
 5. Arnaldo Lopes do Vale.
 6. Genuino Nunes de Lima.
 7. Epifânio José dos Santos.
 8. João Emília de Oliveira.
 9. Adolfo Moreira de Araújo.
 10. José Bernardo de Sousa.
 11. José Francisco Amazonas.
 12. Manuel Francisco de Matos.
 12. Severino Correia dos Santos.
- Lista triplíce por merecimento (12 vagas)
1. José Gonçalves de Abreu.....
 2. Manuel Miguel Gomes
 3. Manuel Joaquim dos Santos..
 4. Benedito de Sousa Mariano..
 5. Antônio Aguiar
 6. Vicente Ferreira da Silva....
 7. Luiz Ferreira de Carvalho
Sobrinho
 8. Rufino Antônio dos Santos...
 9. Manuel Francisco Malta.....
 10. José Rufino de Lima.....
 11. Manuel Romão da Silva.....
 12. Pedro José da Silva.....
 13. Gonçalo Rodrigues
 14. Pedro Rodrigues da Silva....
 15. Manuel Silva
 16. Francisco Pereira de Melo...
 17. Joaquim Pereira da Costa...
 18. José Genésio Barbosa
 19. Manuel Domingos Gomes
 20. Manuel Antônio Martins
 21. Simeão Vitorino Vitorino....
 22. Vitor Alves de Oliveira.....
 23. Gabriel Pacheco de Medeiros..
 24. Dermeval Alves de Oliveira..
 25. Manuel Lopes do Nascimento
Guimarães
 26. Maurílio Valdino dos Santos..
 27. Heitor José de Sá.....
 28. Alcino Santos
 29. Cláudio da Rocha Pita.....
 30. Eimar Pinheiro de Mendonça
 31. Amélio João Terceiro Flório..
 32. Veriano Madalena
 33. Valter Figueiró
 34. Oto Erick Bergquist.....
 35. Ranulfo Curvelo
 36. Deolindo Reis

Oscar Lisboa de Souza, cel. chefe da D-4.

Comissão de Orçamento

Aviso n. 81-C. O.:

Em 24 de março de 1943

Sr. diretor de fundos do Exército:

Concedo ao agente diretor do Q. G. da 4.^a R. M., à conta da Verba 2 — Material consignação I — Material Permanente S-c 16 moveis e artigos de ornamentação do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 12.000,00, para aquisição de mobiliário destinado a residência do comandante daquela Região Militar.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S. F. da 4.^a R. M.

Deveis tomar as necessárias providências. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 82-C. O.:

Sr. diretor de fundos do Exército:

Concedo ao agente diretor do C. P. O. R., de Campo Grande, à conta da Verba 4 — Eventuais consignação I — Diversos — S-c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, a importância de Cr\$ 2.000,00, para atender as despesas com a cerimônia de declaração de aspirantes da reserva.

Dita quantia será entregue de uma só vez pelo S. F. da 9.^a R. M.

Deveis tomar as necessárias providências. — Eurico G. Dutra.

Aviso n. 83-C. O.:

Sr. diretor de fundos do Exército:

Aprovo a distribuição ao estabelecimento de subsistência militar do Rio, à conta da Verba 2 — Material consignação II — Material de consumo — S-c 27 — Forragem e outros alimentos para animais, do orçamento analítico, da importância de Cr\$ 44.725,10, destinada a atender, no 1.^o semestre do corrente ano, as despesas decorrentes do aumento do quantitativo de verdejo e da quantidade diária de capim dos animais do 1.^o R. C. D. (Dragões da Independência).

Em consequência, fica modificada a parte final do aviso n. 47-C.O., de 24-2-43.

Deveis tomar as necessárias providências. — Eurico G. Dutra.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

Othão de Oliva Costa, professor de Língua, pedindo permissão para inserever-se no concurso para professor do Colegio Militar. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado porque contraria disposição expressa das Instruções vigentes. Em 13-3-943".

Augusto Theobaldo Kruger pedindo tolerância de idade para efeito de rematrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal".

José Dary Lopes pedindo devolução de certidão de idade. — Despachado: "Indeferido, em face das informações".

Antonio Mendes Coelho, pedindo permissão para seu filho Carlos Alberto Coelho, possa prestar exame para matrícula no Colegio Militar. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal".

Oscar Pereira pedindo tolerância de idade para efeito de matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal".

Arthur Armando da Costa Ferreira pedindo para que seu filho Paulo Frederico da Costa Ferreira, prossiga fazendo exames no curso científico do Colegio Militar. — Despachado: Indeferido, em face das informações do Colegio Militar".

Alfredo Felix pedindo dispensa do limite de idade para seu filho Antonio Felix afim de se candidatar à matrícula no Colegio Militar. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal".

Edmundo Leles, candidato a professor de Português, do Colegio Militar, pedindo para submeter-se a exame médico em São Paulo ou em Baurú. — Despachado: "Deixa de ser encaminhado porque a primeira prova do concurso deve realizar-se no dia 18 do corrente, Em 16-III-1943".

Affonso Zanatta, cabo do 4.^o R. D. C., pedindo matrícula no Curso de Formação de Sargentos Enfermeiros — Veterinários da Escola Veterinária do Exército. — Despachado: "Deferido. Em 13-3-1943".

Adolfo Mario Castagna, cabo do 5.^o R. A. M., pedindo matrícula no Curso de Formação de Sargentos Mestres- Ferradores da Escola Veterinária do Exército. — Despachado: "Deferido. Em 13-3-1943".

Tomaz Aquino dos Santos, cabo do 22.^o B. C., pedindo matrícula no Curso de Formação de Sargentos Mestres Ferradores da Escola Veterinária do Exército. — Depachado: "Indeferido. Em 13-3-1943".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 27 de fevereiro de 1943

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:
O senhor interventor federal no Paraná submete à esclarecida apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto-lei estadual, que dispõe sobre a doação de um terreno à Casa do Pequeno Jornaleiro.

2. O Departamento Administrativo Estadual manifestou-se favorável à medida, cujo fim é permitir a construção de sede e dependências daquela instituição, "destinada a amparar, educar e encaminhar menores vendedores de jornais, prestando-lhes assistência moral, material e intelectual".

3. Nada havendo, assim, a opor à aceitação do projeto, manifesto-me inteiramente favorável à sua aprovação, de acordo, aliás, com parecer unânime da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de decidir como entender mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Fernando Antunes.*

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 1.193-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Sergipe, fixando o efetivo da Força Policial do Estado, para o ano de 1943. — Aprovado.

N. 143-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, dispondo sobre o processo de multas por infração das leis e posturas municipais. — Aprovado.

N. 150-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Pará, abrindo um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender a despesas de ordem pública. — Aprovado.

N. 72-43 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Paraibuna, Presidente Venceslau, Galia, Porangaba, Jaboticabal e Serra Negra (Estado de S. Paulo), dispondo sobre isenção de impostos às entidades desportivas. — Aprovado.

N. 510-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, autorizando o governo do Estado a transferir a Faculdade de Direito de Goiás à fundação que se organizar para a sua manutenção. — Aprovado.

N. 23-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Bragança, Estado de São Paulo, dispondo sobre a revogação do ato 202, de 7 de outubro de 1938, relativo à estimativa do valor locativo de imóveis para o efeito de impostos. — Aprovado, nos termos da resolução do D. A. E.

N. 9-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Antonio Prado, Estado do Rio Grande do Sul, isentando do imposto predial as construções de prédios de alvenaria de mais de dois pavimentos, a partir de 1 de janeiro de 1943. — Arquivado.

N. 140-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, instituindo a taxa de calçamento que incidirá sobre as propriedades marginais às vias e logradouros públicos onde se realizarem serviços de calçamento. — Aprovado, redigido pela forma proposta pelo D. A. E.

N. 1.407-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Ceará, alterando as taxas eventuais do n. 4 da tabela e do orçamento de 1942. — Aprovado substitutivo.

N. 1.451-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, que

concede isenção de impostos às oficinas mecânicas instaladas nos municípios do interior do Estado. — Negada aprovação.

N. 47-43 — Projetos de decreto-lei das Prefeituras Municipais de Gramma, Barretos, Jardinópolis, Ubatuba, Cerqueira César, Apiaí, Itú, Iguaçu, Itapui, Viradouro e Novo Horizonte, Estado de São Paulo, dispondo sobre isenção de impostos a entidades desportivas. — Aprovados.

N. 138-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Pirapetanga, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre taxa de calçamento e sua conservação. — Aprovado, nos termos dos pareceres do D. A. E.

N. 146-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Paraguassú, Estado de São Paulo, isentando de impostos os veículos de tração animal a serviço de propriedades agrícolas. — Aprovado.

N. 216-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, que concede ao "Aéreo Clube de Miracema" isenção do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" na aquisição, por doação, de um imóvel destinado à sede social do referido clube. — Aprovado.

N. 219-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campanha, Estado de Minas Gerais, estabelecendo a taxa de calçamento e regulamentando o respectivo serviço. — Aprovado, com alterações.

N. 4.126-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado da Bahia, concedendo isenção de impostos de indústria e profissão e de exportação às usinas para beneficiamento de fibra de carvão. — Aprovado, com alterações.

N. 73-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, dispondo sobre isenção de impostos a vendedores ambulantes de frutas nacionais. — Aprovado.

N. 83-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre o serviço de iluminação particular e estabelecendo taxas de consumo de energia elétrica. — Aprovado, nos termos propostos pelo D. A. E.

N. 96-43 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras de Jardinópolis, Pereira Baccaro, Serra Negra, Prainha e Bariri, Estado de São Paulo, dispondo sobre organização da família. — Aprovados.

N. 225-42 — Recurso de João Mendes Franco. — Aprovada a exposição de motivos do Sr. ministro que concluiu pela prescrição do pedido e por que se tenha por inexistente o parágrafo único do art. 3.º, da lei n. 22, de 15-2-41 que incorporou o Ginásio Nilo Pecanha à Prefeitura de Barra do Pirai.

N. 1.262-42 — Projetos de decreto-lei das Prefeituras Municipais de Bofete, Buri, Conchas, Lorena, Pirassununga, Pompéia, São Vicente e Itapira, Estado de São Paulo, dispondo sobre organização e proteção à família. — Aprovados.

N. 1.294-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Paraná, dispondo sobre a construção do Canal do Viradouro e dando outras providências. — Aprovado, com alterações.

N. 1.469-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre o serviço telefônico municipal. — Aprovado com modificações pela C. E. N. E.

N. 1.478-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, concedendo um auxílio de Cr\$ 4.000,00 ao Ginásio Seridense. — Aprovado, nos termos da resolução do D. A. E.

N. 1.416-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, dispondo sobre emplantamento de imóveis. — Aprovado, nos termos da resolução do D. A. E.

ATA DA 12.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 19 de março de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Estavam presentes os senhores Otto Prazeres, Waldyr Niemeyer, Cleveland Maciel, Demétrio Mercio Xavier e Antonio Gontijo de Carvalho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o senhor José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o senhor secretário informou que a proposta de publicação de pareceres da Comissão havia subido à apreciação do senhor ministro.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) memorial de Alma Bredveld pleiteando indenização de que se julga com direito e o seu aproveitamento em serviço idêntico ao de administrador da "Maternidade Dr. Marques Bastos" (processo n. 289-43) — opinar no sentido da suplicante recorrer ao Poder Judiciário, querendo, unanimemente;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Jequié, (Estado da Bahia), concedendo isenção de décimas ao "Jequié Tennis Club" (processo n. 323-43) — opinar pela não aprovação, contra os votos dos senhores Waldyr Niemeyer e Demétrio Xavier, que aceitavam a medida;

Comparece o senhor Leony de Oliveira Machado.

3) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro, isentando a "Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara" de pagamento do imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*, relativo à aquisição que fez de terras situadas no município de Petrópolis para construção de casas operárias (processo n. 149-43) — opinar pela aprovação, contra o voto do senhor Cleveland Maciel que desejava, antes de proferir seu voto, saber as condições do contrato a ser assinado com os operários;

4) criação do município de Registo, no Estado de São Paulo (processo n. 32-43) — opinar no sentido de ser baixada lei federal autorizando a criação do município aludido, unanimemente;

5) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de São Paulo dando nova redação ao artigo 1.º do decreto n. 5.195, de 14 de setembro de 1931, que regula o processo para imposição e cobrança de multas (processo n. 283-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

6) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, dispondo sobre a criação da taxa sobre guias sem passeio (processo n. 201-43) — opinar pela aprovação, feita emenda, unanimemente;

7) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de São Paulo, fixando para o ano vigente o efetivo da Guarda Civil (processo n. 270-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

8) projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Santa Catarina, elevando os vencimentos das praças da Força Policial (processo n. 198-43) — opinar pela aprovação, unanimemente;

9) memorial assinado por "Graham Bell" contra o aumento de tarifas da Companhia Telefônica de São Paulo (processo n. 241-43) — encaminhar à comissão incumbida da regulamentação do art. 147 da Constituição, unanimemente;

Comparece o senhor Clodomir Cardoso.

10) memorial de Bichara Juno sobre questão de terras (processo n. 543-42) — opinar pelo indeferimento do pedido, contra os votos dos senhores Leony Machado, Cleveland Maciel e Waldyr Niemeyer, que propuseram diligência. Absteve-se de votar o senhor Clodomir Cardoso.

Comparece o senhor Sá Filho.
Por fim, o senhor presidente pôs em discussão o processo n. 19-43, relativo à cobrança do imposto de transmissão *causa-mortis* no inventário do cônego Benigno Lira.

A vista do adiantado da hora, porem, foi adiada a votação da matéria para a sessão extraor-

dinária a se realizar no próximo dia 23 do corrente, às 17 e meia horas.

Compareceram à reunião os senhores general Oswaldo Cordeiro de Farias, interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, major Antonio Coelho dos Reis, diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda e major Oscar Passos, ex-governador do Território do Acre.

Encerrou-se a sessão às 12 horas.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Dia 8 de março de 1943

N. 1.957 — Solicitando autorização para a entrega da importância de Cr\$ 100.000,00, a título de auxílio, ao Patronato de Menores, por conta da Subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, 03 — Subvenções, 25 — Inspetoria Geral Penitenciária, a) Asilos e Patronatos particulares, etc., Consignação I — Diversos da Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste ministério, afim de facilitar o prosseguimento das obras da sede do Abrigo Feminino do Juízo de Menores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1943

Vale & Martins, Antonio da Silva Ligeiro e Anibal Rodrigues Monteiro. — Habilitem-se à liquidação das despesas de que trata o decreto-lei n. 5.285, de 26 de fevereiro último.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1943

Processos de títulos declaratórios de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, despachados pelo Sr. ministro:

Henrique Guilherme Stahlke, residente no Estado do Paraná — Deferido (processo número 11.917-42).

Maria Goldstein Paciornik, residente no Estado do Paraná — Prove o alegado casamento pelo regime da comunhão de bens e que, depois de 1925, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.918-42).

Caetano Zancanela, residente no Estado de Minas Gerais — Prove não haver manifestado, depois de 15 de outubro de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promover o reconhecimento da firma em documento (processo n. 11.927-42).

Italia Libera Marchiori, residente nesta Capital — Prove que reside no país, ininterruptamente, desde 1929, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital e declare dias, meses e ano do seu nascimento (processo número 11.928-42).

Domingos Carneiro, residente nesta Capital — Indeferido (processo n. 11.930-42).

Therese Calliera Ferro, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 5 de dezembro de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.933-42).

Luiza Ferrari Matina, residente no Estado de São Paulo — Prove que tem mantido residência no país, desde que satisfaz o último requisito constitucional, sem ter manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selo em documento (processo n. 11.934-42).

João Lopes da Silva, residente nesta Capital — Prove que tem mantido residência no país, desde 4 de julho de 1929, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.935-42).

João Mariné, residente nesta Capital — Prove não haver manifestado, depois de 21 de

maio de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.936-42).

Luiz Giovanni Benvenuti, residente no Estado de São Paulo — Prove não haver manifestado, depois de 4 de junho de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promover o reconhecimento da firma do oficial do registro de imóveis (processo n. 11.951-42).

José Giordano, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 23 de janeiro de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.952-42).

Vicente Davino, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 27 de junho de 1918, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.953-42).

José Bonoldi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de maio de 1910, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 11.954-42).

Cesira Monti Mastena, residente no Estado de São Paulo. — Junta nova certidão de nascimento do filho, convenientemente retificada quanto ao nome da requerente e seus pais; atestado de residência contínua desde junho de 1923 e prova de que, a partir dessa data, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.015-42).

Antonio Lui Mastena, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 7 de junho de 1923, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.016-42).

Mario Monachesi, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 14 de abril de 1930, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e complete selo em documento (proc. n. 12.017-42).

Pedro Trifilio, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 3 de dezembro de 1927, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.018-42).

Pedro Farina, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.027-42).

Ennio Gabriel, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de julho de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selo em documento (proc. n. 12.105-42).

Marianna Euzébio de Medeiros Gabriel, residente nesta Capital. — Prove que não manifestou, depois de 30 de junho de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junta, em original, a certidão de nascimento do filho brasileiro e complete selo em documento (proc. n. 12.106-42).

Jorge Buchignani, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1911, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.118-42).

Corina Siletto Gardano, residente no Estado de São Paulo. — Junta novos documentos convenientemente retificados quanto ao seu e aos nomes de seus pais; prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1927, com documento consular, do qual se verifiquem as datas de inscrição e de viagens (proc. n. 12.119-42).

José Prolungatti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1909, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junta certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 12.120-42).

Augusto João Ernesto Broda, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 12.123-42).

Matteo Cianciarulo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país desde 15 de outubro de 1927, sem ter manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 12.129-42).

Ernesto Vendramini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1914, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 12.131-42).

Orsola Moneta, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1930, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e que seja da comunhão o regime de bens (proc. n. 12.132-42).

Jorge Mollo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem depois de 30 de agosto de 1933 (processo n. 12.133-42).

Paschoal Vivaldi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 2 de maio de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, e junta nova certidão de registro do imóvel com o seu nome retificado (proc. n. 12.134-42).

Francisco Frugis, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.135-42).

Roberto Pucci, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 14 de fevereiro de 1939, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.136-42).

Eugenia Menini (Iglio), residente no Estado de São Paulo. — Esclareça a divergência notada no nome de seu marido e a contradição relativa ao estado civil do mesmo, declarado solteiro em 1898, ao passo que antes, em 1890, registrara o nascimento de uma filha *legítima*, havida de outra mulher brasileira; prove não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1918 (processo n. 12.137-42).

Carlos Ricardo Naumann, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. n. 12.138-42).

Amedeo Arioli, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. número 12.139-42).

Isidro Heredia, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. número 12.141-42).

Leonel Cristiano Mosele, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (processo n. 12.142-42).

Carlos Sesti, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. número 12.143-42).

José Irace, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que, depois de 1918, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.144-42).

Dulce Dappio Irace, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove que os bens adquiridos na vigência do casamento foram pelo trabalho e economia de ambos os cônjuges, de tal sorte que se reconheça comunhão de fato, e, em caso afirmativo, prove, também, não ter manifestado, depois de 1919, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.145-42).

Antonio Becacici, residente no Estado do Espírito Santo. — Junta nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (proc. número 12.162-42).

Ernestina Fiorani, residente no Estado de São Paulo. — Prove que, a partir de 1927, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem e sele regularmente os documentos apresentados (proc. n. 12.163-42).

Francisco Caruso, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1928, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.169-42).

Luiz Bolzan, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta certidão do registro de imóveis, provando posse de imóvel antes de 16 de julho de 1934; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de não haver, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 12.207-42).

Antonio Bolzan, residente no Estado de Minas Gerais. — Junta certidão do registro de imóveis, demonstrando possuir bem imóvel, desde antes de 16 de julho de 1934; atestado de

residência e prova de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita; certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; declare a data de seu nascimento (proc. n. 12.208-42).

João Braglia, residente nesta Capital. — Indeferido (Processo n. 12.210-42).

Pedro Ugatti, residente no Estado de Minas Gerais. — Apresente prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de reunidas as condições para a naturalização tácita e certidões do registro de nascimento dos filhos aos quais alude na petição e que legitimou no ato do casamento (Processo n. 12.213-42).

Giovanni Adamo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1928, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (Processo n. 12.214-42).

Guilherme Severino Gargantini, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão consular afirmando não haver, no consulado da Itália em São Paulo, declarado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, ou junte documentos antigos pelos quais se corrobore a presunção de haver aceito a grande naturalização (Processo n. 12.217-42).

Pasechal de Pardo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1918, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade, inscrevendo-se ou renovando inscrição no consulado de seu país de origem (Processo n. 12.218-42).

Ricardo Martini, residente no Estado de São Paulo. — Junte nova certidão do casamento, convenientemente retificados os nomes de seus pais e prove não haver, depois de 1927, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade, especialmente não se inscrevendo ou renovando inscrição no consulado da Itália em São Paulo (Processo n. 12.219-42).

Joaquim José Vieira Baião, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Junte o título de aquisição do imóvel vendido em 1925 e prova de que a partir do preenchimento do último requisito para a naturalização tácita, manteve residência no país, sem manifestar o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (Processo n. 12.222-42).

Donato Rispoli, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documentos (Processo n. 12.223-42).

Francisco Flora, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 22 de novembro de 1927, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando, especialmente, certidão negativa do consulado, referente a inscrições ou revalidações após aquela data (Processo n. 12.224 de 1942).

Nicola Flora, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove não haver manifestado, depois de 1920, a intenção de conservar a nacionalidade de origem, juntando, especialmente, certidão negativa do consulado, referente a inscrições ou revalidações após aquela data; declare, ainda, qual o verdadeiro nome de sua mãe — se Felícia Larciani ou Maria Felícia Larciani (proc. n. 12.255-42).

Francisco Adão, residente no Estado do Espírito Santo. — Prove não haver manifestado, depois de 7 de maio de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; prova de residência ininterrupta no país a partir de 7 de maio de 1925; faça reconhecer firmas em documentos e assinar algum, a seu rogo, outra petição ratificando a inicial, na presença de duas testemunhas, com todas as firmas reconhecidas ou constitua um procurador especial por instituto público, o qual ratificará o requerimento (processo n. 12.226-42).

Raphael Santo Russo, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 25 de julho de 1921, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e retifique o seu nome na certidão de registro do imóvel (proc. n. 12.233-42).

Miguel Langone, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 16 de agosto de 1933, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.237-42).

Amalia Negrini Federici-Bifulco, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 18 de setembro de 1924, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte o passaporte com que se ausentou do país em 1929 (proc. n. 12.248, de 1942).

Matilde Aida Pinto de Ozanda, residente nesta Capital. — Prove que tem mantido residência no país, desde 21 de junho de 1926, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.281, de 1942).

Humberto Traversa, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.284, de 1942).

João Friguglietti, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 31 de maio de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e retifique o nome de sua mãe, que figura como Narda Lubelli e Leonarda Nubila (proc. n. 12.285, de 1942).

Ana Chiavone Friguglietti, residente no Estado de São Paulo. — Prove ser, como alega, casada pelo regime da comunhão de bens e não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.286-42).

João Wegmuller, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 26 de agosto de 1925, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 12.287-42).

José Pedemonte, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 9 de janeiro de 1935, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 12.288-42).

Giustiniانو Travaglini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. número 12.289-42).

João Balsonaro, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 12.290-42).

João Arci, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 17 de fevereiro de 1922, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 12.292-42).

Ugo Tovo, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 15 de dezembro de 1921, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. número 12.293-42).

Angelo Bacchi, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 12.294-42).

Carmine Barone, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 5 de julho de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 12.295-42).

Frederico Bensi, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 9 de novembro de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente as folhas do processo. (Proc. n. 12.296-42).

João Bottega, residente no Estado do Paraná. — Deferido. (Proc. n. 12.314-42).

José Eurlan, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1938, a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 12.318-42).

Nicola Secco, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 12.319-42).

Antonio Pugliese, residente no Estado de São Paulo. — Prove que tem mantido residência no país, desde 20 de agosto de 1920, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 12.320-42).

Marcos Pollice, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, após residência no Brasil e não manifestado o ânimo

o ano de 1922, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documento. (Proc. número 12.322-42).

José Gomes Valdez, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 20 de outubro de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documentos. (Proc. n. 12.323-42).

José Garcia Molina, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois, de 28 de dezembro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e complete selo em documentos. (Proc. n. 12.324-42).

Rafael Ficondo, residente no Estado de São Paulo. — Prove que reside no país, desde 1919, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem; complete selo na petição inicial e esclareça qual a verdadeira grafia dos nomes de seus pais. (Proc. número 12.326-42).

Vicente Lomonaco, residente no Estado de São Paulo. — Prove que a escritura lavrada em 1933 foi devidamente registrada e complete selo na petição inicial. (Proc. número 12.327-42).

Carlos Prandini, residente no Estado de São Paulo. — Deferido. (Proc. n. 12.392-42).

José Jannuzzi, residente nesta Capital. — Junte certidão do registro de imóveis, comprovando a posse do bem imóvel anterior a 16 de julho de 1934. (Proc. n. 12.393-42).

José Pozzi, residente nesta Capital. — Junte certidão do registro de escritura de compra do imóvel, lavrada em 1929; atestado de residência contínua desde 1929; prova de não haver, depois de 1929, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; faça reconhecer firmas na petição inicial e em documento. (Proc. n. 12.394-42).

Frederico Bonora, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver, depois de 1924, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem. (Processo número 12.396-42).

Ettore Rango D'Aragona, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. n. 12.397-42).

Elfriede Sander D'Aragona, residente nesta Capital. — Prove não haver manifestado, depois de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. n. 12.398-42).

Dante Liscio, residente no Estado de São Paulo. — Junte certidão original do casamento com brasileira, contraído em 1916 e prova de não haver, depois de fevereiro de 1930, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.407, de 1942).

Ermelinda Ventura, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver, depois de 1932, manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; esclareça os verdadeiros nomes de seus pais, retificando convenientemente as certidões de casamento e de nascimento apresentadas (proc. n. 12.408, de 1942).

Geraldo Penna, residente nesta Capital. — Junte o original da portaria expedida pelo Ministério da Fazenda (proc. n. 12.412-42).

Alexandre Bertoni, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; esclareça-se a partir daquela data renovou inscrição no Consulado da Itália em São Paulo (proc. n. 12.415-42).

Astolfo Cristofori, residente nesta Capital. — Prove que, a partir de 1929, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo

de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.416-42).

João Baptista Parente, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 1 de abril de 1931, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. número 12.417-42).

Wanda Emilia Zahler Krepsky, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido (proc. n. 12.422-42).

Salvador Giannini, residente no Estado de São Paulo. — Prove não haver manifestado, depois de 22 de fevereiro de 1929, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (processo n. 12.424-42).

João Kirchner, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prove não haver manifestado, depois de 19 de fevereiro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.425-42).

Francisco Fiorillo, residente no Estado do Paraná. — Prove não haver manifestado, depois de 4 de novembro de 1923, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e esclareça o verdadeiro nome de sua mãe, retificando convenientemente as inclusas certidões de casamento e de nascimento (proc. número 12.427-42).

Vadeco Suif, residente no Estado do Paraná. — Deferido (proc. n. 12.428-42).

Francisco Ventura, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 13 de agosto de 1925, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e sele devidamente alguns documentos (proc. n. 12.454-42).

Domingos Torterello, residente no Estado de Minas Gerais. — Prove que tem mantido residência no país, desde 25 de agosto de 1919, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem e complete selo em documentos (proc. n. 12.455-42).

Alfredo Landisio, residente no Estado de São Paulo. — Indeferido (proc. n. 12.459-42).

José Antonio, residente no Estado de Minas Gerais. — Junte nova certidão de nascimento do filho, convenientemente retificada e prova de não haver, depois de 1931, manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.520-42).

Carmela Matera Zagari, residente nesta capital. — Prove não haver manifestado, depois de 3 de fevereiro de 1932, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e declare dia, mês e ano do seu nascimento (proc. número 12.526-42).

Alberto Lostracco, residente no Estado de Goiás. — Prove não haver manifestado, depois do cumprimento do último requisito constitucional, a intenção de conservar a nacionalidade de origem e promova o reconhecimento de firmas em documentos (proc. n. 12.533-42).

Alberto Villani, residente nesta capital. — Prove residência contínua no país desde 1929, sem manifestar a intenção de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.534-42).

José Antonio de Oliveira, residente no Território do Acre. — Deferido (proc. número 12.539-42).

Agostinho dos Santos, residente nesta capital. — Prove que, depois de 1932, tem mantido residência no Brasil e não manifestado o ânimo de conservar a nacionalidade de origem (proc. n. 12.542-42).

Ernesto Lira, residente no Estado do Espírito Santo. — Prove não haver manifestado, depois de 1928, a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e promova o reconhecimento de firmas na petição inicial e em outro documento (proc. n. 12.633-42).

Carmino Patitucci, residente no Estado do Rio de Janeiro. — Prove não haver manifestado, depois de 1933, o ânimo de conservar a nacionalidade de origem; junte nova certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; retifique o seu nome nos termos de nascimento de seus filhos, nos quais é declarado Carlos em vez de Carmine, seu verdadeiro nome (proc. número 12.645-42).

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

Por portaria de 10 de março de 1943, o Diretor do Departamento de Previdência Social, do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, alínea c, e art. 57, alínea b, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, ressalvou designar o Inspetor de Previdência, classe I, Rubens Amaral Soares, para proceder à Inspeção e tomada de contas dos exercícios encerrados das CAP dos Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais e dos Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, para a execução dos trabalhos, e arbitradas a ajuda de custo em Cr\$ 1.300,00 (mil e trezentos cruzeiros) e as diárias em Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros). (MITC 108.939-43).

Por portaria de 17 de março de 1943, o Diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, alínea r, do regulamento aprovado pelo decreto-lei número 6.597, de 13 de dezembro de 1940, e consoante a autorização constante do processo CNT 22.012-42 resolveu designar, para as funções de Assistente Técnico junto ao Consultor Médico da Previdência Social, a que se refere a O. S. DPS 30 de 13 de outubro de 1942, Ralph do Rego Monteiro, médico com exercício na CAP dos Serviços Públicos do Distrito Federal (MITC 109.470-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Em 22 de março de 1943.

Fernando Tinoco Gomes, nomeado Escriturário, classe E, interino, do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação, por trinta dias, no prazo para tomar posse do referido cargo. — Deferido (MITC 109.122-43).

Milton Pinheiro Machado, nomeado Escriturário, classe E, do Quadro único deste Ministério, solicitando prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Deferido. (Foi concedido o prazo de 30 dias). (MITC 109.268-43).

Serviço de Comunicações

N. 109.890-43 (P. 01.0) (A. 036.2) (D. 25-3)

Portaria n. 23, de 23 de março de 1943

O ministro de Estado, tendo em vista a exposição que lhe fez o presidente da Comissão instituída pela portaria n. SCm-200, de 3 de dezembro de 1939, sobre a necessidade de serem preenchidas as vagas verificadas na aludida Comissão, resolve designar o chefe do Serviço Jurídico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, bacharel Aloysio Penna, para membro efetivo da referida Comissão, o qual terá como suplente o procurador do mesmo Serviço, bacharel Albino Pereira da Rosa; o assistente do procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, bacharel Julio Salek, para suplente do aludido procurador geral na mesma Comissão, e o membro efetivo da Comissão, bacharel Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, procurador geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, para exercer a vice-presidência.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Oscar Saraiva, encarregado do expediente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1943

N. 109.734-43 (P. 41) (A. 341) (D. 25-3) — Consulta o Departamento Nacional da Indústria e Comércio sobre o critério a ser adotado na solução dos pedidos de registro de firma in-

dividual quando ocorre um caso de homônimo, previsto no art. 6.º do decreto número 916, de 1890. Expondo as dificuldades daquela repartição no desempenho desse encargo, observa o seu diretor que para esse fim tem se inspirado nos antecedentes administrativos, que nem sempre satisfazem pela ausência de uniformidade no critério adotado. Assim e que já se tem decidido que a *designação distintiva* de que cogita a lei deve consistir no acréscimo à firma *numeral ordinal*, isto é, existindo inscrita, por exemplo, a firma Antonio Silva, os seus homônimos, ao procederem ao registro, deverão distinguir-se daquela com a declaração de Antonio Silva (Segundo) ou Antonio Silva (Terceiro), etc. Outras vezes tem prevalecido o critério consistente na declaração do objetivo comercial, isto é, Antonio Silva (Botequim), Antonio Silva (Padaria), etc. Mas nenhum desses critérios satisfaz — observa a Diretoria do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Embora não contrariando a lei, apereçam inconvenientes. No primeiro exemplo apontado pode se dar a hipótese do registro de um "Antonio Silva (Sexto)". Já não existindo o "Antonio Silva (Segundo)", em virtude de anterior cancelamento e no caso da *designação distintiva* ser feita por meio do acréscimo do *gênero de comércio*, pode ocorrer a existência de dois ou mais "Antonio Silva (Botequim)" ou "Antonio Silva (Padaria)", colocando os interessados em situação irremediável quanto ao registro pretendido. Para elidir os inconvenientes apontados, sugere o Departamento Nacional da Indústria e Comércio a adoção de um critério novo para diferenciar as firmas colidentes: o acréscimo em cada uma do respectivo número de registro. Assim ter-se-ia "Antonio Silva — 86.401", "Antonio Silva — 93.287", etc. Entretanto, não é aceitável a sugestão oferecida. Determina a lei que o comerciante que tiver nome idêntico a outro anteriormente registrado adote "designação que o distinga" — art. 6.º do decreto n. 916. Mas acrescenta — artigo 3.º do mesmo decreto — que podera o comerciante tomar para firma o seu "nome completo ou abreviado, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa ou gênero de negócio". Assim é que a própria lei estabeleceu a forma de se fazer distinguir uma firma de outra. Se o nome completo, usado como firma, encontrar impedimento ao seu registro, poderá ser empregado abreviadamente. Se, ainda assim, o registro não for conseguido o interessado deverá aditar designação do seu gênero de negócio. Nessas condições, apresentam-se de acordo com a lei as firmas *Antonio Silva — Botequim*, *Antonio Silva — Padaria*, etc., se no parêntesis. Entretanto, maior elasticidade se poderá dar a esse critério aceitando-se a registro, por exemplo, as firmas *Antonio Silva — Padaria Central*, *Antonio Silva — Padaria da Lapa*, *Antonio Silva — Padaria Santa Teresa*, com acréscimo do título do estabelecimento. Essa designação, de inteiro acordo com a letra e o espírito da lei, não só servirá para diferenciar o comerciante de um homônimo, como também proporcionará a terceiros o meio seguro de identificá-lo. O que não é aceitável é a distinção das firmas por meio de aditamento às mesmas do número de registro. Não estaria de acordo com a lei a firma Antonio Silva — 86.401, não só por contrariar o disposto no art. 3.º do decreto número 916, de 1890, como, também, porque a aposição desse número, que corresponde ao do registro só poderia ocorrer depois deste efetuada e sem a interferência da parte interessada que é aquela cuja vontade deve prevalecer — desde que não haja impedimento legal — na constituição da firma. Do mesmo modo não é legal o acréscimo da *designação distintiva* por meio de um *numeral ordinal*, que oferece ainda o inconveniente apontado pela Diretoria do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Devolva-se ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio e archive-se.

Dia 5 de março (aditamento)

MTIC 12.473-40 (P.99.4S) (A. 321.3) (D. 25-3) José Avelino da Silva, de Campos, Estado do Rio, não se conformando com o ponto de vista do Dr. auditor, homologado pelo Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e fundamento do acordo n. 3.075, solicitou ao então titular da pasta do Trabalho que avocasse o presente processo, afim de reformar a mencionada deliberação; à vista das razões aduzidas na petição de fls. 55 *usque* 60. Apreciando o objeto desse pedido, de ordem superior, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial assim iniciou seu parecer de fls. 71, 71 v: "O presente recurso tornou-se tumultuário, devido às largas controvérsias suscitadas pelos interessados na posse de uma marca". Ainda nesse parecer, a fls. 71 v, afirmou o referido diretor: "Como se vê dessa ligeira exposição, dificilmente se encontra processo tão controvertido como o presente". Realmente, assim é, e não exagerou o aludido diretor. Não só este processo, como os que seguem sua sorte, isto é, os que constituem os apensos, enfeixam um emaranhado de petições e provas documentais — todas pertinentes à mesma marca "Cavalo Preto" — que chega a estarrecer, dando, a quem os compulsar, a exata impressão de um verdadeiro labirinto. Da leitura desse processo, do aglomerado de suas peças, e das controvérsias neles suscitadas, o que há a fazer, *a priori*, é, sem dúvida — e isto está com a razão o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — apurar-se a situação da marca em causa — o que se discute cumpridamente — considerados que foram intempestivos os atos ordenatórios da transferência e da renovação do registro número 18.876, a despeito do prévio pedido constante de fls. 7. Sobre este aspecto, sem dúvida fundamental, assim se pronunciou o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial: "Ao nosso ver, diante das circunstâncias apontadas, a única solução razoável, tendo em vista os elementos constantes dos processos juntos, inclusive a última petição apresentada pela firma Gomes Ferreira & Cia., protocolada sob o n. 21.243, seria a verificação do uso da aludida marca, mediante processo regular de caducidade, no qual interviriam os interessados, afim de resolver direitos de quem realmente possuir indústria relativa ao produto". A marca disputada foi registrada em 12 de fevereiro de 1923, havendo terminado o prazo de sua proteção legal em igual data do ano de 1938. Isto é, a 12 de fevereiro de 1938, ao passo que a transferência desse registro fora ordenado em 9 de fevereiro de 1939, e a respectiva renovação em 30 de junho também de 1939. E' de salientar, entretanto, que José Avelino da Silva, o recorrente, antes de findar-se o prazo de 15 anos, manifestara, expressamente, seu desejo de renovar o registro em causa, como faz certo a petição de fls. 7, ainda que esta viesse desacompanhada dos demais documentos que deveriam instruir tal pedido de renovação. Daí decorre, evidentemente, o ponto nevrálgico e controvertido da questão, originando-se o tumulto a que se alude linhas atrás. O Conselho de Recursos da Propriedade Industrial não entrou no mérito da matéria, deliberando, por unanimidade, o adiamento do julgamento do recurso de fls. 21, até solução final do pedido de cancelamento do ato concessório da transferência da marca em causa (fls. 53). Como se apura deste e dos processos juntos o que cumpre verificar, vale repetir, é a situação da marca "Cavalo Preto", isto é, a arguida decadência do seu registro; se se encontra ou não preterido esse registro, se houve ou não prescrição desse direito. Evidentemente, não, e a melhor resposta no-la oferece a petição citada (fls. 7), na qual José Avelino da Silva solicitara, expressamente, o revigoramento do registro relativo à marca disputada, além da anotação de transferência também ali requerida. Toda celeuma, em verdade, gira em torno da extinção do prazo de 15 anos, bem como do não uso da marca dentro da vigência do seu registro, devendo ser este o ponto de partida, o marco inicial, para se restabelecer a verdade dos fatos. Isto posto, conheço da advocatória de fls. 55-60, para reformar o acordo recorrido e determinar sejam apreciadas, pelos órgãos competen-

tes, e na ordem que se segue, as questões aqui suscitadas: 1.^a) — de caducidade, 2.^a) — de renovação, 3.^a) — de transferência.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1943

Processos despachados:

- DNI. 2.351-43 — Delfina Ferreira Caminha. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.352-43 — Eduardo Avelino Reis Junior. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.353-43 — Joaquim de Souza Lopes. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.354-43 — Luiz de Souza. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.355-43 — Laura Conceição G. Macedo. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.356-43 — Maria Amparo Costa Pereira. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.363-43 — Ana Jesus Oliveira. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.364-43 — Abud Aissum. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.365-43 — Eliakumas Joffre. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.366-43 — Ernest Friedrich Jahnle. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.367-43 — Eduarda Lopes Monteiro. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.368-43 — Hilaria Alvarenga. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.369-43 — Elisa Rosa de Oliveira. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.370-43 — Fumia Nehman Nabhan. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.371-43 — Francisco Freire. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.372-43 — Joaquim Martins Jorge. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.374-43 — Aristides Granchi. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.375-43 — José Aguiar Terrero. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.378-43 — Antonio Florentino Andrade. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.380-43 — Joaquim Coelho. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.381-43 — José Bomfim. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.382-43 — Josephina Lauza. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.383-43 — James Ashley Russell Junior. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.384-43 — Maria de Almeida Pereira. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.385-43 — Maria Margarida Barthel Rosa. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.386-43 — Maria Izidoro. — Certifique-se, o que constar.

Dia 23

- DNI. 2.412-43 — Adelia Rosa de Freitas. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.413-43 — Emilia das Dores Ribeiro. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.414-43 — Jorge Miguel Ivan Izéchy. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.415-43 — Julia de Jesus Ribeiro. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.416-43 — Leonidio Chimanovsky. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.420-43 — Maria Rosa de Almeida. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.421-43 — Ronia Grubmann. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.444-43 — Diamantino Ferreira d'Almeida. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.445-43 — Laura Fernandes Escobar. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.446-43 — Helena Leandri Gomes. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.447-43 — Joaquim Correia Quaresma. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.448-43 — José Habib Kyrillos. — Certifique-se, o que constar.
 DNI. 2.449-43 — José Francisco Ferreira. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.450 — Kaethe Kuehnrich — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.451-43 — Maria da Trindade Sampaio. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.452-43 — Rachel Weimberg. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.467-43 — Aslan Leon Kayat. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.468-43 — Eleonore Lange. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.469-43 — Gustav Lange. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.470-43 — Herminia Theresa C. Mulé. — Certifique-se, o que constar.

DNI. 2.471-43 — José Pereira da Silva. — Certifique-se, o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 16 — DNSPC. 1.731-43

Sr. inspetor.

Tendo em vista a exigência regulamentar da publicação, até o fim do mês de fevereiro de cada ano, dos relatórios, balanços e das contas de lucros e perdas das sociedades fiscalizadas por este Departamento (decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, art. 50 n. III), bem como da comprovação dessa publicação dentro dos cinco dias seguintes à mesma (decreto-lei e artigo citados, no VII letra f); e

Tendo em vista também a conveniência de serem examinados com a máxima presteza os documentos acima referidos;

Recomendo-vos as necessárias providências no sentido de serem rigorosamente observados os dispositivos legais citados, assim como as instruções abaixo:

I — Apresentada a essa Inspeção por qualquer sociedade a comprovação a que se refere a presente circular, deverão ser imediatamente conferidos o balanço e a conta de lucros e perdas publicados, como o balanço e a conta lançados nos respectivos livros de escrituração;

II — Informado pelo encarregado da fiscalização o resultado da conferência, com indicação dos livros e páginas de que constem os lançamentos, e feita pelo mesmo ligeira apreciação da situação econômico-financeira da sociedade, comparando-a com a do ano anterior, deverá ser o processo imediatamente encaminhado a esta Diretoria, com parecer do inspetor, que salientará as anormalidades porventura encontradas.

Recomendo-vos ainda que o balanço, a conta de lucros e perdas e os anexos, depois de aprovados pela assembléia geral ordinária, sejam apresentados a este Departamento no prazo regulamentar e depois de minuciosamente examinados e informados, remetidos com a maior brevidade a esta Diretoria, regularmente instruídos, devendo ser dado andamento o mais rápido possível aos documentos de qualquer sociedade cuja situação econômica e financeira não se afigure perfeitamente sólida ou que tenha apresentado prejuízo no exercício.

Em 18 de março de 1943. — *Edmundo Perry*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 16 de março de 1943

D.N.S.P.C. 1.499-43 — José Silva & Cia. — Solicitando autorização para efetuar seguro no estrangeiro. Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, declarando os requerente a companhia seguradora e sua sede, o capital a segurar, e respectivo prêmio, na moeda em que vai ser pago.

D.N.S.P.C. 8.534-43 — Nova América Sociedade Mútua de Seguros Gerais — Apresentando modelos de apólices e propostas de seguros contra fogo. Tendo em vista o parecer, aprovo os modelos para seguro contra incêndio.

RETIFICAÇÃO

D.N.S.P.C. 1.200-43 — A Piratininga Cia. Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho — Pedindo aprovação das novas tarifas

com que pretende operar em seguros de acidentados pessoais.

Na publicação do "Diário Oficial" de 16 de março corrente, página n. 3.799, primeira coluna, onde se lê: "Apresente a Cia. mais vias... etc.", leia-se: "Apresente a Cia. mais duas vias".

Na "Tabela de percentagens para cálculo de retenção de prêmios em casos de cancelamento e modificações de valores no contrato", a que se refere a portaria n. 2, de 25 de fevereiro de 1943, publicada no "Diário Oficial" de 1 de março corrente, à página 2.981, na quarta coluna, sob o título "Nos contratos por 4 anos 3 1/4 anuidade", onde se lê: "3", leia-se: "43". No título da quinta coluna, onde se lê: "Nos contratos por 5 a 4 anuidades", leia-se: "Nos contratos por 5 anos 4 anuidades". No final da quinta coluna da tabela, (última da página), décima linha, onde se lê: "91", leia-se: "91".

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos.

Contratos:

P. N. 2.464-43 — da firma Sociedade de Representações Tex Ltda., composta dos sócios quotistas André Marcos, e João Cariola, para o comércio de representações e conta própria, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Uruguiana n. 86, 5.º andar, sala 520, e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.953.

P. N. 2.212-43 — da firma Sociedade Empreiteira Nacional Ltda., composta dos sócios quotistas Galileu V. Mello e Themistocles Alves Barcellos Corrêa, para o comércio de execução de obras de engenharia em geral à avenida Erasmo Braga n. 12, 2.º andar, sala 22, com o capital de Cr\$ 300.000,00 e prazo de 10 anos. Arquivado sob n. 156.952.

P. N. 1.363-43 — da firma S. Batalha, Pinto & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Duarte Francisco Manoel, Manoel Maria Pinto, Salvador Duque Estrada Batalha, para o comércio de arquitetura e construções por empreitada e administração, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.948.

P. N. 2.370-43 — da firma Silva Guarany, composta dos sócios solidários Antonio Gomes da Silva e Alfredo Pereira Guarany, para o comércio de carpintaria e marcenaria, à rua Barrão de Mesquita n. 368, 2.º loja, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.947.

P. N. 2.618-43 — da firma Representações Gloria Ltda., composta dos sócios quotistas Mario Baptista Lopes e Henrique Teixeira Pinto, para o comércio de representações e consignações, à praça Mauá n. 7, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.946.

P. N. 2.617-43 — da firma Rimes & Franco, composta dos sócios solidários Edson Franco e Arthur Rimes Franco, para o comércio de café e leitaria, à rua São Carlos n. 101, com o capital de Cr\$ 15.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.945.

P. N. 1.992-43 — da firma Representações Panbrasil, composta dos sócios quotista Adolpho Luiz Heilborn, Ruy Smith de Vasconcelos e John Charles Long, para o comércio de representações e conta própria, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo de um ano. Arquivado sob n. 156.942.

P. N. 23.227-42 — da firma Produtos Vegetais Sociedade Ltda., composta dos sócios quotistas João Rocha e Godofredo Catramby, para o comércio de vinhos de frutas, vinagre, bebidas e refrigerantes, frutas cristalizadas e óleos vegetais, à rua Senador Dantas n. 53, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.939.

P. N. 612-43 — da firma Manufatura Brasileira de Tapetes Ltda., composta dos sócios quotistas Edmond Taieb, Eduardo Graell Serra e Fernando Montaud Graell, para o comércio de

fabricação de tapetes e artigos correlatos, no Largo da Gloria n. 12, 3.º andar, apartamento 21, com o capital de Cr\$ 150.000,00 pelo prazo de cinco anos. Arquivado sob n. 156.935.

P. N. 19.083-42 — da firma Manoel Francisco & Correia, composta dos sócios solidários Manoel Francisco e João Francisco Correia, para o comércio de quitanda, à rua do Livramento n. 203-A, com o capital de Cr\$ 4.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.932.

P. N. 1.502-43 — da firma Materiais de Aviação Ltda., composta dos sócios quotistas João Nicolau Mader Gonçalves, Helio Junqueira Meirelles e Carlos Alberto Araujo Werlang, para o comércio de importação, representações, consignações, distribuições, compra e venda e todas as operações comerciais com material aeronáutico em toda a sua amplitude, com sede e foro jurídico nesta praça, com o capital de Cr\$ 150.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.930.

P. N. 1.590-43 — da firma J. D. Guedes & Filho, composta dos sócios solidários José Domingos Guedes e Alvaro Jorge da Silva Guedes, para o comércio de calçados, à rua Visconde da Gávea n. 133, 3.º loja, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.924.

P. N. 2.589-43 — da firma Intercâmbio Mercantil Ltda., composta dos sócios quotistas Severino Quintino Garcia e Arnold Witznitzer, para o comércio de importação e exportação de mercadoria, representações, comissões consignações, com sede à avenida Presidente Wilson n. 290, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.924.

P. N. 2.818-43 — da firma Ignacio & Silva, composta dos sócios solidários Manoel Ignacio e Isolino da Silva Pinto, para o comércio de barbearia e cabelereiro, à rua Bulhões Marcial n. 385, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.920.

P. N. 2.444-43 — da firma Helio Pereira da Silva & Cia., composta dos sócios solidários Helio Pereira da Silva e José Costa, para o comércio de barbearia, à rua São Francisco Xavier n. 190, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.918.

P. N. 1.732-43 — da firma Helena Martins de Lima & Cia., composta dos sócios solidários Helena Martins de Lima, Antonia Cerqueira da Silva, para o comércio de compra e venda de máquinas de costura usadas, armário e confecções, à rua Uranos n. 1.179, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.917.

P. N. 1.445-43 — da firma Gonzalez & Araujo, composta dos sócios solidários José Gonzalez Alonso e José da Silva Araujo, para o comércio de cutelaria, à rua Arquias Cordeiro n. 224, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.915.

P. N. 3.475-42 — da firma Florindo Gomes Boucinha & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Florindo Gomes Boucinha e Miguel Hermosilla Losana, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de Cr\$ 100.000,00 com sede nesta praça, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.913.

P. N. 2.692-43 — da firma Ferreira & Leite, composta dos sócios solidários João Ferreira e Antonio Leite, para o comércio de fabrico de moveis, à rua Senador Pompeu, n. 127, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e tempo indeterminado sob n. 156.912.

P. N. 2.843-43 — da firma Fernandes & Pedro composta dos sócios solidários Manoel Herminio Fernandes e José Pedro, para o comércio de barbeiro e cabelereiro, à rua Carmo Neto n. 165, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.911.

P. N. 2.827-43 — da firma F. M. Lima & Companhia, composta dos sócios solidários João da Costa e Fernando Moreira Lima, para o comércio de café e bar à rua Paulo de Frontin n. 133, com o capital de Cr\$ 120.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.910.

Processos:

N. 15.399-42 — da firma Estevão Grunfeld & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Estevão Grunfeld e Luiz Bilhari, para o comércio de carpintaria, à rua do Riachuelo número 231, com o capital de Cr\$ 60.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob o número 156.905.

N. 2.544-43 — da firma Escritório de Contabilidade "Rex" Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Lopes dos Santos Junior e Mario Lopes Soares, para o comércio de contabilidade em geral, à rua Alvaro Alvim números 33-37-7.º andar-sala 724, com o capital de Cr\$ 10.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.904.

N. 23.516-42 — da firma Calçados Penha Ltda., composta dos sócios quotistas Jasmim dos Santos Martins e Manoel dos Santos, para o comércio de fábrica de calçados, à rua João Vicente n. 441, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.902.

N. 2.733-43 — da firma Costa & Freitas, composta dos sócios solidários José Maria Duarte Costa e Anadir Freitas, para o comércio de fotógrafo e objetos fotográficos, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.894.

N. 1.586-43 — da firma C. M. Gonzalez & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Adelino Sampaio Coelho, José Augusto Duarte e Cesar Manoel Gonzalez, para o comércio de botiquim, à rua Arquias Cordeiro n. 440, com o capital de Cr\$ 90.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.892.

N. 349-43 — da firma Brandão, Sarcone & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Oswaldo Duque Estrada Brandão, José Antonio Sarcone e Pery Bastos, para o comércio de roupas e artigos para criança em geral, à avenida Rio Branco n. 120-loja 8, com o capital de Cr\$ 90.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.894.

N. 2.547-43 — da firma Barreto & Monteiro, composta dos sócios solidários Alipio Barreto Guimarães e Paulo Monteiro Salvini, para o comércio de pensão, à praia do Pintor Castagneto n. 3 — Paqueta — com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.890.

N. 2.661-43 — da firma V. Ribeiro & Santos, composta dos sócios solidários Vitorino Ribeiro e Arnaldo Vieira dos Santos, para o comércio de carvão e lenha, à rua General Polidoro n. 175, com o capital de Cr\$ 5.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.961.

N. 2.766-43 — da firma Tibirica Barbosa & Irmão Ltda., composta dos sócios quotistas Edécio Tibirica e Eldy Tibirica Barbosa, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 25.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob número 156.959.

N. 2.772-42 — da firma Anacleto da Silva & Comp., composta dos sócios solidários Anacleto da Silva e Antonio Martins, para o comércio de serralheria e fundição, à rua General Caldwell n. 77 e filial à praça Engenho Novo n. 26, com o capital de Cr\$ 250.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.887.

N. 2.693-43 — da firma A. G. Balbis & Allievi Ltda., composta dos sócios quotistas Elia Allievi e Alfredo Giovani Balbis, para o comércio de restaurante, hotéis, bars e congêneres, à rua Araujo Porto Alegre n. 71, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.886.

N. 2.470-43 — da firma A. Pereira & Ribeiro, composta dos sócios solidários Adelino Duarte Pereira e Alberto Marques Ribeiro, para o comércio de calçados, à rua da Constituição n. 55-sobrado, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.885.

N. 2.887-43 — da firma A. Silva & Ferreira, composta dos sócios solidários José Ferreira e Armando Simões da Silva, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua "C"

Vila Itambé n. 31, Realengo, com o capital de Cr\$ 8.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.883.

N. 1.860-43 — da firma Frayman & Borges, composta dos sócios solidários Laja Koniascha Frayman e Seraphim Borges, para o comércio de artigos de camiseria para homens e com oficina de consertos de sapatos, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.880.

P. N. 1.761-43 — Da firma Souza & Vasconcellos Ltda., composta dos sócios quotistas José Maria de Souza e Humberto Leopoldo Smith Vasconcellos para o comércio de comissões, consignações, conta própria e indústrias, à rua Julio do Carmo ns. 175/177, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.877.

Alterações:

P. N. 253-43 — De Sotto Maior & Cia., para efeito de modificação de alguns dispositivos contratuais, relativos a mudança de categoria do sócio Joaquim Duarte de Oliveira de solidário para comanditário. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.956.

P. N. 3.784-43 — De Sociedade de Artigos Higiênicos Onibla Ltda., por motivo de falecimento do sócio Kall Aapro; transferência das quotas do sócio pre-morto ao seu herdeiro Samuel Julius Aapro, motivada pelo alvará do Juízo de Direito da Terceira Vara de Orfãos e Sucessões. Prazo tacitamente prorrogável. Arquivado sob n. 156.951.

P. N. 2.727-43 — De Ferreira & Felipe, para efeito de transformação da sociedade de em nome coletivo para por quotas de responsabilidade limitada, modificação da razão social, para Sapataria X Ltda., admissão de novos sócios bem como aumento do capital para Cr\$ 300.000,00, recebimento por parte do sócio Alfredo Ferreira dos Santos, de Cr\$ 70.000,00 correspondente a parte de seu capital, modifica ainda outros dispositivos estatutários, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.950.

P. N. 3.629-43 — De Roberto Gonçalves & Cia., para efeito de transformação da sociedade de capital e indústria em por quotas de responsabilidade limitada, aumento do capital para Cr\$ 150.000,00, modificação da razão social para Roberto Gonçalves & Cia. Ltda. Arquivado sob n. 156.944.

P. N. 2.050-43 — Da firma Queiroz, Coutinho & Cia., modificando uma das cláusulas do contrato social. Arquivado sob n. 156.940.

P. N. 78-43 — De Perfumes Swing Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 60.000, admissão dos sócios Carlos Vianna Carneiro e José Cobas Argibay. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.938.

P. N. 2.102-43 — Da firma Orlanti & Cia., pela retirada do sócio Abel Assumpção, recebendo a importância de Cr\$ 12.562,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.937.

P. N. 1.297-43 — Da firma Manoel & Pereira (Segundo), pela retirada do sócio solidário Diamantino Domingos Pereira, recebendo a importância de Cr\$ 155.000,00, pela admissão do sócio solidário José Domingos Pereira, continuando a mesma razão social e aumentando o capital social para Cr\$ 200.000,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.931.

P. N. 3.688-43 — De Karl Haslinger & Cia., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 100.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.928.

P. N. 20.802-42 — De J. Rodrigues & Gonzalez, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 330.000,00, aquisição de outra sede à rua Sete de Setembro n. 44 e outras modificações nos dispositivos sociais. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.926.

P. N. 355-43 — De J. L. Cardoso & Ribeiro, para efeito de aumento do capital para Cr\$ 30.000,00, modificação da cláusula referente ao pró-labore. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.925.

P. N. 21.383-42 — De Harold H. Rosen & Cia. Ltda., para efeito de modificação da

cláusula referente às retiradas dos sócios. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.919.

P. N. 540-43 — Da firma João Rocha & Cia., pela admissão dos sócios Pedro Rocha, Luiz Corrêa Rocha, Hercílio Carvalho de Menezes, Edgard Corrêa Rocha e Baltazar Martins Lopes, modificando a razão social da atual para H. Rocha & Cia. Ltda., elevando o capital para Cr\$ 300.000,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.916.

P. N. 2.769-43 — De Financial Administradora Ltda., para efeito de retirada dos sócios Abel Mendes Pinheiro, Alberto de Almeida Coimbra, Jesus Gonçalves Fidalgo e Joaquim Alberto de Souza Barreto que cedem e transferem suas quotas no valor de Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 15.000,00 e Cr\$ 10.000,00 ao sócio Manoel da Silva Santos. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.909.

P. N. 20.090-42 — Da Empresa Cosmopolitana de Comércio Geral Ltda., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.907.

P. N. 3.406-43 — De Duarte Caldeira Limitada, para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 300.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.903.

P. N. 19.894-42 — De Charles Les & Companhia Ltda., para efeito de abertura de filiais nos Estados Unidos da América do Norte, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.901.

P. N. 2.930-43 — De Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda., para efeito de modificação da cláusula VIII relativa a retirada dos sócios, tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.900.

P. N. 16.400-42 — De Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda., para efeito de modificação da cláusula relativa sob lucros, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.899.

P. N. 125-43 — De Construtora Carioca Limitada, para efeito de retirada do sócio David Leventhal que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 30.000,00 ao novo sócio René Cardoso Pires de Carvalho. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.897.

P. N. 3.435-43 — De Café Simpatia Ltda., para efeito de retirada dos sócios Augusto Jose Barbosa e Manoel Coelho da Silva Junior que cedem e transferem suas quotas no valor de Cr\$ 110.000,00, respectivamente, aos sócios Francisco Antonio Barbosa e Firmino Custodio Barbosa, Graciano Rodrigues de Souza e Juan Lois Arosa. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.896.

P. N. 441-43 — Da firma Lino Cruz & Irmão, pela retirada do sócio Lino Antonio da Cruz, recebendo a importância de Cr\$ 10.000,00; pela admissão do sócio solidário Belarmino Ramalho, modificando a razão social para Cruz & Ramalho, continuando o mesmo capital, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.895.

P. N. 17.884-42 — Da firma Alonso & Loureiro, modificando o capital social para Cr\$ 50.000,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.889.

P. N. 809-43 — De Tavares & Braga Limitada, para efeito de retirada do sócio Philinto José Braga Coelho, que cede e transfere as suas quotas no valor de Cr\$ 20.000,00 ao novo sócio Ary Braga Gonzaga, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.960.

P. N. 14.905-42 — Da firma Assunção, Ribeiro & Ferreira, pela retirada dos sócios José Ribeiro e Davi Ferreira, recebendo a importância de Cr\$ 17.830,90, cada um; admissão, como sócio solidário, do Sr. Alvaro Souza Massa; aumento do capital social para Cruzeiros 65.000,00, modificação da firma para Assunção & Massa, bem como de outros dispositivos de estatuto primordial. Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.888.

P. N. 2.253-43 — De A. Vieira & Marques, para efeito de retirada do sócio José Marques com haveres no valor de Cr\$ 39.985,50; admissão de novo sócio Fausto Rodrigues dos Santos, com o capital de Cr\$ 39.000,00, modificação da razão social para A. Vieira & Fausto, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.884.

P. N. 3.453-43 — De Administradora e Construtora Predial Ltda., para efeito de retirada do sócio João da Rocha Alves, nada recebendo, aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.882.

P. N. 23.110-42 — De S. V. Mangual & Companhia Ltda., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00, dividido em 24 quotas de Cr\$ 25.000,00 cada uma, cabendo ao sócio Salvador Velez Mangual, 14 quotas, ao sócio Nestor Moura Brasil, 4 quotas ao sócio Paulo Moura Brasil, 4 quotas e ao sócio Hugo Moraes Pontes 2 quotas, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.958.

P. N. 980-43 — Da firma Duarte Santos & Vieira, pela transformação de sociedade limitada, para sociedade por quotas de responsabilidade limitada modificando a razão social atual para Sociedade Auto Vitória Ltda., continuando com o mesmo objetivo social e mais transportes de passageiros em ônibus, sendo seu capital social elevado para Cruzeiros 1.200.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.955.

P. N. 1.991-43 — Da firma "Socital" Sociedade Continental de Representações Limitada, pela retirada do sócio quotista Ernani Tavares Guimarães que transfere 20 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 pela importância de Cr\$ 100.000,00 e 10 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00 cada uma pela importância de Cr\$ 50.000,00 aos sócios admitidos Adhemar Gallo e Alberto da Rocha Monteiro Gallo, respectivamente; pela cessão que faz Nelson Calaza Lins de Albuquerque a Alberto Rocha Monteiro Gallo de 10 quotas no valor de Cr\$ 5.000,00, pela importância de Cr\$ 50.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.954.

P. N. 2.628-43 — De Indústrias Sana do Comestivos e Óleos Ltda., para efeito de retirados sócios Miguel Frederico Peixoto, com haveres no valor de Cr\$ 26.143,30 e Evandro Portella com haveres no valor de Cr\$ 4.315,60; admissão de novo sócio Carlos Coelho de Souza Junior, o qual assume junto com os demais sócios o ativo e passivo da sociedade; aumento do capital social para Cr\$ 300.000,00, modificação de outros dispositivos estatutários. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.922.

P. N. 853-43 — De F. Johnson & Cia., para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 1.000.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.908.

P. N. 325-43 — De Calçado Luxo Ltda., para efeito de retirada do sócio Antonio João Batista que cede e transfere suas 10 quotas no valor total de Cr\$ 5.000,00 ao novo sócio Manoel Joaquim de Oliveira Bastos; admissão de novo sócio Hans Jernhard Gross, aumento do capital social para Cr\$ 105.000,00, além de outras modificações. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.898.

P. N. 3.597-43 — De Empresa Comercial Importadora Ltda., para efeito de admissão de três novos sócios Octavio Carneiro Guimarães, Julio Solanés e Paschoal Davidovich, continuando o capital de Cr\$ 500.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.906.

P. N. 15.766-42 — De Luiz Alves & Companhia, para efeito de admissão do sócio Antonio; aumento do capital social para Cruzeiros 300.000,00 e outras modificações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.929.

Distratos:

P. N. 19.727-42 — Da firma Salomão Audi & Irmão, pela retirada do sócio Nicolau Audi, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 7.740,20, ficando o ativo e passivo a cargo do sócio Salomão José Audi, no valor de Cr\$ 20.088,80. Arquivado sob n. 156.957.

P. N. 3.868-43 — De Silva Ferreira, Irmão & Cia., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Francisco da Silva Ferreira, com haveres no valor de Cr\$ 19.802,16, João da Silva Ferreira, com haveres no valor de Cr\$ 18.131,39, Manoel Lopes da Costa, com haveres no valor de Cr\$ 15.602,13 e Albino Gonçalves Igreja com haveres no valor de Cr\$ 32.099,69. Arquivado sob n. 156.949.

P. N. 22.147-42 — De R. Santos & Martins Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios José Rodrigues dos Santos e

Antonio Martins Junior, recebendo haveres no valor de Cr\$ 98.901,80, respectivamente. Arquivado sob n. 156.943.

P. N. 3.960-43 — De Rocha & Cunha, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Agostinho Mesquita da Cunha, com haveres no valor de Cr\$ 30.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 30.500,00, o sócio remanescente Antonio Afonso da Rocha. Arquivado sob n. 156.941.

P. N. 3.442-43 — De Otavio C. de Castro & Pereira, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Otavio Caetano de Castro, com haveres no valor de Cr\$ 2.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$... 2.000,00, o sócio Manoel Pereira. Arquivado sob n. 156.936.

P. N. 3.741-43 — De Meirelles & Silva, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Levy da Silva, com haveres no valor de Cr\$... 8.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Theodorico Meirelles, com haveres no valor de Cr\$ 8.000,00. Arquivado sob n. 156.934.

P. N. 2.423-43 — De M. Lorga & Cia. Limitada, sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Manoel da Silva, com haveres no valor de Cr\$ 64.095,10, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Manoel Lorga de Gouvea, com haveres no valor de Cr\$ 47.895,10. Arquivado sob n. 156.933.

P. N. 24.079-42 — De Jordão de Brito & Cia. Ltda., sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Antonio Osorio Jordão de Brito e Godofredo Dantas, recebendo ambos as quantias de Cr\$ 10.537,60 e Cr\$ 12.115,20, respectivamente. Arquivado sob n. 156.927.

P. N. 1.004-43 — De Irmão Zaccur, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Gabriel Zaccur com haveres no valor de Cr\$... 25.185,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 25.000,00 o sócio Zacharias Zaccur. Arquivado sob n. 156.923.

P. N. 4.171-43 — De Graça & Rivera, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manoel Maria Rodrigues da Graça, com haveres no valor de Cr\$ 17.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$... 17.000,00, o sócio remanescente Iberico Duran Rivera. Arquivado sob n. 156.914.

P. N. 3.918-43 — De Carlos & Martins Limitada, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Carlos Nunes de Lima, com haveres no valor de Cr\$ 12.608,89, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$... 30.828,70, o sócio Antonio Augusto de Araújo Leão Martins Junior. Arquivado sob n. 156.893.

P. N. 1.894-43 — Da firma Antonio & Gonçalves Dias, pela retirada do sócio Antonio Soares de Andrade, recebendo a importância de Cr\$ 33.000,00, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Delfim Gonçalves Dias, na importância de Cr\$ 33.000,00. Arquivado sob n. 156.879.

P. N. 20.026-42 — De L. Carvalho & Alves, sociedade em dissolução, por motivo de falecimento do sócio José Maria Ferreira Alves, cujos haveres importam em Cr\$ 70.162,91, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Luiz Teixeira de Carvalho com haveres no valor de Cr\$ 76.107,60. Arquivado sob o número 156.878.

Ata:

P. N. 3.581-43 — De Banco Irmãos Guimarães Ltda., pedindo arquivamento da ata, realizada em 2-12-41, que aprovou a incorporação da Casa Bancária Guimarães Ltda., com sede na Bafa. Arquivada sob n. 156.881.

Firmas individuais:

P. N. 1.750-43 — De Vicente Miraglia, com o comércio de calçados (fabrico), com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Sete de Setembro n. 217, sobrado. Registrada sob n. 104.500.

P. N. 665-43 — De Waldomiro Miecznikowski, para o comércio de rádios e aparelhos elétricos, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Rodrigo de Brito n. 8-A. Registrada sob n. 104.502.

P. N. 1.736-43 — De Pinheiro de Andrade, para o comércio de lenha e óleo lubrificante, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à rua São Francisco Xavier n. 175. Registrada sob número 104.491.

P. N. 19.911-42 — de O. T. L. Cabral de Andrade, para o comércio de agência de informações jornalistas, à rua Alindo Guanabara ns. 17e 21, sala 609, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Registrada sob n. 104.487.

P. N. 20.841-42 — de Otacilio Braga de Moraes, com o comércio de tinturaria, à rua Itapirú n. 189-B, com o capital de Cr\$... 2.000,00. Registrada sob n. 104.486.

P. N. 523-43 — de Marius Ramalho, para o comércio de cigarros, charutos e artigos para fumantes, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à rua do Ouvidor n. 173. Registrada sob número 104.485.

P. N. 1.217-43 — de Manoel Augusto Carneiro das Neves, para o comércio de gado, lenha, carvão e produtos da lavoura, com o capital de Cr\$ 32.000,00, à rua Araujo Leitão n. 193. Registrada sob n. 104.480.

P. N. 1.785-43 — de Leibus Szwarc, para o comércio de guarda-chuvas, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Uranos n. 1.109. Registrada sob n. 104.477.

P. N. 1.727-43 — de Lino Pereira, para o comércio de fabrico de moveis, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Senador Pompeu n. 127-fundos. Registrada sob n. 104.476.

P. N. 766-43 — de Joaquim Dias de Figueiredo, para o comércio de botiquim, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Assis Carneiro n. 546-B. Registrada sob n. 104.471.

P. N. 1.964-43 — de Joaquim Marques Sarabanda, para o fabrico de objetos de adorno, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Jacuman n. 35. Registrada sob n. 104.470.

P. N. 1.726-43 — de Joaquim G. dos Santos, para o comércio de aparelhos elétricos em geral, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Sacadura Cabral n. 230. Registrada sob n. 104.469.

P. N. 1.699-43 — de João Gomes Figueira, para o comércio de botiquim e charutaria, à avenida dos Democráticos n. 822, com o capital de Cr\$ 72.000,00. Registrada sob número 104.468.

P. N. 365-43 — de João José de Macedo, para o comércio de depósito de frutas, legumes e ovos, à rua 24 de Maio n. 825 e para negócio de lenha e carvão, sito à mesma rua n. 827, com o capital de Cr\$ 35.000,00. Registrada sob n. 104.466.

P. N. 345-43 — de José de Souza Lima, para o comércio de depósito de sabão, com o capital de Cr\$ 1.000,00, à rua Anna Nery n. 929-C. Registrada sob o n. 104.465.

P. N. 501-43 — de José Pappera, para o comércio de carvão e lenha, à rua Pernambuco n. 118, com o capital de Cr\$ 3.000,00. Registrada sob n. 104.463.

P. N. 1.199-43 — de Icek Aron Muszkies, para o comércio de varejo de calçados, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à rua Voluntarios da Patria n. 236-C, loja. Registrada sob número 104.459.

P. N. 3.016-43 — de I. Costa, para o comércio de madeiras em geral, com o capital de Cr\$ 50.000,00, à rua Buenos Aires n. 140-8º andar, sala 1.802. Registrada sob número 104.458.

P. N. 1.553-43 — de Helio Kieling, para o comércio de material elétrico e oficina mecânica, com o capital de Cr\$ 15.000,00, à rua dos Inválidos n. 134. Registrada sob n. 104.457.

P. N. 23.647-42 — de F. B. Balchada, para o comércio de letreiros luminosos ou não e seus apetrechos, com pintura dos mesmo por conta própria ou empreitada, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à avenida Thomé de Souza n. 23, loja. Registrada sob n. 104.453.

P. N. 1.813-43 — de Francisco Machado Vieira, para o comércio de material e ferro velho, com o capital de Cr\$ 1.000,00, à rua Ibiapina n. 355. Registrada sob n. 104.451.

P. N. 1.603-43 — de Diamantino Dias Soares, para o comércio de escritório de representações comerciais, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Torres Homem n. 317. Registrada sob n. 104.444.

P. N. 4.115-43 — de D. Lemos, para o comércio de comissões, representações e conta própria à rua Mayrink Veiga n. 28-4º andar, sala 10, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 104.443.

P. N. 130-43 — de Carlos de Oliveira, para o comércio de exploração de eletrolas automáticas, com o capital de Cr\$ 35.000,00, à rua Maria Antonio n. 197. Registrada sob n. 104.442.

P. N. 1.376-43 — de Agenor de Carvalho, para o comércio de calafetagem e enceramentos, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à avenida Mem de Sá n. 17-1º andar. Registrada sob n. 104.434.

P. N. 435-43 — de Antônio Corrêa, para o comércio de compra e venda de animais e respectivos equipamentos, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua São Pedro n. 65-1º andar. Registrada sob n. 104.433.

P. N. 23.716-42 — de A. de Souza, para o comércio de calçados e fabrico de tamancos, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Leopoldina Rego n. 2 (porta). Registrada sob número 104.432.

P. N. 756-43 — de Abel Soares Secco, para o comércio de materiais para construção, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à rua Afonso Cavalcanti n. 35. Registrada sob n. 104.431.

P. N. 19-43 — de Avelino Rial Quintans, para o comércio de hospedaria, com o capital de Cr\$ 5.000,00 à rua Visconde de Itauna n. 517. Registrada sob n. 104.430.

P. N. 1.541-43 — de Agostinho Sá da Fonseca, para o comércio de carvão e lenha a varejo, com o capital de Cr\$ 1.000,00, à avenida Automovel Clube n. 2.870-B. Registrada sob n. 104.429.

P. N. 738-43 — de Antonio da Silva Carvalho, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Senador Camará n. 77. Registrada sob número 104.428.

P. N. 1.898-43 — de Antonio C. Soares, para o comércio de alfaiate, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Afonso Penna n. 146-1º. Registrada sob n. 104.420.

P. N. 1.795-43 — de Antonio Lopes Trindade, para o comércio de comissões, representações, por conta própria, com o capital de Cr\$ 40.000,00, à rua Sete de Setembro n. 132-4º andar, sala 406. Registrada sob n. 104.419.

P. N. 23.531-42 — de J. Abdalla, com o comércio de fazendas e armarinho, com o capital de Cr\$ 35.000,00, à rua São Luiz Gonzaga n. 50. Registrada sob n. 104.473.

Firma complementar:

P. N. 3.779-43 — De A. D. da Rocha, para efeito de abertura de filial com o mesmo ramo de comércio e capital de Cr\$ 3.000,00, estabelecido na plataforma da estação do Meier. — Registrada sob n. 104.421.

P. N. 2.158-43 — De A. Bloomfield, para efeito de aumento do capital e transferência de sede para a avenida Almirante Barroso n. 90, 5º andar, sala 1.509. — Registrada sob n. 104.436.

P. N. 2.445-43 — De Alexandre Roth, para efeito de abertura de uma filial em São Paulo, aumento do capital social para Cruzeiros 30.000,00. — Registrada sob n. 104.437.

P. N. 3.589-43 — De E. Janowitzer, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 50.000,00, anexando ao seu comércio o de representação em geral, comércio de louças e vidros. — Registrada sob n. 104.446.

P. N. 10.521-42 — De Elias Haddad, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 40.000,00 e transferência de sede para a rua do Núncio n. 37, 2ª loja. — Registrada sob número 104.447.

P. N. 3.532-43 — De Jacob Crispel, para efeito de aumento do capital para Cr\$ 30.000,00. — Registrada sob n. 104.472.

P. N. 2.578-43 — De Jakob Sztark, declarando que o seu estabelecimento é fabril e denominar-se-á: Fábrica de Bolsa "União". — Registrada sob n. 104.474.

P. N. 2.136-43 — De Luiz Simão Rodrigues Tinoco, anexando ao seu ramo de comércio os de: comissões, conta própria e oficina de consertos de aparelhos de rádios, refrigeradores e congêneres. — Registrada sob n. 104.479.

P. N. 3.273-43 — De Towja Gutman, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 35.000,00. — Registrada sob n. 104.499.

Firmas sociais:

P.N. 3.256-43 — De S. B. de Oliveira & Machado, Ltda.; P.N. 4.136-43 — De Vasconcelos & Manoel Pinheiro; P.N. 3.167-43 — De S. Almeida & Souza Ltda.; P.N. 2.852-43 — De Schamasch, Flores & Comp. Ltda.; P.N. 3.655-43 — Da Sociedade Pan Exportadora e Importadora Ltda.; P.N. 1.388-43 — De Schlick & Comp. Ltda.; P.N. 23.903-42 — Da Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.; P.N. 2.297-43 — De Somat — Sociedade de Comércio e Indústria de Materiais Ltda.; P.N. 3.323-43 — De Percine & Veiga Ltda.; P.N. 3.896-43 — De Oficina de Jóias Arte Fina Limitada; P.N. 3.850-43 — De Olaria Barbeiro Ltda.; P.N. 3.544-43 — De Malheiro & Fradique; P.N. 17.121-41 — De M. Taveira Martins & Comp.; P.N. 2.989-43 — De M. Freire & Comp. Ltda.; P.N. 2.926-43 — De M. Agostini & Comp. Ltda.; P.N. 3.503-43 — De Laboratório Laboran Ltda.; P.N. 3.227-43 — De Leitaria Vita Ltda.; P.N. 3.292-43 — De João Baptista Vicente & Comp.; P.N. 3.120-43 — De José Bueno & Comp.; P.N. 3.865-43 — De Indústrias Gráficas Taveira Ltda.; P.N. 3.705-43 — De Indústrias de Laticínios Santa Matilde Ltda.; P.N. 19.966-42 — De Irmãos Fernandez; P.N. 3.160-43 — De Gerson & Mevaldo; P.N. 3.734-43 — De Gráfica Brasileira Ltda.; P.N. 3.965-43 — De Fábrica Metalúrgica Diana Ltda.; P.N. 3.738, de 1943 — De Frisbee, Freire & Comp. Ltda.; P.N. 3.849-43 — De Expresso Tupi Ltda.; P.N. 3.360-43 — De Empresa de Transportes Arnaldo dos Santos Ltda.; P.N. 4.117-43 — De Empresa Limpadora Imperial Ltda.; P.N. 3.453-43 — De Distribuidora de Retalhos Penha Ltda.; P.N. 3.997-43 — De Casa Cinelândia, Perfumes Ltda.; P.N. 3.808-43 — De Claudimiro V. de Mattos & Comp.; P.N. 3.551-43 — De Cartanagem Federal Ltda.; P.N. 3.128-43 — De B. Herzog & Comp.; P.N. 1.975-43 — De A. J. Fiuza & Comp. Limitada; P.N. 3.393-43 — De Albano Rocha & Comp.; P.N. 3.707-43 — De A. Caldeira & Vieira; P.N. 3.506-43 — De A. Esteves & Silva; P.N. 3.329-43 — De Adolpho Macias & Comp. P.N. 3.316-43 — De A. Jorge & Gonçalves; P.N. 3.690-43 — De Adriano Alves & Comp. — Registradas sob ns.: 104.498 — 104.501 — 104.497 — 104.496 — 104.495 — 104.494 — 104.493 — 104.492 — 104.490 — 104.489 — 104.488 — 104.483 — 104.482 — 104.481 — 104.478 — 104.475 — 104.467 — 104.464 — 104.462 — 104.461 — 104.460 — 104.456 — 104.454 — 104.452 — 104.450 — 104.449 — 104.448 — 104.445 — 104.441 — 104.440 — 104.439 — 104.438 — 104.435 — 104.427 — 104.426 — 104.424 — 104.425 — 104.423 — 104.422.

Companhias:

P.N. 7.634-41 — Da Companhia Imobiliária Nacional, rua da Quitanda n. 143; P.N. 20.258, de 1942 — De Armazens Gerais São Pedro S. A., rua da Assembléa n. 104, sala 214; P.N. 18.197-42 — De Plumbum, S. A. Sociedade Brasileira de Mineração; P.N. 14.268-42 — De Casa Leandro Martins Moveis S. A., rua do Ouvidor ns. 93-95; P.N. 8.123-41 — De Volvo do Brasil Sociedade Anônima; P.N. 1.401-43 — De Minas de Ferro Sociedade Anônima, rua do México n. 98, 10.º andar, sala 1.085; P.N. 1.840-43 — Da Companhia de Anilinas e Produtos Químicos Geigy do Brasil S. A., avenida Almirante Barroso n. 91-7.º andar; P.N. 4.228-43 — De "Selsa", Sociedade de Embalagens e Laminado S. A., rua Alvaro Alvim ns. 33-37-15.º andar, sala 1.515; P.N. 4.085-43 — Da Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A., praça 15 de Novembro n. 20-2.º andar, salas 201 e 205; P.N. 4.457-43 — Da Companhia de Tecidos e Representações Sibratex; P.N. 4.178-43 — De Imobiliária Euriana S. A., rua Machado de Assis n. 36-1.º andar; P.N. 2.492-43 — De Panair do Brasil S. A., Ponta do Calabouço, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns.: 18.861, 18.860, 18.859, 18.858, 18.857, 18.856, 18.855, 18.854, 18.853, 18.852, 18.851

Transferência de sede:

P.N. 971-43 — De T. F. Davies, para a rua do México n. 98-térreo. — Deferido.

Cancelamentos:

P.N. 23.554-42 — De Florindo Gomes Bouchinha. — Deferido.
P.N. 1.412-43 — De José Antonio de Abreu. — Deferido.
P.N. 3.367-43 — De J. S. Martins. — Deferido.
P.N. 2.846-43 — De Oswaldo Chaves Moreira. — Deferido.
P.N. 3.792-43 — De J. P. Carneiro Sobrinho. — Deferido.
P.N. 3.680-43 — De Alfredo José Teixeira. — Deferido.

Anotações:

P.N. 621-43 — De N. Almeida & Cia. — Deferido.
P.N. 19.052-42 — De José Antonio Jorge Monteiro. — Deferido.
P.N. 3.407-43 — De Mendel Libman para efeito de transferência de sede para a rua da Quitanda n. 32-A, e abertura de uma filial. — Deferido.
P.N. 3.123-43 — De Manoel Simões & Irmão, para efeito de abertura de uma filial à rua Regente Feijó n. 119. — Deferido.
P.N. 2.087-43 — De Mendel Libman. — Deferido.

Devolução:

P.N. 13.007-42 — De Brightmore & Machado Ltda. — Deferido.

Tradutor:

P.N. 3.875-43 — De José Geraldo Garcia de Souza. — Deferido.

Exigências:

P.N. 23.960-42 — De Pereira & Comp.; P.N. 23.633-42 — De Riston Guimarães; P.N. 23.312-42 — De A. Rodrigues & Deus; P.N. 22.995-42 — Da Empresa de Linhos Ltda.; e 18.850.
P.N. 22.715-42 — De J. Gomes & Dias; P.N. 22.624-42 — De Sociedade Pastoral, Agrícola, Industrial e Construtora Dolabella Portella & Comp. Ltda.; P.N. 22.206-42 — De José Pinto; P.N. 22.185-42 — De Moysés Abraham; P.N. 21.239-42 — De Idilio Martins; P.N. 20.816-42 — De Produtos Ricar Ltda.; P.N. 18.904-42, 18.905-42 e 18.906-42 — De Bancária do Brasil S. A.; P.N. 16.084-42 — De Mineração Caolim Ltda.; P.N. 11.238-42 — De Amaro & Silva; P.N. 4.839-43 — De Banco Andrade Arnaud S. A.; P.N. 4.830-43 — De Imobiliária São Luiz S. A.; P.N. 4.825-43 — Da Companhia Brasileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasub); P.N. 4.822-43 — Da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista; P.N. 4.816-43 — Do Banco Moscoso-Castro S. A.; P.N. 4.604-43 — De João Ribeiro da Costa; P.N. 4.498-43 — De Curtis & Comp. Ltda.; P.N. 4.495-43 — De A. R. Figueiredo & Pinto; P.N. 4.393-43 — De J. Cruzeiro & Comp.; P.N. 4.278-43 — De Representações Ceres Ltda.; P.N. 4.068-43 — Da Sociedade Geral de Materiais Ltda.; P.N. 4.347-43 — De Rio Industrial e Exportadora de Conservas Limitada; P.N. 3.659-43 — Da Empresa Brasileira de Demolições Ltda.; P.N. 2.444-43 — De J. Soriano & Filho; P.N. 3.373-43 — De Ulysses Lelot Filho; P.N. 3.303-43 — De Esther Ramos Paes; P.N. 3.033-43 — De Afibsi Lacerda & Comp.; P.N. 3.025-43 — De Octavio Camacho; P.N. 3.017-43 — De Castanheira & Meirinho Ltda.; P.N. 3.010-43 — De José Lema & Comp. Ltda.; P.N. 3.951-43 — Da Sociedade Comercial Roberto Lenke Ltda.; P.N. 2.919-43 — De Mario Rolla; P.N. 2.892, de 1943 — De Luiz Barbosa; P.N. 2.985-43 — De Jeronymo da Rocha; P.N. 2.863-43 — De Rocco, Michele & Comp.; P.N. 2.853-43 — De Marbar Corretagens Ltda.; P.N. 2.824-43 — De Maximino Pires; P.N. 2.656-43 — De M. Francisco Silva; P.N. 2.643-43 — De José Augusto Aguillar; P.N. 2.641-43 — De Antonio Mendes Ferreira; P.N. 2.632-43 — De G. Franceschi; P.N. 2.630-43 — De J. Lopes de Oliveira; P.N. 2.626-43 — De José Villarrinho; P.N. 2.597-43 — De Michel Nicolas Farah; P.N. 2.591-43 — De Norival Fernandes da Rocha; P.N. 2.582-43 — De Maria Joaquina Alves; P.N. 2.496-43 — De Manoel Rodrigues Marques; P.N. 2.557-43 — De Francisco Ra-

bico; P.N. 2.453-43 — De Manoel Rosner; P.N. 2.429-43 — De J. Mendes da Cruz; P.N. 2.347-43 — De Bertlin Films Ltda.; P.N. 2.332-43 — De José da Costa; P.N. 2.276, de 1943 — De Domingos Antonio de Oliveira; P.N. 2.261-43 — Da Sociedade de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro Ltda.; P.N. 2.255-43 — De José Cornelio; P.N. 2.228, de 1943 — De Nacir Reis; P.N. 2.217-43 — De Itapacy Candido Vianna; P.N. 2.208-43 — De Nicola Crocomo; P.N. 2.161-43 — De José F. da Silva; P.N. 2.143-43 — De José Fernandes Ribeiro; P.N. 1.949-43 — De Soares & Pires; P.N. 1.907-43 — De J. Corme dos Reis; P.N. 1.858-43 — De Carvalho Irmão & Cia.; P.N. 1.715-43 — De Armindo Gomes da Silva; P.N. 1.689-43 — De Barros & Gonçalves Ltda.; P.N. 1.682-43 — De Osorio B. de Menezes; P.N. 1.458-43 — De Pedro Francisco Coelho; P.N. 1.353-43 — De Anna Dias de Mattos; P.N. 1.313-43 — De Bloch Irmãos Ltda.; P.N. 1.128-43 — De Cordeiro & Cia.; P.N. 3.966-43 — De Ferreira & Penna; P.N. 1.012-43 — De V. Dresler & Filho; P.N. 11-43 — De Dias Almeida & Cia.; P.N. 623-43 — De Cristofaro Salvucci; P.N. 2.1072-43 — De Maquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.; P.N. 10.986-43 — De Aniceto Lopes; P.N. 21.598-43 — De Mario Schenique; P.N. 22.230-43 — Da Cia. Internacional de Seguros; P.N. 1.180-43 — De Manoel Puga Fernandez; P.N. 2.027-43 — De José Neves; P.N. 2.033-43 — De P. da Silva; P.N. 2.016-43 — De João Ribeiro Teixeira; P.N. 2.065-43 — De João Koeninger; P.N. 2.080-43 — De Elias Kuns; P.N. 2.284-43 — De Ficheli Goldenberg; P.N. 2.285-43 — De T. C. Duarte; P.N. 2.418-43 — De Consuelo Tavares; P.N. 2.478-43 — De Mathilde Vitorino de Carvalho; P.N. 2.479-43 — De Foad Miguel; P.N. 2.500-43 — De José Baptista da Cunha; P.N. 2.520-43 — De O. A. Ribeiro; P.N. 2.583-43 — De R. Rodrigues; P.N. 3.004-43 — De Centro das Edições Francesas Ltda.; P.N. 3.174-43 — De América Intercambio Ltda.; P.N. 3.183-43 — De Farmacia e Drogaria Assembléa Ltda.; P.N. 3.200-43 — De Bateira & Pereira; P.N. 3.251-43 — De Manoel Gonçalves Motta; P.N. 3.265-43 — De Soares, Lindo & Cia.; P.N. 3.278-43 — De Imobiliária Leite Ltda.; P.N. 3.298-43 — De W. Guimarães; P.N. 3.310-43 — De H. Danowski; P.N. 3.315-43 — De Waldemar Teixeira da Silva; P.N. 3.322-43 — De Albino Rocha & Marques; P.N. 3.394-43 — De Barbearia S. Jorge Ltda.; P.N. 3.715-43 — De João Ferreira da Penha; P.N. 3.716-43 — De Rosaline Vernon Lings; P.N. 3.836-43 — De Ivo Tomáz Cardozo; P.N. 4.361-43 — De A. A. Ventura & Cia.; P.N. 4.459-43 — De Eletro Técnica O. K. Ltda.; P.N. 4.507-43 — De J. P. dos Santos & Cia. Ltda.; P.N. 4.600-43 — De Jacob Sturm; P.N. 4.674-43 — De Pereira & Afonso; P.N. 4.707-43 — De Cardoso & Barreira; P.N. 4.730-43 — De I. Abulafia & Cia.; P.N. 4.760-43 — De Pedreira Lagoa Ltda.; P.N. 4.767-43 — De José Fernandes Segundo; P.N. 4.768-43 — De Marques & Reis; P.N. 4.779-43 — De Antero & Waldemar; P.N. 4.789-43 — De A. Nunes & Coata; P.N. 4.791-43 — De Custodio da Silva; P.N. 4.807-43 — De Catilarina Koebsch; P.N. 4.856-43 — De Enrico Marques da Silva; P.N. 4.891-43 — De Armando Giampaoli da Silva; P.N. 4.906-43 — Da Empresa Comercial de Rádios Atlântico Ltda.; P.N. 4.909-43 — Da Cia. de Seguros "Argos Fluminense"; P.N. 4.954-43 — De A. Gaze Nassif. — Satisfacam as exigências.

P. N. 2.823-43 — Da Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira. — Despacho: Exiba a requerente as provas de identidade dos diretores e junte as de quitação com a Fazenda aacional.

Outrossim, modifique o § 1.º do art. 11 dos estatutos, de vez que é inconciliavel com os preceitos legais a substituição de diretor por membro do conselho fiscal e acrescente, aos mesmos estatutos, dispositivos regulando o modo de remuneração dos diretores (decreto-lei n. 2.627, de 26-6-40, art. 116, § 1.º letra b) e o de substituição do diretor-presidente em caso de vaga (idem, art. 116 §1.º letra a e 118).

A dúvida à legalidade do art. 7.º dos estatutos suscitada pela Secção, não, merece acolhida por isso que o ali estipulado deve ser entendido conjuntamente com o previsto nos seus artigos 9.º e 12, parágrafo único.

P. N. 203-43 — Da Sociedade Continental de Indústria e Comércio Ltda. — Despacho: Modifique a requerente a denominação social adotada, pois esta não se conforma com os preceitos legais.

Se a sociedade não se destina à exploração de qualquer indústria, mas unicamente ao comércio de representações, consignações, conta própria, importação e exportação, conforme estipula o contrato, inadmissível é que figure aquele vocábulo na denominação.

P. N. 21.390-43 — De Adolpho Magalhães & Cia. Ltda. — Despacho: Exiba a requerente a prova de quitação com o imposto de venda correspondente ao exercício de 1942 e indique o número e data do registro do instrumento de autorização para comerciar outorgado à sócia Isaura Magalhães.

Improcede a exigência da Secção no sentido de ser provado o cumprimento das disposições da portaria n. 10, da Comissão de Defesa Econômica, não só porque esta é de data posterior à em que se operou a cessão de quotas, como também porque as restrições legais são inaplicáveis às quantias inferiores a Cr\$ 2.000,00, *ex-vi* do disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42.

P. N. 2.771-43 — Da Cia. Imobiliária Gramacho Sociedade Anônima. — Despacho: Junte a requerente nova cópia da ata, contendo a transcrição das assinaturas dos acionistas que a firmaram, na conformidade do disposto no art. 96 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Em 16 de março de 1943

Requerimentos:

Contrato:

P. N. 113.062-42 — da firma Santis. Freitas & Comp. Ltda., composta dos sócios quotistas Maria da Glória Santos, Carlos Mendonça Santos e dos sócios de indústria Celso de Freitas, Rubem Machado e Marino Mongelli, para o comércio de oficina mecânica, com o capital de Cr\$ 50.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.965.

Alterações:

P. N. 13.062-42 — da firma Santos. Freitas & Comp. Ltda., pela retirada dos sócios de indústria Marino Mongelli e Rubem Machado, admitindo o sócio quotista Celso de Freitas com 5 quotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, pelo aumento do capital social para Cr\$ 55.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.966.

P. N. 23.671-42 — de Sociedade Avícola Brasileira Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Armando d'Amorim no valor de Cr\$ 300.000,00 aos sócios remanescentes, a recebe ainda a quantia de Cr\$ 300.000,00. Prazo de cinco anos a contar de 1-7-41. Arquivado sob n. 156.967.

P. N. 346-43 — de M. L. Krause & Comp. para feito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 450.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.964.

P. N. 670-43 — de C. Vanni & Irmão Limitada, para efeito de modificação do objetivo da sociedade. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.963.

P. N. 4.254-43 — de João Cabanas & Comp. Ltda., para efeito de ampliação do objetivo social. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.962.

Companhias:

P. N. 17.823-41 — da Companhia Comercial e Marítima S. A., rua Beneditinos n. 1; P. N. 19.778-42 — de Fábrica Unidas do Tecidos, Rendas e Bordados S. A., rua Beneditinos n. 17; P. N. 5.832-42 — da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outro documentos. Arquivadas sob ns. 18.862, 18.863 e 18.864.

Registro complementar:

P. N. 791-43 — de Max Wolfson, ampliando o seu comércio para: minérios, cristal de rocha, mica, lapidação e serragens de pedras preciosas, semi preciosas, compra e venda de pedras preciosas ou semi preciosas, em bruto ou lapidadas, importação e exportação em geral desses artigos e outros correlatos. Registrada sob n. 104.503.

Transferência de local:

P. N. 24.023-42 — De Instituto Terapêutico "Scil" Ltda., para à rua Francisco Muraloni n. 55. — Deferido; P. N. 3.953-43 — De Octavio Marano, para à rua Sacadura Cabral n. 203. — Deferido; P. N. 3.358-43 — De Bernardo Fish, para à rua do Ouvidor número 160-4.º andar, sala 1. — Deferido.

Contrato de financiamento:

P. N. 3.035-43 — De Silva Sampaio Ferragens Ltda. — Registrada sob n. 42.162.

Contrato de locação:

P. N. 4.803-43 — De José Monteiro do Amaral; P. N. 4.802-43 — De Antonio da Cunha. — Registradas sob ns. 42.163 e 42.164.

Autorização para comerciar:

P. N. 3.788-43 — De Lundgren, Irmãos Ltda.; P. N. 5.319-43 — De Antonio Rebello Cardoso; P. N. 4.076-43 — De Maria Helena Loureiro Barbosa; P. N. 2.514-43 — De Luiza Dias Gomes. — Registradas sob números 42.183, 42.151, 42.180, 42.179.

Procuração:

P. N. 4.632-43 — De Ataliba Silva; P. N. 3.369-43 — De José Stefanini. — Registradas sob ns. 42.186, 42.185.

Autorização para funcionar:

P. N. 4.607-43 — De Mineração Niterói Ltda.; P. N. 4.819-43 — Da Companhia Brasileira de Aços Frios S. A.; P. N. 4.875-43 — Da Companhia Salinas Perinas. — Registradas sob ns. 42.184, 42.181 e 42.182.

Diplomas:

P. N. 4.898-43 — De Ladislau Alves de Souza; P. N. 4.833-43 — De Antonio Velloso Vignoli; P. N. 4.831-43 — De Casimiro Velloso Vignoli; P. N. 17.782-43 — De José Gabriel da Silva; P. N. 4.932-43 — De Victorino Gusman; P. N. 4.921-43 — De Herival do Nascimento; P. N. 4.832-43 — De Casimiro Velloso Vignoli; P. N. 4.691-43 — De Henry Clive Banfield; P. N. 5.116-43 — De Antonio Costa Calheiros; P. N. 5.300-43 — De Edgard de Moraes Sá. Registrados sob números: 42.161, 42.160, 42.159, 42.158, 42.157, 42.156, 42.155, 42.154, 42.153 e 42.152.

Cartas de gerentes:

P. N. 1.593-43 — De Oliveira Vinhas; P. N. 4.903-43 — De A. Soares Guimarães; P. N. 4.902-43 — De A. Soares Guimarães; P. N. 4.815-43 — De José Antonio Christiano de Barros; P. N. 4.838-43 — De João Francisco de Azevedo Fidalgo; P. N. 4.824-43 — Da Cia. de Imóveis do Rio de Janeiro; P. N. 4.823 de 1943 — Da Cia. de Imóveis do Rio de Janeiro; P. N. 4.809-43 — De Guilherme Pinho; P. N. 4.690-43 — De A. S. Vieira; P. N. 4.689-43 — De A. S. Vieira; P. N. 4.621-43 — De Pedro Euclides dos Santos; P. N. 4.592 de 1943 — De Abílio de Queiroz; P. N. 4.589 de 1943 — De Ramiro, Martinez & Cia.; P. N. 4.588-43 — De Joaquim Mendes Segundo; P. N. 2.493-43 — De Riente Nicola. Registradas sob ns. 42.187, 42.178, 42.177, 42.176, 42.175, 42.174, 42.173, 42.172, 42.171, 42.170, 42.169, 42.168, 42.167, 42.166 e 42.165.

Exigências:

P. N. 4.395-43 — De Alfa Exportadora e Importadora S/A; P. N. 4.273-43 — De Monitor Mercantil S/A; P. N. 4.156-43 — De Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S/A; P. N. 1.172-43 — De Casa Bancária Comercial Brasileira S/A; P. N. 330-43 — De Usina Santa Eugenia S/A; P. N. 32/43 — Da Sociedade Anônima Companhia Agrícola e Pastoral Fluminense; P. N. 19.084-43 — De Teixeira & Guimarães; P. N. 17.970-43 — De Mercedes Fábrica de Bebidas e Vinagre Limitada; P. N. 10.543-41 — De S/A Chapéu Mangueira; P. N. 19.400-41 — Da S/A Mercethyllina; P. N. 31.135-43 — De Arlindo de Carvalho & Fonseca; P. N. 4.308-43 — De Simões Coelho, Pinto & Cia. Ltda.; P. N. 1.644

de 1939 — De Casa Lohner S/A; P. N. 4.967 de 1943 — De Pereira & Ferreira Ltda.; P. N. 1.644-39 — De Casa Lohner S/A; P. N. 4.967 de 1943 — De Pereira & Ferreira Ltda.; P. N. 1.644-39 — De Casa Lohner S/A; P. N. 4.967 de 1943 — De Pereira & Ferreira Ltda.; P. N. 397-43 — De Miguel Darze; P. N. 3.998 de 1943 — De D. J. S. Nunes; P. N. 1.880 de 1943 — De Indústria de Tamancos Penafiel Limitada; P. N. 19.418-43 — De Pantalção Rinaldi & Cia.; P. N. 20.759-43 — De L. Pontes & Cia. Ltda.; P. N. 3.051-43 — De J. Leite & Abreu; P. N. 3.030-43 — De Mendonça & Motta Ltda.; P. N. 3.073-43 — De Loureiro & Barrio; P. N. 3.074-43 — De Belchior & Domingues; P. N. 3.092-43 — De Pestana & Gaspar; P. N. 3.110-43 — De Moraes & Simas Ltda.; P. N. 3.185-43 — De Martins & Lima; P. N. 4.716-43 — De Marques & Amandio; P. N. 3.874-43 — De A. Duarte & Irmão; P. N. 22.687-43 — De Barros Costa & Cia. Ltda.; P. N. 2.362-43 — De Meyer & Rathsam; P. N. 2.729-43 — Da Cia. Carbonífera Rio-Grandense; P. N. 3.302 de 1943 — De Brazaço S/A; P. N. 4.561-43 — De J. Daruich; P. N. 2.441-43 — De Pereira Junior & Cia.; P. N. 5.037-43 — De Cortesão & Cia.; P. N. 1.489-43 — De Usina Linol de Tintas Ltda.; P. N. 22.457-43 — De Cesar, Irmão & Cia.; P. N. 4.935-43 — De Alberto Soares Ferreira. — Satisfacem as exigências.

P. N. 9.697-41 — De Standard Electrica, S/A. Despacho: Standard Electrica S/A., não se conformando com o despacho de fls. 19 usque 20, em virtude do qual foram impugnados os arts. 16, 18 e 22 de seus estatutos e, por via de consequência, negado o arquivamento das atas das reuniões da Diretoria realizadas em 31-7-42 e 5-10-42, solicita reconsideração daquele despacho.

Entende a requerente que, inexistindo, no decreto-lei n. 2.627, de 1940, dispositivo que expressamente vede a estipulação de número variável de diretores, a impugnação do art. 16 de seus estatutos, sob tal fundamento, não encontra justificativa, nem mesmo no despacho ministerial invocado, pois este foi posteriormente reformado por outros despachos proferidos nos processos das seguintes empresas: Laboratório Silva Araujo-Roussel S/A., Companhia Radiotelegráfica Brasileira e Companhia Rádio Internacional do Brasil.

Improcedem os argumentos. O art. 116, § 1.º, da lei, declara que dos estatutos devem constar o número de diretores (letra b) e as atribuições e poderes de cada um deles (letra e), donde se conclui, sem grande esforço, que esse número só pode ser determinado. Quanto aos novos estatutos do Laboratório Silva Araujo-Roussel S/A. e das Companhias Radiotelegráfica Brasileira e Rádio Internacional do Brasil, contrariamente ao que afirma a petição, foram aprovados, respectivamente, em 26-8-41, 19-8-41 e 25-2-42, e o despacho do Sr. ministro, que solucionou a controvérsia, é de 26-3-42. Daí por diante a matéria tem sido julgada na conformidade da decisão ministerial.

No que concerne ao art. 18 dos estatutos, sustenta a requerente que é lícito aos diretores exercerem outros cargos na sociedade. E esclarece: "Trata-se de cargos que não são da Diretoria, mas sim cargos de funcionários da sociedade que, de qualquer maneira, ficariam sempre subordinados à Diretoria". "...são os próprios diretores — prossegue — que poderão exercer outras funções na sociedade, tais como de contador, consultor jurídico, cargos técnicos e outros. Frequentemente um funcionário graduado é eleito diretor e continua exercendo as funções do seu cargo anterior, cumulativamente com o de diretor".

Semelhante doutrina é devesa singular. Sirva de exemplo o caso da requerente. De acordo com o art. 20, letra e, dos estatutos, compete ao diretor gerente "contratar, fixar as atribuições e os ordenados dos empregados e demiti-los". Ora, a vingar aquela doutrina, o diretor-gerente poderia ser, digamos, agente vendedor; e, para isso, ele contraria consigo mesmo, fixaria os seus próprios ordenados e atribuições, reservando-se, ainda, caso não fosse bom empregado, o diretor de dispensar a si próprio... A matéria, como se vê, não comporta discussão.

Contesta, ainda, a requerente a impugnação ao art. 22 de seus estatutos fundada em que o art. 116, § 1.º letra e, da lei, deve ser entendido conjuntamente com o § 2.º do mesmo artigo. E foi exatamente assim interpretando o dispositivo que esta Diretoria chegou à conclusão de que a cláusula estatutária é inconciliável com a lei. De fato, se esta prescreve que, ou as atribuições e poderes de cada diretor são expressos nos estatutos ou, no silêncio destes, terão todos os diretores iguais atribuições e poderes, segue-se que não é possível desempenhar um diretor, além das funções próprias outras que lhe sejam atribuídas pela Diretoria. A esta falece competência para tanto. Ademais, cumpre não esquecer que o diretor é *membro* e não um *subordinado* da Diretoria; e sendo esta um órgão coletivo, cujas resoluções, portanto, dependem da vontade de seus membros, impõe-se a conclusão de que o diretor que deva obediência à Diretoria estará sob ordens de seus próprios colegas, o que é positivamente insustentável.

Nestas condições, mantenho o despacho em apreço, salvo no que se refere às provas de identidade, por haver sido cumprida a exigência.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 19 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10 de julho de 1934:

DNT — 1.480-43 — João Francisco de Azevedo Fidalgo — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 16-3-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 4.813-43 — Salvador Esperança & Comp. — Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.220-43 — Martins Filhos Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 33.453-42 — Costa & Brandão — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.686-43 — M. Nunes & Borges — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.970-43 — Ferrão Marques & Silva Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 33.319-42 — Machado & Fontainhas — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 5.001-43 — Manoel de Abreu Diogo. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.801-43 — N. Braga — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.115-43 — Manoel Almeida Junior — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.166-43 — Comp. de Imóveis do Rio de Janeiro — Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.201-43 — Alberto da Silva Gonçalves — Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.110-43 — Celestino Coelho Barbosa — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.989-43 — Amilear de Melo — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 4.833-43 — Eugenio Silva & Comp. Limitada — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.410-43 — José da Rocha Freitas — Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.751-43 — Feira da Borracha Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.617-43 — José J. Simões — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.159-43 — Mateus Ventura & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.010-43 — Manoel André Patoilo — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 3.488-43 — Julio da Silva Souza & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.438-43 — Augusto A. de Oliveira — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.969-43 — Alves da Cunha & Alves — Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.386-43 — Alfredo J. Ramos — Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.386-43 — Alfredo J. Ramos — Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 2.415-43 — Heitor Souza & Comp. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.556-43 — Julio de Araujo Mendes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.921-43 — Antonio Maria Pinto. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.587-43 — A. Nascimento & Gomes. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.697-43 — Industrias Reunidas Creol Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.727-43 — Ivan & Martins. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.771-43 — Angele Perradin Ferreoso. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.743-43 — Enrico Guarneri & Comp. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.911-43 — Santos Chaves & Comp. Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.905-43 — Fritz Beck & Cia. Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.623-43 — Barbosa & Henriques. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.553-43 — F. Gaiteria & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.547-43 — J. G. Leite. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-3-43.

DNT — 1.832-43 — J. Fernandes & M. Souza — Cr\$ 100,00. Em 16-3-43.

Pedidos de certidões:

DNT-6.980-43 — Caixas Registradoras Nacional S. A. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Arquite-se. Em 17-5-43.

DNT-6.515-43 — Ferragens La Fonte Ltda. — Apresente procuração o signatário de fls 2. Em seguida à S.I.T. Em 17-3-43.

DNT-2.658-43 — Barros & Iskin. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-3-43.

DNT-16.753-42 — Leizer Levinson. — A vista do que contem no anexo de fls. 12, torna insubsistente o auto de infração n. 3.052. Defiro o pedido de fls. 2. Certifique-se, voltando posteriormente o processo para os fins sugeridos na informação de fls. 13. Em 10 de março de 1943.

DNT-2.966-43 — Laboratório Vita S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-3-43.

DNT-3.549-43 — J. Gurgel Dantas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-3-43.

DNT-5.591-43 — Machado Bastos & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-3-43.

DNT-6.466-43 — Agostinho Cesar Machado. — Cumpra-se a lei do selo. Em 16-3-43.

Diversos despachos:

DNT-6.069-43 — José Pereira de Matos. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. A lei do selo deve ser cumprida. Em seguida, à S.I.T. para verificar. Em 16-3-43.

DNT-31.191-42 — Henrique Novelli. — Apresente procuração o signatário de fls. 4 v. Em 17-3-43.

DNT-1.734-43 — Manoel Gomes & Arthur F. Amaro. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-2.656-43 — E. S. Mendes. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-1.802-43 — Lapidação Pan. Americana. — A vista das informações, torna insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 16 de março de 1943.

DNT-3.693-43 — Gondar Ribeiro & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-3.755-43 — B. de Almeida & Baptista. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-3.258-43 — Mahmua Antur. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-5.038-43 — Sergio & Cia. Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 16-3-43.

DNT-27.816-42 — M. Silveira & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 16-3-43.

DNT-3.535-43 — J. Esteves. — Defiro o pedido de fls 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto número 1.843 de 7-12-39. Em seguida, arquite-se. Em 17-3-43.

Processos arquivados:

DNT-6.173-33 — João Pereira de Azevedo. DNT-1.633-33 — Antonio A. Fernandes.

DNT-4.729-39 — Armando Rodrigues.

DNT-15.686-39 — R. E. G. Brasileira Sociedade Anônima.

DNT-28.307-39 — A. F. Moraes.

DNT-20.809-40 — M. Antunes da Cunha.

DNT-22.136-40 — Agostinho Coelho.

DNT-22.124-40 — Antonio Martins das Neves Ferreira.

DNT-20.939-40 — José Nunes.

DNT-13.662-40 — Antonio Luiz.

DNT-10.809-40 — A. J. Teixeira & Cia.

DNT-2.942-40 — J. Camello Teixeira.

DNT-19.984-40 — Emeterio Rioja.

DNT-23.072-40 — J. Goulart Machado & Cia. Ltda.

Dia 20 de março de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:

DNT. 4.018-43 — J. M. Vaz — Cr\$ 100,00 — Em 13-3-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940:

DNT. 32.613-42 — Antonio Tilo — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 17-3-43.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 4.502-43 — D. Augusto Ferreira — Cr\$ 200,00. Em 17-3-43.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939:

DNT. 27.017-42 — Coelho Barbosa & Pedrosa — A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se, de acordo com o parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em 13-3-43.

Por infração do decreto n. 2.303, de 13 de junho de 1940:

DNT. 3.386-43 — Germano Alves — Cr\$ 500,00. Em 17-3-43.

DNT. 4.044-43 — J. Guimarães & Moreira — Cr\$ 500,00. Em 17-3-43.

DNT. 3.985-43 — Gonçalves Batista & Cia. — Cr\$ 500,00. Em 16-3-43.

DNT. 1.311-43 — Alfredo Barros & Vieira — Cr\$ 50,00. Em 17-3-43.

DNT. 4.817-43 — Waldemar & Armando Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 17-3-43.

DNT. 4.748-43 — J. Rodriguez & Gonzalez — Cr\$ 50,00. Em 17-3-43.

DNT. 2.976-43 — Ribeiro Nogueira & Melo Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 17-3-43.

DNT. 4.996-43 — Abram Alter Chenik — Cr\$ 50,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.040-43 — Manoel Dias & Rocha Limitada — Cr\$ 100,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.900-43 — Lopes & Pitanga — Cr\$ 200,00. Em 13-3-43.

DNT. 803-43 — Manoel J. R. Vieira — Cr\$ 500,00. Em 15-3-43.

DNT. 2.087-43 — Pereira Queiroz & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 13-3-43.

DNT. 3.653-43 — Manoel Anastacio Batista — Cumpra-se a Lei do Selo. Imponho a firma infratora a multa de Cr\$ 50,00. — Em 13-3-43.

DNT. 3.297-43 — Capeleti Irmão Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 13-3-43.

DNT. 4.208-43 — Antonio da Cruz Pereira — Cr\$ 500,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.413-43 — Antonio F. da Silva Dourado — Cr\$ 500,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.210-43 — Calçado Nobre Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.703-43 — Lopes & Bellotti — Cr\$ 50,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.521-43 — Manso & Ferreira Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 13-3-43.

DNT. 3.808-43 — A. M. Silva — Cr\$ 50,00. Em 17-3-43.

DNT. 24.289-42 — Nascimento & Castro Ltda. — Embora notificada a firma não provou o alegado na defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 17-3-43.

DNT. 27.779-42 — Levy & Irmão — Cr\$ 50,00. Em 15-3-43.

DNT. 27.761-42 — João Coelho Esteves — Cr\$ 100,00. Em 13-3-43.

DNT. 30.473-42 — Hildio Pinto da Carvalho — A vista do que informa o fiscal e estando o autor revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.987-43 — Leopoldo Francisco de Mello — Cr\$ 50,00. Em 13-3-43.

DNT. 4.505-43 — Oscar Lourenço & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 17-3-43.

DNT — 4.098-43 — S. Lopes — Cr\$ 50,00 — Em 17-3-43.

DNT — 4.834-43 — M. Silva Matos — Cr\$ 50,00 — Em 17-3-43.

DNT — 3.960-43 — M. Hallel — Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros). Em 17-3-43.

DNT — 4.769-43 — Leitaria Vita Ltda — Cumpra-se a lei do Selo fls 3v. Imponho a firma infratora, a multa de Cr\$ 100,00 — Em 17-3-43.

DNT — 4.715-43 — Alfredo de Souza Lemos — Cr\$ 50,00 — Em 16-3-43.

DNT — 5.074-43 — Azevedo Peixoto Ltda. — Cr\$ 100,00 — Em 17-3-43.

Pedidos de Certidões:

DNT — 3.635-43 — Villani & Filhos — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 18-3-43.

DNT — 2.580-43 — J. Gurgel Dantas — Despacho do Sr. diretor Geral: Extinta como foi a sua Procuradoria, não dispõe este Departamento de quaisquer elementos afim de atender ao pedido de fls. 2, e este somente poderá ser resolvido pela Justiça do Trabalho, à qual deverá o interessado dirigir-se. Arquivo-se. A. D. F. Em 16-3-43.

DNT — 16.063-41 — Paulo Kemeny — Arquivo-se. Em 18-3-43.

DNT — 6.958-43 — Antonio Miceli — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-3-43.

DNT — 60-44-43 — Arthur Vianna & Cia. Ltda — Declare o fim a que se destinará a certidão requerida. Em 16-3-43.

DNT — 4.608-43 — Guido Panella — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 17-3-43.

DNT — 7.025-43 — Soc. Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro — Requeira, querendo, nos termos do § 1.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Arquivo-se. Em 13-3-43.

Diversos despachos:

DNT — 6.275-43 — Sales & Cia. Ltda — Cumpra-se a lei do Selo. Em 16-3-43.

N. 4.223-43 — Oscar Cury — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 13-3-43.

DNT — 3.525-43 — Castro Oliveira & Cia. — A vista do equívoco do Fiscal, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 15-3-43.

DNT — 21.764-42 — Casini & Buetting Ltda. — Apresente para exame, o quadro de horário de que trata o auto de fls. 2. — Em 17-3-43.

DNT — 28.549-42 — A. Soto Aljan & Cia. Ltda. — A autuada deve provar o alegado na defesa. Em 15-3-43.

DNT — 4.803-43 — José Rodrigues Simões — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 11-3-43.

DNT — 4.605-43 — David Xavier & Cia. Lt. — Apresente procuração o signatário da defesa — Em 11-3-43.

DNT — 4.383 — S. A. Vita Mate — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 11-3-43.

DNT — 4.106-43 — Lea Montavano Alem — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 11-3-43.

DNT — 1.907-43 — M. J. de Oliveira & Barreiro Ltda — A vista do que contem o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivo-se. Em 17-3-43.

DNT — 32.680-42 — Luiz Guberfain — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 12-3-43.

DNT — 25.237-42 — Vicente Meggiolaro — Cumpra-se a lei do Selo. Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. — Em 18-3-43.

DNT — 3.726-43 — Luiz Pinto — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 18-3-43.

DNT — 1.546-43 — Ramiro & Cia. Ltda — Não há o que deferir. Arquivo-se. Em 18-3-43.

Processos arquivados:

DNT — 23.292-43 — A. Mendes & Moraes.
DNT — 21.966-42 — Antonio P. Correia Vargas.

DNT — 21.908-42 — Alberto & Albino.

DNT — 22.790-42 — Julius Ullmann.

DNT — 18.124-42 — Rothier & Sousa Ltda.

DNT — 17.214-42 — A Renascença Auto Onibus Ltda.

DNT — 27.917-42 — D. N. de S. P. e C — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

DNT — 2.499-43 — Fox Film do Brasil S. A.

DNT — 2.500-43 — Universal Films S. A.

DNT — 2.761-43 — Columbia Pictures of Brasil Inc.

DNT — 32.564-41 — Alberto José Gonçalves & Cia.

DNT — 32.374-41 — Gonçalves & Araújo.

DNT — 8.507-41 — Portela & Gonçalves.

DNT — 12.658-41 — J. F. Vieira & Cia.

DNT — 13.934-41 — J. Espinha Monteiro.

DNT — 32.379-41 — Gonçalves & Araújo.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1943

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de 2.ª vias de carteiras, deferidos.

SIP. 6.078-43 — Luiz da Cunha Graça.

SIP. 5.935-43 — Francelino Alexandrino de Oliveira.

SIP. 5.92-43 — Jandir Pereira.

SIP. 3.744-43 — Antonio da Silva.

SIP. 4.546-43 — Rubens Peral.

SIP. 5.778-43 — José Linhares.

SIP. 5.597-43 — Jonas B. da Trindade.

SIP. 4.591-43 — Anthero Pereira Vallado.

SIP. 5.937-43 — Salvador Alves Barbosa.

SIP. 5.987-43 — José Alfredo da Silva.

SIP. 3.971-43 — Orlando Silva.

SIP. 5.959-43 — Cecília C. de Souza.

SIP. 5.967-43 — Serafim Rey Anido.

SIP. 5.989-43 — Marcolino C. Rivera.

SIP. 5.954-43 — Darcy Rodrigues.

SIP. 5.440-43 — Josué M. Costa.

SIP. 5.932-43 — Ademar Vieira.

SIP. 5.958-43 — João Francisco da Silva.

SIP. 6.003-43 — Oswaldo de Almeida Sal-

danha.

SIP. 6.058-43 — Alfredo Alves.

SIP. 6.057-43 — João Francisco da Cruz.

SIP. 6.112-43 — Euclides A. da Silva.

SIP. 6.051-43 — Durval Moraes da Silva.

SIP. 6.967-43 — Constantino A. Pinto.

SIP. 6.072-43 — Lucy Silva Serra.

SIP. 2.647-43 — Sebastião Alves de Souza.

SIP. 4.439-43 — Laudelino Fernandes.

SIP. 6.129-43 — Raul da Silva Ribeiro

SIP. 6.172-43 — Flavina Mattos.

SIP. 6.206-43 — Podalirio Cunha.

SIP. 6.216-43 — José Albertino da Silva.

SIP. 6.202-43 — João Gil de Almeida Filho.

SIP. 6.125-43 — Augusto de Oliveira.

SIP. 6.127-43 — José Maria Diamante.

SIP. 5.737-43 — Celso Silva.

SIP. 6.175-43 — Cláudio M. Ferreira.

SIP. 6.208-43 — Waldemar Rosa.

SIP. 6.185-43 — Raval Cesar.

SIP. 6.052-43 — Cesar da R. Arêas.

SIP. 4.336-43 — Armando R. da Câmara.

SIP. 6.163-43 — José David Cunha.

SIP. 6.191-43 — José Rufino da Silva.

SIP. 5.946-43 — Ocafeilio Manoel da Silva.

SIP. 5.933-43 — Milton O. de Oliveira.

SIP. 5.920-43 — Francisco M. da Silva.

SIP. 6.086-43 — Manoel H. de Sant'Anna.

Pedidos de reconstituição de carteiras, deferidos.

SIP. 6.064-43 — Antonio Bento da Silva.

SIP. 6.075-43 — Samuel O. Teixeira.

SIP. 5.951-43 — Hermes Mathias.

SIP. 5.991-43 — Djalma Costa Lima.

SIP. 5.952-43 — Sebastião Antonio Junior

SIP. 5.988-43 — Alberto Ferraz de Oliveira

SIP. 6.054-43 — Julio da Silva Fontes.

SIP. 6.044-43 — Custódio da Silva.

SIP. 6.106-43 — José da C. Rodrigues.

SIP. 6.120-43 — José Luiz da Costa.

SIP. 6.184-43 — Ary José Homem.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos.

SIP. 33.559-42 — Afonso Passaglia

SIP. 5.170-43 — Joaquim Queiroz.

SIP. 5.485-43 — Joaquim Ribeiro dos Santos

SIP. 5.534-43 — Michael Hajj Frantzes.

SIP. 5.543-43 — David D. Oliveira Rosa.

SIP. 5.499-43 — Jan Szarko.

SIP. 5.496-43 — Alvaro Rodrigues Pereira

SIP. 5.504-43 — Eugenia Tamarschewski

SIP. 5.473-43 — Domingo Guzman Bello.

SIP. 5.157-43 — José Ventura Malheiro

SIP. 5.272-43 — Francisco Ricardo Ventura

SIP. 5.530-43 — Natalio Engelman.

SIP. 5.169-43 — Bernardino de Campos

Maia.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos.

SIP. 4.372-43 — José Pereira.

SIP. 6.144-43 — Orlando Soares de Azevedo

SIP. 6.243-43 — Ary Leal de Souza.

SIP. 5.986-43 — Aristides Mosqueira.

SIP. 5.956-43 — Manoel Ribeiro.

SIP. 6.117-43 — Daniel Ferreira.

SIP. 6.113-43 — Oscar B. Falcão.

SIP. 6.091-43 — Antonio de Souza.

SIP. 5.985-43 — Alcindino B. de Figueiredo

SIP. 6.074-43 — Lindolpho Soares.

SIP. 6.074-43 — Agenor Thomé Lopes.

SIP. 6.097-43 — Francisco M. dos Santos.

SIP. 6.062-43 — Felicidade Rosa de Castro.

SIP. 5.938-43 — Alberto da S. Lopes.

SIP. 5.936-43 — Manoel Maciel.

SIP. 5.993-43 — Odilo I. da Costa.

SIP. 6.173-43 — Antonio J. da Silva.

SIP. 6.69-43 — Ivo Cardoso dos Santos.

SIP. 6.014-43 — Pedro do Carmo Corrêa

SIP. 5.966-43 — Antonio C. Lourenço.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registo de livros, deferidos.

SIP. 6.002-43 — Adamastor V. da Cruz.

SIP. 6.021-43 — Francisco de Souza Jesus.

SIP. 6.044-43 — Antonio Moreira de Oliveira Filho.

SIP. 4.641-43 — Affonso Duarte, Cia.

SIP. 6.028-43 — Manoel da Motta.

SIP. 5.990-43 — Olavo Pires Rebello.

SIP. 5.944-43 — Ruben P. T. Carroll.

SIP. 6.039-43 — Francisco do Nascimento Affonso.

SIP. 5.9891-43 — Edmondo Schuster.

SIP. 5.968-43 — Jaime Augusto.

SIP. 6.000-43 — Benigno Sucupira Filho.

- SIP. 6.16-43 — J. Monteiro & Abrão.
 SIP. 6.056-43 — Nelon Silva.
 SIP. 6.033-43 — Perina Goulart Gonzaga.
 SIP. 6.019-43 — Adenicio de Souza Coelho.
 SIP. 6.053-43 — J. A. S. Pinto.
 SIP. 6.018-43 — Adelino Antonio Paulino.
 SIP. 6.029-43 — Serviço Técnico de Assistência Legal Ltda.
 SIP. 5.970-43 — Antonio Lopes Terceiro.
 SIP. 33.957-42 — Amadeu Galardo.
 SIP. 6.020-43 — Bernardo Pugliese.
 SIP. 6.001-43 — Abel José de Barros.
 SIP. 6.017-43 — Maria de Assumpção Rodrigues.
 Pedidos de registo de professor, deferidos.
 SIP. 10.443-41 — Nelson Corrêo dos Santos.
 SIP. 2.886-43 — Branca de Oliveira Maia.
 SIP. 10.094-41 — Octavio Lopes de Castro.
 SIP. 50.745-41 — Nelly Monteiro de Barros Lacerda.
 Pedidos de registo de quínicos, deferidos.
 SIP. 5.264-43 — Telemaco Augusto Moniz — Registe-se desde que seja efetuado o pagamento da taxa legal. Ao D. E. T., pra os devidos fins.
 Processos arquivados.
 SIP. 3.457-43 — Antonio Sant'Anna.
 SIP. 6.066-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.030-43 — Francisca Garibaldi dos Santos.
 SIP. 13.438-42 — Souza & Coelho Ltda.
 SIP. 6.923-42 — W. Maia.
 SIP. 6.167-43 — Antonio José de Miranda.
 SIP. 18.200-42 — Walter Graiser.
 SIP. 25.265-42 — Carlos Fernandes Machado.
 SIP. 5.337-43 — D. E. T.
 SIP. 25.837-42 — Neme Felipe Simão.
 SIP. 21.894-42 — Metalurgica Fluminense Ltda.
 SIP. 21.801-42 — Nilo M. Almeida.
 SIP. 21.885-42 — Ruth Moura Castro.
 SIP. 21.802-42 — A. L. Gonçalves.
 SIP. 25.576-42 — Cia. Fiat Lux.
 SIP. 25.650-42 — Francisco de Paiva Bolio.
 SIP. 25.648-42 — Francisco de Paiva Bolio.
 SIP. 25.838-42 — José Marques de Almeida.
 SIP. 25.843-42 — Cia. Fiat Lux de Fosforos de Segurança.
 SIP. 25.623-42 — L. S. Miranda.
 SIP. 25.618-42 — Antonio Rodrigues de Souza.
 SIP. 25.609-42 — Brunstein & Guiguer.
 SIP. 25.59-42 — Alvaro Paulo.
 SIP. 25.732-42 — L. M. Careneiro.
 SIP. 25.710-42 — Benedito dos Santos Tavares.
 SIP. 25.895-42 — Agostinho da Costa Guerra.
 SIP. 25.568-42 — Antonio S. Rodrigues.
 SIP. 25.571-42 — José Pereira e Carvalho.
 SIP. 24.432-42 — Lima & Noronha Ltda.
 SIP. 20.050-41 — Sindicato de Barra Mansa.
 SIP. 25.566-42 — Gelso Seabra Rica.
 SIP. 24.974-42 — Pimentel & Aversa.
 SIP. 18.62-41 — Edgard Martins Fraga.
 SIP. 23.879-42 — Carlos & Pereira Cia. Ltda.
 SIP. 23.870-42 — Arinda Maria Aroin.
 SIP. 23.028-42 — Comerciaris Café Ltda.
 SIP. 22.914-42 — Eddy Politzer.
 SIP. 22.662-42 — D. Rocha Freitas & Veira.
 SIP. 22.321-42 — G. A. Barros & Cia Ltda.
 SIP. 23.526-42 — F. Ceska.
 SIP. 44.418-41 — J. Martins Requiza.
 SIP. 40.650-41 — Orlando Pereira Pinto.
 SIP. 22.795-42 — Reis & Ferreira.
 SIP. 23.988-42 — Arthur & Rodrigue Ltda.
 SIP. 23.987-42 — Frinde & Bordalo.
 SIP. 23.358-42 — Magdalena & Cia.
 SIP. 23.871-42 — Hermino de Jesus Teixeira.
 SIP. 24.080-42 — Brasil Danças Ltda.
 SIP. 21.335-42 — Original Artefatos de Couro Ltda.
 SIP. 23.856-42 — Maria Luiza Van Erven.
 SIP. 23.883-42 — Epitacio Daniel de Vasconcellos.
 SIP. 23.529-42 — Pereira dos Santos.
 SIP. 23.059-42 — Allen Moraes & Cia Ltda.
 SIP. 30.598-41 — Oliveira & Almeida.
 SIP. 22.361-42 — Vaccari & Toci.
 SIP. 22.323-42 — Abalberto Quintella.
 SIP. 22.365-42 — Misacor de Souza & Oliveira.
 SIP. 23.189-42 — Cascardo Giovani.
 SIP. 23.519-42 — Domingos & Vivente de Etéfano.
 SIP. 5.306-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.380-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 16.409-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.132-43 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 27.900-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 6.465-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 15.009-41 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 28.026-42 — Vaco Teixeira.
 SIP. 28.573-42 — Manoel Gonçalves.
 SIP. 27.730-42 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 27.627-42 — João de Jesus Sul.
 SIP. 28.499-42 — Serviço Técnico Atuarial.
 SIP. 28.472-42 — Antonio Soares de Oliveira.
 SIP. 28.474-42 — Gomes & Gomes.
 SIP. 27.998-42 — Delphin Pereira da Silva.
 SIP. 26.646-42 — Manoel Ferreira da Costa.
 SIP. 26.646-42 — Manoel Ferreirada Costa.
 SIP. 28.169-42 — Carlos Alves da Costa.
 SIP. 26.672-42 — Ferreira Gomes & Cia. Ltda.
 SIP. 28.17-42 — Alves & Peres.
 SIP. 26.731-42 — S. Crivano Filho.
 SIP. 27.716-42 — Instaladora Fluorescente Ltda.
 SIP. 28.235-42 — Empresa de Pinturas Gerais Ltda.
 SIP. 28.791-42 — Palmyra Gonçalves dos Santos.
 SIP. 28.819-42 — Braz A. Laura.
 SIP. 240.03-42 — José Maria D Almeida.
 SIP. 27.392-42 — Fabrica de Material Eléctrico e Bakelite Elma Ltda.
 SIP. 27.385-42 — Antonio Sandanha de Vasconcellos.
 SIP. 27.231-42 — Frida Pupkin.
 SIP. 27.243-42 — Silvano Rodrigues Flora.
 SIP. 27.185-42 — Macel Mignonneau.
 SIP. 26.507-42 — Adelia de Carvalho Alvim.
 SIP. 23.488-42 — Domingos Panno Caruso.
 SIP. 40.801-41 — F. Sabaia.
 SIP. 27.298-42 — Carlos M. de Navarro.
 SIP. 44.562-41 — Alberto da Silva Gonçalves.
 SIP. 28.267-42 — Alice Barbosa.
 SIP. 26.076-42 — Z. S. Adonias.
 SIP. 27.040-42 — José Viena Leite Filho.
 SIP. 27.054-42 — Tok & Niwa.
 SIP. 27.424-42 — Santa Casa de Misericórdia.
 SIP. 28.043-42 — M. Barreira & Martins.
 SIP. 27.297-42 — Avelino de Paula & Cia. Ltda.
 SIP. 28.042-42 — João Nogueira Junior.
 SIP. 28.041-42 — M. Barreira & Martins.
 SIP. 27.295-42 — Fausto & Irmão.
 SIP. 47.729-41 — Jayme Boiman.
 SIP. 28.692-42 — Antonio Martins.
 SIP. 27.635-42 — José Rodrigues da Malta Machado.
 SIP. 28.687-42 — Antonio Martins.
 SIP. 27.978-42 — Erich Katz.
 SIP. 27.713-42 — M. Cardoso & Vitorino.
 SIP. 28.689-42 — Camara Pires.
 SIP. 26.581-42 — Jayme Gonçalves & Cia.
 SIP. 27.617-42 — Alfredo & Pinheiro.
 SIP. 28.694-42 — Matadouro Avícola Mar e Terra.
 SIP. 27.610-42 — A. N. Paiva.
 SIP. 26.561-42 — Tito Lara da Silva & Cia.
 SIP. 27.701-42 — Zeferino Cucino.
 SIP. 26.218-42 — J. Pinheiro & Irmão.
 SIP. 27.566-42 — J. M. Baptista.
 SIP. 27.666-42 — José da Silva.
 SIP. 27.915-42 — Sylvio G. Flores.
 SIP. 28.720-42 — Saul Saubel.
 SIP. 27.948-42 — Antonio Julio Filho.
 SIP. 27.556-42 — Walter Seeberger.
 SIP. 27.954-42 — Paiva & Silveira Ltda.
 SIP. 27.957-42 — Jayme Reis Neves.
 SIP. 26.307-42 — Jesus Castro.
 SIP. 26.546-42 — M. Santos Costa.
 SIP. 42.497-41 — Centro dos Professores do Ensino Técnico Secundário.
 SIP. 26.558-42 — Prefeito & Irmão.
 SIP. 27.809-42 — Nacif Calil Nahib.
 SIP. 27.827-42 — Nascimento & Rodrigues.
 SIP. 28.308-42 — Armazens do Pinho Ltda.
 SIP. 27.839-42 — Benedito de Oliveira.
 SIP. 27.711-42 — Laurinda & Filho.
 SIP. 27.897-42 — Marmoraria Rocha Ltda.
 SIP. 26.310-42 — Henrique Fernandes & Ferreira.
 SIP. 23.763-42 — Bernardino Gomes da Costa.
 SIP. 23.445-42 — Cia. Cerâmica Brasileira.
 SIP. 22.189-42 — Cia. Inhauma de Papéis Papelão e Artefatos.
 SIP. 22.106-41 — Friedrich Israel Alexandre.
 SIP. 22.851-42 — Calçados Ruby Ltda.
 SIP. 22.817-42 — Ozaki Takahashi & Cia. Ltda.
 SIP. 22.66-42 — Café Municipal Ltda.
 SIP. 22.716-42 — Jakob Ostrower.
 SIP. 22.621-42 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro S. A.
 SIP. 23.378-42 — Cia. Brasileira de Armazens Gerais S. A.
 SIP. 23.204-42 — Cooperativa Agrícola de Cotia.
 SIP. 22.907-42 — José Augusto Simões.
 SIP. 22.290-42 — Paradiso Zambini.
 SIP. 22.087-42 — Luiz de Rossi.
 SIP. 22.086-42 — Eric Hess.
 SIP. 23.904-42 — Manoel Corrêa da Costa.
 SIP. 5.677-43 — José Francisco Leite.
 SIP. 22.937-42 — Empresa Electro Galvano Irving Ltda.
 SIP. 22.920-42 — João José Teixeira.
 SIP. 22.913-42 — F. S. Pegado.
 SIP. 22.914-42 — Arthur de Souza Maia.
 SIP. 22.836-42 — Baslos & Bezerra.
 SIP. 22.749-42 — José Brandão Ferreira de Azevedo.
 SIP. 22.754-42 — Marciano Gonçalves.
 SIP. 22.764-42 — João de Deus Gomes.
 SIP. 22.726-42 — Manoel Martins da Silva Saraiva.
 SIP. 22.638-42 — Manoel Gonçalves Viança.
 SIP. 22.572-42 — Antonio Joaquim Valente.
 SIP. 23.826-42 — Manoel Alves.
 SIP. 23.807-42 — Julio Prinzac.
 SIP. 39.131-41 — Manoel V. Rios.
 SIP. 31.892-41 — Luiz Lourenço Dias.
 SIP. 26.782-42 — Jayme Ferreira da Silva.
 SIP. 24.566-42 — Dimas Marques Abrantes.
 SIP. 25.511-42 — Paschoal Massa.
 SIP. 24.573-42 — Alfredo Teixeira da Silva.
 SIP. 26.051-42 — Pailino & Filhos.
 SIP. 24.623-42 — Jacob Posternak.
 SIP. 24.800-42 — Catoira & Cia.
 SIP. 26.050-42 — Paolino & Filhos.
 SIP. 24.690-42 — A. & E. Majdalany.
 SIP. 33.349-40 — Geraldo Bronzel.
 SIP. 24.680-42 — A. Corrêa & Loureiro.
 SIP. 24.673-42 — Metalúrgica Matarazo S. A.
 SIP. 25.175-42 — Servix Elétrica.
 SIP. 24.657-42 — Luiz Baptista.
 SIP. 26.824-42 — Romeu de Souza & Companhia Ltda.
 SIP. 32.365-40 — Manoel Acorsi.
 SIP. 26.052-42 — Z. S. Adonias.
 SIP. 24.622-42 — Landsberg & Castro.
 SIP. 24.716-42 — Joaquim Ferreira & Partella.
 SIP. 24.757-42 — J. Godinho & Nunes.
 SIP. 24.783-42 — M. Rosas Pereira & Companhia.
 SIP. 24.795-42 — Manoel Leiroz de Oliveira.
 SIP. 24.718-42 — Tiburcio Slamovits.
 SIP. 24.432-42 — Frank E. Philips.
 SIP. 24.429-42 — E. Rodrigues.
 SIP. 24.165-42 — F. Sampaio & Companhia Ltda.
 SIP. 24.133-42 — Frank Elton Perkins.
 SIP. 24.131-42 — Francisco José Gonçalves Pena.
 SIP. 24.422-42 — Rodrigo M. Coelho.
 SIP. 24.373-42 — José da Costa Coelho.
 SIP. 24.461-42 — Cernigoi & Cia. Limitada.
 SIP. 24.638-42 — Sudeleiro S. A.
 SIP. 24.651-42 — Bernardino Pereira Pinto.
 SIP. 24.901-42 — Lourival Peres.
 SIP. 24.899-42 — Eduardo Scherrer.
 SIP. 26.872-42 — Elevadores Sul América Ltda.
 SIP. 26.906-42 — Bernardo Fisch

SIP. 24.304-42 — Paulo Motta & Albuquerque.
 SIP. 25.094-42 — Domingos de Carvalho.
 SIP. 25.093-42 — Pedro Romero.
 SIP. 25.018-42 — Henrique de Souza Neves.
 SIP. 25.001-42 — Viacção São Jorge Limitada.
 SIP. 24.970-42 — Antonio Joaquim & Pereira.
 SIP. 24.968-42 — Antonio Cid Loureiro.
 SIP. 24.915-42 — Manoel Pinto.
 SIP. 24.912-42 — Irmãos Ferreira Limitada.
 SIP. 26.049-42 — Flavio Grisolia.
 SIP. 24.751-42 — R. M. Santos.
 SIP. 24.394-42 — Theophilo Cunha & Companhia.
 SIP. 24.886-42 — Costa & Costa.
 SIP. 24.416-42 — C. Machado & Cia.
 SIP. 24.398-42 — João Rodrigues Segundo.
 SIP. 24.412-42 — Irmãos Affonso Bastos Ltda.
 SIP. 24.417-42 — A. Rodrigues Costa & Cia.
 SIP. 25.653-42 — Aron Sauberman.
 SIP. 25.567-42 — Avelino Paes dos Santos.
 SIP. 26.627-42 — João Peixoto de Oliveira.
 SIP. 26.859-42 — João Leite Pereira.
 SIP. 24.878-42 — Laboratório Immunoterápico Ltda.
 SIP. 26.048-42 — Mauricio Coelho Gomes.
 SIP. 26.027-42 — Helio de Oliveira.
 SIP. 25.985-42 — Alexandre Julio T. de Moura — Cia. Ltda.
 SIP. 24.419-42 — Alipio Pereira dos Santos.
 SIP. 24.463-42 — Manoel Teixeira da Fonseca Filho.
 SIP. 25.738-42 — F. Kamenetz.
 SIP. 25.802-42 — Calso Kuenerz & Companhia Ltda.

Dia 23 de março de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 5.741-43 — Samuel Candido da Silva.
 SIP. 5.770-43 — Adolpho Carlos Sant'Anna.
 SIP. 4.981-43 — Nelson Ferreira.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 6.445-43 — Dirce Ferreira Marinho.
 SIP. 736-43 — Clarismundo José Marius.
 SIP. 5.955-43 — Frederico Menezes Filho.
 SIP. 6.415-43 — Antonio Pinto Ferreira.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO PROFISSIONAL

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 9.450-41 — Wellington Guimarães Vasconcellos.
 SIP. 6.082-43 — Dalva do Carmo Chaves.
 SIP. 50.358-41 — Maria Madalena de Souza Aguiar.
 SIP. 52.189-41 — Henrique Rodrigues.
 SIP. 6.089-43 — Armando Marin.
 SIP. 51.399-41 — Noemi Bica de Gouvêa e Azevedo.
 SIP. 50.359-41 — Godofredo de Souza Aguiar Junior.

Pedidos de substituição de livros, deferidos:

SIP. 2.408-43 — Carlos & Martins Ltda.
 SIP. 6.194-43 — Antonio Vieira Mattos.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 6.221-43 — Manoel Vieira.
 SIP. 31.383-42 — A. Bonniard (Tecidos) Limitada.
 SIP. 6.126-43 — Olaria Barbeiro Ltda.

Pedidos de transferências de local, deferidos:

SIP. 6.220-43 — Ruy de Almeida.
 SIP. 6.105-43 — Parstein & Zweig.
 SIP. 6.124-43 — Tavares & Julio.

Pedidos de registos de livros, deferidos:

SIP. 6.209-43 — Adelino Augusto Gonçalves.
 SIP. 30.211-42 — Zapparoli Serena & Cia. Limitada.
 SIP. 32.906-42 — José da Piedade.
 SIP. 49.020-41 — A. Lemos & Ribeiro.
 SIP. 6.108-43 — Expresso Tupy Ltda.
 SIP. 6.104-43 — Orlanti & Cia.
 SIP. 6.109-43 — Expresso Tupy Ltda.
 SIP. 6.069-43 — David Xavier & Cia. Ltda.
 SIP. 6.144-43 — Irmãos Paiva e Souza Limitada.
 SIP. 6.147-43 — Instituto Clínico de Madureira.
 SIP. 6.118-43 — A. Alves de Souza Ribeiro.
 SIP. 6.116-43 — Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Cap. do Rio de Janeiro.
 SIP. 6.070-43 — José Pereira de Lima.
 SIP. 6.080-43 — Sociedade União Beneficente Protetora dos Cocheiros.

Pedido de registo de químico, deferido:

SIP. 1.299-43 — Ernanni Martins da Silva.
 Registe-se e archive-se, depois de entregue a carteira (fls. 3), mediante autoação e recibo.

Processos arquivados:

SIP. 18.092-42 — Antonio Rodrigues de Oliveira.
 SIP. 27.269-42 — Francisco Ferreira Sant'Anna.
 SIP. 4.650-42 — João Ribeiro de Souza.
 SIP. 17.594-41 — Augusto Tavares.
 SIP. 24.090-42 — Nelson Noronha.
 SIP. 36.010-41 — Palmyra Azevedo.
 SIP. 18.115-41 — João Machado de Oliveira.
 SIP. 4.820-43 — Antonio de Castro Leão Velloso.
 SIP. 2.545-43 — Haim Saibelman.
 SIP. 46.442-41 — Banco União Mercantil S. A.
 SIP. 5.617-42 — Cortina Automática Paulista Ltda.
 SIP. 1.721-42 — Bruno Oscar Ebling.
 SIP. 395-43 — João Valentin Alves.
 SIP. 1.701-43 — Renato de Abreu de Barros.
 SIP. 1.735-43 — Reinaldo Born.
 SIP. 4.388-43 — Augusto Antonio dos Santos.
 SIP. 25.341-42 — Antonio de Mattos.
 SIP. 25.329-42 — Oscar & Ramon.
 SIP. 25.212-42 — Casa Borlido Maia de Ferragens Ltda.
 SIP. 25.196-42 — M. Cabada Fernandez.
 SIP. 25.210-42 — União Manufatora de Roupas S. A.
 SIP. 3.570-43 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ouro de Metais Preciosos de Nova Lima.
 SIP. 20.467-42 — Avarcy Gustavo de Lima.
 SIP. 25.455-42 — M. A. Soares.
 SIP. 25.452-42 — Nicolau S. Mello.
 SIP. 25.415-42 — Sociedade de Máquinas Limitada.
 SIP. 25.391-42 — Manoel de Souza.
 SIP. 25.358-42 — Ivo de Souza Cardoso.
 SIP. 2.640-43 — José Barbosa de Carvalho.
 SIP. 25.483-42 — Armando & Cia. Ltda.
 SIP. 25.462-42 — J. F. Barros & Cia. Limitada.
 SIP. 10.730-42 — Manoel da Costa Dias.
 SIP. 2.435-42 — Sergio Luiz Cruze de Macedo Soares.
 SIP. 19.923-38 — José Alves Pinheiro de Alvares Machado.
 SIP. 11.318-40 — Francisco Santa Brigida.
 SIP. 2.155-39 — Messias Camillo de Parva Guedes.
 SIP. 916-40 — Augusto José da Silva e Sá.
 SIP. 36.908-40 — Jeronimo Faria.
 SIP. 42.239-41 — Manoel Mendes da Costa.
 SIP. 13.747-41 — Raymundo Vieira de Souza Sobrinho.
 SIP. 14.653-42 — José Maria Borges.
 SIP. 21.027-42 — Mario de Sá Cavalcanti.
 SIP. 25.241-42 — J. Oliveira & Filho.
 SIP. 21.793-42 — Sorocabana Exportadora e Importadora Ltda.
 SIP. 7.456-42 — Alves & Fernandes.

SIP. 25.657-42 — Sylvio Lucchesi.
 SIP. 23.663-42 — José Bianchi.
 SIP. 23.957-42 — Pensão Gaby Ltda.
 SIP. 23.952-42 — S. Chenberg & Cia. Ltda.
 SIP. 23.940-42 — Arthur Antunes de Moraes e Castro.
 SIP. 23.930-42 — João de Souza Melo.
 SIP. 23.929-42 — Moyses & Torres.
 SIP. 23.925-42 — J. C. Mendonça.
 SIP. 23.884-42 — Perfumes Suivag Ltda.
 SIP. 23.370-42 — Albino Alves Talina.
 SIP. 23.613-42 — Didal Alves da Costa & Cia.
 SIP. 23.577-42 — Matheus & Barreiros.
 SIP. 23.093-42 — Fábrica de Tintas para Impressão B. Winstone S. A.
 SIP. 23.566-42 — Ernildo S. Saramago.
 SIP. 23.990-42 — Emilio Francisco da Silva.
 SIP. 23.956-42 — Guilherme Born.
 SIP. 23.986-42 — Friande & Bordalo.
 SIP. 23.963-42 — Arthur Gomes Martins.
 SIP. 23.964-42 — Briant Fonseca & Irmão.
 SIP. 23.475-42 — José Sias & Irmão.
 SIP. 23.501-42 — Prado & Rodrigues.
 SIP. 23.451-42 — Pinho & Manes Ltda.
 SIP. 23.616-42 — Folkert Geer Hunsels.
 SIP. 23.468-42 — Alberto Pimentel & Carvalho.
 SIP. 23.565-42 — J. da Silva Pinto & Cia.
 SIP. 22.912-42 — Guenther Dogs.
 SIP. 3.458-43 — Rosalina Francisca de Andrade.
 SIP. 2.819-42 — Sarah Polaqueviethz.
 SIP. 3.484-43 — Banco do Brasil.
 SIP. 22.291-42 — Antonio Barbosa Eiras.
 SIP. 23.790-42 — Neves & Marques.
 SIP. 8.996-42 — Zilda Ribeiro de Mello.
 SIP. 25.520-42 — Alvaro de Azevedo Freitas.
 SIP. 25.563-42 — F. Pinto & Moutinho.
 SIP. 25.861-42 — Barreiro & Irmão.
 SIP. 23.461-42 — José Teixeira da Fonseca.
 SIP. 23.518-42 — Adilino Rodrigues da Costa.
 SIP. 23.639-42 — José Barbsa.
 SIP. 23.620-42 — Cipriano Moura Suarez.
 SIP. 22.060-42 — Lapidação Esmeralda Limitada.
 SIP. 22.543-42 — Joaquim de Moraes Lopes.
 SIP. 22.515-42 — José da Silva & Rocha.
 SIP. 23.467-42 — Y. Miranda & Carvalho.
 SIP. 23.108-42 — Nissenbaum Abram.
 SIP. 23.141-42 — M. Stefanini & Guerra Ltda.
 SIP. 23.070-42 — Soc. Mercantil de Produtos Químicos Ltda.
 SIP. 4.147-43 — 5.ª Delegacia Regional.
 SIP. 8.995-42 — Zilda Ribeiro de Mello.
 SIP. 23.315-42 — Torre Eiffel Confecções Ltda.
 SIP. 23.325-42 — João Alexandre de Barros.
 SIP. 22.201-42 — Irmãos Araujo Fernandez & Cia Ltda.
 SIP. 22.528-42 — Elias Awad.
 SIP. 22.395-42 — José A. Spinola Santos.
 SIP. 22.383-42 — Nair Bochel Gonçalves.
 SIP. 23.453-42 — Vicente Capuano.
 SIP. 23.407-42 — C. S. Costa.
 SIP. 22.992-42 — Antonio da Silva Ferreira.
 SIP. 22.955-42 — Roberto de Souza Porto.
 SIP. 22.991-42 — José Lema Ramos.
 SIP. 22.899-42 — Manoel Queiroz Monteiro.
 SIP. 23.648-42 — Manoel Alves Boal.
 SIP. 22.389-42 — M. Oliveira & Cia.
 SIP. 22.925-42 — Cia. Nac. de Navegação Costeira.
 SIP. 22.811-42 — Nilo Ribeiro.
 SIP. 22.767-42 — Nilza Costa D'Emperio.
 SIP. 22.727-42 — Themistocles Vidal.
 SIP. 23.659-42 — G. Rossi & Cia.
 SIP. 23.651-42 — João, G. de Melo.
 SIP. Escritório Técnico de Topografia e Urbanismo Ltda.
 SIP. 23.795-42 — Cipriano M. Suarez.
 SIP. 23.796-42 — Cipriano M. Suarez.
 SIP. 222.394-42 — Antonio Faria Oliveira & Cia.
 SIP. 23.196-42 — Tomaz & Santos.

SIP. 27.482-42 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.684-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.704-43 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 5.323-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.163-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.165-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.310-43 — 8.^a Delegacia Regional.

SIP. 5.357-43 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.515-43 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.565-43 — 6.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.950-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.388-43 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 3.058-43 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.816-43 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.567-43 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.274-43 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.466-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 4.318-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.751-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.746-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.721-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.736-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 20.936-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 5.931-43 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.000-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.012-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 29.183-42 — 20.^a Delegacia Regional.

Serviço Atuarial

Soluções a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do processo — Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice	
610-43 Juiz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Miguel Rodrigues Ramos ...	102	16	18-3-43
607-43 Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Não declarado	83	13	18-5-43
609-43 Juiz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Antônio Martins Junior	98	8	19-3-43
623-43 Segurança Industrial — Flávio Pereira Guimarães	251	4	19-3-43
643-43 Companhia de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Marcial Carlos do Amaral	106	4	23-3-43
642-43 Idem — Acidentado: Luiz José da Silva	261	11	23-3-43
652-43 Segurança Industrial — Acidentado: Lafaiete Oliveira Lemos	252	12	23-5-43

649-43 Equitativa T.A.T. — Acidentado: Antônio de Oliveira	97	3	23-3-43
660-43 Companhia Nacional de Mineração do Carvão de Barro Branco — Acidentado: Augusto Nazário Corrêa	106	9	23-3-43
662-43 Atalaia Cia de Seguros — Acidentado: Gilberto Tibes Carlin	105	10	23-3-43
664-43 Idem — Acidentado: Antônio Bueno Cardoso	268	12	23-3-43
391-43 Idem — Acidentado: Arduino Uber	356	5	25-3-43
671-43 Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Francisco Herédia	292	4	25-3-43
540-43 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Sebastião Rodrigues Muniz .	106	18	25-3-43
668-43 Inspetoria de Seguros da 2. ^a Circunscrição — Acidentado: José Francisco Alves	295	4	25-3-43

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1943

Proc. S. At. 519-43 — Assunto: A Fortaleza Companhia de Seguros envia balanço geral de 1941. — Despacho: Aprovo os pareceres da Sec. A. e da Sec. C.

Dia 2 de março de 1943

STA 647-41 — Assunto: Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria envia documentos referentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940. — Despacho: Concordo com o parecer da Sec. A.

STA 878-41 — Assunto: A Sociedade Cooperativa de Seguros em Fábricas de Tecidos envia balanço geral de 1940. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A.

Dia 22 de março de 1943

Proc. S. At. 647-43 — Assunto: A Sociedade Anônima Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, envia balanço de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A.

Proc. S. At. 645-43 — Assunto: A Sociedade Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, envia balanço geral de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A.

Dia 23 de março de 1943

Proc. S. At. 650-43 — Assunto: A Rede Mineira de Viação consulta sobre classificação de lesão para Francisco de Aquino. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A. (O parecer é o seguinte: "A lesão de que é portador o acidentado: Imobilidade da 3.^a falange do mínimo M.S. tem, nas Tabelas Oficiais, o número 208 (duzentos e oito) e o índice 1 (um). A indicação da profissão, embora não seja clara, sugere a seguinte classificação na 2.^a Divisão das Tabelas: Trabalhador de linha (transportes terrestres). Índice profissional: 1 (um). O número da lesão, 208, e o índice profissional 1, indicam, na 3.^a Divisão das Tabelas o uso da tabela G.

A tabela G fornece, para a idade do acidentado, 37 anos, a percentagem de 5%. Então para achar a indenização a que tem direito o acidentado, tomar-se-ão 5% de 900 diárias, não podendo, porém, a diária ultrapassar Cr\$ 12,00. Desse valor subtrair-se-á a quantia já paga sob a forma de dois terços de diárias pelos dias de inatividade.")

Proc. S. At. 719-43 — Assunto: A Companhia Espírito Santo e Minas de Armazéns Gerais submete à aprovação um modelo de ficha para registro de empregados. — Despacho: Aprovo o modelo.

Retificação

Publicado no *Diário Oficial* do 22 de março de 1943.

Onde se lê: Proc. S. At. 565-43 — Assunto: "A Atalaia" apresenta Ba-contras acidentados do Trabalho, envia Balanço Geral de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A.; leia-se: Proc. S. At. 606-43 — Assunto: "A Protetora", Companhia de Seguros contra Acidentes do Trabalho, envia Balanço Geral de 1941. — Despacho: Aprovo o parecer da Sec. A.

Expediente do dia 17 de março de 1943

Proc. S. At. 954-43 — Onde se lê: acidentado: Não declarado; leia-se: Acidentado: Lúcio Fagundes dos Santos.

Onde se lê Proc. S. At. 399-43; leia-se: Proc. S. At. 452-43.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. n. 710-43 — "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário, do Estado de São Paulo", com sede no município de São Paulo, requerendo o seu reconhecimento na base territorial do Estado de São Paulo:

Homologada a constituição da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, reconhecendo-se essa mesma Federação como entidade coordenadora do 3.^o grupo — Trabalhadores nas indústrias da cons-

trução e do mobiliário — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, na base territorial que lhe for outorgada pelo Exmo. Sr. ministro.

D.N.T. n. 16.180-42 — "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul", reconhecida no regime do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1931, pleiteando a ratificação do seu reconhecimento sob a mesma denominação, na base territorial do Estado do Rio Grande do Sul, como órgão representativo dos grupos constitutivos da Confederação Nacional de Indústria:

Declarado que pela requerente foi satisfeita a terceira das exigências estabelecidas no parágrafo único do artigo 5.^o do decreto-lei número 2.381, de 9 de julho de 1940, e necessárias para que a postulante possa obter, na forma desse parágrafo, a ratificação de seu reconhecimento, cuja efetivação, dependerá, entretanto, da satisfação das demais exigências do citado parágrafo, com especialidade da de julgar o Exmo. Sr. Presidente da República conveniente a referida ratificação.

EMENTÁRIO

Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

	CR \$
1940 — 4 volumes.....	36,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 3 volumes.....	39,00

Publicação trimestral

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 326

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

José Rufino de Carvalho, aposentado por decreto de 27 de agosto de 1940, de acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, no cargo da classe C da carreira de Carteiro do antigo Quadro, XXXVI deste Ministério, nos inclusos requerimentos e cartas (fls. 19, 31-32 e 35-36 do processo anexo), dirigidos a Vossa Excelência solicita reversão à atividade.

Submetido a inspeção de saúde, nos termos do artigo 80, § 3.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, foi julgado incapaz para o exercício da função de carteiro, podendo, entretanto, exercer outras funções que não exijam grandes esforços físicos (fls. 29).

De acordo com o artigo 81 do decreto-lei citado

"a reversão far-se-á, de preferência, ao mesmo cargo, podendo o aposentado,

"em casos especiais, a juízo do Governo, e respeitada a habilitação profissional", reverter ao serviço em outro cargo.

Não podendo o requerente reverter ao cargo de que foi ocupante, dada a sua incapacidade física para o exercício da função e por se tratar de carreira extinta, e, ainda, não se coadunando a sua habilitação profissional com o exercício de outro qualquer cargo, este Ministério tem a honra de, ao submeter o pedido à deliberação de Vossa Excelência, manifestar-se pelo seu indeferimento.

Rio de Janeiro, em 19 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Indeferido de acordo com o parecer. — Em 20 de março de 1943. — G. VARGAS.

Divisão do Orçamento

(*) PORTARIA N. 271 DE 22 DE MARÇO DE 1943

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas,

Resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao chefe do 5.º Distrito Fiscal do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, sediado em São Paulo, engenheiro da classe L — Mario Leite, e nos seus impedimentos ao engenheiro da mesma classe Waldérico Veras, funcionário do mesmo Departamento e lotado no referido Distrito Fiscal, para empenharem despesas, requisitarem adiantamentos e expedirem ordens de pagamento à conta da Consignação I — Pessoal Permanente, subconsignação n. 01-81; Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignações 05 (31-01) e 06 (31-01), da Verba 1 "Pessoal", do vigente orçamento deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 22 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 24-3-43.

PORTARIA N. 292, DE 25 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em ofício n. 19/462, de 18 de janeiro do corrente ano, e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes em ofício C.T.T. 6/17, de 27 de fevereiro último.

Resolve autorizar a referida Rede a aplicar aos despachos em trânsito e em tráfego mútuo as seguintes taxas de expediente:

	Por despacho
Nos despachos até 1.000 quilos	Cr\$ 1,00
Nos despachos de 1.001 a 10.000 quilos	Cr\$ 2,00
Nos despachos de mais de 10.000 quilos	Cr\$ 5,00

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 293, DE 25 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 75-T, de 17 de fevereiro findo:

Resolve aprovar os projetos e orçamentos, na importância total de Cr\$ 179.862,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma ponte de 45 metros de vão sobre o rio Mundaú, e de um muro de proteção, à margem direita do rio Canhoto, em São José da Lagoa, Estado de Alagoas, por conta do crédito especial de Cruzeiros 180.000,00, a que se referem os decretos-leis ns. 3.539, de 21 de agosto e 3.785, de 31 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

N. 3.361-43 — Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pelo seu representante nesta Capital, é convidado a promover a publicação no Diário Oficial da portaria n. 159, de 19 de fevereiro de 1943.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

Resumo do Termo de contrato firmado entre a União e Luiz Dias Rollemberg.

Representante do governo, no ato: Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, representado pelo seu substituto Moacyr Ribeiro Briggs, contratado — Luiz Dias Rollemberg.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público, a função de técnico especializado em assuntos econômicos com o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício, à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 04 — Contratados, do anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19-12-1942.

Data e duração — O contrato foi firmado em vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar durante dois anos a partir da data do registro no Tribunal de Contas.

Testemunhas — Arminio Peixoto de Lima. Of. Adm. cl. I do Q. P. do M. E. S. José Dionísio de Barros. Of. Adm. cl. J do Q. P. do M. E.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 22 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 13/16	0,91 1/4
Nova York	16,61	19,63	20,40
Uruguai	—	10,44 3/4	10,90
Argentina	—	4,67 3/4	4,96
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 23 DE MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miúdas	800,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	859,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	865,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	893,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	886,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.090,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.093,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Empréstimo Municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	195,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.015,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	542,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	205,00
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	174,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação)	1.081,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.101,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	211,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Companhias

Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara	700,00
Cervejaria Brahma, ord.	520,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	708,00
Força e Luz de Minas Gerais	330,00
Indústrias Martins Ferreira	535,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	299,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	222,00
---------------------------------	--------

Vendas Judiciais

140 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	870,00
22 Apólices Municipais de 1931, port., c/juros de janeiro de 1942 e seguintes	215,00
1 Apólice Minas Gerais de 1934, 1.ª série, c/juros de janeiro de 1942 e seguintes	215,00
48 Apólices São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, c/juros de outubro de 1941 e seguintes	255,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 23 DE MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
13	Uniformizadas	860,00
4	Idem	855,00
18	Idem de Cr\$ 200,00	160,00
10	Idem de Cr\$ 500,00	400,00
112	Diversas Emissões, nom.	859,00
478	Idem, port.	893,00
650	Idem de 1917	880,00
37	Diversas Emissões, port., cautelas	886,00
1	Idem	890,00
25	Reajustamento	942,00
<i>Obrigações :</i>		
90	Tesouro de 1930	1.090,00
149	Idem de 1932	1.093,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
251	Empréstimo de 1914, port.	198,00
1	Idem	200,00
80	Idem de 1920	202,00
4	Idem de 1931	231,00
10	Idem	232,00
105	Idem	233,00
62	Decreto n. 1.623	195,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
110	Belo Horizonte	1.015,00
<i>Estaduais :</i>		
300	Espírito Santo, 8 %, port.	542,00
35	Minas, 7 %, port.	1.030,00
28	Idem de 1934, 1.ª série	200,00
16	Idem	201,00
100	Idem	201,50
2	Idem, 2.ª série	209,00
150	Idem	209,50
329	Idem	210,00
2.069	Idem, 3.ª série	205,00
23	Idem	205,50
100	Paraná	174,00
1	Pernambuco	100,00
2	Idem	101,00
30	Rio de Janeiro (Eletificação)	1.085,00
22	Idem	1.083,00
542	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
500	Idem do Rio Grande do Sul	1.100,00
200	Idem	1.105,00
2	São Paulo	240,00
34	Idem	211,00
228	Idem Uniformizadas	1.200,00

Ações de Companhias :

30	São Pedro de Alcântara	700,00
2.515	Cervejaria Brahma, ord.	520,00
50	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	705,00
50	Idem	707,00
100	Idem	710,00
150	Idem	708,00
2.550	Força e Luz de Minas Gerais	330,00
500	Martins Ferreira	535,00
160	Siderúrgica Nacional, c/80 %	300,00
5	Idem	270,00

Debêntures :

55	Companhia Docas de Santos	222,00
----	---------------------------------	--------

Alvarás :

140	Apólices Diversas Emissões, nom.	870,00
22	Municipais de 1931, c/juros de janeiro de 1942 e seguintes	215,00
1	Minas, 1.ª série, c/juros de janeiro de 1942 e seguintes	215,00
48	São Paulo, c/juros de outubro de 1941 e seguintes	255,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

**BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 23. DE MARÇO DE 1943**

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA . . .	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 7/16	0,92 7/16
Espanha	—	—	1,88 5/8
Nova York	16,63	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	4,68 1/8	4,88 7/16
Chile	—	0,63 3/8	—

**COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 24 DE
MARÇO DE 1943**

Apólices	Cr\$
Uniformizadas de 5 %, miudas	800,00
Empréstimo Nacional de 1903, port. (Obras do Porto)	865,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	874,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	894,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas	886,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	942,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	231,50
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.016,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	225,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 ½ %, port.	38,50
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.030,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	200,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	205,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	100,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação)	1.090,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	240,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	210,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Brasileira Diamantífera	30,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	560,00
Força e Luz de Minas Gerais	329,50
S. A. Marvin	780,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	701,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	298,00

Vendas Judiciais

200 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	880,00
1 Tít. da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00, emitido em 1-11-29 e com prestações pagas até fevereiro do corrente ano	3.600,00
1 Tít. da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00, emitido em 1-2-30 e com prestações pagas até fevereiro do corrente ano	4.000,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

**MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 24 DE
MARÇO DE 1943**

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
União :		
2 Uniformizadas de Cr\$ 200,00		160,00
1 Idem de Cr\$ 500,00		400,00
1 Obras do Porto		865,00

União :		Cr\$
84	Diversas Emissões, nom.	860,00
4	Idem, port.	891,00
2	Idem	892,00
4	Idem	893,00
435	Idem	894,00
72	Idem de 1917	878,00
175	Diversas Emissões, port., cautelas	886,00
20	Reajustamento	942,00

Municipal do Distrito Federal :

83	Empréstimo de 1920, port.	202,00
31	Idem de 1931	231,00
6	Idem	233,00

Municipais dos Estados :

3	Belo Horizonte	1.015,00
190	Idem	1.016,00
20	Niterói	225,00
32	Porto Alegre, 3 ½ %	38,50

Estaduais :

30	Minas, 7 %, port.	1.030,00
87	Idem de 1934, 1. ^a série	200,00
53	Idem	201,00
8	Idem	204,50
212	Idem, 2. ^a série	210,00
24	Idem	209,50
52	Idem, 3. ^a série	204,50
532	Idem	205,00
3	Idem	206,00
60	Pernambuco	100,00
44	Rio de Janeiro (Eletificação)	1.090,00
176	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
493	São Paulo	240,50
8	Idem	240,00
11	Idem	241,00
3	Idem	242,00
27	Idem Uniformizadas	1.200,00

Ações de Bancos :

430	Industrial Brasileiro	210,00
-----	---------------------------------	--------

Ações de Companhias :

400	Brasileira Diamantífera	30,00
300	Santa Rosa	560,00
360	Força e Luz de Minas Gerais	330,00
100	Idem	328,00
40	S. A. Marvin	780,00
263	Belgo-Mineira, port.	705,00
855	Idem	700,00
50	Siderúrgica Nacional, c/80 %	300,00
5	Idem	280,00

Alvarás :

200	Apólices Diversas Emissões, nom.	880,00
1	Título da Sul América Capitalização de Cr\$ 10.000,00, emitido em 1-11-29 e com prestações pagas até fevereiro do corrente ano	3.600,00
1	Idem emitido em 1-2-30	4.000,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Ernesto Stampa, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 30 do corrente, 10 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes aos espólios de Attila Torres e Julieta Gusmão Torres.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 4.051 — 25-3-43 — Cr\$ 18,40.)

O corretor José Willemsens Junior, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 31 do corrente, 250 apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas, pertencentes a D. Maria de Lourdes Fernandes Ribeiro Gonçalves de Azevedo, com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 4.052 — 25-3-43 — Cr\$ 22,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 257

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte II (Datilografia) da prova acima referida será realizada no dia 28 de corrente, na Escola Remington (rua 7 de setembro n. 59) ou na Casa Edison (rua 7 de setembro n. 90), conforme a preferência do candidato e na seguinte escala:

N. inser. — Hora

1 a 150	8,00
151 a 300	9,00
301 a 450	10,00
451 a 600	11,00
601 a 750	14,00
751 a 900	15,00
901 a 999	16,00

D. S. do D. A. S. P., em 24 de março de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório.

P. H. — 240

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, na qual foram habilitados 5 como Auxiliares de Escritórios e 3 como Praticantes de Escritório dos 250 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 23 de março de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. presidente.

D. S. do D. A. S. P., em de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. Em 23-3-43. — Substituto do presidente.

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimado o cidadão brasileiro Salathiel de Oliveira Rocha a apresentar a este Conselho, à avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de jazidas de petróleo e gases naturais que lhe foi outorgada pelo decreto n. 4.726, de 28 de setembro de 1939, iniciado na conformidade do art. 2.º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe de Gabinete.

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimada a Companhia Nacional de Óleos Minerais S.A. a apresentar a este Conselho, à avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de rochas betuminosas e pirobetuminosas que lhe foi outorgada pelo decreto n. 8.543, de 16 de janeiro de 1942, iniciado na conformidade do art. 3.º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe de Gabinete.

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimada a Companhia Nacional de Óleos Minerais S.A. a apresentar a este Conselho, à avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de rochas betuminosas e pirobetuminosas que lhe foi outorgada pelo decreto n. 8.558, de 16 de janeiro de 1942, iniciado na conformidade do art. 3.º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe de Gabinete.

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimado o cidadão brasileiro Othton Lynch Bezerra de Mello, a apresentar a este Conselho, à avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais que lhe foi outorgada pelo decreto n. 6.199 de 30 de agosto de 1940, iniciado na conformidade do art. 2.º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe de Gabinete.

De ordem do Sr. presidente e nos termos do art. 26 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), pelo presente fica intimada a Companhia Nacional de Óleos Minerais S.A. a apresentar a este Conselho, à avenida Presidente Wilson n. 164, 9.º andar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização de pesquisa de rochas betuminosas e pirobetuminosas que lhe foi outorgada pelo decreto n. 8.543 de 16 de janeiro de 1942, iniciado na conformidade do art. 3.º do referido decreto.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Major *Ibá Jobim Meirelles*, chefe de Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

Relação dos alunos que receberam certificado de habilitação no curso avulso de veículos e motores a gasogênio.

1. Abdias Pereira da Silva.
2. Abel de Almeida.
3. Abigail Mario Loureiro.
4. Abílio dos Santos.
5. Abelino Figueira de Jesus.
6. Adaucto Corrêa.
7. Adelino de Almeida Brandão.
8. Adelino Pinheiro de Miranda.
9. Aderito Torres de Carvalho Lopes.
10. Agenor Francisco Marcharell.
11. Agenor da Silva Jesus.
12. Agostinho de Moura.
13. Alberto Niemeyer.
14. Alberto Pieka.
15. Alcides de Souza.
16. Alcides Marques de Oliveira.
17. Alcindo Martins Maranhão.
18. Alcino Ferreira da Silveira.
19. Alexandre Gomes.
20. Alexandrino Maria de Loureiro.
21. Alfredo Casado Ferreira.
22. Alfredo Guimarães de Freitas.
23. Alfredo Vicente da Silva.
24. Alli Mohamad.
25. Altágildo Teixeira Martins.
26. Altamiro Gonçalves.
27. Alvaro Conrado Hanszmann.

28. Alvaro da Costa Araujo.
29. Alvaro Dutra Vianna.
30. Alvaro Francisco.
31. Alvaro Henrique de Souza.
32. Amadeu Tavares.
33. Americo Antonio da Silva.
34. Americo Costa.
35. Americo de Mattos Abreu.
36. Ananias Cordeiro Villela.
37. Anastacio Pinto Pereira.
38. Andálio Soares Araujo.
39. Angelo Dionisio dos Santos.
40. Anibal Ferreira Gramoso.
41. Anibal Loureiro.
42. Anselmo Alves de Araujo.
43. Arlindo Macedo.
44. Armando Antonio dos Santos.
45. Armando Augusto de Almeida.
46. Armando Barreto.
47. Armando da Cunha Taranto.
48. Armando dos Santos.
49. Armando da Silva.
50. Armando de Souza.
51. Armando Moreira de Lima.
52. Aristides Visconti.
53. Arnaldo Eutropio de Oliveira.
54. Arnaldo Gavinha Torres.
55. Arthur Augusto Pessôa.
56. Arthur Cessari.
57. Arthur José Simões de Oliveira.
58. Arthur Lourenço.
59. Arthur da Silva.
60. Ary Machado Fagundes.
61. Ary Sá Menezes.
62. Astrude João dos Santos.
63. Augusto Dias Moreira.
64. Aurelio Francisco Vieira.
65. Aurelio Gonçalves Trindade.
66. Avelino Fernandes Carrez.
67. Avelino José de Moraes.
68. Avelino Rodrigues da Silva Caridade.
69. Antonio Barros.
70. Antonio Bezerra de Mello.
71. Antonio Crisostomo Dantas.
72. Antonio da Cunha.
73. Antonio da Motta.
74. Antonio de Almeida Barbosa.
75. Antonio de Oliveira.
76. Antonio de Souza.
77. Antonio dos Santos.
78. Antonio Duarte Belo.
79. Antonio Francisco Santos Souza.
80. Antonio Francisco Serrano.
81. Antonio Gaspar.
82. Antonio Gomes Jobim.
83. Antonio Gonçalves Baptista.
84. Antonio Isidoro da Silva.
85. Antonio José dos Santos.
86. Antonio José de Souza.
87. Antonio Marques Arsenio Netto.
88. Antonio Martins de Araujo.
89. Antonio Manoel Meireles.
90. Antonio Mendes de Almeida.
91. Antonio Menezes do Nascimento.
92. Antonio Moraes.
93. Antonio Muniz de Souza.
94. Antonio Pacheco Alves.
95. Antonio Ramos dos Santos.
96. Antonio Teixeira Camarão Xavier.
97. Baldoméro Molés Lague.
98. Belmiro Silva.
99. Benedicto Antonio de Souza.
100. Benedicto Domingos.
101. Benilde Tavares de Menezes.
102. Benjamin Medina dos Santos.
103. Bernardino Alonso.
104. Bernardino Ferreira de Almeida.
105. Breno Sant'Anna.
106. Carlos Henrique Steele.
107. Carlos Lemos.
108. Carlos Mario Barroso.
109. Chrispiano Garrido Ortigão.
110. Christovão Emilio Esch.
111. Clarel Faria Passos.
112. Climerio Nunes Camaz.
113. Cosme Gomes Pinto.
114. Darcy Alves da Silva.

115. Dario de Luna Ramalho.
116. David Faria.
117. Diamantino Pereira Cordeiro.
118. Djalma Mendes Pereira.
119. Edgar Neves Cardoso.
120. Edgard Rodrigues de Carvalho.
121. Edmundo de Almeida Fialho.
122. Eduardo Calvo.
123. Eduardo Claudio da Silva.
124. Eduardo dos Santos.
125. Elias Soares Reis.
126. Elisio de Medeiros Pires.
127. Elisio José dos Santos.
128. Elisio Ramos Lopes.
129. Elizeu Pereira da Silva.
130. Emidio Alves Costa.
131. Emilio Correa Alves.
132. Ernesto Nogueira dos Santos.
133. Eugenio do Nascimento Barros.
134. Eugenio Manhães.
135. Eurico Francisco dos Santos.
136. Evaldo Barreto Lemos.
137. Evaristo Ribeiro Gomes.
138. Felipe Zimmermann Filetto.
139. Florencio Banzan Fantan.
140. Flory Fernandes.
141. Francelino Menezes da Silva.
142. Froilan Cuesta Santos.
143. Francisco Bezerra da Silva.
144. Francisco Corrêa de Amorim.
145. Francisco Costa Reis Filho.
146. Francisco da Silva.
147. Francisco Daniel Pinto.
148. Francisco de Almeida.
149. Francisco José Teles.
150. Francisco Latorre.
151. Francisco Magalhães.
152. Francisco Pastor dos Santos.
153. Francisco Silvino dos Santos.
154. Francisco Vianna.
155. Gabriel de Almeida Ramalho.
156. Gabriel Martins da Silva.
157. Gabriel Teixeira.
158. Gastão Paulo Faria.
159. Germano Cruz de Almeida.
160. Gilberto de Oliveira Cardoso.
161. Gregorio Ferreira da Silva.
162. Gualterio Gripp.
163. Guilherme Gomes Barroso.
164. Haroldo Lima.
165. Hindemburgo Olympio de Souza Pessoa.
166. Heitor Arantes Nogueira.
167. Henrique Pilicier.
168. Hercules Sagnori.
169. Hermes Ferreira da Costa.
170. Hermes Guedes de Menezes.
171. Henock de Souza.
172. Hugo Alves de Almeida.
173. Hylson Firme Maciel.
174. Ignacio Fortes.
175. Ignacio Mendes.
176. Ilidio de Souza Corrêa.
177. Ipurinan Lopes Duffrayer.
178. Jadre do Nascimento.
179. Jardelino de Souza Azevedo.
180. Jason Hilario de Souza.
181. Jayme Alves Braga.
182. Jayme Corrêa de Souza.
183. Jayme de Oliveira Gomes.
184. Jayme Lopes de Carvalho Barbosa.
185. Joel Pereira Lapa.
186. Jorge Corrêa de Souza.
187. Josino Fernandes de Carvalho.
188. Julio da Silva Pereira.
189. Julião de Menezes.
190. Julio Magalhães.
191. Juracy Gomes dos Santos.
192. Jurandyr Quintela.
193. Justiniano Augusto Mota.
194. Justino Amadeu.
195. José Aceto Ribeiro.
196. José Andrade.
197. José Antonio dos Santos.
198. José Barroso Pereira.
199. José Caetano Figueiredo.
200. José Carmelino da Costa.
201. José Celestino Pessoa.
202. José Coelho Junior.
203. José da Cunha Ferreira da Costa.
204. José da Fonseca.
205. Jose da Silva.
206. José de Lima e Silva.
207. José de Macedo Campos.
208. José de Oliveira Coelho.
209. José de Souza Pires.
210. José Deiró da Silva.
211. José dos Santos Reis.
212. José Dias Alves.
213. José Duarte.
214. José Ferreira da Rocha.
215. José Geraldo de Rezende.
216. José Geraldo dos Reis.
217. José Gonçalves Amistade Filho.
218. José Gonçalves Coelho.
219. José Ignacio da Silva.
220. José Joaquim Pereira Junior.
221. José Lopes das Neves.
222. José Lorena.
223. José Luiz da Silva.
224. José Lourenço dos Santos.
225. José Manoel Teixeira.
226. José Maria de Oliveira Melo.
227. José Marques da Silva.
228. José Martins de Oliveira Filho.
229. José Martins de Oliveira.
230. José Mendes da Silva.
231. José Pinto Bandeira.
232. José Praxedes.
233. José Silva de Oliveira.
234. José Theotônio Pereira.
235. José Ventura dos Reis.
236. José Vicente Lopes.
237. José Vieira de Souza.
238. João Afonso Leite.
239. João Agrippino da Silva.
240. João Alexandre Silva.
241. João Baptista da França.
242. João Baptista de Lima.
243. João Baptista Ferreira.
244. João Baptista Floriano da Silva.
245. João Baptista Tavares.
246. João Barros Araujo Junior.
247. João Cardoso.
248. João Carvalho da Rocha.
249. João Custodio de Araujo.
250. João da Costa Xavier.
251. João da Silveira Brasil Junior.
252. João de Almeida Teixeira.
253. João de Souza Condinho.
254. João de Souza.
255. João Dias de Oliveira.
256. João do Amaral.
257. João Francisco da Cruz.
258. João Irineu de Souza.
259. João Kellse.
260. João Lopes Braga.
261. João Lopes do Nascimento.
262. João Manoel da Silva.
263. João Manoel Lopes Braga.
264. João Martinho Serra.
265. João Martins Corrêa.
266. João Moreno.
267. João Naziazeno da Silva.
268. João Pedro da Silva.
269. João Pedro de Alencar.
270. João Rodrigues Ferraz.
271. João Victorino de Souza.
272. Joaquim de Almeida.
273. Joaquim dos Santos Baptista Cabral.
274. Joaquim Honorio Silva.
275. Joaquim Teixeira.
276. Lercio Ferreira.
277. Levino Gaspar de Souza.
278. Lindolpho Pereira de Souza.
279. Lino de Souza.
280. Lourivaldo Gomes Rodrigues.
281. Luiz Andrade de Souza.
282. Luiz Caetano Ferreira.
283. Luiz da Silva.
284. Luiz de Almeida Cabral.
285. Luiz França Alves.
286. Luiz Mendes da Silva.
287. Luiz Pereira Soares.
288. Malachias Christino de Paiva.
289. Mamedes de Souza.
290. Mario Batalha.
291. Mario Cardoso.
292. Mario de Souza Teixeira.
293. Mario Joaquim de Aguiar.
294. Matheus Jamel Motta.
295. Mathias Mesquita da Motta.
296. Maximino Gonçalves Fontes Filho.
297. Milton Barreira.
298. Milton dos Santos Lopes.
299. Milton Scholl.
300. Milton Sebastião dos Santos.
301. Moacyr Siqueira Queiroz.
302. Moacyr Teixeira Soares.
303. Moysés Alves de Brito.
304. Manoel Antonio Barbosa.
305. Manoel Antonio Ramalho Ortigão.
306. Manoel Brandão.
307. Manoel Carvalho do Nascimento.
308. Manoel da Silva Baptista.
309. Manoel da Silva Marques.
310. Manoel das Neves.
311. Manoel de Freitas.
312. Manoel de Souza.
313. Manoel dos Santos Felício.
314. Manoel Duarte do Nascimento.
315. Manoel Ferreira Mota.
316. Manoel Fonseca da Silva.
317. Manoel Godinho da Costa Junior.
318. Manoel Gomes.
319. Manoel Gonçalves Lourenço.
320. Manoel Lopes dos Santos.
321. Manoel Machado Pavão.
322. Manoel Pereira Nunes.
323. Manoel Ricardo Pereira.
324. Manoel Rodrigues Batalan.
325. Manoel Theodoro de Souza.
326. Manoel Thomaz do Nascimento.
327. Manoel Trindade.
328. Nabor de Holanda Cavalcanti.
329. Nelson de Mello Alves.
330. Nelson Monteiro Rodrigues.
331. Nelson Pereira de Almeida.
332. Nelson de Siqueira Lana.
333. Newton Gonçalves de Mattos.
334. Nicolau Alevato.
335. Octavio Araujo do Nascimento.
336. Octavio de Souza Pires.
337. Octavio Ferreira Bonfim.
338. Orozimbo Ribeiro Barbosa.
339. Oscar da Silva.
340. Osmar Alves Pinheiro.
341. Oswaldo Cardoso.
342. Oswaldo Dias de Oliveira.
343. Oswaldo dos Santos.
344. Oswaldo Francisco dos Santos.
345. Oswaldo Thomaz de Farias.
346. Othoniel Jesesc.
347. Pastor Celso de Souza.
348. Paulino de Souza Garcia.
349. Paulo Ferreira.
350. Paulo Gloss.
351. Paulo Piolito.
352. Pedro Alonso Gomes Vieira.
353. Pedro Camarinha de Miranda.
354. Pedro Silva.
355. Pedro Silva.
356. Peregrino Simbera.
357. Pythagoras Abelardo Ribeiro.
358. Quirino de Andrade Junior.
359. Ramiro Teixeira da Silva.
360. Raul Luiz de Mesquita.
361. Raul Malaguti.
362. Raymundo de Souza Galucio.
363. Renato Barroso de Melo.
364. Ricardo de Oliveira Zefiro.
365. Ricardo Gonçalves Netto.
366. Roberto Clemente Campbell.
367. Rodolpho Campos de Azevedo.
368. Rogerio Ferreira Lixa.
369. Rotide Linhares da Silva.
370. Rufino Gomes de Almeida.
371. Salatiel Burgos da Silva.
372. Santiago Tavares.
373. Sebastião Augusto de Almeida.
374. Sebastião Benevides Dantas.
375. Sebastião Casado Costa.
376. Sebastião Costa.
377. Sebastião da Silva.
378. Sebastião da Silva.
379. Severino Pereira da Cruz.
380. Sidney Anselmo de Souza.
381. Simeão Antonio da Costa.
382. Taciano Ferreira.
383. Theophilo Petronilho dos Santos.
384. Ulysses Crneak Delforge.
385. Ulysses de Andrade Lima.
386. Ventura Borges.
387. Vicente Joaquim da Silva.
388. Victorino Antonio Paredes.
389. Waldemar Muniz.
390. Waldemar Simões da Costa Moraes.
391. Waldemar Soares Braga.
392. Waldemar Teixeira.
393. Waldevino Teixeira.
394. Waldomiro Durval Cordeiro.
395. Walter do Nascimento.
396. Wilson da Silva Valuano.
397. Wilson Noronha e Silva.
398. Visto. Cynéa Lima Guimarães, assistente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. diretor, aviso ao senhor proprietário do prédio n. 15 da Travessa Patrocínio, que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para saldar o débito por que é responsável, corresponde ao consumo d'água nos exercícios de 1938, 1939 e 1940, do referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, 22 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 2-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que Antônio Brandão, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno ao lado do n. 1.413, sito à rua Honório, está sendo intimado pelo termo de intimação número D-122, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrita:

Zona 4.302 — 1.ª via — N. D-122.

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o senhor Antônio Brandão, responsável pelo terreno sito à rua Honório ao lado do n. 1.413, a executar no prazo de 10 dias as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Aterrar e nivelar convenientemente o terreno acima indicado — sob pena de multa de cem a mil cruzeiros, dobrada nas reincidências".

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943. — *Dr. Leal Ferreira*, chefe do Setor 4.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Química

HORÁRIO DOS NOVOS EXAMES DO CURSO DE HABILITAÇÃO A MATRÍCULA INICIAL.

Dia 30 de março:

Matemática e História natural — 9 horas (escrita);
Matemática — 15 horas (oral);
História natural — 14 horas (oral).

Dia 31:

Física — 9 horas (escrita);
Física — 15 horas (oral).

Dia 1 de abril:

Sociologia — 9 horas (escrita);
Sociologia — 14 horas (oral).

Dia 2:

Química — 9 horas (escrita);
Desenhos — 9 horas (prova gráfica);
Química — 15 horas (oral).

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 25 de março de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

793-E — Pipetas capilares, etc.
797-E — Mesa p/laboratório.
798-E — Tubo de borracha s/emenda, etc.
799-E — Livros.
800-E — Produtos químicos p/fotografia.
801-E — Objetiva Zeiss n. 40.
802-E — Termômetro.
803-E — Guta-percha, etc.
804-E — Ecrans reforçadores, etc.
806-E — Cartas geográficas murais.
807-E — Cyanogás em pó, etc.
808-E — Rolha de cortiça p/vidro, etc.

Em 23 de março de 1943. — *H. Blanc Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

794-E — Drogas.

795-E — Drogas.

796-E — Drogas.

Em 24 de março de 1943. — *H. Blanc Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 29 de março de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

805-E — Drogas, etc.
809-E — Alavanca apicais, etc.
810-E — Escala de redução, etc.
811-E — Escala de redução, etc.
812-E — Tinta nanquim preta, etc.
813-E — Papel c/escala semi-logarítmica.
814-E — Máquina elétrica, etc.
815-E — Ventilador elétrico, etc.
816-E — Celuloide em folha.
817-E — Vasilhame de folha X, etc.
818-E — Toldo abaulado, etc.
819-E — Lâmpada elétrica incandescente, etc.

820-E — Alfafa nacional.
821-E — Manteiga de Minas, etc.
822-E — Carne fresca de porco, etc.
823-E — Água mineral.
824-E — Seda azul-marinho, etc.
825-E — Tijela de ágata, etc.
826-E — Graxa p/calçado, etc.
827-E — Papel em bloco, etc.
828-E — Placa de ferro esmaltado.
831-E — Mangueira de borracha, etc.
861-E — Dispositivos de geologia, etc.
Em 24 de março de 1943. — *H. Blanc Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 23/3/43

A disposição das seguintes firmas:
Cheques — Firmas

N. 27.842-B — A. Schmid.
N. 27.843-B — Companhia de Intercâmbio Pan Americano — Cipan.
N. 27.844-B — Companhia Vidraçaria Nacional.
N. 27.845-B — Companhia de Imóveis e Repres. Brasileira, Cirb, S. A.
N. 27.846-B — L. J. Costa & Cia.
N. 27.847-B — Empr. Prod. Industriais Ltda.

Cheques emitidos nesta data 6, correspondentes a 6 faturas, no valor de Cr\$ 8.268,80. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

- AVISO

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Alvaro P. Silva	615.014	576	19-3-43	3-4-43
Auto-Asbestos, S. A.	615.198	26.220	15-3-43	3-4-43
Cardinale & Comp.	142.007	437	16-3-42	3-4-43
Idem	615.008	573	19-3-43	3-4-43
Idem	615.009	574	19-3-43	3-4-43
Idem	615.010	453	16-3-43	3-4-43
Idem	615.005	564	19-3-43	3-4-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	615.006	566	19-3-43	3-4-43
Comércio e Representações Mesbla, S. A.	615.017	896	12-3-43	3-4-43
C. Gusmão & Comp. Ltda.	615.007	570	19-3-43	3-4-43
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	615.018	837	8-3-43	3-4-43
Martins Gomes & Comp.	615.008	571	19-3-43	3-4-43
Paul J. Christoph Company	142.018	941	12-3-43	3-4-43
Pereira Araújo & Comp.	615.017	897	12-3-43	3-4-43
S.I.N.D.L. Soc. Ind. de Numeradores e Datadores Ltda.	615.020	1.210	18-3-43	3-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 23 de março de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

RECOLHIMENTO DE MULTAS

Sempre que os Srs. fornecedores desejarem interpor recurso das multas que lhes forem impostas por este Departamento deverão, logo que tomarem conhecimento do aviso respectivo publicado no *Diário Oficial*, comunicar por escrito a sua intenção, para que isto seja anotado, quando for expedida a guia de recolhimento da multa à Tesouraria. Em falta de aviso, será a arrecadação considerada renda extraordinária da União.

O recurso em questão, de acordo com o disposto no § 3.º do art. 34 do decreto número 5.873 de 26-6-40, só poderá ser tomado em consideração, depois de efetuado o pagamento da multa, e deverá ser interposto dentro de 30 dias após a publicação do aviso referente à multa no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico à firma Castro Sobral & Cia. que, de acordo com o despacho do Sr. diretor geral deste Departamento, foi concedida prorrogação de prazo para a entrega do material a que se refere os empenhos abaixo relacionados, até 15-4-43.

Empenho	Requisição	Pedido
20.673	107.254	1
20.572	238.096	2
13.051	410.012	1
12.989	417.006	2
20.615	421.048	1
14.612	427.016	1
14.136	615.112	2
12.645	903.303	3

Findo o novo prazo deverá ser comunicado à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-40.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria do Tesouro

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRÉVIO AVISO N. 53, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inseptoria da Alfândega do Rio de Janeiro, se faz público que, achando-se as mercadorias contidas na relação abaixo mencionada no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatários deverão despachá-las ou retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este prazo, serem vendidas por conta, nos termos do título VI, cap. V, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos desta venda.

Mesa de Leilões, 16 de março de 1943. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

Armazem de bagagem

Maria Beltrão Vianna — Um pacote, s/n., vindo pelo vapor "Buarque", entrado em 11 de janeiro de 1942. R. 695. M. 34.

Joaquim Jerônimo Martinez Gradin — Uma valise, um engradado, duas malas, uma maleta e uma cadeira, s/n.s. (espólio), vindo pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 22-1-42. R. 654.

Chemi Flora Ltda. — Um pacote n. 834.010, vindo pelo avião N.C. 33.612, entrado em 4 de maio de 1942. R. 687. M. 477.

Unibras Comercial Ltd. — Um pacote número 956.137, vindo pelo avião N.C. 25.645, entrado em 15-5-42. R. 688. M. 522.

Carmen Brown — Um pacote n. 934.156, vindo pelo avião N.C. 25.645, entrado em 16 de maio de 1942. R. 689. M. 529.

Sizenando de Mendonça Chaves — Um rádio, vindo pelo avião N.C. 25.653, entrado em 18 de maio de 1942. R. 690.

A Química Bayer — Uma caixa n. 5.034, vinda pelo vapor "Arumani", entrado em 11 de dezembro de 1941. R. 692.

Brasileira Exp Ltda. — Um pacote número 971.973 e

R. Atemberg Ltd. — Um pacote n. 970.390, vindos pelo avião N.C. 28.301, entrado em 23 de maio de 1942. R. 694. M. 511.

Sydney Ross & Comp. — Um pacote número 924.429, vindo pelo avião N.C. 25.642, entrado em 2-2-42. R. 396.

Pereira Braga & Comp. — Um pacote número 121.604, vindo pelo avião N.C. 30.010, entrado em 23-5-42. R. 639. M. 539.

A Química Bayer — Duas caixas, ns. 5.024 e 5.025 e

Carlos Beszpremi — Um pacote n. 5.026, vindos pelo avião "Abaitará", entrado em 9 de dezembro de 1941. R. 691.

Chemi Flora Ltda. — Um pacote n. 933.903, vindo pelo avião N.C. 25.653, entrado em 18 de abril de 1942. R. 681. M. 428.

Francisco José Tamanino — Um pacote número 955.925, vindo pelo avião N.C. 25.653, entrado em 23-4-42. R. 685. M. 443.

Amargos — Um pacote n. 144.228, vindo pelo avião N.C. 25.642, entrado em 4-5-42. R. 685.

Goldman — Um pacote (bagagem).

Leonardo de Zwart — Um pacote n. 567.221

Mary Berliginer — Um pacote n. 877.906, vindos pelo avião N.C. 25.645, entrado em 19 de fevereiro de 1942. R. 636. M. 198.

Affonso Weissman — Um pacote n. 932.758, vindo pelo avião 25.653, entrado em 10-1-42. R. 681. M. 391. (Consignado ao mesmo).

Guilherme Immergut — Um pacote número 932.673, vindo pelo avião 25.653, entrado em 1-4-42. R. 679. M. 361. (Consignado ao mesmo).

AEG & Comp. — Um pacote n. 933.887, vindo pelo avião N.C. 25.654, entrado em 17 de abril de 1942. R. 683. M. 425.

Embaixada Argentina — Um pacote número 932.685, vindo pelo avião N.C. 25.645, entrado em 8-4-42. R. 680. M. 384.

Sem marca — Trinta e cinco pacotes números 1-35, vindos pelo vapor "Siqueira Campos", entrado em 13-10-41. R. 651. M. 1.373. (Proc. 41.342-42).

Ajabour — Um pacote n. 200.626, vindo pelo avião N.C. 25.657, entrado em 5-7-42. R. 711. M. 692.

Sem marca — Um pacote n. 834.650, vindo pelo avião N.C. 30.012, entrado em 10-7-42. R. 714. M. 728.

G. H. Roope — Um pacote n. 149.834 e

J. Berné & Comp. — Um pacote n. 133.173, vindos pelo avião PP-PBG, entrado em 20 de junho de 1942. R. 710.

Noel Dolbath — Um pacote n. 934.736, vindo pelo avião N.C. 33.612, entrado em 20 de junho de 1942. R. 708. M. 614.

Mário Amaral — Um pacote, vindo pelo avião N.C. 30.012, entrado em 20-5-42. R. 699. M. 569.

M. Rocha Silva — Um pacote, e

Pinto — Uma pasta, vindos pelo avião N.C. 25.655, entrado em 26-5-42. R. 698. M. 558.

Edmundo Taier — Um pacote n. 934.372, e

Jesus Juiz Garcia — Um pacote n. 934.387, vindos pelo avião N.C. 33.612, entrado em 1 de junho de 1942. R. 700. M. 574.

Edmundo Taies — Um pacote n. 934.419, vindo pelo avião N.C. 33.613, entrado em 4 de junho de 1942. R. 702. M. 581.

Edmundo Taies — Um pacote n. 934.398, vindo pelo avião N.C. 25.654. R. 701. M. 579.

Armazem n. 1

DNER — Uma caixa, n. 1, consignada ao Departamento Nacional de Estradas — Rio.

For Export Service Air Corps Officier U. S. Military Mission S. T. 168.963, consignado ao Serviço Aéreo, Missão Militar dos Estados Unidos, vindos pelo vapor "Delmundo", entrado em 24-6-42. R. 1.442. M. 653.

H. M. S. O. OS. M. H. — Dentro de um círculo, tendo por fora "Embaixada Britânica" — Um pacote, s/n., consignado à Embaixada da Inglaterra, vindo pelo vapor "Cabo Buena Esperanza", entrado em 10-7-42. R. 1.443. M. 718.

Sem marca — Dois rolos, s/n.s. (Wilson, Sons & Cia.), vindos pelo vapor "J. L. Luckenbach", entrado em 6-5-42. R. 1.440. M. 491.

Armazem n. 2

P. A. — Cem caixas, despachadas por Pereira Almeida & Cia. Ltd., pela nota 1.047-43.

S. B. — Mil duzentas e noventa e sete meias barricas, despachadas por Soares Bastos & Cia., pela nota 1.330-43, vindas pelo vapor "Mormacrey", entrado em 10-12-42. R. 1.365. M. 1.310.

Corte Real — Uma caixa, n. 13, despachada por Macedo Porta & Cia., pela nota 3.321-41.

P. L. C. L. — Treze garrações, diversos números, consignados a Pereira Lima & Cia. Ltd.

Portuespa — Duzentas caixas, ns. 1/200, despachadas por Marti Pacheco & Cia. Ltd., pela nota 31.509-41.

P — Dezesesseis garrações, diversos números, despachados por Maia Fernandes O Cia., vindos pelo vapor "Angola", entrado em 21-6-40. R. 1.326. M. 940.

Armazem n. 3

Sem marca — Uma caixa, s/n., vinda pelo vapor "Agwidale", entrado em 17-1-42. R. 1.382. M. 66.

GOV — Três caixas, ns. 50.768, 1 e 2, vindas pelo vapor "Brueyère", entrado em 9-3-42. R. 1.378. M. 257. (A marca está entre aspas).

ECIL — Quatro caixas, ns. 1/4, consignadas à ordem do Instituto Nacional de Tecnologia.

G. S. — Uma caixa, n. 1, consignada à ordem.

M — Três cartões ns. 63.061-63 e sete caixas, ns. 1.938-44, consignadas a Armando E. Peixoto.

S. C. & F. — Um cartão, n. 1, consignado à ordem dos embarcadores.

SIAM — Contramarca Buenos Ayres — Uma peça n. 8.500. Não consta da informação da 1.ª Seção, vindos pelo vapor "Mormacmoon", entrado em 23-3-42. R. 1.379. M. 313.

A. C. — Cento e cinquenta e seis barris, s/n.s.

B. K. — Três barris, s/n.s.

Lobol — Seis sacos, s/n.s.

S. A. — Cento e trinta e nove barris, s/n.s.

Sem marca — Trinta e sete barris, s/n.s., quinze sacos e um rolo, s/n.s., não consta consignação todos os volumes, vindos pelo vapor "Wirdhuk", entrado em 27-4-42. R. 1.380. M. 419.

J. L. 2.289 M. dentro de um losango — Um cartão n. 65, vindo pelo vapor "Argentina", entrado em 6-11-41. R. 1.367. M. 1.92.

C. O. C. — 8.381 — Um cartão, s/n., já despachado.

J. S. B. — 740. Nove amarrados, entre os números 1/716, vindos pelo vapor "Signe-noig", entrado em 23-2-42. R. 1.381. M. 207.

G. — Dentro de um desenho — Quatro rolos, ns. 310, 330, 326 e 327.

S. C. I. P. A. — Duas caixas, ns. 1 e 2, já despachadas.

S. M. C. — Contra marca Santos — Dois cartões, ns. 38 e 53, vindos pelo vapor "Signe-borg", entrado em 23-2-42. R. 1.381. M. 207.

J. P. & C. — Um cartão, n. 3.

Otoni & Cia. — Contramarca Campina Grande — Um cartão n. 774.601-1, vindos pelo vapor "Guaybá", entrado em 10-2-42. R. 1.383. M. 155.

Sem marca — Duas barricas, s/n., vindas pelo vapor "Comercial Trader", entrado em 22-10-41. R. 1.385. M. 1.411.

Armazem n. 4

Sem marca — Um tubo, s/n., vindo pelo vapor "Comandante Lázara", entrado em 19 de dezembro de 1941. R. 265. M. 1785.

Ada Frota Moreira — Duas caixas, s/n.s., consignadas à Ada Frota Moreira.

Cruzeiro — Uma caixa, n. 2.191, consignada à ordem, vinda pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em 15-5-42. R. 276. M. 521.

G. O. V. — Dentro de aspas — Uma caixa, n. 115, consignada ao Governo do Estado do Rio.

Cruzeiro — Dezoito tambores, ns. 8-25, submetidos a despacho pela Empresa Gráfica "O Cruzeiro", S. A., vindos pelo vapor "West Notus", entrado em 30-3-42. R. 273. M. 346.

Armazem n. 5

CIPAN — Oito caixas ns. A 779-84, 851 e 400, despachadas pela Companhia Pan Americana.

H. W. — Uma caixa, n. 100, consignada à ordem Film Ltd., vinda pelo vapor "Henry R. Mallory", entrado em 10-5-40. R. 224. M. 507. 3.136 — Dentro de um triângulo — Um fardo, n. 3, consignado a E. Johnston & Cia. Ltda.

SAM — Entre aspas — Duas caixas, número 1.006 e 9.563, consignadas aos mesmos, vindas pelo vapor "Almirante Jaceguay" entrado em 27-1-42. R. 216. M. 104.

Armazem n. 6

Raulino Souza — Um pacote, s/n., vindo pelo vapor "Apaloide", entrado em 9-6-42. R. 44. M. 396.

Mario Barros Amaral — Uma maleta, s/n. Sylvia Halperin — Duas malas, s/ns., vindas pelo vapor "Trafalgar", entrado em 13-6-42. R. 45. M. 610.

Antonio de Souza Mano — Um pacote, s/n. Cia. Vidreira do Brasil Covibra — Dois pacotes, s/ns.

Francisco Cerveira — Duas malas, s/ns. J. Confaloniere — Uma mala s/n. Manoel Freiria Freiria — Uma caixa, s/n. Sara Pereira de Almeida — Uma caixa, s/n. Sem marca — Uma cesta e um saco, s/n., vindos pelo vapor "Serpa Pinto", entrado em 15-4-42. R. 41 M. 409.

Armazem n. 7

C. M. C. — Dentro de um desenho — Uma caixa, n. 63, consignada à Coelho Martins.

V. M. C. L. — Três garrações, ns. 310, 459, e 482, consignados à Vieira Monteiro & Cia. Ltda., vindos pelo vapor "Santarem", entrado em 22-4-42. R. 268. M. 441.

Sem marca — Três bobinas, s/s., vindas pelo vapor "Anibal Benevolto", entrado em 11 de maio de 1942. R. 269. M. 912.

R. C. K. Nokaert — Uma maleta, s/n., vinda pelo vapor "Delnorte", entrado em 21-6-42. R. 46. M. 641.

Armazem n. 8

SCIPA Ltda. — Onze barris e três tambores, entre os ns. 1-31, já despachados.

Rothschild — Entre aspas — Tendo em cima X 599 — Dois sacos, ns. 599 e 600, vindos pelo vapor "Tamerlane", entrado em 10-7-42. R. 475. M.

Sem marca — Quatro amarrados, s/ns., vindos pelo vapor "Imediato João Silva", entrado em 2-7-42. R. 474. M. 684.

M. M. B. — Dois sacos s/ns. consignados à ordem.

Sem marca — Dois sacos, s/ns., vindos pelo vapor "Midosi" entrado em 9-1-42. R. 463 M. 25.

Antonio Gomes Lages & Filho — Uma caixa, s/n., consignada à Antonio Gomes Lages & Filhos, vinda pelo vapor "Henry R. Mallory", entrado em 4-2-42. R. 466. M. 131.

N Y M C O — Contramarca e dentro de aspas — New York — Uma caixa n. 1.712, consignada à Paulo Loeb.

U S C S A — Uma peça, n. 1, despachada pela Usina Sta. Cruz S. A., vinda pelo vapor "Mormacport", entrado em 5-5-42. R. 472. M. 487.

A X I S A — Contramarca B A — Um fardo, n. 56, vindo pelo vapor "Taubaté" entrado em 12-3-42. R. 468. M. 272.

Armazem n. 10

I.C.B.D. — Dez tambores, entre os números 9.366-85, consignados à Indústrias Químicas Brasileira Duperial S. A., vindos pelo va-

por "Trafalgar", entrado em 13-6-42. R. 810. M. 610.

B — Um tambor, entre os ns. 1-7-11-15, despachado por Condoril & Paint, pela nota 29.021.

Sem marca — Um tambor, n. 16. STRADA — Um Balde, s/n., vindos pelo vapor "Tarn" entrado em 6-5-42. R. 808. M. 498.

C.M.L. — Entre aspas 1 — Santos. Três caixas, ns. 42.316-as caixas ns. 31.203-31.232-33.776, contramarca 412, vindas pelo vapor "Mormacmoon", entrado em 8-6-42. R. 809. M. 587.

G.H.C.L. — Contramarca Conray — Um barril, n. 1, consignado à ordem, vindo pelo vapor "Mormacport", entrado em 5-2-42. R. 799. M. 140.

RAVAS — Três tambores, ns. 7-9, despachados pela firma Produto Evans S. A., pela nota 41.782-42.

SCIPA-43 — Sete barris, submetidos a despacho pela Sociedade de Comércio Importadora de Produtos Americanos Ltda. Scipa, vindos pelo vapor "Tamerlane", entrado em 10-7-42. R. 812. M. 721.

Vianna (Santos) — Trinta e três mil duzentos e cinquenta sacos (33.250) despachados pelo Ministério da Agricultura, pelas notas 57.009 e 63.617 de 1942, vindos pelo vapor "Punta Arenas", entrado em 15-6-42. R. 811. M. 612.

Armazem n. 11

Diret. Serv. Material — Uma caixa, s/n. Letreiros — Duas caixas, s/ns., vindas pelo vapor "Almirante Jaceguay", entrado em 29-6-42. R. 29. M. 1.256. Cabotagem.

S I S — Quinze engradados, s/ns., vindos pelo vapor "Norteloide", entrado em 21-7-42. R. 31. M. 1.452. Cabotagem.

Letreiro — Três caixas, s/ns., vindas pelo vapor "Tanassu", entrado em 30-6-42. R. 30. M. 1.284. Cabotagem.

Armazem n. 12

C. E. A. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Araranguá", entrado em 28-3-42. R. 81. M. 602. Cabotagem.

N. C. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Joazeiro", entrado em 26-3-42. R. 80. M. 588.

D. M. — Uma caixa.

H. Mamede — Um encapado.

L.B.C.L.D.A. — Duas caixas, vindas pelo vapor "Aratimbó", entrado em 24-6-42. R. 88. M. 1.227. Cabotagem.

V.N.C. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Campeiro" entrado em 10-6-42. R. 87. M. 1.133.

ARLO — Duas caixas.

B.M. & C. LTD. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Araraquara", entrado em 29-5-42. R. 86. M. 1.029.

P.D.C.E. Laranja — Oito tábuas, vindas pelo vapor "Palmares", entrado em 22-5-42. R. 85. M. 890.

J.F. — Três amarrados, vindos pelo vapor "Arataia", entrado em 18-5-42. R. 84. M. 945.

A.N.C.L.C. — Quatro amarrados.

Hat. Mate Inst. Pe 2 — Trezentas e noventa caixas.

P E 2 — Duzentas e trinta e uma caixas.

Sem marca — (S.M.) Dois amarrados, vindos pelo vapor "Itaipava", entrado em 15-5-42. R. 83. M. 935. Cabotagem.

157-28 — Maceió — Três atados, vindos pelo vapor "Itaberá", entrado em 14-5-42. R. 82. M. 924.

C.F. — Duas caixas.

Letreiro — Dois caixotes, vindos pelo vapor "Aratimbó", entrado em 18-3-42. R. 79. M. 526.

Armazem n. 13

L.R.L.S.A. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Itaité", entrado em 10-6-42. R. 285. M. 1.130. Cabotagem.

P.E. — Trinta Caixas.

S S W D — M.C.B. — Uma caixa, vinda pelo vapor "Itaberá", entrado em 8-6-42. R. 284. M. 1.108.

Inst. Nac. Mate — Quinhentas e trinta caixas, vindas pelo vapor "Aratanha", entrado em 30-6-42. R. 286. M. 1.282. Cabotagem.

C.C. Braham — Um barril, vindo pelo vapor "Itaquera", entrado em 1-6-42. R. 283. M. 1.044.

Armazem n. 15

Inst. Nac. Mate — Setecentas e sessenta caixas, s/ns., consignadas ao Instituto Nacional do Mate, vindas pelo vapor "Itaquari", entrado em 13-7-42. R. 116 e 118. M. 1.350. Cabotagem.

R.M. — 667 — Uma caixa, s/n., consignada à Companhia Swift do Brasil, vinda pelo vapor "Maceió", entrado em 27-6-42. R. 117. M. 1.239. Cabotagem.

Armazem n. 16

Armando Ferreira — Uma Caixa. D. Marcas — Duzentas e quarenta e quatro folhas de madeira.

H. L. — Uma caixa (madeira compensada). J. K. — Três caixas (madeira compensada).

J.F.F. — Uma caixa (madeira compensada). J.S.V. — Três caixas (madeira compensada).

L.B.C. — Uma caixa.

M.F.C. — Uma caixa.

Milton Almeida — Uma caixa.

Sem marca — Quatro amarrados (madeira para caixa).

Salomoni — Uma caixa, vindas pelo vapor "Tabagi", entrado em 2-4-42. R. 50. M. 643. (carga sinistrada).

BRACO FORTE

Exclusivamente para mineração de ouro B.M.S.A. — Uma caixa, n. 1.800, vinda pelo vapor "Aragano", entrado em 15-6-42. R. 163. M. 1.157. Cabotagem.

Armazem 8

P. C. — Um saco, sem número.

P. J. C. C. O — Um cartão n. 364.

Vianna — Vinte e sete sacos sem ns.

SOCOB — Oito tambores sem ns.

Sem marca — Um tubo sem n.

Treze tambores sem ns.

Dois amarrados de ferro sem ns

Dez sacos sem ns.

Dois rolos sem ns.

Uma lata sem n. Vindos por vapor igno-

rado, R. 476.

Sem marca — Vinte e quatro chapas sem ns.

Vindas pelo vapor Tamerlane, entrado em 6-4-1942| R. 469. M. 374.

Armazem n. 4

Riachuelo — Dois engradados ns. 72 e 75, consignados à ordem.

Sem marca — Uma barreira sem n. (desmanchada). Vindos pelo vapor "Henry R. Mallory", entrado em 20-10-1941. R. 267. M. 1.406.

Armazem n. 10

SOCOB. — Seis tambores ns. 1.450-1-180 — e entre os ns. 2.320/4.274-2.315/19, vindos pelo vapor "Delvalle", entrado em 24 de novembro de 1941. R. 791. M. 1.571.

Indústrias Químicas do Brasil — Uma caixa e um cartão sem ns., vindos pelo vapor "Delmundo", entrado em 26-12-1941. R. 796-M. 1.719.

Sem marca — Um barril n. 18.556. Vindo pelo vapor "Uruguay", entrado em 23-10-1941. R. 786-M. 1.425.

Armazem n. 15

S & Cia. — Um rolo (A. P. Correia Vasques).

N. 43 — Um saco (Nardelli & Cia.) Vindos pelo vapor "Taqui", entrado em 28-8-1942. R. 123-M. 1.649. Cat.

L. S. R. — Três fardos (Emp. Const. H. Menescal). Vindos pelo vapor Pedro II, entrado em 27-7-1942. R. 119-M. 1.469. Cat.

1-6/VE/USA. USA. — Seiscentas caixas. Duzentas caixas (Inst. Nac. Mate). Vindas pelo vapor "Amaragy", entrado em 17-7-1942. R. 122. M. 1.620. Cat.

B. Um saco (Nardelli & Cia.) Vindo pelo vapor "Butiá", entrado em 14-8-1942. R. 121. M. 1.599. Cat.

J. F. — Oitenta e um pranchões (José Furtado). Vindos pelo vapor "Puma", entrado em 27-7-1942. R. 120. M. 1.477.
Mesa de Leilões, 16 de março de 1943. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 5

Faço público que, tendo se extraviado 1 (uma) apólice nominativa tipo — Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), juros 5% (cinco por cento) ao ano, de n. 234.602, averbada em nome de Marta Vianna de Araujo, brasileira, casada, será expedido novo título, em substituição, se no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 23 de março de 1943. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 548

PROCESSO DE INFRAÇÃO N. 2.806-43

Pelo presente edital fica intimada a firma Gianini Acherinto & Comp., em local ignorado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), de multa, correspondente ao mínimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27-2-1904, por infração do disposto no § 6.º do art. 17 do mesmo decreto, na conformidade do despacho proferido pelo Senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância.

Secção Preparatória do Julgamento, em 13 de março de 1943. — Pelo chefe, Maria do Carmo Barros Lima, escrit. E. Mat. 181.419.

Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 23 de março de 1943.

Secção de Administração, em 24 de março de 1943. — Maria Lygia de Niemeyer, escr. E. Q.P.

LEILÃO DE PEDRAS PRECIOSAS

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, pelo presente edital faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 do mês de abril do corrente ano, sessão vendidas, às 14 horas, em público leilão, na Tesouraria Geral da mesma Recebedoria, sita no largo de Santa Rita, as seguintes mercadorias, como tudo consta do auto de número 7.216, de 1940:

13 diamantes "standard n. 2.º", pesando 27,00 quilates métricos;

9 idem, pesando 11,10 quilates métricos;
224 diamantes "Indústria 2.ª", pesando 154,05 quilates métricos, e
11,35 quilates de diamantes "Fundo".

Tudo no total de 203,5 quilates de diamantes em bruto.

A referida mercadoria será exposta aos senhores interessados no dia 29, das 11 às 16 horas, na referida Tesouraria.

R. D. F., em 24 de março de 1943. — Hermar Wanderley, escr., classe F. Q. P., encarregado do leilão. — Visto. — M. da Costa Belham, chefe.

N. 580 — A. J. L. Poço Filho.

N. 554 — José Nascimento Araujo.

N. 555 — Gustavo Adolfo de Carvalho.

N. 556 — Helena Rubinstein.

Em 23-3-43. — Visto. Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

Comissão de Compras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês, página 4.175, sobre fornecimento de material de engenharia militar.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — José Elpidio Nogueira, 1.º tenente, secretário da Comissão de Compras.

Batalhão Escola

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

A Secretaria deste Corpo receberá, do dia 1 até 10 do mês de abril próximo, propostas para instalação de uma barbearia no interior do quartel.

Informações aos interessados, diariamente, das 9 às 14 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. — Michel Matuck, 2.º tenente, secretário.

Serviço de Aprovisionamento

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — De ordem do Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor, faço público que se acha aberta, neste Batalhão, concorrência administrativa para aquisição de artigos de rancho e material de uso habitual na referida dependência, de acordo com as instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, publicada no *Diário Oficial* de 19 de novembro de 1941.

II — Os interessados deverão dirigir seus requerimentos acompanhados dos documentos para julgamento de sua idoneidade, selados de acordo com a lei, até às 10 horas do dia 19 de abril do corrente ano, ao Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor.

III — A presente inscrição visa o fornecimento, a esta unidade, de artigos constituídos nos grupos abaixo:

Grupo I G 22 — Doces e conservas alimentícias;

Grupo I G 23 — Sómente os artigos F 1 — L 1 — L 2 — M 1 — P 1 — P 2 — P 3 — S 1 — S 2;

Grupo I G 23 — Pescado nacional;

Grupo I G 27 — Frutas, verduras e temperos;

Grupo I G 29 — Material de Rancho;

Grupo I G 30 — Material de Cozinha;

Grupo I G 31 — Material de Limpeza;

Grupo I G 34 — Combustíveis (lenha).

IV — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente (até às 9 horas do dia 12 de abril do corrente ano. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade a revelia dos que não comparecerem.

V — O concorrente terá que caucionar na tesouraria do batalhão, na forma das disposições em vigor mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), por grupo em que se inscrever, para garantia de seus fornecimentos.

VI — Esta concorrência será feita de acordo com todas as prescrições das instruções acima citadas e todas as que estiverem em vigor sobre concorrência.

VII — No Serviço de Aprovisionamento, todos os dias úteis das 8 às 14 horas, serão dados aos interessados os esclarecimentos necessários.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. José do Amor Divino, 1.º Ten. I.E. Aprovisionador.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DE RANCHO

I — De ordem do Sr. Tenente Coronel Comandante e Agente Diretor, faço público que se acha aberta neste Batalhão, até às 10 ho-

ras do dia 10 de abril do corrente ano a inscrição para concorrência de venda de estrume e resíduos de rancho, durante o ano de 1943.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Prova de identidade;
- b) Certificado de reservista;
- c) Prova de ser proprietário de horta, depósito ou criador.

III — As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente, até às 9 horas do dia 12 de abril do corrente ano. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade a revelia dos que não comparecerem.

IV — Ao adjudicatário será exigida caução em dinheiro na seguinte base:

Estrume — mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00);
Resíduos — duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

V — Os pagamentos para retirada de estrume e resíduos serão feitos adiantadamente.

VI — Os resíduos devem ser retirados diariamente.

VII — Ao adjudicatário será exigido um recipiente fechado para colocação dos resíduos. O recipiente deverá ser forrado com folha.

VIII — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Batalhão, nos dias úteis, das 8 às 14 horas.

Quartel na Vila Militar, 24 de março de 1943. José do Amor Divino, 1.º Ten. I.E. Aprovisionador.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Alimentação

SERVIÇO DE OBRAS

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6/43, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 14 horas, na sala de concorrências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. A.; Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J e Airton A. B. Camara, auxiliar de escritório, referência VIII, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 49 de 27 de fevereiro de 1943 a págs. 2.902-904, proceder ao recebimento das propostas relativas aos trabalhos acima citados.

Estando presentes as firmas: L. Pangella & Comp., Ltd. Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., Lucio E. de Souza & Comp. Ltda. e A. Cardoso & Comp. Ltda., foi pelo presidente da Comissão, aberta a sessão e recolhidos os envelopes a que se refere a cláusula 2.ª do edital de concorrência, os quais achavam-se fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos invólucros que continham os documentos de idoneidade das firmas concorrentes, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas presentes.

Ato contínuo, nos termos da cláusula 11.ª do edital, foram lidas em voz alta as propostas apresentadas, sendo verificado o seguinte resultado:

L. Pangella & Comp. Ltda.	Cr\$ 27.700,00
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Limitada	Cr\$ 28.525,00
Lucio E. de Souza & Comp. Limitada	Cr\$ 31.000,00
A. Cardoso & Comp. Ltda.	Cr\$ 31.347,00

Encontrando-se as propostas estampilhadas de acordo com a lei foram rubricadas nas suas quatro vias pelo presidente da Comissão e pelos concorrentes.

Juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos, serão as propostas publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.
 Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de março de 1933. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Concorrentes	Preços
L. Pangella & Comp. Ltda. . .	Cr\$ 27.700,00
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Limitada	Cr\$ 28.525,00
Luiz E. de Sousa & Comp. Limitada	Cr\$ 31.000,00
A. Cardoso & Comp. Ltda. . .	Cr\$ 31.347,46

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de março de 1933. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, diretor do S. O.

Arquivo Nacional

De ordem do Senhor diretor, faço público que, por ofício n. 125, de 22 de março de 1933, foram enviadas ao Senhor ministro da Guerra as cadernetas de reservista cujos titulares figuram na relação abaixo e, ao mesmo tempo, que se acham na Secretaria desta Repartição os demais documentos constantes das relações subsequentes, documentos esses que, mediante requerimento, poderão ser imediatamente recuperados.

Arquivo Nacional, 24 de março de 1933. — *Deonir de Lima Gil*, secretário.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas de reservista do Exército Nacional, desentranhadas dos respectivos processos de inscrição eleitoral e enviadas pelo Arquivo Nacional ao Ministério da Guerra por ofício número 125, de 22 de março de 1933.

Ananias de Matos Moreira, Antonio Joaquim Cordeiro, Antonio Lino de Oliveira, Antonio Stano, Celso de Oliveira, Ernani Saldanha e Silva, Ernesto Giglio, Evandro Gomes Pigueira, Geraldo Gouvêa, Gonzalo do Nascimento, Graciliano de Sousa Lima, Gustavo Adolfo Rheingantz, Hernenegildo Lopes de Lima, Hermenegildo Nogueira da Silva, Hildo Carneiro da Silva, Hugo Cardoso, Jacinto Guimarães, João Francisco de Castro, João Honorio de Andrade, João Lins Caldas, João Soares de Amorim, Jorge Jesus de Oliveira, José Djalma, José Domingos de Lima e Silva, Leandro de Sousa e Silva, Leovigildo da Silveira Franca, Mario de Carvalho e Sousa, Miguel Lopes Diniz, Moacir Rodrigues, Nelson Nascimento Santos, Nilo Martins Teixeira, Olimpio Gomes da Silva, Onesino Viana de Aguiar, Zozimbo do Amaral e Silva, Paulo da Silva Cruz, Remo Severo e Vicente Nobre dos Santos.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas de praça do Exército Nacional, desentranhadas dos respectivos processos de inscrição eleitoral e enviadas pelo Arquivo Nacional ao Ministério da Guerra por ofício n. 125, de 22 de março de 1933.

Adalberto Abreu Cutrim, Antônio Carvalho de Barros, Antônio Euzébio da Silva, Antônio José dos Santos, Aristóteles Lourenço de Figueiredo, Armindo de Azevedo Santos, Augusto Pereira Cota, Domingos da Silva, Izaias Farias, João Batista, João Marques da Silva, Juvenal Bartolomeu dos Santos, Manoel da Silva Ramos ou Ramas, Manoel da Silva Ramos, Paulino Rodrigues da Silva, Walter Porto Monteiro.

Relação alfabética dos titulares das cartas patente e provisão do Exército Nacional, desentranhadas dos respectivos processos de inscrição eleitoral e enviadas pelo Arquivo Nacional ao Ministério da Guerra por ofício n. 125, de 22 de março de 1933.

Adolfo Lins, Adolfo Peixoto de Miranda, Alfredo Otaviano Dantas, Alvaro Pedreira Franco, Artur Tavares, Estelita Augusto Werner,

Florianio Peixoto da Fontoura Nunes, Francisco Conrado do Couto, João Batista Cearense Gileno, João Francisco Souwen, Raimundo Norberto Lopes de Menezes, Rodrigo José Mauricio e Urbano Varela.

Relação alfabética dos titulares dos documentos militares diversos da Guarda Nacional, desentranhados dos respectivos processos de inscrição eleitoral e enviados pelo Arquivo Nacional ao Ministério da Guerra, por ofício n. 125, de 22 de março de 1933.

Abel José Chaves, Alberto Beaumont de Abreu, Anfilácio Colação Veras, Antonio Camilo de Almeida, Antonio Couto, Antonio Olavo de Lima Rodrigues, Antonio Ribeiro do Vale Canico, Aureliano de Azevedo Machado, Diniz Eugenio da Rosa, Eduardo do Augusto Chaves, Emílio de Oliveira Suepira, Estevam Lopes, Eugenio Gomes da Rocha Azevedo, Francisco Lucas dos Santos, Hércules Lauria, Israel Perseverando da Silva, João Campelo de Sena Rosas, José Caetano Leme, Leopoldo de Magalhães Matos, Luis dos Santos Neves, Luis de Sousa Coelho Jr., Manoel de Almeida Guimarães Modesto, Manoel Barbosa Pereira Borzas, Marino Rino, Otávio dos Santos Lopes, Teodomiro Duarte de Barros, Tomaz Augusto de Andrade, Virgílio Alves Correia.

Relação alfabética dos titulares de documentos militares diversos do Exército Nacional desentranhados dos respectivos processos de inscrição eleitoral e enviados pelo Arquivo Nacional ao Ministério da Guerra por ofício número 125, de 22 de março de 1933.

Adolfo Costa, Antonio Lucas do Nascimento, Augusto Rodrigues da Silva, Horacio Miguel Pinto, Pascoal Americo Franciscis, Rosalvo da Silva Moraes, Almiro de Macedo Alves, Cícero Pereira de Araújo, Roberto Cardoso, Durval Ferrão Verçosa, Candido Rodrigues, Heitor Martins da Costa, Juvenal de Vasconcelos Teixeira, Oswaldo Paulino da Silva, Americo Bemvindo da Silva, Antonio Luis de Azevedo, Augusto Ramos do Amaral, Ernesto Pinto de Sousa Neves, João Ricardo de Sousa, Jorge Leal, Leocadio da Conceição Ferreira, Leonarço dos Santos, Adelino de Sousa, Alexandre Marchand Bittencourt, Altivo Vicente Torres Homem, Alvaro Dias Soares, Alvaro Stallone, Antonio Maria Corrêa Soares, Antonio da Silva Magalhães, Aramis Pacopaiba, Arf Pereira Barreto, Carlos Justo Ribeiro, Celso Muroz, Elpidio de Oliveira, Horacio Francisco da Silva, João Luis da Cunha, Joaquim Teixeira, José Ferreira da Silva, José Peixoto da Silva Filho, Manoel Custodio, Mario Araújo, Mario Reis, Maximiano Corrêa de Lima, Paulo Moreira Mola, Proclidio de Assis, Raulino Paula Bastos, Venâncio José de Sousa, Antonio de Sousa Vieira, Artur Costa, João Pereira de Barros, Lieurgo Pereira, Martins, Mario José Moreira, Miguel Trocoli ou Tropolis, Antonio Garcia Moutinho, Eurico Figueira de Almeida, João de Carvalho, João Batista Godoi, José Nicolau André, Agostinho da Cunha e Castro, Alvaro da Costa Aires, Americo Paulo da Cunha, Antonio Claudino de Sousa, Antonio de Oliveira Carreira, Aristides Clementino dos Santos, Arnolbio Marques Monteiro, Artur de Siqueira Cavalcanti, Augusto Julio da Costa Magalhães, Benedito Alves de Oliveira, Crispim José Ribeiro, Elias Gaze, Euclides Luis de Araújo, Euclides de Sousa, Francisco Xavier da Costa, Horacio Borba Filho, Jair Bittencourt, João Cipriano da Silva, João Magalhães Carneiro, João Pereira Caldas, João Rodrigues de Barros, Jorge Cunha da Gama e Abreu, Josalfredo Borges, José Bento de Almeida Ribeiro, José Leopoldo de Andrade Velloso, José Pereira da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Manoel José Martins, Manoel Marques Menezes, Manoel Tranquillino Aranha, Raimundo Barros Filho, Sadi Souza Leite Cabral, Salvador Penha, Severino Cosme, Aleixo Augusto da Costa, Manoel Calmon, Waldemiro Azevedo, Alfredo Gomes de Farias, Florencio José Pereira, João Ferraz Lourint, José Urbano de Araújo e Manoel Francisco Gomes.

Relação alfabética dos titulares dos documentos militares diversos da Polícia Militar do D. F., depositados na secretaria do Arquivo Nacional.

Abel da Silva, Alvaro Rossi Laranja, Auloriano Sacramento Seixas, Edgar Guilherme Damiano, Henrique Rodrigues de Lima, Hugo Alves de Almeida, João Alves Tobias, João Batista de Paula, João Batista da Silva, João Euridice dos Santos, João Nicola Floriano, José Veira da Silva, Manoel Matias de Medeiros Simas, Valdevino de Sousa.

Relação alfabética dos titulares dos documentos militares diversos do Corpo de Bombeiros do D. F., depositados na secretaria do Arquivo Nacional.

Antonio Evangelista, Eduardo Soares Pereira, José Duque Filho, José Joaquim de Almeida Jr., José Pereira Lemos, Vitorino Henrique Coutinho, e Zozimo Pinto de Lemos.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas-matrícula para tráfego da Reserva Naval, depositadas na Secretaria do Arquivo Nacional.

Alfredo Pinheiro Freire, Alfredo Pinto de Amorim, Antonio Augusto de Sousa, Antonio Domingues Pereira, Antonio Gomes dos Santos, Antonio José, Antonio José de Azevedo, Antonio José Ferreira, Antonio Macedo, Antonio Mariano, Antonio Marques Pereira, Antonio Paulo da Silva, Antonio Silvestre de Sousa, Antonio Simeão de Pontes, Ari da Silva Costa, Artur Carlos Pereira, Belmiro Izidoro Pereira, Benedito Nascimento, Carlos Barbosa, Carlos Bittig, Carlos Coutinho, Cirio Pereira Dias, Constantino Aspero Cabo Democrito Soares Ornelas, Deolindo de Oliveira Vidal, Direno Martins Bouças, Domingos Matos dos Santos, Domingos da Rocha Teixeira, Edmundo Garcez, Eduardo Dutra do Souto Vagas, Eduardo Medeiros, Elias Candido de Medeiros, Enéas Pires da Silva, Ernani da Costa Rubim, Euclides Caetano Martins, Felipe do Amaral Goulart, Fernando Petraglia, Francisco Alverne Leitão, Francisco Pinto Cardoso, Francisco Soares do Nascimento, Geraldo Tartarini, Glicerio Florentino Costa, Herberto Germano Heinemann, Higino Bento Tavares, Jacinto de Oliveira, Jeronimo Bernardo de Azevedo, João Alves, João Alves de Oliveira, João Antonio de Queiroz, João Arêas, João Gomes da Silva, João Gualberto Ferreira, João Henrique de Miranda, João Inacio Alves, João de Oliveira, Joaquim José Rodrigues, Joaquim Nunes Ramos, Joaquim de Sena Coutinho, Joaquim Turibio Gomes, Jonas Anselmo da Silva, José de Almeida Franca, José Alves do Espírito Santo, José Couto Montes, José Domingos de Sousa, José Francisco de Paula Solano, José Leão Gomes, José Lopes Fortuna, José Lopes Sampaio, José Luis de Sousa Melo, José Maria Marte, José Miranda de Oliveira, José dos Santos, José Sota Machado, José Teixeira Dias, José Ulisses Sodré, José Viveiros, Josino Francisco dos Santos, Julio Gavinho, Jurandir Roque Pinheiro, Ludovino Francisco de Castro, Luis Ferreira dos Santos, Luis José Pestana, Luis Nicolau Rochel, Luis Pereira Barra, Luis Quirino de Melo, Magno da Rocha, Marcos Ezagui, Mario Xenofonte Chaves, Odilon da Cunha Mesquita, Orlando Bispo de Lima, Pedro Alves de Freitas, Pedro Batista da Rocha, Pedro Francisco Monteiro Junior, Pedro Rates d'Andrade, Pericles de Sousa Pimentel, Petronilho Carlos Dias, Possidonio Mario dos Santos, Santiago Mateus Gutierrez, Severino Batista dos Santos, Silvio da Rosa, Simeão José Silva Filho, Tertuliano Farias dos Santos Tiers Doria, Tobias Marçal e Ulisses Cardoso de Moura.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas subsidiárias dos livros de socorros da Marinha Nacional, depositadas na Secretaria do Arquivo Nacional.

Cirilo Porfirio de Melo, Francisco Fernandes, Gustavo Monteiro da Silva, Jairo Titara de Holanda, José Dias Guimarães e Tales Molinari.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas de reservista naval, depositadas na Secretaria do Arquivo Nacional.

Acilino Corrêa da Silva, Alfredo Augusto Sainão Guimarães, Alvaro de Queiroz, Antonio Alves de Magalhães, Antonio Carmindo de Melo, Antonio Guimarães, Antonio José de Santana, Argemiro Antonio de Souza, Arnaldo Areno, Basílio Ribeiro Dantas, Benedito Sarmento de Oliveira, Benjamin Francisco Tancredo, Carlos da Fonseca Romulo, Egidio Fernandes Costa, Elias Bittar, Fideleirino da Silveira Santos, Francisco Fernandes de Lima, Francisco Nogueira da Costa, Frederico Francisco dos Santos, Hermano Rapuano, Hernani Pinto Coelho Perissé, João de Azevedo Ferreira, João de Fernandes da Hora, João Luiz da Silva, João Teodoro Domingos, João Tertuliano da Silva, Jonas Pinto de Mendonça, José Amaral Lemos, José Faustino Coelho, José Ferreira Nunes Filho, José Ferreira dos Santos, José Gonçalves Fontes, José Murães Teixeira, Jovelino Antonio da Silva, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel Francisco da Silva, Manoel Gomes da Silva, Pedro Fontes Casaes, Plínio Manoel do Sacramento, Rafael Tomaz Dufles Canceglia, Raul Luvás Barcelos, Raul Pinto de Carvalho, Raul Sousa Gomes, Renato de Sousa Leitão, Ricardo Teodoro Heuseler, Sostenes Soares de Andrade, Teodoro Duarte Machado da Silva.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas de reservistas da Polícia Militar do D. F., depositadas na Secretaria do Arquivo Nacional.

Adolfo Platz Barbosa, Alcindo de Bulhões Paes, Alfredo Bargas Filho, Antonio Alves Barbosa, Aristoteles José Fernandes, Arlindo Santos, Armando José da Cunha, Arnaldo Santiago, Delson de Freitas, Eduardo Ferreira de Alvarenga, Elias Jaime Martins, Fernando Mateus da Costa, Filogonio Bezerra de Arcuda Camara, Francisco Luis da Silva, Francisco Ribeiro, Francisco Ribeiro dos Santos, Francisco Saneas, Gabriel Machado de Miranda Filho, Galdino Viana Marinho, Heliodoro da Costa Lira, João Batista Ferreira Perro, João Fernandes Loureiro, João da Silva Matos, Joaquim Ataíde de Almeida, Joaquim Paula Rodrigues, José Coelho, José Dias Werneck, José Fernandes de Sousa, José Ribeiro Gonçalves, João Martins, Ladislão Felisbino Barbosa, Luiz Torres, Manoel Antonio de Barros Junior, Manoel Antonio da Silva 2.º, Manoel José Pereira, Manoel Ribas Brabos, Napoleão de Oliveira Campos Leitão, Pedro Americo da Cunha, Raimundo de Paula Pereira, Renato Eugenio de Albuquerque Melo, Roveredo Fagundes e Rubens Mariano Barbosa.

Relação alfabética dos titulares das cadernetas de reservista do Corpo de Bombeiros do D. F., depositadas na Secretaria do Arquivo Nacional.

Agenor Nepomuceno de Brito, Candido José da Silva Junior, Elísio Ramos Lopes, Ezequiel Izidoro da Silva, Januário José dos Santos, João de Moura Carvalhinho, João de Siqueira Cavaleanti, Manoel Fernandes de Azevedo, Milton Gomes de Andrade, Reinaldo de Carvalho, Virgílio Tomás Pinto.

Relação alfabética dos titulares dos documentos militares diversos de repartições militares dos Estados, depositados na Secretaria do Arquivo Nacional.

João Firmino de Oliveira, João José Freitas Lentini, Francisco Lamachia, Jair Ribeiro Teixeira, Arthur Lins de Vasconcelos Lopes, Darci Leal, Herculano Ferreira e José Barbosa Burnes.

Relação alfabética dos titulares dos documentos militares diversos da Marinha Nacional, depositados na Secretaria do Arquivo Nacional.

Alberto Augusto Gonçalves, Jacinto Matias de Sousa, João Batista Acioli Costa e Pedro Claudio de Oliveira.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 915 — Augusto Cesar da Silveira.
N. 1.377 — Portela & Fonseca.
N. 1.378 — Mantimentos e Massas Alimentícias Cadore Ltda.
N. 1.578 — Bernardino F. Ferreira.
N. 1.579 — José Henrique Viana.
N. 1.771 — Bráulio Penna & Cia. Ltda.
N. 1.772 — Miguel de Oliveira Ribeiro.
N. 1.773 — Enio de Miranda Costa.
N. 1.774 — G. Xavier.
N. 1.775 — Jayme & Ferreira.
N. 1.786 — J. Xavier Meireles.
N. 1.787 — Fernandez & Silva.
N. 1.788 — Coca Cola Refrescos S/A.
N. 1.782 — Teofilo da Silva.
N. 1.783 — Silva & Albano Ltda.
N. 1.784 — Ferreira de Mattos & Cia.
N. 1.785 — Irmãos Lamas & Cia.
N. 1.789 — Ferrão & Dias.
N. 1.816 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial.
N. 1.817 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial.
N. 1.818 — Candido Augusto Fernandes.
N. 1.834 — Ormãos Alves Jorge.
N. 1.835 — Toddy do Brasil S/A.
N. 1.836 — Antonio Scalécio.
N. 1.861 — Bar Broadway.
N. 1.862 — Bar Broadway.
N. 1.863 — S. Nakanura — Tint. Niponica.
N. 1.864 — J. Oliveira & Oliveira.
N. 1.865 — J. Henrique Henley & Cia.
N. 1.866 — Monteiro & Cupelo.
N. 1.867 — Vieira & Areias Ltda.
N. 1.868 — Mario Moura de Castro.
N. 1.869 — Seratim A. Reis.
N. 1.869 — Serafim A. Reis.
N. 1.870 — Antonio João ereira.
N. 1.871 — J. Henrique Henley & Cia.
N. 1.872 — Erna Ziefuss.
N. 1.873 — A. Vilela da Mota.
N. 1.894 — F. Oliveira & Cia. Ltda.
N. 1.895 — A. Selimo Rocha.
N. 1.896 — J. Peres & Cia.
N. 1.897 — Alvaro Marques de Almeida.
N. 1.898 — Jorge Faria & Cia.
N. 1.899 — Jorge Faria & Cia.
N. 1.900 — F. Pires.
N. 1.908 — Luiz Severiano Ribeiro.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. Visto: João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Auto:

- N. 916 — Jair Rabello.
N. 917 — Guilhermina de Jesus Monteiro.
N. 918 — Antonio L. de Carvalho & Companhia.
N. 919 — Raad & Couri.
N. 1.580 — Antonio Larosa.
N. 1.618 — V. P. Marino.
N. 1619 — José Barbosa Rego.
N. 1.620 — Antonio Ribeiro.
N. 1.637 — Conde & Figueiredo.
N. 1.741 — M. Pinto de Miranda & Irmão.
N. 1837 — Matadouro Avicola Mar e Terra Ltda.

N. 1909 — Brasil Vita Films S/A.
N. 1911 — José Joaquim Alves da Silva Pinto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. Visto, João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, ficam convidados os senhores Aurea Furtado Gama, Francisco Luiz de Araújo, Euphrosina Barbosa Ribeiro, Ivan Porto Domingues, Maria das Dores Dias de Oliveira, Ruth Germaine Tavares, Murillo Lopes de Souza, Griselda Lazaro Schleder, Lygia da Rocha, Elisa Martins Moreira, Brisolva de Brito Queiroz, Ivonne Amarante Peixoto de Azevedo, Laudelina Maria Duarte, Leonor Posada, Ernestina Ferreira dos Santos, Maria Idalina Gomes da Silva, Wanda Rodrigues dos Santos, Oswaldo Machado Mesquita, Raymundo Lins, Luiz Gonçalves da Rocha, Claribalte Villarrino de Vasconcelos, Helen Virginia Gibson do Carmo, Manoel Rangel de Souza, Justina Teixeira da Cunha e Antonio Vieira Serapião, a comparecer dentro de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do SIP, à av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 24-3-43 — Marcial Dias Pequeno, diretor.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à av. Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 392 — Erich Stuhl.
N. 539 — Felipe Medawar.
N. 540 — Felipe Medawar.
N. 541 — Felipe Medawar.
N. 542 — Samuel Krieger.
N. 543 — Adolphe Zollman Company.
N. 610 — Fausto & Irmão.
N. 611 — M. Marquezi.
N. 612 — Luiz Gonçalves Ribeiro.
N. 613 — José Maria da Silva.

Visto — Em 24-3-43 — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União fica o ex-telegrafista auxiliar IV — Rubens Voguel, intimado a recolher aos cofres desta D. R. de São Paulo, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 3.564,20 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos), correspondente ao extravio do registrado n. 512, de igual valor, procedente de Ribeira e destinado à Delegacia Fiscal nesta Capital e de que trata o processo número 28.080-42.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva, que então se processará.

Rio de Janeiro, março de 1943. — Heitor de Almeida Lopes, diretor regional.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Piraí a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem extraña ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigou o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, legalmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da im-

portância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de Quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empatantes.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10.ª — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato, paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados exibirão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão devidamente uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecorríveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados verão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arreandados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Cartazes de propaganda

De ordem do Sr. presidente do Instituto Nacional do Mate, fica aberta a concorrência, entre artistas especializados, até o dia (30) de abril próximo, para a apresentação de cartazes de propaganda do mate. Os cartazes deverão observar as seguintes dimensões:

- 1) — um cartaz de 2,16 m x 1,44 m.
- 2) — um cartaz de 1,10 m x 0,30 m.
- 3) — um cartaz de 0,50 m x 0,35 m.

O cartaz maior poderá ser apresentado com as dimensões acima ou com a redução de 50 % (cinquenta por cento). Se for premiado cartaz de dimensão reduzida, obriga-se o autor a apresentar o mesmo em tamanho original.

O julgamento será feito por um júri, composto de um jornalista, um membro da Escola Nacional de Belas Artes e um membro da Associação Brasileira de Propaganda, indicados pelas respectivas associações e escola, sob a presidência do chefe do Serviço de Propaganda do Instituto Nacional do Mate.

Os trabalhos, observadas as dimensões estipuladas, constarão de desenhos em cores, nos

quais estará inscrita frase breve de propaganda do mate.

Haverá cinco prêmios, em dinheiro:

1.º — Cr\$ 5.000,00.

2.º — Cr\$ 3.000,00.

3.º — Cr\$ 1.000,00.

Dois menções honrosas:

1) — Cr\$ 500,00.

2) — Cr\$ 500,00.

Os trabalhos, assinados com pseudônimos, serão entregues na sede do Instituto Nacional do Mate, à avenida Almirante Barroso n. 81, 4.º andar, onde, também, os interessados obterão todos os esclarecimentos. Os cartazes premiados ficarão pertencendo ao Instituto; os demais serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Seção de Comunicações. — Ruy M. da Rocha Werneck, respondendo pelo expediente.

(N. 4.070 — 25-3-43 — Cr\$ 75,50)

FACULDADE DE ENGENHARIA DO PARANÁ

EDITAL N. 6

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor, professor Affonso Alves de Camargo, e de acordo com a legislação em vigor, faço público que se acha aberta a inscrição, nesta secretaria, em todos os dias úteis, pelo prazo de seis meses, contados da primeira publicação deste edital no *Diário Oficial* da República, para o concurso ao cargo de professor catedrático de Direito Internacional Privado, cuja cadeira se acha vaga com o falecimento do respectivo titular.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cinquenta exemplares de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo seu requerimento com:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) carteira do reservista ou prova de quitação do serviço militar;
- c) atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- d) diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino superior oficial ou oficialmente reconhecido, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, ou por instituto estrangeiro, caso no qual, devidamente revalidado e registrado.
- e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- f) diploma de doutor em direito, ou título de docente livre, ou prova de haver concluído

o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes;

g) folha corrida do juízo criminal local e de polícia.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes documentos comprobatórios do mérito do candidato:

I) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II) exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinais de real valor;

III) documentação relativa a atividades didáticas exercidas;

IV) realização prática, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará sucessivamente de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela comissão examinadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programa de ensino da cadeira.

A prova didática constará de uma dissertação, a ser realizada perante a Congregação, pelo prazo improrrogável e irredutível, de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela comissão julgadora, compreendendo assunto do programa da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicáveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos, a de inscrição no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Paraná, em Curitiba, 16 de março de 1943. — Dr. Carlos de Brito Pereira, secretário.

(N. 3.872 — 23-3-43 — Cr\$ 440,60)

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

S. A. MERCETHYLINA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos apresentamos o relatório de nossa gestão de 1942.

Felizmente, ao contrário, do que vinha sucedendo, já podemos verificar que o declínio dos nossos negócios estacionou no presente exercício, dando lugar a perspectivas de aumento do valor nas vendas de nossos produtos. Nossa situação econômica e financeira mantem-se inalterável.

São essas as informações que nos é dado apresentar, além daquelas que nos forem solicitadas.

Submetemos a vossa apreciação o balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, assim como agradecemos o concurso dos Srs. acionistas prestados a nossa sociedade. — Pela diretoria — *Atahualpa Solles de Oliveira Penna*, presidente.

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCETHYLINA

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Período de 12 meses

Ativo

Imobilizado:	Cr\$
Móveis e utensílios e vasilhames	4.405,00
Realizável em longo prazo:	
Contas correntes	56.142,60
Realizável em curto prazo:	
Fabricação (Matéria Prima)	10.812,10
Contas assinadas (Duplicatas em Carteira)	7.392,00
Disponível:	
Caixa	8.776,00
De compensação:	
Ações caucionadas	6.000,00
	<u>93.527,70</u>

Passivo

Não exigível:	Cr\$
Capital	50.000,00
Fundo de reserva	37.506,70
Exigível em curto prazo:	
I.A.P. dos Industriários	21,00
De compensação:	
Diretoria — Com caução	6.000,00
	<u>93.527,70</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 1942

	Débito	Crédito
a Fabricação	11.250,00	
a Selos de Consumo	3.240,00	
a Despesas gerais	14.789,40	
a Propaganda	1.578,30	
a I.A.P. dos Industriários	126,00	
de Mercethylina e Gaifal		29.380,40
de Fundo de reserva		1.603,30
	<u>30.983,70</u>	<u>30.983,70</u>

Atahualpa Solles de Oliveira Penna, presidente. — *Miguel Alves Passos*, secretário. — *Manoel Ruiz Martins Filho*, guarda-livros, reg. 34.161.

S. A. MERCETHYLINA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercethylina, tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento econômico da respectiva sociedade, sob a administração atual, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados, afinal, no balanço que apresentam, sejam aprovados, sem reserva, antes com louvor.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Mario Alves da Costa Magalhães*. — *Pedro Alvares Lessa Magalhães*.

(N. 4.077 — 25-3-43 — Cr\$ 214,20)

S. A. FÁBRICA SANTA HELOISA

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA S. A. FÁBRICA SANTA HELOISA, COM SEDE À RUA GENERAL CÂMARA N. 8, NESTA CIDADE, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 1943, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS SEUS ATOS E CONTAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1942.

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e determinações legais, vem esta Diretoria prestar-vos conta da sua gestão no exercício de 1942.

A Diretoria tem a satisfação de informar-vos que os negócios sociais correram normalmente e estão sendo ultimadas as providências para ser lavrada a escritura definitiva de venda da quadra de terreno prometido à Companhia Usinas Nacionais. Abrindo novas perspectivas à Sociedade, a Diretoria tem realizado várias transações com imóveis que aos poucos vai intensificando, procurando, assim, dar maior cunho imobiliário aos negócios sociais.

A preocupação da Diretoria tem sido a de orientar os negócios com as cautelas devidas para colher resultado seguro e essa é a razão por que embora tenha havido margem de lucro, não será este ano distribuído dividendo.

Apresentando, pois, com este relatório, o parecer do Conselho Fiscal, desde já esta Diretoria se acha à disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Rio, 5 de março de 1943. — *Oswaldo Costa*, diretor presidente. — *Gabriel Pereira*, gerente. — *Mucio Continentino*, diretor secretário.

S. A. FÁBRICA SANTA HELOISA

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO DA S. A. FÁBRICA SANTA HELOISA, COM SEDE À RUA GENERAL CÂMARA N. 8, FUNDOS, PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Ativo

	Cr\$
Imóveis	4.000.000,00
Contas correntes	6.669.825,40
Lucros e perdas (saldo devedor do ano de 1941)	73.118,50
	<u>10.742.943,90</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	4.000.000,00
Contas correntes	6.313.000,50
Companhia Usinas Nacionais	400.000,00
Lucros e perdas — Saldo para o ano de 1942	29.943,40
	<u>10.742.943,90</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Crédito

	Cr\$
de Alugueros — pelo saldo credor, que esta conta acusa n/data	152.548,30
de Juros e descontos — Idem	520,30
	<u>153.068,60</u>

Débito

Pelos saldos devedores das seguintes contas de despesas:

	Cr\$
a Comissão e selos	2.052,60
a Conservação	17.182,80
a Impostos	69.025,70
a Despesas gerais	34.864,10
Lucros e perdas — Saldo para o ano de 1943	29.943,40
	<u>153.068,60</u>

S. A. Fábrica Santa Heloisa. — *Oswaldo Costa*, diretor presidente. — *Gabriel Pereira*, diretor gerente. — *Filinto Mattos*, contador. D.N.I.C., n. 32.933.

S. A. FÁBRICA SANTA HELOISA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Fábrica Santa Heloisa, na sede social, à rua General Câmara n. 8, tendo examinado as contas, balanço geral, lucros e perdas e anexos, referentes ao exercício de 1942, tem o prazer de declarar que os acharam em perfeita ordem e exatidão absoluta.

Rio, 5 de março de 1943. — *Vicente Noronha*. — *Emílio Rodrigues Pereira*. — *Acrísio Carvalho de Oliveira*.

(N. 4.075 — 25-3-43 — Cr\$ 173,40)

BANCO AUTOCASTRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE A 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Temos o prazer de apresentar a VV. SS. um ligeiro resumo do que foram as nossas atividades no decorrer do ano de 1942.

Não poderia deixar de repercutir desfavoravelmente em nosso movimento geral a anormalidade da situação, porém, embora a série de fatores adversos, conseguimos chegar a bom termo, mantendo as nossas operações no mesmo nível das dos anos anteriores.

Continuamos a empregar os nossos maiores esforços para corresponder a expectativa dos senhores acionistas e estamos certos de que fizemos a nossa parte, com esperanças bem sólidas no futuro de nossa Sociedade.

Colocamos à disposição de VV. SS. os livros, balanço, demonstrações de contas e demais documentos para exame de VV. SS.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Attila Castro. — José Felizola Zucarino.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		Passivo	
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos	164:595\$800	Depósitos em c/corrente	
Realizável:		Movimento	
A curto prazo:		Prazo fixo	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15:000\$000		1.162:539\$300
Empréstimos em conta corrente ..	990:196\$900	Dividendos a pagar	209:160\$000
Letras descontadas	1.757:476\$100	Efeitos a pagar	496:893\$000
	2.762:673\$000	Diversas contas	4:409\$400
Diversas contas	1:168\$400		1.873:001\$700
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	5:604\$900	Capital	1.000:000\$000
Moveis e utensílios	10:012\$300	Fundo de reserva	71:052\$700
	15:617\$200		1.071:052\$700
Compensado:		Compensado:	
Letras e efeitos a receber	1.923:505\$000	Depósitos em c/cobrança	1.925:505\$000
Hipotecas	100:000\$000	Valores hipotecários	100:000\$000
Títulos e valores depositados	1.010:000\$000	Dep. tít. e valores	1.010:000\$000
Valores caucionados	20:000\$000	Dep. valores em garantia	20:000\$000
	3.053:505\$000		3.053:505\$000
	5.997:559\$400		5.997:559\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Adalberto Ferreira dos Santos, contador, Reg. 41.709.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:		Exigível:	
Caixa e Bancos	204.200,20	Depósitos em c/corrente	
Realizável		Movimento	
A curto prazo:		Prazo fixo	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	15.000,00		1.395.685,80
Empréstimos em c/corrente	1.483.065,20	Dividendos a pagar	228.360,00
Letras descontadas	1.457.787,20	Efeitos a pagar	474.367,80
	2.955.852,40	Diversas contas	4.641,70
Diversas contas	1.200,00		2.103.055,30
Imobilizado:		Não exigível:	
Despesas de instalação	5.129,50	Capital	1.000.000,00
Moveis e utensílios	9.511,70	Fundo de reserva	72.838,50
	14.641,20		1.072.838,50
Compensado:		Compensado:	
Letras e efeitos a receber	1.300.004,70	Depósito em c/cobrança	1.300.004,70
Hipotecas	100.000,00	Valores hipotecários	100.000,00
Títulos e valores depositados	1.006.100,00	Dep. tít. e valores	1.006.100,00
Valores caucionados	20.000,00	Dep. valores em garantia	20.000,00
	2.426.104,70		2.426.104,70
	5.601.998,50		5.601.998,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Attila Castro, diretor presidente. — José Felizola Zucarino, diretor secretário. — Adalberto Ferreira dos Santos, contador, Reg. 41.709.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		Crédito	
Aluguéis:		Descontos	76:304\$600
Saldo desta conta	1:800\$000	Pelos auferidos, menos os que passam para o semestre futuro	
Impostos:		Juros:	
Saldo desta conta	2:839\$000	Saldo desta conta	7:326\$800
Despesas gerais:			
Saldo desta conta	7:080\$900		
Despesas de instalação:			
Cota transferida neste semestre	1:868\$100		
Comissões e portes:			
Saldo desta conta	2:180\$800		
Selos e estampilhas:			
Saldo desta conta	266\$100		
Ordenados e gratificações:			
Saldo desta conta	34:100\$000		
Objetos de escritório:			
Gastos no semestre	1:390\$500		
Móveis e utensílios:			
Depreciação de 5 % nesta conta	527\$000		
Dividendos a pagar:			
A distribuir à razão de 6 % a.a.	30:000\$000		
Fundo de reserva:			
5 % s/lucro líquido	1:579\$000		
	83:631\$400		83:631\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — Adalberto dos Santos Ferreira, contador, Reg. 41.709

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis:		Descontos	41.636,90
Saldo desta conta	1.800,00	Pelos auferidos, menos os que passam para o semestre futuro	
Impostos:		Juros:	
Saldo desta conta	7.706,00	Saldo desta conta	31.655,10
Despesas gerais:			
Saldo desta conta	3.201,00		
Despesas de instalação:			
Quota transferida neste semestre	475,40		
Comissões e portes:			
Saldo desta conta	5.271,90		
Selos e estampilhas:			
Saldo desta conta	312,70		
Ordenados e gratificações:			
Saldo desta conta	21.678,20		
Objetos de escritório:			
Gastos no semestre	560,40		
Móveis e utensílios:			
Depreciação de 5 % nesta conta	500,60		
Dividendos a pagar:			
A distribuir à razão de 6 % a.a.	30.000,00		
Fundo de reserva:			
5 % s/lucro líquido	1.785,80		
	73.292,00		73.292,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Adalberto dos Santos Ferreira, contador, Reg. 41.709.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membro do Conselho Fiscal do Banco Autocastro S. A., tendo analisado os livros, balanços, demonstrações de contas, referentes ao ano de 1942, achando-os exatos, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Dr. Jaime dos Santos Figueiredo. — Hugo Hamann. — Dr. Gilberto Ferreira Cardoso.
(N. 4.120 — 25-3-43 — Cr\$ 969,00).

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1943, NA SEDE DA COMPANHIA, À RUA DA ALFÂNDEGA, 48, 5.º ANDAR

Aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em 1.ª convocação, às onze horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega, 48, 5.º andar, acionistas representando, de acordo com o livro de presença, pessoalmente ou por procuração, 2.688 ações, assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o diretor-presidente, Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa que convidou para 1.º e 2.º secretários da mesa os Srs. Orlando Guimarães Maximo e José Garcia de Menezes, respectivamente.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente pediu ao 1.º secretário que lesse os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 4, 5 e 6 do mês em curso e cujo teor é o seguinte:

COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de março de 1943, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega, 48, 5.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição do mesmo conselho para o exercício de 1943.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — Companhia Internacional de Seguros. — A Diretoria: Caetano Ernesto da Fonseca — Tasso Coelho Santos — Durval Lopes Reis.

Disse, ainda, o presidente, que tinha sido feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", com observância do prazo legal, as publicações ordenadas pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria.

Em seguida, o Sr. presidente convidou o Sr. 1.º secretário a ler o relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, afim de discutir a Assembléia esses documentos e pronunciar-se a respeito, esclarecendo o Sr. presidente que as contas ora submetidas à deliberação da Assembléia se referem não somente à gestão da atual Diretoria, eleita na Assembléia Geral Extraordinária de 18 de setembro último, como também à gestão da anterior Diretoria, que renunciou naquele mês. Concluída a leitura desses documentos, o acionista, Sr. Orlando Guimarães Maximo propôs a dispensa de sua transcrição na ata da Assembléia por terem sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 23 e 24 de fevereiro último, respectivamente. Consultados os senhores acionistas foi a proposta unanimemente aprovada.

Em seguida foram submetidos à discussão os documentos acima enumerados, oferecendo o Sr. presidente a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém solicitasse a palavra, foram postos em votação e unanimemente aprovados tanto o balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relatório da Diretoria como a proposta da Diretoria relativa a distribuição do lucro líquido apurado, especialmente no que se refere à distribuição de 15 % de dividendos, à formação de um fundo de previsão, na forma do art. 130, § 3.º do decreto-lei n. 2.627, na importância de Cr\$ 1.594.062,30 e o emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 na realização de mais 10 % do capital subscrito que passará, assim, a ter 80 % de entradas realizadas. Abstiveram-se de votar os diretores, os membros do Conselho Fiscal e o acionista Sr. Lauro Damasceno Duarte, por ter firmado o balanço como contador da Companhia.

O Sr. presidente, em seguida, anunciou que se irá proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, convidando os Srs. acionistas a se munirem de cédulas e os senhores 1.º e 2.º secretários a servirem de escrutinadores.

Realizada a votação, apurou-se a eleição, por unanimidade de votos, dos senhores:

Dr. Arfio Mazzei
Dr. Augusto Leivas de Otero e
Dr. Jorge Mourão.

todos de nacionalidade brasileira e residentes nesta Capital, para membros efetivos e dos senhores:

Dr. Nestor Ramos de Proença Rosa
Dr. Lincoln Ladeira Marques e
Dr. Armando Redig de Campos.

também todos de nacionalidade brasileira e residentes no País, para suplentes.

O senhor presidente proclamou o resultado e, a seguir, pediu aos senhores acionistas que, de conformidade com o disposto no art. 124, parágrafo único do decreto-lei n. 2.627, deliberassem sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, durante o exercício de 1943.

Discutido o assunto, ficou resolvido, unanimemente, que cada um dos membros efetivos perceberá honorários mensais de Cr\$ 1.000,00 e cada um dos suplentes Cr\$ 500,00 mensais.

Nada mais havendo a tratar foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada por todos os acionistas presentes que a assinam conjuntamente com os membros da mesa, inclusive comigo, 1.º secretário, que a redigi e conferi. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Orlando Guimarães Maximo. — José Garcia de Menezes, 2.º secretário. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa, presidente da Assembléia. — Tasso Coelho Santos. — Durval Lopes Reis. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa. — Jorge Mourão. — Orlando Guimarães Maximo. — Cincinato Augusto Coelho dos Santos. — Aloysio Corrêa Netto. — Oswaldo Costa. — José Garcia de Menezes. — Lauro Damasceno Duarte. — João Damasceno Duarte Filho.

Certifico ser a presente, cópia fiel da ata constante das fls. 19 e 21 do Livro oficial de atas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Orlando Guimarães Maximo, 1.º secretário.

(N. 3.955 — 24-3-43 — Cr\$ 255,00)

RCA VICTOR RADIO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da RCA Victor Rádio, S. A., à Avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, terceiro andar, às quinze horas, presentes acionistas em número legal, conforme se verifica do livro de presença, abriu a sessão o diretor secretário, Sr. William John Linderman que pediu à assembléia indicasse um presidente para os trabalhos, tendo sido escolhido o próprio Sr. William John Linderman que convidou para secretário da assembléia o Dr. Alberto Torres Filho. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que a presente assembléia tinha sido convocada para os fins constantes do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e nove de janeiro último, dois e quatro do mês corrente, concebido nos seguintes termos, conforme o secretário transcreveu a ler: "RCA Victor Rádio, S. A. — Assembléia geral extraordinária — Convocação — Estão convidados os Srs. acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia oito de fevereiro próximo futuro, às quinze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, terceiro andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria referente à modificação do artigo vigésimo segundo dos estatutos, no que concerne ao ano social sobre ela deliberando. Rio de Janeiro, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. Assinado) P. M. Radlock, diretor presidente". Lido que foi esse documento, o presidente declarou que o secretário passaria a ler o Relatório da diretoria referente à modificação do artigo vigésimo segundo dos estatutos, relatório esse assim concebido: "Srs. acionistas — O artigo vigésimo segundo dos atuais estatutos determina que o ano social coincidirá com o ano civil, isto é, encerrado em trinta e um de dezembro de cada ano. — Entretanto, para os fins de contabilidade, a Diretoria acha oportuno que o ano social passe a se encerrar em trinta de novembro. Tratando-se, pois, de uma modificação necessária tão somente para os efeitos da contabilidade da sociedade, sugerimos que dito artigo passe a ter a seguinte redação: "Artigo vigésimo segundo — O ano social terminará a trinta de novembro de cada ano". Se os Srs. acionistas se manifestarem de acordo com essa nossa proposta deverá, em consequência, ser alterado o parágrafo primeiro do artigo sétimo dos estatutos, que determina que a assembléia geral ordinária realize-se antes de trinta de abril, visto como essa assembléia, de acordo com a lei, deverá ser realizada dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social. Propomos, assim, a seguinte redação para o citado dispositivo: "Artigo sétimo — parágrafo primeiro — Realizar-se-á anualmente, antes de trinta e um de março, a assembléia geral ordinária para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleger os diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício seguinte e praticar todos os atos que, de acordo com a lei, possam ou devam ser praticados em tais assembléias". Esperamos, assim, que os acionistas, reunidos em assembléia geral extraordinária, decidam sobre essa nossa proposta. Rio de Janeiro, vinte e três de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — assinado) William John Linderman, pela Diretoria". Lido que foi esse relatório, o presidente declarou que competeria à assembléia decidir sobre a proposta apresentada pela diretoria, tendo os presentes, por unanimidade, a aprovado, passando o artigo vigésimo segundo e o parágrafo primeiro do artigo sétimo a ter a redação proposta. Conhecido que foi o resultado da deliberação dos presentes, declarou o presidente que, nada mais havendo a tratar, dava a palavra aos acionistas que desejassem fazer uso da mesma e, como ninguém a solicitasse, pediu aos presentes aguardassem no recinto que fosse lavrada a presente ata, feito o que e reaberta a sessão, foi a mesma lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho — William John Linderman — Herbert John Allen, por si e como procurador da RCA Victor Brasileira Inc. — George Sims — Francisco Silva Carvalho — Eduardo Eskenazi.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. — Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Alberto Torres F.º

Firma reconhecida no Tabelião do 11.º Ofício.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de RCA Victor Rádio S. A., em 23 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor, deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.802, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1943, que aprovou a reforma do artigo 22.º dos estatutos, no que concerne ao ano social. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*, escriturário F. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 3.962 — 24-3-43 — Cr\$ 184,66).

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

RELATÓRIO

Conforme comunicação já feita aos acionistas, não foi possível submeter à sua apreciação o relatório dos diretores e relação das contas, para o ano que findou em 30 de setembro de 1942, na assembléia ordinária realizada em 15 de dezembro último, tendo consequentemente, a referida assembléia sido adiada.

Os diretores submetem agora aos acionistas o seu 80.º Relatório anual e relação das contas.

O lucro líquido, depois de feita a provisão para as dívidas más e duvidosas e Reservas Legais na América do Sul, importa em £636.545.14s.5d. A esta soma temos que adicionar £177.212.15s.10d transportadas do ano anterior, perfazendo o total de £813.758.10.3.

O dividendo interino de 2%, pago em junho último, montou a..	£ 80.800. 0.0	
O dividendo de 4% pago em dezembro último, montou a....	£161.600. 0.0	
e uma transferência para "Reservas de Contingências e Taxas" foi feita a partir de 30 de setembro de 1942, montando a	£395.000. 0.0	
deixando um saldo a ser transportado à Conta de Lucros e Perdas de	£176.358.10.3	£813.758.10.3

Foi feita reserva completa para a depreciação, às taxas de fechamento, do capital empregado no exterior.

Os livros do Banco foram fechados em 30 de setembro de 1942, com as seguintes taxas de câmbio:

	Por £1
Argentina — Pesos	17.00
Brasil — Cruzeiro.....	78.46
Chile — Pesos.....	124.62
Colômbia — Pesos.....	7.04
Equador — Sucres.....	56.68
Guatemala — Quetzales.....	4.02
Nicarágua — Córdobas.....	20.10
Perú — Soles.....	26.10
Salvador — Colones.....	10.03
Uruguai — Pesos.....	7.84
Venezuela — Bolívares.....	13.40
Portugal — Escudos.....	99.50
Espanha — Pesetas.....	40.50
Estados Unidos da América do Norte — Dólares.....	4.02
Paris	Não cotado

Não foram efetuadas transações entre a Casa Matriz e a Filial de Paris durante o ano sob revista.

Os diretores que se retiraram por rodízio, isto é, Sir Francis Beane, Sr. J. A. Drexel, Sr. J. M. Eddy e Sir Follet Holt, foram recebidos em 15 de dezembro último.

O Banco fechou a sua filial em Juiz de Fora, Brasil.
Por ordem da Diretoria,

Londres, 12 de janeiro de 1943. — *J. A. Stark*, secretário.

BALANÇO GERAL — LONDRES, 30 DE SETEMBRO DE 1942

A t i v o

Dinheiro em cofre, com banqueiros e à vista...	£ 26.301,477. 6. 3
Títulos do governo britânico.....	£ 3.382,674. 4. 1
Títulos de governos estrangeiros e outros.....	£ 5.384,851.16. 3
Letras a receber.....	£ 13.757,578. 3 10
Capital empregado nas companhias subsidiárias, pelo seu valor estimativo.....	£ 111,014.17. 4
Empréstimos e outras contas a receber, depois de deduzida a provisão para as dívidas de cobrança má e duvidosa.....	£ 27.000,813. 5. 6
Empréstimos às companhias subsidiárias.....	£ 1.327,891. 2. 0
Responsabilidades de clientes por aceites (compensado no Passivo).....	£ 2.175,163. 3. 1
Letras para cobrança (compensado no Passivo).	£ 11.022,025. 6. 2
Edifícios e moveis do Banco, pelo custo, menos importância das depreciações.....	£ 2.450,485.16. 0
	£ 92.913,975. 0. 3

P a s s i v o

Capital em ações: Autorizadas, 900.000 ações de £ 5.0.0. cada uma £ 4.500.000.0.0.	
Emitidas 808.000 ações de £ 5.0.0. cada uma, integralizadas	£ 4.040,000. 0. 0
Reserva	£ 2.000,000. 0. 0
Contas correntes e de Depósitos, etc., Reservas de Contingência e Reservas Legais na América do Sul.....	£ 71.916,352.15. 1
Depósitos das companhias subsidiárias.....	£ 39,197.18. 8
Letras a pagar.....	£ 901,905.11. 3
Aceites por conta de clientes.....	£ 2.175,163. 3. 1
Letras para cobrança por conta de clientes..	£ 11.022,025. 6. 2
Rebate de juros nas letras a se vencerem.....	£ 86,371.15. 9
Lucros e Perdas, conforme demonstração abaixo	£ 732,958.10. 3
	£ 92.913,975. 0. 3

N.B. Como não foram recebidas as contas da filial de Paris, não foi possível incorporar o respectivo Ativo e Passivo no Balanço Geral, nem seus lucros ou prejuízos na Conta de Lucros e Perdas. — *Wardington*, presidente. — *Max J. Bonn, Follet Holt*, diretores. — *H. T. Jones*, gerente geral.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO EXERCÍCIO
FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1942

D é b i t o

Dividendo interino.....	£ 80,800. 0. 0
Saldo	£ 732,958.10. 3
	£ 813,758.10. 3

C r é d i t o

Saldo transportado.....	£ 177,212.15.10
Lucro líquido, depois de feita provisão para dívidas de liquidação má e duvidosa e reservas legais na América do Sul.....	£ 636,545.14. 5
	£ 813,758.10. 3

DECLARAÇÃO DE ACORDO COM A LEI DE COMPANHIAS, 1929

A remuneração dos diretores montou a £17.000.0.0.

Nenhuma das companhias subsidiárias apresentou prejuízo nem nenhum crédito foi incluído na conta de Lucros e Perdas do Banco, relativamente aos lucros apresentados por duas delas. — *Wardington*, presidente. — *Max J. Bonn, Follett Holt*, diretores. — *H. T. Jones*, gerente geral.

RELATÓRIO DOS FISCALIS AOS AÇIONISTAS DO BANK OF LONDON
& SOUTH AMERICA LIMITED

Examinamos o Balanço Geral acima, datado de 30 de setembro de 1942, com os livros, fichas e títulos da Casa Matriz e com os documentos autenticados das filiais, e obtivemos todas as informações e explicações que foram por nós pedidas.

Na nossa opinião, tal Balanço Geral está corretamente feito de maneira a exibir verdadeira e corretamente o estado dos negócios do Banco de acordo com a nossa melhor informação e explicações a nós fornecidas, e conforme o que consta dos livros do Banco na Casa Matriz e dos documentos autenticados das filiais.

Londres, 12 de janeiro de 1943. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co.* — *Gerard Van de Linde & Son*, contadores diplomados, fiscais.

(N. 3.970 — 24-3-43 — Cr\$ 364,10)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA NACIONAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Nacional, em 15 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.864, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de abril de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de se enquadrar nos dispositivos legais vigentes; b) ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou contas decorrentes da gestão de 1941 e elegeu os membros do conselho fiscal; c) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 1 de setembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias e fixou os honorários dos conselheiros fiscais, afim de cumprir exigências deste Departamento; d) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 14 de outubro de 1942, que aprovou reformas dos estatutos; e) ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 1943, que reformou os estatutos sociais. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Lia Baena Machado da Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. Viso. — *Pires Ferreira*. — Selada com Cr\$ 5,20.

(N. 4.108 — 25-3-43 — Cr\$ 91,80).

ALIANÇA IMOBILIÁRIA LOCATIVA PALAME S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Aliança Imobiliária Locativa Palame, S. A., em 22 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.879, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de maio de 1942, que aprovou contas decorrentes do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, elegeu os conselheiros fiscais, bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. — Viso. — *Pires Ferreira*.

(N. 4.096 — 25-3-43 — Cr\$ 40,80).

COMPANHIA TERRITORIAL LOTEADORA (C. T. L.)

CARTÓRIO PENTEADO

República dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro — Rua do Rosário n. 86 — Tabelião, Dr. Alvaro Leite Penteado.

O bacharel Alvaro Leite Penteado, tabelião, serventuário do 22.º Ofício de Notas desta cidade, na forma da lei:

Certifica que, revendo o livro n. 36, dele, a folhas n. 3-v, consta lavrado o instrumento de escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da Sociedade Anônima "Companhia Territorial Loteadora" (CTL) na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório do 22.º Ofício de Notas desta cidade, à rua do Rosário n. 86, perante mim, Dr. Alvaro Leite Penteado, tabelião, compareceram, em virtude de distribuição que me foi feita, como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º, Dona Noemia Pinheiro de Andrade, brasileira, viúva, proprietária, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 107, nesta; 2.º, Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade, brasileiro, casado, advogado, residente à rua do Matoso n. 156, apartamento 201, nesta; 3.º, Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade, doutor em medicina, proprietário, brasileiro, solteiro residente à rua Figueiredo Magalhães n. 107, nesta; 4.º, Luiz de Souza Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua do Matoso, 182, nesta; 5.º, Dr. Luiz Bergerot, brasileiro, solteiro engenheiro-arquiteto, residente à rua Visconde de Pirajá n. 571, apartamento 23, nesta; 6.º, Dr. Pedro Landim, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Manoel Continentino número 10 Niterói; 7.º, Américo de Almeida, brasileiro, casado, despachante aduaneiro, residente à rua Didimo n. 8, nesta; 8.º, José Vasques Plaza, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente à rua do Matoso, 17, apartamento 6. 3.º andar, nesta; 9.º, Carlos

Lobato Pereira, brasileiro, solteiro, contador, residente à rua Vaz de Toledo n. 105 nesta; 10, Dr. Eduardo Corrêa da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, residente à rua Itapirú n. 223, nesta, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim reconhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos mesmos outorgantes e reciprocamente outorgado, foi dito, falando, cada um por sua vez, que haviam acordado entre si a constituição de uma sociedade anônima ou por ações, de acordo com a legislação em vigor, como ora a constituem, sob a denominação "Companhia Territorial Loteadora", sigla CTL, com sede nesta cidade, à rua São Bento, número dezanove, 1.º, com o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em cinco mil (5.000) ações nominativas, do valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), cada uma, realizando, neste ato, cada um dos outorgantes e reciprocamente outorgados, dez por cento do valor das ações que subscrevem, e tendo por objetivos sociais as atividades enumeradas no artigo terceiro dos estatutos, adiante transcritos e pelos quais se regerá a sociedade, ora constituída: "Companhia Territorial Loteadora" (CTL) — Estatutos — Capítulo Primeiro — Denominação, sede, duração e fins — Artigo 1.º. Tendo em vista a trajetória digna, virtuosa e ilibada deixada no comércio e na praça do Rio de Janeiro pela firma Pinheiro, Ladeira & Cia., e principalmente por seu antigo chefe — Agenor Pinheiro Gonçalves de Andrade — querem os sucessores deste, seguindo seu sempre vivo e nobre exemplo e em sua memória, constituir uma sociedade anônima, denominada Companhia Territorial Loteadora, e designada comumente pela sigla CTL, a qual se regerá pelas leis que lhe forem aplicáveis e pelos presentes estatutos, com sede, foro e administração no Rio de Janeiro, podendo ter, nos diversos Estados e circunscrições nacionais, filiais, agências e escritórios — Artigo 2.º O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado — Artigo 3.º São finalidades da Companhia: a) lotear e arrear áreas próprias ou de terceiros, mediante ajuste ou empreitada; b) adquirir ou vender, por conta própria ou de terceiros, quaisquer imóveis, quer da Companhia, quer os que futuramente venham a ser por ela adquiridos ou incorporados, ou a ela entregues; c) administrar, mediante comissão ou adiantamento de aluguéis, bens de terceiros; d) construir e reconstruir, e vender imóveis a prazo ou à vista; e) incorporar áreas territoriais, avenidas e apartamentos; f) distribuir, mediante plano de sorteio, prédios e terrenos; g) comprar e vender quaisquer direitos sobre imóveis; h) financiar construções mediante as garantias reais necessárias; i) transigir sobre os contratos de venda da Companhia — Capítulo Segundo — Do Capital social — Artigo 4.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em cinco mil ações nominativas ordinárias ou comuns, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, estando todas particularmente subscritas, mediante o pagamento de dez por cento (10%) de seu valor. As ações serão integralizadas nas datas e importâncias fixadas nas chamadas, que serão oportunamente anunciadas pela Diretoria, na forma do parágrafo primeiro do artigo 74 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Artigo 5.º O capital social poderá ser aumentado de acordo com os interesses da Companhia, ressalvada a preferência dos acionistas para a subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem. Artigo 6.º Os lucros líquidos serão apurados anualmente. Os dividendos serão distribuídos no mês de março de cada ano, a partir de mil novecentos e quarenta e quatro. — Capítulo Terceiro — Da Diretoria — Artigo 7.º — A Companhia será administrada por uma diretoria, composta de dois membros; um diretor-presidente e um diretor-superintendente, acionistas ou não, eleitos pela assembléa geral pelo período de três anos, podendo ser reeleitos. § 1.º A eleição processar-se-á em assembléa geral extraordinária, convocada especialmente, para esse fim e para o último mês do último ano da gestão de cada Diretoria. § 2.º Os diretores serão investidos em suas funções no dia primeiro de janeiro seguinte à eleição, mediante termo de posse, lavrado no livro competente, e garantirão cada um sua gestão com uma caução de cem ações, próprias ou alheias, no prazo de trinta dias da eleição. Artigo 8.º Aos diretores, a título de remuneração, caberá, em conjunto com os membros do Conselho Técnico, a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos, dividida entre uns e outros em partes iguais. Parágrafo único. Além dessa parte de percentagem, os diretores terão direito aos vencimentos mensais que lhes fixe a assembléa geral. Artigo 9.º Os atos que acarretem responsabilidade da Companhia, notadamente que sejam ou valham emissão de ações e outros documentos, aceite, aval, assinatura de cheques, saques, ajuda de custo, promissórias, duplicatas, compra ou venda de imóveis, legados ou direitos, hipotecas, nomeação de procuradores, agentes ou prepostos, admissão de empregados, nomeação de membros do Conselho Técnico, abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios, só valerão contra a Companhia, quando tenham a assinatura de dois diretores — Para os endossos, bastará a assinatura de um diretor — Nos impedimentos de qualquer dos diretores será a sua assinatura suprida pela do seu substituto legal — Artigo 10. A Diretoria compete: cumprir e fazer cumprir as resoluções da assembléa geral; b) executar e fazer executar estes estatutos; e) estabelecer regulamentos para o bom funcionamento da Companhia; d) admitir e dispensar livremente os funcionários, agentes, representantes, empregados, prepostos e procuradores da Companhia, bem como lhes fixar os vencimentos; e) exercer, de maneira ampla e geral, a administração, respeitado o artigo nono, para o que lhe são conferidos ilimitados poderes, bem como os especiais para alienar, hipotecar ou constituir quaisquer onus reais ou garantias sobre os bens da Companhia, e transigir, podendo substabelecê-los,

em todo ou em parte, quando necessário for; f) requerer cartas patentes para os sorteios, a que se refere a letra f do artigo terceiro; g) convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, ressaltando os casos do parágrafo único do artigo 89, do decreto-lei número 2.627; h) tomar conhecimento de todos os assuntos de interesse geral da Companhia — Artigo 11. As decisões da Diretoria serão tomadas de comum acordo, procedendo-se, em caso de divergência, de acordo com o artigo nono, *in fine* — Artigo 12. Ao diretor-presidente compete: a) presidir as reuniões da Diretoria, e as desta em conjunto com o Conselho Fiscal; b) imprimir orientação geral à Companhia, bem como representá-la em Juízo ou fora dele; c) promover a organização de loteamentos, planos de arruamentos, projetos, incorporações, tabelas de preços e de vendas; d) substituir o diretor-superintendente em suas faltas e impedimentos — Artigo 13. São atribuições do diretor-superintendente: 1) tesouraria, guarda e fiscalização de todos os livros, valores, e bens e documentos sociais; 2) advocacia dos interesses da Companhia, independentemente de procuração, sempre que for inscrito na Ordem dos Advogados; 3) atos de administração em geral; 4) substituição do diretor-presidente em suas faltas e impedimentos; 5) cooperação com o diretor-presidente e o Conselho Técnico para a consecução dos objetivos sociais; 6) assinatura da correspondência da Companhia; 7) ordem de execução de obras determinadas pela Diretoria, bem como sua fiscalização; 8) assinatura do expediente da Companhia, trazendo-o sempre em dia; 9) organização dos serviços dos escritórios — Capítulo Quarto — Do Conselho Técnico — Artigo 14. A Companhia terá um Conselho Técnico, de três membros no máximo, sendo um presidente, com os característicos seguintes: a) seus membros são de nomeação da Diretoria e de confiança desta e do Conselho Fiscal, só podendo ser demitidos pelo Conselho Fiscal, a pedido da Diretoria; b) é-lhe expressamente vetado qualquer ato de direção ou gerência; c) entre seus membros, figurará obrigatoriamente um engenheiro, responsável pelos projetos da Companhia; d) tem direito à parte de percentagem estabelecida no artigo oitavo; e) cabe-lhe responder às consultas da Diretoria e opinar, após estudos, sobre todos os planos e iniciativas da Companhia; f) ao engenheiro (alínea c), serão atribuídos, além da parte de percentagem referida no artigo 8.º, os vencimentos mensais que lhe fixe a assembléia geral — Capítulo Quinto — Do Conselho Fiscal — Artigo 15. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária e podendo ser reeleitos, sendo suas funções as determinadas por lei e sua remuneração a fixada pela assembléia que os elegeu, cabendo-lhe dar demissão aos membros do Conselho Técnico (artigo 14 a); Artigo 16. O Conselho Fiscal se reunirá: a) trimestralmente, em fevereiro, maio, agosto e novembro, para estudos dos balanços, dos preliminares do balanço, verificação de contas, caixa, carteira, projetos, papéis e exame do que julgar conveniente para o cabal desempenho de suas funções; b) por convocação da Diretoria, para reunião em conjunto com esta, afim de deliberar sobre assunto de urgência ou caso omissos (artigo 21) — Capítulo Sexto — Das Assembléias Gerais — Artigo 17. As assembléias gerais ordinárias serão realizadas em fins de fevereiro de cada ano, e as extraordinárias quando convocadas pelo diretor-presidente, ou por acionistas e fiscais, nos casos da lei — Cada ação dará direito a um voto — A presidência caberá inicialmente ao diretor-presidente, que, depois de verificar haver número para instalação e funcionamento, cederá o lugar ao acionista que for indicado pelos presentes para dirigir os trabalhos — § 1.º A mesa será composta desse presidente e dois secretários de sua escolha entre os presentes — § 2.º O primeiro secretário ditará a ata dos trabalhos, cabendo ao segundo lavrá-la, seguindo-se às assinaturas de ambos as de todos os presentes — Capítulo Sétimo — Dos lucros e reserva — Artigo 18. Os lucros líquidos anuais serão assim distribuídos: a) cinco por cento para o fundo de reserva; b) cinco por cento para gratificações, não só a empregados da Companhia, como também a estranhos, por serviços prestados à Companhia, ajuizados pela Diretoria, apreciados pelo Conselho Fiscal e aprovados pela assembléia geral; c) cinco por cento para o fundo de construção da sede própria da Companhia; d) vinte e cinco por cento para a percentagem da Diretoria e do Conselho Técnico (artigo 8); e) sessenta por cento para dividendos a serem distribuídos aos acionistas — Artigo 19. A Companhia constituirá reservas técnicas para cumprimento das obrigações de seus planos de sorteios e demais negócios, criando, para isso, um fundo de resgate com escrituração própria — Artigo 20 — Quando a parcela de lucros líquidos, destinada a ser distribuída aos acionistas, como dividendos, não atingir dez por cento (10%) do capital realizado, retirar-se-á da percentagem atribuída à Diretoria e ao Conselho Técnico, tanto quanto faltar para desfazer esses dez por cento (10%) — Capítulo Oitavo — Disposições Finais — Artigo 21. Os casos omissos pelos estatutos serão resolvidos pelas leis em vigor e, na falta de dispositivo útil, por deliberação da Diretoria, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal — Artigo 22. Vagando definitivamente um dos cargos de diretor, o outro, ouvido o Conselho Fiscal, designará uma acionista para exercer o cargo até haver uma assembléia geral ordinária ou extraordinária, que elegerá o efetivo — Artigo 23. A Diretoria poderá, oportunamente, se o movimento de negócios da Companhia o exigir, criar uma Secção Bancária, com o capital de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), para isso ouvindo a assembléia geral e o Conselho Fiscal, e promovendo os necessários passos — Artigo 24. O ano social coincidirá com o civil — Artigo 25 — Para o primeiro exercício da Diretoria, a terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco, para o primeiro exercício do Conselho Fiscal, a terminar em 31 de

dezembro de 1943, e para o Conselho Técnico, são escolhidas as pessoas nomeadas nesta escritura de constituição da Companhia — "Relações das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por eles feita, são: Dona Noemia Pinheiro de Andrade — cinco (5) ações — cem cruzeiros; Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade — quatro mil novecentas e oitenta e sete (4.987) ações — noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros; Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Luiz de Souza Machado — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Dr. Luiz Bergerot — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Dr. Pedro Landim — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Americo de Almeida — uma (1) ação — vinte cruzeiros; José Vasques Plaza — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Carlos Lobato Pereira — uma (1) ação — vinte cruzeiros; Dr. Eduardo Correa da Silva — uma ação (1) — vinte cruzeiros — "Depósito — Cr\$ 30.000,00 — Recebemos do Sr. Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade, subscritor de títulos da Companhia Territorial Loteadora (em organização), com sede à rua São Bento n. 19, 1.º andar — nesta — a quantia de trinta mil cruzeiros, que diz ser correspondente a parte do depósito de dez por cento que faz para a dita Companhia, para composição do seu capital social subscrito em dinheiro, que declara ser de um milhão de cruzeiros, tudo nos termos do § 3.º do art. 38, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — E para clareza firmamos o presente — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1943. — Banco Mauá S. A. (assinaturas ilegíveis, inutilizando estampilhas no total de Cr\$ 20,20) — Banco do Crédito Real de Minas Gerais S. A. — Sede: Juiz de Fora — Sucursais — Belo Horizonte — Rio de Janeiro — Cr\$ 70.000,00 — Recebemos Jo Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade, subscritor de títulos da Companhia Territorial Loteadora (em organização), com sede à rua São Bento n. 19, 1.º andar, nesta, a quantia de setenta mil cruzeiros, que diz ser correspondente a parte do depósito de dez por cento que faz para a dita Companhia, para composição do seu capital social subscrito em dinheiro que declara ser de um milhão de cruzeiros, tudo nos termos do § 3.º, art. 38 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Para clareza firmamos o presente recibo — Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1943 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (assinaturas ilegíveis, inutilizando estampilhas no total de Cr\$ 20,20) — Que, tendo, assim, preenchido as formalidades legais para a constituição da Companhia, declaram a mesma fundada, e nomeiam: (Diretor-presidente — Dona Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade, brasileira, casada com o Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade, proprietária, residente à rua do Matoso n. 156, apartamento 201, nesta, presente a este ato e que declara que se assinará comercialmente M. Pinheiro de Andrade — Diretor-superintendente — Dr. Eduardo Corrêa da Silva, já acima qualificado — Membros do Conselho Fiscal — Dr. José Gonçalves Junior, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, residente à rua Silva Teles n. 51, nesta, Dr. André Petrarca de Mesquita, brasileiro, solteiro, médico, residente à rua Professor Gabizo n. 157, nesta, — Dr. Humberto Quartim Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Conde do Bonfim n. 233, casa 2, apartamento 3, nesta — Suplentes do Conselho Fiscal — Dr. José do Amaral Osorio, brasileiro, casado, médico, residente à rua Canuto Saraiva n. 25, nesta — Dr. Alvaro Albuquerque, brasileiro, casado, médico, residente à rua Almirante Cockrane n. 25, nesta — Dr. Alvaro Mandarino, brasileiro, casado, advogado e professor, residente à rua Barão de Itapagipe n. 53, nesta — Disseram mais que essas pessoas servirão até o prazo marcado nos artigos vinte e cinco dos Estatutos, e, ainda, que nomeavam para o Conselho Técnico: Presidente — Dr. Apparicio Pinheiro de Andrade, já acima qualificado e Dr. Luiz Bergerot, também já qualificado. — Disseram, finalmente, que os vencimentos desses nomeados, até deliberação da Assembléia Geral são: Diretor-presidente, quinhentos cruzeiros mensais — Diretor-superintendente, quinhentos cruzeiros mensais — Conselheiros-fiscais, trinta cruzeiros por reunião — Engenheiro do Conselho Técnico, quinhentos cruzeiros mensais — Disseram mais que declaravam empossados em suas funções, os diretores conselheiros fiscais e técnicos acima nomeados, tendo os primeiros o prazo dos estatutos para prestar a caução garantidora de sua gestão — O selo devido, na importância de Cr\$ 4.000,00 e mais a taxa de educação, foi pago pela verba n. 13-B, do que dou fé — De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me que, em minhas notas, lhes lavrasse a presente, que, sendo-lhes lida e às testemunhas, Alberto Di Trani e Sylvio Quintanilha, acharam em tudo conforme e com estas assinam perante mim, tabelião — Eu, Alceu de Miranda, escrevente juramentado, a escrevi — E eu, Alvaro Leite Penteado, tabelião, a subscrevo e assino. — Alvaro Leite Penteado. — Noemia Pinheiro de Andrade — Apparicio Pinheiro de Andrade. — Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade. — Luiz de Souza Machado. — Luiz Bergerot. — Pedro Landim. — Americo de Almeida. — José Vasques Plaza. — Carlos Lobato Pereira. — Eduardo Corrêa da Silva. — Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade. — M. Pinheiro de Andrade — Testemunhas: Alberto Di Trani. — Sylvio Quintanilha. — Extraída por certidão, em 18 de janeiro de 1943, por mim, D. T. — E eu, Alvaro Leite Penteado, tabelião, a subscrevo e assino e ressalvo a entrelinha "Luiz de Souza Machado — uma (1) ação — vinte cruzeiros". — Alvaro Leite Penteado, tabelião do 22.º Ofício.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — Alvaro Leite Penteado, tabelião do 22.º Ofício.

CERTIDÃO

Certifico que, revendo o livro de Notas deste Cartório sob o número trinta e oito, dele, a folhas dezessete, consta a escritura que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte: Escritura de retificação e ratificação de outra de constituição da Sociedade Anônima "Companhia Territorial Loteadora" (CTL), na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, à rua do Rosário n. 86, perante mim, Dr. Alvaro Leite Penteado, tabelião, compareceram, em virtude de distribuição que me foi feita, todos os subscritores da Companhia Territorial Loteadora (CTL), D. Noemia Pinheiro de Andrade, viúva, proprietária, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 107, nesta; Dr. Apparício Pinheiro de Andrade, casado, advogado, residente à rua do Matoso n. 156, apartamento 201, nesta; Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade, doutor em medicina, proprietário, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 107, nesta; Luiz de Souza Machado, casado, do comércio, residente à rua do Matoso n. 182, nesta; Dr. Luiz Bergerot, solteiro, engenheiro-arquiteto, residente à rua Visconde de Pirajá n. 571, apartamento 23, nesta; Dr. Pedro Landim, casado, advogado, residente à rua Manoel Continente n. 10, Niterói; Americo de Almeida, casado, despachante aduaneiro, residente à rua Dídimo n. 8, nesta; José Vasques Plaza, casado, funcionário municipal, residente à rua do Matoso n. 17, apartamento 6, 3.º andar, nesta; Carlos Lobato Pereira, solteiro, contador, residente à rua Vaz de Toledo n. 105, nesta cidade; e Dr. Eduardo Corrêa da Silva, solteiro, advogado, residente à rua Itapirú n. 223, nesta; todos brasileiros, conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas de mim reconhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos comparecentes, me foi dito que, em virtude de exigência formulada pelo Dr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quanto ao arquivamento de sua escritura pública de constituição, de 18 de janeiro do corrente ano, lavrada nestas notas, resolvem modificar os estatutos da mesma companhia, apenas suprimindo a letra h, do artigo terceiro ("financiar construções mediante as garantias reais necessárias"), que passa a não existir nos mesmos estatutos. A alínea i, ("transigir sobre os contratos de venda da Companhia"), passa a ser letra h do mesmo artigo. Que, salvo a retificação, ora feita, continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes da escritura, que ora ratificam, e da qual a presente fica fazendo parte integrante, para os fins de direito. Isenta de selo, visto já ter sido o mesmo pago na escritura de constituição, dou fé. Foi presente também a este ato D. Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade, brasileira, casada com o Dr. Apparício Pinheiro de Andrade, proprietária, re-

sidente à rua do Matoso n. 156, apartamento 201, e que, comercialmente, se assina M. Pinheiro de Andrade. De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me que, em minhas notas, lhes lavrasse a presente, que, sendo-lhes lida e às testemunhas, Sylvio Quintanilha e Francisco de Almeida Campos, acharam em tudo conforme e com estas assinam perante mim, tabelião. Eu, Alceu de Miranda, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Alvaro Leite Penteado, tabelião, a subcrevo e assino. — Alvaro Leite Penteado. — Noemia Pinheiro de Andrade. — Dr. Apparício Pinheiro de Andrade. — Dr. Arnaldo Pinheiro de Andrade. — Luiz de Souza Machado. — Dr. Luiz Bergerot. — Dr. Pedro Landim. — Americo de Almeida. — José Vasques Plaza. — Carlos Lobato Pereira. — Dr. Eduardo Corrêa da Silva. — Maria de Lourdes Magalhães Pinheiro de Andrade. — M. Pinheiro de Andrade. — Sylvio Quintanilha. — Francisco de Almeida Campos. Extraída por certidão aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, por mim La. E eu, Alvaro Leite Penteado, tabelião, a subcrevo e assino. Rio, 27 de fevereiro de 1943 — Alvaro Leite Penteado.

Final da certidão da escritura de retificação e ratificação de outra constituição da sociedade anônima Companhia Territorial Loteadora (CTL), lavrada nestas notas em 27 de fevereiro de 1943, as fls. 17. do livro 38. — Visto: Tancredo Vasconcellos, pelo diretor da Seção.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Primeira Seção

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Territorial Loteadora (CTL), em 22 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 18.886, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) escritura pública de constituição, lavrada em notas do 22.º Ofício desta Capital em 18 de janeiro de 1943, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira diretoria e conselho fiscal; b) escritura de re ratificação de constituição, lavrada em notas do 22.º Ofício desta cidade em 27 de fevereiro de 1943. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe G, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Luiz Walter Barbosa, escrit. G. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Seção. Selada com Cr\$ 520. (N.4.092 — 25-3-43 — Cr\$ 734,40)

COMPANHIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

Engenheiros e Administradores

Rio de Janeiro

Senhores acionistas:

No último relatório relativo ao exercício de 1941 o presidente da Companhia prometeu corresponder melhor à vossa confiança passando a dedicar-se exclusivamente aos nossos trabalhos, em virtude de haverem sido extintos automaticamente vínculos contratuais com terceiros

que o obrigavam a colaborar, como consultor técnico, na S. A. Serviços Hollerith.

Nenhuma expressão superaria a dos algarismos que abaixo indicamos, para evidenciar o resultado de nosso esforço naquele sentido. Desejamos, porém, salientar que ele seria de pouca valia se não fosse a dedicação, a operosidade e a competência de todos os nossos companheiros, sem exceção alguma.

COMPARATIVO DOS BALANÇOS

Ativo	1940	1941	1942
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado	29.755,60	118.840,10	1.359.080,60
Disponível	16.381,70	58.608,90	92.111,00
Realizável a curto prazo	467.102,30	856.560,20	1.485.024,30
Realizável a longo prazo	—	40.060,00	269.178,30
Saldo de Contratos e Ajustes	700.000,00	2.140.000,00	9.926.825,00
	1.213.239,60	3.214.069,20	13.132.219,80
Passivo	1940	1941	1942
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital e reservas	512.107,80	582.565,60	1.081.880,30
Exigível a curto prazo	1.131,80	491.503,60	863.093,20
Exigível a longo prazo	—	—	1.260.421,30
Saldo de trabalhos adjudicados	700.000,00	2.140.000,00	9.926.825,00
	1.213.239,60	3.214.069,20	13.132.219,80

O ativo imobilizado subiu a mais de 4.500% de seu valor em 1940. Nessa percentagem mais de um milhão de cruzeiros está representada por cinco lotes de terreno adquiridos na Avenida do Lago Pampulha em Belo Horizonte; por um apartamento no Edifício Princesa; e pela nossa participação de um quinto na incorporação do Gávea Parque, nesta Capital, juntamente com a Companhia Imobiliária Industrial e Construtora, S. A. A nossa orientação imobilizando em terrenos parte dos recursos da Companhia, objetiva preservá-los contra as incertezas naturais do momento, assegurando ao mesmo tempo o desenvolvimento de nossas operações. O saldo dos contratos e ajustes subiu a cerca de 1.500% de seu valor em 1940 e as disponibilidades atuais (dispo-

nível e realizável a curto prazo) acusam, também, uma progressão superior a três vezes as de 1940. O realizável a curto prazo guarda uma relação de bastante superioridade sobre o exigível nas mesmas condições. O exigível a longo prazo, constante em sua maior parte (Cr\$ 990.995,50) de créditos bancários garantidos por contratos em execução, é inferior a quinze por cento do valor desses contratos. O lucro verificado neste exercício permite, depois da dedução das reservas estatutárias, a distribuição de um dividendo de 10%. Em 23 de dezembro próximo passado aprovastes o aumento de capital da Companhia para um milhão de cruzeiros e outras medidas exigidas pela Lei e pelos nossos interesses. A diferença sobre o capital anterior foi quase

totalmente subscrita e realizada por vós mesmos. Devido ao vulto dos trabalhos técnicos de nossa especialidade, extinguiu-se o setor que se dedicava a operações sobre imóveis, passando a Companhia a participar, como acionista da Companhia Seguradora Patrimonial, a esta transferindo os negócios entabulados nesse ramo.

Antes de encerrar esse relatório desejamos trazer ao vosso conhecimento dois fatos que traduzem de modo significativo a maneira com que procuramos corresponder à confiança de nossos clientes: o primeiro consta do ofício no qual o Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, Dr. Plínio Cantanhêde, acusa o recebimento do projeto completo do Bairro Popular de Belo Horizonte, com as seguintes e lisonjeiras expressões:

"Cabe-me louvar a apresentação dos trabalhos em aprego, cuja elaboração foi feita com minuciosidade e perfeição técnica, permitindo, pela discriminação dos orçamentos e previsão dos materiais a serem aplicados, uma rigorosa fiscalização da execução do citado projeto".

O segundo foi a visita realizada pelo Dr. Mario Mello, Secretário Geral de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, aos trabalhos de cadastro imobiliário e reorganização dos serviços fazendários que vimos executando para a Prefeitura de Belo Horizonte. Sua Excelência teve oportunidade de declarar à imprensa dessa Capital, o seguinte:

"Através de amigos e mesmo de um nosso alto funcionário que aqui se encontra, fui informado do que se está fazendo na Prefeitura de Belo Horizonte para dotar a administração de um serviço de cadastro necessário aos seus diversos departamentos, notadamente o da Renda Imobiliária. E, realmente, estou encantado com o que já observei. Digo mesmo que é o mais perfeito, completo e, sobretudo simples trabalho de cadastro imobiliário que temos no país.

O que sobretudo me encantou foi a simplicidade do serviço aqui em implantação. Os característicos são os essenciais aos interesses da Prefeitura, podendo mesmo por funcionários que não sejam os técnicos, ser consultado.

Asseguro que colhi os melhores resultados na minha visita aos trabalhos da Prefeitura de Belo Horizonte, onde o cadastro virá beneficiar, não só a administração municipal e estadual, como também os contribuintes e, principalmente, as instituições que a todo o instante procuram conhecer a situação exata de contribuintes com os quais mantêm transações como os institutos de aposentadoria e pensões. Também aos Bancos o cadastro prestará os melhores serviços, através do certificado do registro fiscal da propriedade imobiliária, documento que, aos poucos, se tornará indispensável a todas as transações de imóveis".

Aproveitamos o ensejo para deixar aqui bem expressos os nossos agradecimentos aos dois eminentes patrícios acima referidos, cujas referências aos trabalhos dessa Companhia, assumem o relevo do alto conceito de administradores que ambos muito justamente desfrutam. — Henrique de Almeida Gomes, presidente. — Remo Antonio Ottino, vice-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado		
Beneficências.....	43.016,40	
Imóveis.....	1.043.000,00	
Instrumentos.....	58.457,70	
Instalações de escritórios.....	39.793,00	
Máquinas e Veículos.....	59.056,20	
Moveis e Utensílios.....	115.727,30	1.359.080,60
Disponível		
Caixa.....	9.695,80	
Bancos.....	82.414,20	92.111,00
Realizável a curto prazo		
Títulos de renda.....	614.000,00	
Contas correntes.....	871.024,30	1.485.024,30
Realizável a longo prazo		
Títulos da dívida pública (Caucionados).....	47.331,00	
Caução em dinheiro.....	126.560,00	
Serviço de Santa Catarina.....	95.287,90	269.178,90
Contas de compensação		
Contratos e ajustes.....	9.926.825,00	
Ações caucionadas.....	20.000,00	9.946.825,00
		13.152.219,80

Passivo

Não exigível		
Capital.....	1.000.000,00	
Fundo de reserva.....	9.835,80	
Fundo p/aumento de Capital.....	5.690,60	
Fundo p/depreciações e inutilizações.....	37.128,40	
Lucros e perdas.....	29.225,50	1.081.880,30

Exigível a curto prazo		
Contas correntes.....	584.840,50	
Contas a pagar.....	9.581,80	
Obrigações a pagar.....	200.000,00	
Dividendos a distribuir		
Saldo anterior.....	600,00	
A distribuir — 10% s/o valor das ações ordinárias.....	50.000,00	50.600,00
Impostos a pagar.....	18.067,90	863.093,20
Exigível a longo prazo		
Bancos e/garantidas.....	990.995,50	
Contas correntes.....	269.425,80	1.260.421,30
Contas de compensação		
Trabalhos contratados.....	9.926.825,00	
Caução da diretoria.....	20.000,00	9.946.825,00
		13.152.219,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — João Martins Sampaio, contador — Registro n. 36.749. — Henrique de Almeida Gomes, presidente. — Remo Antonio Ottino, vice-presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31-12-42

de Receita de Contratos e ajustes.....	1.617.767,60	
Juros de Títulos e depósitos.....	753,70	
Receitas eventuais.....	1.010,50	1.619.531,80
a Diversos		
Encerramento das seguintes contas pelos respectivos saldos:		
Encargos Correntes.....	96.102,90	
Despesas bancárias.....	102.180,80	
Viagens e Comunicações.....	21.171,20	
Despesas Gerais.....	51.112,80	
Tarefas e Empreitadas.....	451.390,50	
Cópias e Reproduções.....	10.824,20	
Materiais de lençóis.....	53.089,20	
Materiais do Escritório.....	30.582,20	
Publicidade e Publicações.....	4.225,30	
Impostos, taxas e licenças.....	23.049,20	
Ordenados.....	489.010,20	
Honorários da diretoria.....	156.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal.....	4.800,00	
Previdencial Social.....	116,50	1.493.685,00
a Fundo p/Depreciação e Inutilizações		
Depreciações que serão feitas em diversas peças representadas pelas seguintes contas:		
Instalações de Escritórios		
20% s/o valor dispendido em instalações na importância de Cr\$ 39.793,00.....		
	7.958,60	
Instrumentos		
Idem, idem, s/o valor dos existentes — Cr\$ 58.457,70.....		
	11.691,50	
Máquinas e Veículos		
Idem, de 10% s/o valor dos existentes — Cr\$ 59.056,20....		
	5.905,60	
Moveis e Utensílios		
Depreciação de 10% s/o valor dos existentes — Cr\$ 115.727,30.....		
	11.572,70	37.128,40
Imposto de Renda a pagar		
Imposto de renda de 6% devido sobre o lucro verificado Cr\$ 88.718,40.....		
		5.323,10
Fundo de Reserva		
Reserva de 5% s/Cr\$ 83.395,30 — Lucro líquido deste exercício.....		
		4.169,80
Dividendos a distribuir		
10% s/o valor das ações ordinárias, a distribuir.....		
		50.000,00
Lucros e Perdas		
Saldo do exercício.....		
		29.225,50
		1.619.531,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1942. — João Martins Sampaio, contador — Registro n. 36.749. — Henrique de Almeida Gomes, presidente. — Remo Antonio Ottino, vice-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, tendo examinado o balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e demais documentos, referentes ao exercício de 1942, encontraram tudo certo e na mais perfeita ordem, pelo que aconselham a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — Hernani Coelho Duarte. — Arnaldo de Sá Mota. — Synesio Soares.

(N. 4.110 — 25-3-43 — Cr\$ 836,40).

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, REALIZADA À 23 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de mil e novecentos e quarenta e dois, às 17 (dezesete) horas, reunidos na sede da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, à rua Senador Dantas, n. 15, 2.º andar, acionistas representando 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, portanto, número legal para funcionamento da assembleia, tendo sido previamente depositadas todas as ações ao portador, o presidente da Companhia, Sr. David Raphael Serrador, tomando a palavra diz: — Conforme os senhores acionistas sabem, em 30 de março do corrente ano, realizamos, aqui mesmo, uma assembleia geral extraordinária, para o fim de alterar, em parte, os nossos estatutos. Embora nessa assembleia fossem resolvidas algumas alterações, o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, fez outras exigências que, dizia, estavam em desacordo com a lei. Foi pois por esse motivo que a diretoria da Companhia resolveu convocar nova assembleia para a data de hoje, afim de ser resolvido em definitivo e fazer que os nossos estatutos sociais estejam em absoluto, dentro das leis vigentes. Assim pois, declarava aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem um dos seus pares para presidir a reunião. O acionista senhor José Serrador, indica para presidir a assembleia o Dr. Heitor do Nascimento e Silva, que é aceito e aclamado unanimemente e, assumindo a presidência da assembleia, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Serrador e Thomaz Marco, que aceitam o convite e completam assim a mesa. A seguir, o presidente da assembleia, tomando os livros de atas e publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembleia geral ordinária, realizada a 6 de fevereiro do corrente ano, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no *Diário Oficial*, e no *"Jornal do Comércio"* de 3 de março do mesmo ano. Verifica, também, que, sobre a assembleia geral extraordinária realizada em 30 de março do corrente ano, o senhor David Raphael Serrador, presidente da Companhia, já se tinha manifestado a respeito. Houve também uma convocação para realizar-se uma assembleia geral extraordinária, convocada para 26 de outubro último, e, segundo a publicação era para deliberar sobre assuntos referentes a construção do edifício Francisco Serrador, e que como alguns dos acionistas presentes sabem, não se realizou dita assembleia por falta de número legal. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante das convocações publicadas a 8, 16 e 22 do corrente mês, no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*, que mandou fossem lidas pelo primeiro secretário, e que são do teor seguinte: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas, n. 15, 2.º andar, às 17 horas do dia 23 do corrente mês de dezembro, para deliberar sobre uma proposta para a modificação dos Estatutos Sociais e mudança do nome da Companhia. Existem no escritório da Companhia, datilografados, exemplares das modificações dos Estatutos, que poderão ser requisitados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942. — David Raphael Serrador, presidente. — Francisco Maciel Serrador, diretor. Finda essa leitura, o presidente da assembleia dá a palavra ao Sr. David Raphael Serrador, presidente da Companhia, que diz: — Em nome da diretoria da Companhia, vinha submeter à consideração dos senhores acionistas o projeto de reforma dos estatutos, como igualmente a substituição do nome da Companhia, afim de que conste na sua denominação o sobrenome do seu saudoso fundador, Sr. Francisco Serrador. Assim pois, em nome da diretoria, proponho a mudança do nome, de Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, para Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima. O presidente da assembleia, oferece a palavra para quem quiser se manifestar a respeito da mudança do nome da Companhia e como ninguém se manifestasse submete a votação, sendo unanimemente aprovada, passando, portanto, o nome desta Companhia a ser Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima. Novamente com a palavra o Sr. David Raphael Serrador, presidente da Companhia diz que embora cada um dos acionistas tivesse recebido da Companhia uma cópia, datilografada, do projeto dos estatutos, pedia ao senhor primeiro secretário a leitura dos mesmos o que foi feito.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída, com sede o foro nesta cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, a sociedade anônima, denominada "Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima", regida pelos presentes estatutos e leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto:

- a) a exploração de teatros, filmes, cinemas e diversões em geral.
- b) indústria de filmes cinematográficos.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 4.500 (quatro mil e quinhentas) ações, de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, ao portador, integralizadas.

Art. 5.º O capital poderá ser reduzido por amortizações das ações, desde que possam estas ser adquiridas por preço conveniente, aplicando-se nessa operação o fundo de reserva e outros, tudo mediante prévia deliberação da assembleia geral, e a juízo da diretoria.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES

Art. 6.º As ações são ao portador e indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhece mais de um proprietário para cada uma ação.

Parágrafo único. As ações são ao portador, mas poderão os respectivos possuidores, a juízo da diretoria, convertê-las em ações nominativas e, quando nominativas poderão os respectivos acionistas convertê-las novamente em ações ao portador e vice-versa, sempre a juízo da diretoria.

Art. 7.º As ações quando forem nominativas serão transferidas somente na sede da sociedade, mediante exibição dos títulos e termo em livro próprio, assinado pelo cedente, cessionário e um dos diretores.

Art. 8.º No caso de extravio de ações, a sociedade, a requerimento do interessado, dará outras em substituição, decorrido o prazo dos anúncios sem reclamação, correndo as despesas por conta do interessado.

Art. 9.º O acionista pode ser representado por procurador com poderes especiais constantes de instrumento público, cujo primeiro traslado ficará arquivado na sede da sociedade.

Parágrafo único. A procuração poderá ser outorgada a outro acionista, não podendo ser procuradores os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 10.º O acionista que der os seus títulos em penhor ou caução, conservará o direito de representação nas assembleias gerais, assim como o de perceber os respectivos dividendos, salvo estipulação em contrário no contrato.

Art. 11.º As transferências de ações ficarão suspensas oito dias antes da data fixada para reunião da assembleia geral, ou desde a data do anúncio, se o prazo da convocação for menor, sendo restabelecidas no dia seguinte à mesma reunião.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 12.º Proceder-se-á a balanço dos haveres sociais a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, e, dos lucros líquidos verificados, serão deduzidas as seguintes verbas:

a) 10% (dez por cento), até completar a quantia de dois milhões de cruzeiros, para ser levada à conta de "fundo de reserva", especialmente para garantia do capital.

b) 10% (dez por cento), até completar a importância de um milhão de cruzeiros, para ser levada a conta de "fundo de depreciação", especialmente para atender a qualquer depreciação no valor dos bens da sociedade e para garantia de quaisquer prejuízos imprevistos ou eventuais.

c) o necessário para um dividendo anual aos acionistas, até vinte por cento do capital.

Parágrafo único. Do saldo verificado, após a distribuição acima, serão deduzidas as seguintes verbas:

1.º — 20% (vinte por cento), para gratificação à diretoria, *pro labore*, a qual será levada a conta de cada um dos seus membros, na proporção que for fixada em assembleia geral ordinária de cada ano.

2.º — 40% (quarenta por cento) para ser levada à conta de "fundo de regularização de dividendo, até atingir a importância de um milhão de cruzeiros, quando cessará qualquer crédito nesta conta, sendo também distribuídas aos acionistas, na forma da alínea terceira, as quantias que até então se destinavam a esse fim. Se o fundo for desfalcado por motivo de regularização de dividendo, proceder-se-á novamente conforme o dispositivo acima, até ficar novamente integralizada a importância de um milhão de cruzeiros.

3.º — 40% (quarenta por cento), até completar a quantia de quinhentos mil cruzeiros, destinados neste artigo, letra B, a serem levados à conta de "fundo de depreciação", especialmente para atender a qualquer depreciação no valor dos bens da sociedade e para garantia de quaisquer prejuízos imprevistos ou eventuais.

§ 2.º As quotas de que se compõem os fundos de reserva e outros, serão colocados a juros em estabelecimento bancário de reconhecido crédito ou convertidas em apólices da dívida pública, federal, estadual ou municipal, a juízo da diretoria, ou ainda aplicadas no todo ou em parte, a juízo da assembleia geral, em amortização do capital da sociedade.

§ 3.º. O rendimento das quantias assim aplicadas fará parte dos lucros da sociedade.

§ 4.º Se o dividendo a distribuir for menor do que 8%, não será abonada a gratificação à diretoria prevista na alínea primeira do § 1.º deste artigo.

Art. 13. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco anos prescrevem em favor da sociedade e serão levados à conta de "fundo de reserva".

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros: diretor presidente e dois diretores, acionistas.

tas ou não, eleitos pela assembleia geral de dois em dois anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Para exercer as funções de diretor presidente ou diretor, é necessário caucionar dez ações da sociedade, para garantia da gestão. Essa caução só poderá ser levantada após a aprovação das contas da diretoria pela assembleia geral.

Art. 15. As deliberações da diretoria, que se reunirá pelo menos uma vez por semana, constarão de ata lavrada em livro próprio.

§ 1.º Para as deliberações da diretoria prevalecerá o voto da maioria, isto é, de dois diretores.

§ 2.º O impedimento ou ausência temporária do diretor presidente ou de qualquer um dos diretores, não alterará o regular funcionamento da sociedade, desde que restem dois diretores.

§ 3.º No caso de impedimento de dois diretores para exercer atos de administração, os membros efetivos do Conselho Fiscal, serão dissolvidos pelo diretor presente, ficando aqueles então com plenos poderes para convidar por carta dois acionistas para praticar o ato para o qual se declaram impedidos os diretores, devendo essa carta ser transcrita no livro de reunião e pareceres do conselho fiscal.

Art. 16. Ao diretor presidente compete:

1.º — convocar a diretoria e o conselho fiscal, quando julgar conveniente, e presidir as sessões da diretoria;

2.º — convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;

3.º — organizar os balanços e relatório anual das operações da sociedade e apresentá-los à assembleia geral ordinária, em nome da diretoria, acompanhados do parecer do conselho fiscal;

4.º — executar e fazer executar os presentes estatutos;

5.º — assinar, juntamente com um dos diretores, os balanços, cautelas, ações, cheques, títulos de crédito e de comércio, contratos de compra, venda, locação e quaisquer contratos, assim como o levantamento de dinheiros e valores pertencentes à sociedade;

6.º — representar a sociedade, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros e em juízo, sendo-lhe facultado, para isso, assinar escrituras, autos e termos, constituir mandatários com poderes gerais ou especiais, inclusive os de transigir;

7.º — abrir, numerar, rubricar e encerrar os livros necessários a escrituração e contabilidade da sociedade e os livros de atas das assembleias gerais, das reuniões da diretoria e do conselho fiscal.

8.º — depositar dinheiros e valores pertencentes à Sociedade;

9.º — efetuar cobrança e pagamentos por si ou por pessoa de sua confiança;

10. assinar todos os documentos de natureza comercial, inclusive recibos, excetuando-se os do número quinto;

11 — assinar com um dos diretores termos de compra e venda de fundos públicos, ações, debêntures ou quaisquer outros títulos de empresas, sociedades ou corporações, e adquiri-los por compra ou subscrição;

12 — assinar toda a correspondência da sociedade;

13 — organizar o escritório e dirigir o seu funcionamento;

14 — ter sob sua guarda documentos, valores, títulos e toda a correspondência da sociedade;

15 — propor o dividendo a distribuir e as quotas que devem ser levadas a fundo de reserva e outras verbas, nos termos do capítulo IV.

Art. 17. Aos diretores compete:

1.º — a direção em comum com o diretor presidente, das várias seções da Sociedade, devendo assinar com o presidente ou, no impedimento ou ausência deste, com o outro diretor, recibos, saques, cheques, e todo o expediente da sociedade, assim como tudo o que for relativo a repartições públicas ou terceiros;

2.º — assinar com o diretor presidente, um ou outro, os balanços, cautelas e ações;

3.º — assinar com o diretor presidente, no impedimento ou ausência deste com outro diretor, títulos de crédito e de comércio, contratos de locação, de compra e venda, assim como o levantamento de dinheiros e valores pertencentes à Sociedade;

4.º — assinar a correspondência;

Art. 18. A remuneração da diretoria será fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger, podendo ser alterada por assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.

Parágrafo único. Essa remuneração será feita sem prejuízo da percentagem prevista no art. 12, § 1.º, alínea 1.ª destes estatutos.

Art. 19. No caso de renúncia ou vaga do diretor presidente ou de um dos diretores, será pelos outros diretores, imediatamente, convocada a assembleia geral, para eleição do substituto, e o eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. Anualmente até 30 de abril, reunir-se-ão os acionistas em assembleia geral ordinária, convocada pelo presidente, por meio de anúncios na imprensa, pelo menos trinta dias antes da reunião. A assembleia geral será constituída pelos acionistas que possuírem qualquer número de ações, inscritas pelo menos oito dias antes da reunião, ou que seja apresentadas no ato da reunião, quando forem ações ao portador.

Art. 21. Cada ação dará direito a um voto, e o acionista terá tantos votos quantas forem as ações que possuir.

Art. 22. As assembleias gerais só poderão validamente deliberar quando representarem, no mínimo, metade do capital, salvo as exceções previstas em lei.

§ 1.º Se no dia designado para qualquer assembleia, não se reunir número legal, convocar-se-á outra, que poderá deliberar com qualquer número.

§ 2.º Se se tratar, porém, de reforma de estatutos, de dissolução de Sociedade, de empréstimos com garantia real, hipotecas, venda e compra de imóveis ou de aumento de capital, para que as assembleias possam funcionar, é necessário que estejam representados pelo menos dois terços do capital social e, nesse caso se farão segunda e terceira convocações, só na última podendo a assembleia validamente funcionar e deliberar com qualquer número.

§ 3.º As convocações serão feitas pela imprensa com antecedência nunca menos de trinta dias para as assembleias gerais ordinárias e de oito dias para as extraordinárias.

§ 4.º As assembleias gerais extraordinárias terão lugar quando a diretoria, o conselho fiscal ou número legal de acionistas as convocarem, nos termos da legislação vigente.

§ 5.º As assembleias gerais serão presididas por um acionista eleito ou aclamado na ocasião, o qual convidará dois outros para secretários.

§ 6.º Nas reuniões extraordinárias, só se tratará do assunto que houver motivado a reunião.

Art. 23. As assembleias gerais ordinárias, compete discutir e deliberar sobre as contas e relatórios da diretoria e parecer do conselho fiscal, fixar a remuneração do conselho fiscal, e, na ocasião própria, da diretoria.

Art. 24. Não poderão fazer parte da mesa da assembleia geral os membros da diretoria e os do conselho fiscal, nem votar sobre suas contas, relatório, balanços ou pareceres.

Art. 25. Serão admitidos a votar nas assembleias gerais:

1.º — o marido pela mulher;

2.º — o pai pelos filhos menores;

3.º — o sócio da firma social pela firma;

4.º — o representante da administração pela sociedade anônima ou pela corporação.

5.º — o inventariante ou liquidante, pelo acervo pro-indiviso;

6.º — os síndicos ou liquidatários pela massa falida.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e de três suplentes, acionistas ou não, todos eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Art. 27. Os membros do conselho fiscal e os respectivos suplentes exercem o cargo por um ano e podem ser reeleitos, percebendo os efetivos a remuneração fixada pela assembleia geral que os eleger.

Parágrafo único. Aos fiscais suplentes compete a substituição dos efetivos nos casos de qualquer ausência, impedimento ou falta, na ordem do mais votado, e, quando se verificar empate na votação, caberá essa atribuição ao que possuir maior número de ações, ou ao mais moço, se não for acionista.

Art. 28. Incumbem aos fiscais as atribuições prescritas em lei, entre as quais:

1.º — examinar os livros e o estado dos negócios da sociedade, exigindo da diretoria as informações necessárias sobre as operações sociais;

2.º — apresentar à assembleia geral seu parecer sobre os negócios e operações sociais do ano de sua eleição, tomando por base o inventário, os balanços e as contas da diretoria;

3.º — convocar a assembleia geral ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a extraordinária sempre que ocorram motivos graves e urgentes;

4.º — lavrar em livro próprio as atas de suas reuniões.

Art. 29. No parecer, além do juízo sobre os negócios e operações do ano, devem os fiscais expor a situação da sociedade e sugerir as medidas e alvitre que entenderem a bem dos interesses sociais.

Art. 30. Se os fiscais não apresentarem em tempo o seu parecer, será adiada a reunião da assembleia geral e esta tomará as providências necessárias, de acordo com a lei.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A sociedade poderá contrair empréstimos, dentro ou fora do país, emitindo obrigações (debêntures), com garantia do patrimônio social.

Art. 32. Findo o prazo para o qual foram eleitos a diretoria e o conselho fiscal, continuarão os mesmos no exercício dos respectivos cargos, até que se proceda à eleição e a posse da nova diretoria e do novo conselho fiscal.

Art. 33. As disposições da legislação em vigor regulam os casos omissos nestes estatutos.

Art. 34. O ano administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Finda essa leitura, continua com a palavra o Sr. David Raphael Serrador, para dizer que os estatutos, cuja leitura acabavam de ouvir, preenchiam as exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, também satisfazendo os interesses da Companhia e as conveniências de sua administração. O presidente da assembleia, novamente, oferece a palavra para quem quiser se manifestar e não havendo quem discutisse são os novos estatutos submetidos a votação e aprovados por unanimidade. Diz, a seguir, o presidente da assembleia, que de acordo com a resolução tomada agora, a Companhia passa a denominar-se Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima e a

se guiar pelos estatutos transcritos na presente ata, tudo a partir, naturalmente, da data de arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio e da respectiva publicação no *Diário Oficial*. A mudança do nome da Companhia em nada afetará suas relações com terceiros, pois tudo continuará como até agora. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Thomaz Marco, segundo secretário, a qual lida ao ser reaberta a sessão, e posta em discussão, é aprovada e assinada por todos os presentes que assinam mais uma via para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942. — *Heitor do Nascimento e Silva*, presidente. — *José Serrador*, 1.º secretário. — *Thomaz Marco*, 2.º secretário. — *Paulo Antonio Serrador*. — *José Marco*. — *Affonso Serrador*. — *Manoel d'Oliveira Ramos*. — *Alvaro Pinheiro Braga*. — *Roméro Rothier Duarte*. — *David Serrador*. — Companhia Cinematográfica Serrador, *David Serrador*, presidente. — *Francisco Manoel Serrador*. — *Armando Pires do Rio*. — *Raul Affonso Mellado*. — *Melitta Magdalena Serrador Mellado*. — *Mercedes Magdalena Serrador*. — *Francisca Serrador de Andrade*. — *Heitor do Nascimento e Silva*. — *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva*. — Está conforme. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1942. — *Heitor do Nascimento e Silva*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção.

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Brasil Comercial e Imobiliária", em 16 de março de 1943, certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o n. 18.864, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 30 de março de 1942, que a provou alterações estatutárias; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1942, que aprovou alterações estatutárias, inclusive a mudança da denominação social para "Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima". — (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe G, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe G. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção. Selado com Cr\$ 5,20.

(N. 3.977 — 24-3-43 — Cr\$ 1.020,00)

BRASÍLIA IMOBILIÁRIA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1943

Aos 22 dias do mês de março do ano de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Brasília Imobiliária S. A., à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, em virtude de convocação regularmente feita, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 5, 6 e 8, e "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 7 do corrente, em 1.ª convocação, e *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 19 do corrente em 2.ª convocação, os acionistas da Brasília Imobiliária S. A., cujos nomes constam do Livro de Presenças, e que também assinam a presente. Verificado preliminarmente que se tratava de 2.ª convocação e portanto que a assembléia deveria se reunir com qualquer número, o diretor presidente Sr. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, pediu aos presentes que indicassem um deles para presidir a assembléia, tendo a escolha recaído no acionista Sr. Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, que aceitando a incumbência convidou para servirem de secretários, os srs. Josué Rodrigues Loureiro e Alberto Carlos de Oliveira, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos da reunião, declarou o Sr. presidente da assembléia, que o senhor secretário iria proceder à leitura do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 5, 6 e 8 e "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 7 do corrente em 1.ª convocação, e *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 17, 18 e 19 do corrente em 2.ª convocação, tudo de conformidade com a lei. Procedida então à leitura do referido anúncio do teor seguinte: "Brasília Imobiliária S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, 2.ª convocação, no dia 22 do corrente, às 14 horas na sede social à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre a substituição provisória de cargo na Diretoria e outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — O presidente *Alvaro M. de Oliveira Castro*".

Prosseguindo, disse o senhor presidente, que como se verificava do anúncio de convocação, a assembléia tinha sido convocada para o fim especial de eleger um diretor para a Sociedade, em substituição ao Sr. Dr. Marcel Salats, que se encontrava na França, impedido de regressar ao Brasil, em virtude da guerra. Esclareceu ainda o senhor presidente que o Sr. Dr. Marcel Salats, que tão valiosos e inestimáveis serviços havia prestado à Sociedade, se encontrava impedido de regressar ao Brasil, dada a sua situação militar na França, e em razão desse impedimento, impunha-se a sua substituição na Diretoria, em obediência aos preceitos legais. Pediu a palavra o acionista senhor Josué Rodrigues Loureiro, que enalteceu o mérito inigualável dos serviços prestados à Sociedade desde a sua fundação pelo Sr. Marcel Salats, que lhe dedicou sempre e incansavelmente os seus melhores esforços, e propôs que a assembléia elegeisse, desde logo, um diretor

em substituição ao mesmo. Propôs mais o acionista Josué Rodrigues Loureiro, que o novo diretor a ser eleito, o deveria ser para substituir provisoriamente o Sr. Dr. Marcel Salats, e enquanto perdurasse o impedimento desse acionista. Submetida a proposta à votação da assembléia foi aprovada unanimemente. Em seguida o senhor presidente convidou a assembléia, a proceder à eleição do novo diretor. Encaminhando os trabalhos, pediu a palavra o acionista Sr. Alberto Carlos de Oliveira, e propôs fosse eleito o Sr. Dr. Edgard Gomes Pereira, brasileiro, casado, advogado, que vinha desde o início, prestando relevantes serviços à sociedade, declarando que o nome do senhor Dr. Edgard Gomes Pereira, se impunha como uma homenagem justa a um batalhador incansável dos interesses sociais. Posta a proposta em votação, foi aprovada unanimemente, tendo sido eleito diretor da Sociedade, o Sr. Dr. Edgard Gomes Pereira, ficando completa a Diretoria da Brasília Imobiliária S. A., assim constituída: Diretor-presidente, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, brasileiro, casado, capitalista, residente à rua Copacabana n. 653; Diretor-tesoureiro, Coronel Candido Torres Guimarães, brasileiro, casado, capitalista, residente à Avenida Presidente Wilson n. 113, 7.º andar; e Dr. Edgard Gomes Pereira, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua da Rumânia n. 19.

Pelo acionista Sr. Josué Rodrigues Loureiro, foi ainda proposto que continuassem os diretores presidente e tesoureiro, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, e Coronel Candido Torres Guimarães, com as atribuições que lhes tinham sido conferidas nas assembléias de 5 de julho de 1940 e de 8 de março de 1941, para vender, alienar, hipotecar, e praticar todas e quaisquer operações com o patrimônio da Sociedade. Posta em votação a proposta, foi unanimemente aprovada. Com a palavra o Coronel Candido Torres Guimarães, foi dito por este que, se congratulava com a assembléia pela eleição do Sr. Doutor Edgard Gomes Pereira, para Diretor da Sociedade, porque essa eleição unânime, representava um pleito de homenagem e gratidão da Sociedade, ao incansável defensor, que sempre foi, o Sr. Dr. Edgard Gomes Pereira. Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo pedido a palavra, o senhor presidente, pediu aos senhores acionistas que se conservassem no local da reunião, enquanto se lavrasse a presente ata, o que por mim secretário, foi feito, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor presidente, por mim, secretário, e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Josué Rodrigues Loureiro*. — *C. Torres Guimarães*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão*. — *Alberto Carlos de Oliveira*. (N. 3.991 — 24-3-43 — Cr\$ 244,80).

PAVIMENTADORA INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. acionistas:

Em conformidade com as disposições da lei, apresentamo-vos o relatório, balanço e contas relativas ao exercício transato de 1942.

Durante o exercício, esforçou-se a Diretoria para suavizar as situações de dificuldades consequentes ao estado de guerra que atravessa o país, e que fizeram encarecer o material de construção de forma deveras alarmante.

Para se aquilatar esse encarecimento é bastante saber-se que o betume asfáltico exigido pela Prefeitura, cujo preço em nossos orçamentos estava calculado a Cr\$ 1.800,00 — já bem caro portanto, — passou a valer cerca de Cr\$ 4.000,00 por tonelada!

Para nós isso representou questão de maior importância, de vez que as obras por nós contratadas se referiram todas ao tempo anterior ao aparecimento da crise. Alguns contratos foi possível restringi-los; a outras, tivemos que dar-lhes o devido cumprimento.

Assim, furtamo-nos de entrar em outras concorrências abertas pela Prefeitura, mesmo porque, além das dificuldades de material a que acima aludimos, fortes contrariedades tivemos no decurso das obras em consequência do unilateralismo em que se colocou aquela entidade na apreciação de certos impasses somente a ela atribuíveis, mas cujas consequências recaíram sobre nós.

Quanto a este particular, estamos fazendo mais uma tentativa, afim de obtermos a reparação que nos assiste.

Não obstante tal soma de dificuldades, não temos dúvida de que se aproxima o momento em que nossa organização se enquadrará nos seus objetivos fundamentais.

Realmente, dentro de mais alguns dias teremos o betume asfáltico produzido pela Companhia Itatig, do qual a Pavimentadora será a única distribuidora nesta Capital.

Tal fato é para nós sobremaneira auspicioso, pois nos colocará em situação de grande relevância, possibilitando à Companhia a execução de serviços de asfaltagem sem a preocupação de recorrer a material estrangeiro e às incertezas da sua caríssima aquisição.

Esta Administração confia em que os Srs. acionistas saberão aquilatar o seu esforço e o seu firme propósito de proporcionar à sociedade a situação que merece.

Com relação à administração da Companhia, fez-se ela normalmente, tendo havido a maior compressão de despesas. Devem os Srs. acionistas elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943-1944 e autorizar a Diretoria a satisfazer as exigências feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio com relação à reforma dos Estatutos.

Tais exigências prendem-se unicamente à forma redacional e serão expostas em assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Salvador Priolli Junior*, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

A t i v o		P a s s i v o	
	Cr\$		Cr\$
I — Imobilizado:		VI — Não exigível:	
Bens imóveis.....	28.244,00	Capital	1.000.000,00
Moveis e utensílios.....	16.253,30		
Veículos	18.125,00	VII — Exigível:	
Despesas de instalação e orga- nização	99.517,00	A curto prazo:	
Materiais para obras.....	31.731,50	Fornecedores	16.787,00
Ferramentas, máquinas e aces- sórios	123.227,50	Institutos	925,70
	317.098,30	O b r i g a ç õ e s a pagar.....	202.665,00
II — Disponível:			220.377,70
Caixa e Bancos.....	9.144,60	A longo prazo:	
III — Realizável:		Bancos, c/garan- tida	32.748,10
Acionistas	147.410,00	Contas correntes	
Contas correntes.....	276.961,70	— F i n a n c i a - mento	65.000,00
Efeitos a receber.....	2.460,70	Contas correntes.	266.496,40
	426.832,40		364.244,50
IV — Contas pendentes:		VIII — Contas de compensação:	
Depósito em caução.....	88.166,00	Caução da Diretoria.....	20.000,00
Obras em curso.....	205.851,00	Obras contratadas.....	375.670,00
Depósito Ana Neri.....	2.413,10		395.670,00
Honorários em suspenso da Di- retoria	52.500,00		
Ações preferenciais.....	7.000,00		
Lucros e perdas.....	475.616,80		
	831.516,90		
V — Contas de compensação:			
Ações caucionadas.....	20.000,00		
Contratos de obras.....	375.670,00		
	395.670,00		
Soma do Ativo.....	1.980.292,20	Soma do Passivo.....	1.980.292,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Salvador Priolli Junior, Dr. P. Pisani Perrone, diretores. — Joaquim Teixeira da Silva, contador, registrado sob n. 35.567.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
	Cr\$		Cr\$
Saldo de 1941.....	327.791,90	Obras executadas.....	475.067,20
Comissões	7.206,50	Diferença de bolsa.....	5.046,80
Juros e descontos.....	26.866,60	Rendas diversas.....	364,40
Despesas gerais:		Saldo para 1943.....	475.316,80
Ordenados, serviços extraordi- nários e ajudas de custo..	75.766,70		
Indenizações	4.900,00		
Publicações	3.560,70		
Aluguéis	9.200,00		
Impostos e licenças.....	5.373,00		
Diversas despesas.....	71.134,10		
	169.934,50		
Obras em curso.....	424.295,70		
Saldo do Débito.....	956.095,20	Saldo do Crédito.....	956.095,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Salvador Priolli Junior, Dr. P. Pisani Perrone, diretores. — Joaquim Teixeira da Silva, contador, registrado sob n. 35.567.

CERTIFICADO DE EXAME DE BALANÇO

O abaixo-assinado, membro titular da *Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade*, havendo, a pedido da Diretoria da *Pavimentadora Industrial S.A.*, procedido à análise e revisão do balanço dessa empresa, encerrado em 31 de dezembro, em aditamento ao relatório apresentado,

Certifica:

1. Que os valores constitutivos do *Ativo* estão certos e conferem com os lançamentos nos livros oficiais;
2. Que as contas que figuram no *Passivo* representam realmente as responsabilidades sociais;
3. Que, nos termos do relatório apresentado, pode ser o balanço aprovado.

Pelo que, assina o presente *Certificado*, com o "visto" do senhor presidente da Câmara.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Erymá Carneiro*, contador, I.B.C.

Visto. — *J. F. Moraes Junior*, presidente da Câmara.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da *Pavimentadora Industrial, S.A.*, tendo examinado devidamente o Relatório, Contas e Balanço Geral, referentes ao exercício de 1942, estes últimos já examinados e aprovados pela Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, teem a declarar que estão perfeitamente regulares e comprovados e são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral ordinária da Sociedade.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Waldemar Fernandes Chaves* — *Luiz Sisto* — *Trajano Mello Moraes*.

(N. 3.998 — 21-3-43 — Cr\$ 642,00)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, CONVOCADA PARA 5 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Vimos relatar-vos os fatos de maior relevo ocorridos na nossa Companhia em 1942 e submeter à vossa consideração os balanços semestrais acompanhados por outros documentos e demonstrações que definem a situação da nossa empresa.

Temos a assinalar um acontecimento notável que marcou o ano em referência: fez-se o resgate integral das duas séries de debêntures ficando, assim, libertos inteiramente desse pesado onus.

A importância das obrigações resgatadas atingiu a elevada cifra de Cr\$ 6.100.000,00.

É um acontecimento auspicioso que merece relevo especial e pelo qual muito nos congratulamos com os Srs. acionistas.

Em 22 de junho de 1942 realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária que votou a reforma dos nossos estatutos.

A fábrica trabalhou em pleno rendimento e as nossas vendas tiveram considerável expansão nos mercados nacionais e estrangeiros.

A alta classe dos nossos tecidos continuou a afirmar-se, alcançando grande prestígio junto dos nossos prezados clientes.

Prosseguiu a venda dos lotes dos terrenos da antiga fábrica, em cujo local se ergue hoje, sobranceiro e formoso, o aristocrático bairro Jardim Corcovado.

Estão em estudo os projetos de urbanização dos terrenos fronteiriços cuja demarcação judicial, a nosso requerimento, se aguarda para breve.

Verificaremos pela análise dos balanços quão forte é a situação da nossa Companhia.

O exercício financeiro permitiu-nos distribuir os dividendos de 12 e 15% a.a., respectivamente, no 1.º e 2.º semestres e feitas as deduções estatutárias há o remanescente de Cr\$ 4.288.837,10 cuja aplicação será por vós decidida.

Sugere a Diretoria, como providência conciliatória, de acordo com as considerações constantes da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de outubro do ano transato, que se distribua aos acionistas mais a bonificação de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) por ação, sendo então o saldo restante levado a Fundo de Reserva, para ocorrer a eventualidades futuras.

CONVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

No decurso do ano de 1942 foram lavrados 48 termos, sendo: transferência por compra e venda, 1.842 ações; caução, 300; restituição de caução, 800; sucessão, 1.049 e conversão de forma, 4.499 ações.

IMPOSTOS

A Companhia, no ano social de 1942, contribuiu para os cofres públicos Federais e Municipais com a importância de Cr\$ 1.418.749,61 como a seguir se demonstra:

	Cr\$
Federais	194.445,50
Municipais	471.807,70
Consumo	626.052,01
	1.292.305,21
Aduaneiros	126.444,40
	1.418.749,61

ENCARGOS SOCIAIS

Dando cumprimento às Leis Trabalhistas contribuimos com a importância de Cr\$ 619.345,40 a saber:

	Cr\$
Prêmio de seguro de Acidentes	126.638,50
Férias concedidas	268.226,40
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	201.558,70
Contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos empregados em Transportes e Cargas	724,80
Contribuição de Aprendizagem	43.485,60
Contribuição de Assistência Social (L.B.A.)	8.711,40
	619.345,40

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Bruno José Gonçalves*. — *Carlos Antonio de Souza*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que preceituam os Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado examinaram todas as contas, inventários, balanços e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão pelo que são de parecer que sejam aprovados o relatório, contas e atos da Diretoria correspondentes ao ano social em apreciação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Nestor Augusto Igrejas*. — *Cícero Garcia de Oliveira*. — *Antonio Ceppa*. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Fábricas	25.560:688\$920	
Terrenos e Casas	1.767:282\$050	
Móveis e Utensílios	146:252\$600	27.474:223\$570
Caixas		4:171\$500
Manufaturas (Algodão e Lã)	1.801:795\$740	
Algodão em Fabrico	1.176:373\$220	
Lã em Fabrico	2.318:617\$890	
Almoxarifado	8.888:182\$130	14.184:968\$980
Devedores Diversos		7.726:124\$700
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22:000\$000
Diversas Contas		102:587\$520
Ações Caucionadas	60:000\$000	
Bancos — Contas de Caução	4.001:701\$600	
Banco — Conta de Cobrança	412:564\$700	
Contratos de Vendas	527:065\$500	5.001:331\$800
		51.515:408\$070
Passivo		
Capital	45.000:000\$000	
Fundo de Reserva	3.861:503\$080	
Fundo de Depreciação	15.708:216\$890	
Fundo de Reconstrução	244:367\$600	
Fundo de Previsão	241:367\$600	
Fundo de Garantia de Dividendos	866:071\$190	35.924:526\$360
Empréstimos em Obrigações: (Debêntures) 1.ª série ..	3.300:000\$000	
Empréstimo em Obrigações: (Debêntures) 2.ª série ..	2.800:000\$000	6.100:000\$000
Salários a Pagar	387:251\$500	
Obrigações a Pagar	231:495\$100	
Credores Diversos	5.690:740\$060	6.309:486\$660
Juros de Obrigações (Debêntures):		
Não reclamados		5.670\$000
Dividendos:		
Não reclamados	93:542\$000	
59.º a distribuir	900:000\$000	993:542\$000
Terrenos Vendidos		180:851\$250
Caução da Diretoria	60:000\$000	
Títulos Caucionados	4.001:701\$600	
Títulos em Cobrança	412:564\$700	
Vendas Contratadas	527:065\$500	5.001:331\$800
		51.515:408\$070

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 30 DE JUNHO DE 1942**

<i>Débito</i>	
a Juros do Empréstimo (Debêntures) 1. ^a série ..	415:500\$000
a Juros do Empréstimo (Debêntures) 2. ^a série ..	98:000\$000
a Juros	36:133\$800
a Impostos	635:059\$340
a Despesas Gerais	633:488\$440
a Fundo de Reserva	244:367\$600
a Dividendos	900:000\$000
a Percentagem da Diretoria	464:298\$400
a Fundo de Reconstrução	244:367\$600
a Fundo de Previsão	244:367\$600
a Fundo de Garantia de Dividendos	244:367\$600
a Fundo de Reserva	2.545:583\$280
	6.405:533\$660
<i>Crédito</i>	
de Contas Correntes	425\$600
de Renda das Propriedades	49:822\$009
de Descontos	245:458\$400
de Diferenças de Câmbio	1:316\$500
de Manufaturas	5.604:793\$760
de Jardim Corcovado	503:717\$400
	6.405:533\$660

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Ativo</i>		
	Cr\$	Cr\$
Fábricas	26.031.526,70	
Terrenos e Casas	1.638.884,55	
Moveis e Utensílios	153.428,10	27.823.839,35
Caixas		1.079,10
Manufaturas (Algodão e Lã) ..	3.242.287,90	
Algodão em Fabrico	1.644.675,20	
Lã em Fabrico	2.960.852,40	
Almoxarifado	8.607.867,20	10.455.682,70
Devedores Diversos		7.424.056,80
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22.000,00
Diversas Contas		85.399,60
Ações Cauçionadas	60.000,00	
Bancos — Contas de caução	2.520.584,20	
Contratos de Vendas	211.945,20	2.792.529,40
		51.604.586,95
<i>Passivo</i>		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva	3.861.503,10	
Fundo de Depreciação	15.708.216,90	
Fundo de Reconstrução	595.915,40	
Fundo de Previsão	595.915,40	
Fundo de Garantia de Dividendos	1.077.000,00	
Remanescente do Exercício a aplicar	4.288.837,10	41.127.387,90
Salários a Pagar	338.092,60	
Obrigações a Pagar	274.467,60	
Credores Diversos	6.840.566,60	7.453.126,80
Dividendos		
Não reclamados	158.520,00	
60. ^o a distribuir	1.125.000,00	1.283.520,00
Títulos Descontados		1.852.359,10
Terrenos Vendidos		95.663,75
Caução da Diretoria	60.000,00	
Títulos Cauçionados	2.520.584,20	
Vendas Contratadas	211.945,20	2.792.529,40
		54.604.586,95

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor interino. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador, reg. 31.977.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**

<i>Débito</i>		Cr\$
a Juros do Empréstimo (Debêntures) 1. ^a série ..		163.680,00
a Juros do Empréstimo (Debêntures) 2. ^a série		147.000,00
a Juros		84.749,99
a Impostos		657.245,87
a Despesas Gerais		1.239.032,20
a Dividendos		1.125.000,00
a Percentagem da Diretoria		703.095,60
a Fundo de Reconstrução		351.547,80
a Fundo de Previsão		351.547,80
a Fundo de Garantia de Dividendos		210.928,80
a Remanescente do Exercício		4.288.837,10
		9.322.665,07
<i>Crédito</i>		
de Contas Correntes		1.043,90
de Renda das Propriedades		52.971,10
de Descontos		215.295,10
de Diferenças de Câmbio		2.449,80
de Manufaturas		8.224.036,57
de Jardim Corcovado		826.868,60
		9.322.665,07

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Bruno José Gonçalves*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor interino. — *Eduardo Pereira Carneiro*, contador, reg. 31.977.

(N. 3.994 — 24-3-42 — Cr\$ 816,00)

PARTICIPAÇÕES & INCORPORAÇÕES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições das Leis e do Estatuto vimos submeter à vossa apreciação o Balanço em 31 de dezembro de 1942, a relativa Conta de Lucros e Perdas, as Contas do Exercício Social de 1942 e o Parecer do Conselho Fiscal sobre todos esses documentos, assim como relatar-vos os principais fatos ocorridos na vida da Sociedade durante o referido período.

Pelo Balanço e pela Conta de Lucros e Perdas, vereis que o exercício encerrou-se com um déficit de Cr\$ 199,30 mas registrando por outro lado, uma valorização do patrimônio Social de Cr\$ 156.046,50 proveniente da nova avaliação dos terrenos de propriedade da Companhia e da alta dos valores em Carteira. Esta última cifra foi levada à Conta de Provisão para Depreciação de Valores do Ativo.

Sendo a nossa Sociedade grande acionista da Companhia de Terras e Urbanismo, é do nosso dever, informar-vos sobre o estado dessa entidade.

A guerra mundial continua a impedir a realização dos projetos concebidos para a exploração racional e intensiva da propriedade que forma o patrimônio da Companhia. Eis a razão porque continuam estacionárias as suas atividades.

Não foi publicado nenhum documento sobre o Exercício de 1942, mas estamos informados de que, dada a valorização da propriedade rural, a situação da Companhia se apresenta mais ou menos balanceada de modo a não nos causar preocupações.

Passamos agora a relatar-vos, de uma forma a mais concisa possível, a marcha de certas negociações havidas entre a Companhia Docas da Baía e a nossa Sociedade.

Como sabeis existe entre estas duas organizações, um contrato pelo qual uma delas, a Companhia Docas da Baía, tendo em vista resolver grandes dificuldades oriundas de dívidas de construção, viu as suas negociações coroadas de êxito na substituição de um credor poderoso, exigente e inflexível, o Banco de França por um outro, mais compreensivo e complacente.

Este outro credor é atualmente, por via de cessão, a nossa Sociedade.

O referido contrato foi celebrado, com o consenso dos obrigacionistas de 1.^a e 2.^a hipotecas, entre cavalheiros animados de boa vontade, constituindo assim um "gentlemen agreement" e devendo, nesse mesmo espírito, ser executado na sua vigência; assim uma dívida líquida e certa cujo pagamento era exigível imediatamente foi transformada numa outra reembolsável a longo prazo por meio de amortizações.

Acontece porem que, embora seja a atual Administração da Companhia das Docas da Baía a mesma signatária do contrato em questão, entendeu ela ultimamente diminuir de uma maneira simplista o valor do montante da dívida formalmente reconhecida no contrato.

Vendo a nossa Sociedade ameaçada os seus interesses por esse procedimento da parte da Administração da Companhia das Docas da Baía, esforçou-se ela procurando solucionar no terreno amigável a questão. Muitas demarches foram feitas nesse sentido.

Vendo porem, que os seus esforços eram baldados, o presidente da nossa Sociedade, prudentemente, notificou finalmente a Companhia das Docas da Baía, como para avisar que o tempo dos entendimentos amigáveis estava terminado e que a Companhia Docas da Baía, com a sua intransigência, estava levando automaticamente a nossa Sociedade a uma questão judicial.

A essa notificação redigida com toda calma e serenidade, dentro dos limites da cortezia, e que foi dada à publicidade unicamente para conhecimento dos interessados indiretos (obrigacionistas e acionistas) a Companhia Docas da Baía respondeu publicamente em termos que não afinam com a importância e a educação das entidades em jogo.

Não arguindo em seu favor nenhuma razão jurídica, essa resposta foi anotada pela nossa Sociedade como sendo apenas uma peça de má literatura, feita por encomenda para satisfazer um certo, determinado e pequeno grupo de admiradores. E talvez para efeitos de galeria também.

Continua de pé o nosso protesto.

Pelo exposto veem os senhores acionistas que a Administração da nossa Sociedade se vê obrigada pela atitude inexplicável da Direção

da Companhia das Docas da Baía a empenhar-se numa questão judiciária na defesa dos seus interesses, questão que acarretará importantes despesas.

Estamos certos de ser o único meio que atualmente dispomos para ver respeitados os interesses da nossa Sociedade, ultimamente tão desprezados pela poderosa Companhia das Docas da Baía. Mas agora, já não será por imprudência da parte da Diretoria de "Participações e Incorporações" que será dado esse passo.

Terminando o seu Relatório, declara a Diretoria estar à disposição dos Srs. acionistas para fornecer-lhes quaisquer detalhes que venham a desejar.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Disponível:				
Caixa e Bancos				31.563,60
Realizável a Curto Prazo:				
Banco do Brasil c/aviso prévio			723.080,80	
Terrenos			350.000,00	
Títulos:				
Ações da Companhia de Terras e Urbanismo		650.000,00		
Ações da Companhia Docas da Baía		313.650,00		
Debêntures da Companhia Docas da Baía		239.993,10		
Ações da Companhia Imobiliária da Baía		100.000,00		
Ações da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções		26.800,00		
Ações da Companhia Aeropostal Brasileira		18.200,00		
Ações da Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil		6.000,00		
Ações da Companhia Brasileira de Portos		500,00		
Debêntures da Companhia Brasileira de Portos		5.000,00	1.360.113,10	
Devedores Diversos:				
Companhia de Terras e Urbanismo		245.292,70		
Diversos		46.835,30	292.128,00	2.725.351,90
Realizável a Longo Prazo:				
Companhia Docas da Baía (valor 31-12-41)				24.403.209,00
Contas de Compensação:				
Valores em Custódia			149.000,00	
Ações em Caução			5.000,00	151.000,00
Lucros e Perdas				199,30
Total do Ativo				27.317.323,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente. — *Achilles de Moura*, diretor. — *Francisco Muniz Freire*, diretor. — *Luis Carlos Dupuy*, diretor. — *Victorio Rocco*, contador registrado sob n. 26.329.

		Passivo		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:				
Capital		200.000,00		
Fundo de Reserva		40.000,00		
Lucros em Suspensão		30.563,60		270.563,60
Exigível a Curto Prazo:				
Credores Diversos				405.626,10
Exigível a Longo Prazo:				
Credores Diversos				2.576.243,70
Contas de Solução Pendente:				
Provisão s/ajuste do acordo com a Cia. Docas da Baía		23.616.888,90		
Provisão para depreciação de valores do Ativo		294.001,50		23.910.890,40
Contas de Compensação				154.000,00
Total do Passivo				27.317.323,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente. — *Achilles de Moura*, diretor. — *Francisco Muniz Freire*, diretor. — *Luis Carlos Dupuy*, diretor. — *Victorio Rocco*, contador registrado sob n. 26.329.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

		Débito		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
Honorários, ordenados e gratificações		44.375,00		
Impostos e estampilhas		4.654,50		
Despesas Gerais		9.867,90		
Renda da Carteira de Títulos				22.887,20
Juros s/Depósitos bancários				35.810,90
Saldo devedor				199,30
Total		58.897,40		58.897,40

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente. — *Achilles de Moura*, diretor. — *Francisco Muniz Freire*, diretor. — *Luis Carlos Dupuy*, diretor. — *Victorio Rocco*, contador registrado sob n. 26.329.

O Conselho Fiscal da Participações e Incorporações S. A., reunido nesta data para proceder ao exame do Relatório da Diretoria, balanço e demais contas, relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, verificou a exatidão de todos os dados fornecidos e que representam a real situação das contas da referida Sociedade, em 31 de dezembro de 1942. Em vista disso recomenda aos senhores acionistas a aprovação das contas apresentadas, assim como de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o exercício findo.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Marcello Barragat*. — *Roger Mirilli*. — *José Vaz de Mello*.

(N. 4.063 — 25-5-43 — Cr\$ 684,40).

COMPANHIA DE INTERCÂMBIO PAN AMERICANO — CIPAN

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o presente relatório sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1942, acompanhado da cópia do Balanço, da cópia da Conta de Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que deverão ser objeto de deliberação da segunda Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em março vindouro.

Assim, cumprindo o dever de vos expor os principais fatos administrativos, no exercício findo, passamos a fazê-lo neste relatório, ainda que abreviadamente:

No ano transato, correram os negócios sociais de modo bastante anormal, principalmente no Departamento de Vendas de Automoveis, em virtude da falta de gasolina que levou o Governo a paralisar por completo o tráfego de automoveis de particulares, em benefício da Defesa Nacional, com isto cessando, de todo, a partir do mês de abril a aquisição desses produtos por parte do público. Também sofreram os negócios, pela dificuldade de importação de muitos artigos, em consequência da situação mundial.

Por outro lado, cumpre assinalar que o Departamento de Rádios e Refrigeradores Philco, produtos estes de que somos os distribuidores exclusivos nesta Capital e Estados vizinhos, teve um desenvolvimento bastante promissor, o mesmo sucedendo às nossas vendas de outras mercadorias, tais como artigos elétricos, objetos para presentes, etc. O Departamento de Exportação Geral de matéria primas e produtos nacionais, com destino aos países da América Latina, embora iniciado há pouco tempo, tem progredido satisfatoriamente, deixando entrever um volume de negócios cada vez maior.

Em fevereiro de 1942, tomamos por arrendamento um bom local à rua Riachuelo, 187, onde instalamos moderna Oficina Mecânica, com Seção de Peças, de acordo com os requisitos da nossa representada Chrysler Corporation, e sem perder de vista as grandes possibilidades do mercado automobilístico deste território, que, removidas as restrições atuais, mais se acentuarão, dado o progresso vertiginoso do país.

Nesse mesmo imóvel, mantemos o nosso depósito de mercadorias e instalamos também a Oficina de Montagem e reparações de rádios e refrigeradores. Assim, num só local, em ponto central, e com reduzido dispêndio, conseguimos exercer eficiente controle de todos produtos de que somos distribuidores.

No Balanço e na Conta de Lucros & Perdas, sobre os quais emitii parecer do Conselho Fiscal, e que foram levantados com observância das regras legais e técnicas, se alinham os elementos elucidativos sobre a situação financeira da sociedade e os resultados auferidos no exercício findo.

Nesta altura, e por ser de justiça, a Diretoria deseja externar os seus agradecimentos a todos os auxiliares da administração, pela leal e ativa cooperação que lhe prestaram no decorrer de 1942.

Compete à 2.^a Assembléia Geral Ordinária eleger a nova Diretoria para o biênio 1943-1945, bem como o Conselho Fiscal para o exercício de 1943, estipulando, ao mesmo tempo, a remuneração que deverá caber a cada um dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal que eleger.

A Diretoria fornecerá com prazer aos Srs. Acionistas quaisquer outros esclarecimentos que porventura sejam requeridos.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Cia. de Intercâmbio Pan Americano — Cipan — Alberto Palacios, presidente. — Carlos Heilborn, diretor geral.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Móveis & Instalações	172.229,60	
Maquinismos	32.519,00	
Ferramentas	1,00	204.742,60
Disponível:		
Caixa e Bancos		64.166,80
Realizável:		
a) A Curto Prazo:		
Contas e efeitos a receber	44.554,80	
Contas correntes	63.307,70	
Títulos de Renda	39.635,50	
Estoque: autos, rádio e acessórios ..	2.211.653,70	
Mercadorias em trânsito	597.160,90	
Depósitos	690,00	
Selos e Estampilhas	2.709,20	
Diversos	1.940,00	2.961.651,80
b) A Longo Prazo:		
Duplicatas a Receber (prestações)		976.514,00
Contas de Resultado Pendente:		
Seguros, juros e despesas antecipadas		55.526,00
Total do Ativo		4.262.401,20
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas	40.000,00	
Valores caucionados	38.800,00	78.800,00
Total geral		4.341.201,20

Exigível:

Passivo

a) A Curto Prazo:		
Contas e despesas a pagar	116.946,00	
Bancos e Obrigações a pagar	821.916,30	
Contas Correntes	823.285,00	
Credores diversos	36.386,30	1.798.533,60
b) A Longo Prazo:		
Contas Correntes		1.286.488,80
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Reservas	14.908,70	1.014.908,70
Contas de Resultado Pendente:		
Juros de exercícios futuros	46.859,70	
Diversos	22.315,00	69.204,70
Lucros & Perdas:		
Saldo desta conta, não aplicado		93.265,40
Total do Passivo		4.262.401,20
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Caucões	38.800,00	78.800,00
Total geral		4.341.201,20

Alberto Palacios, presidente. — Carlos Heilborn, diretor geral.
— Ruy Saldanha da Motta, contador — Reg. 32.524.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
Saldo do Exercício anterior		54.112,50
Despesas Gerais	758.438,90	
Impostos	61.825,10	
Juros de crédito de terceiros	166.042,80	
Amortização do ativo	67.646,90	
Contas perdidas	7.150,00	1.061.103,70
Reservas legal e estatutária		14.908,70
Saldo não aplicado		93.265,40
		1.223.690,30

Crédito

Produto das vendas de autos, rádios, acessórios e oficinas	1.223.690,30
--	--------------

Alberto Palacios, presidente. — Carlos Heilborn, diretor geral.
— Ruy Saldanha da Motta, contador — Reg. 32.524.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas da Cia. de Intercâmbio Pan Americano — Cipan:

De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Sociedade nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Fizemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo além disso obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da sociedade em 31 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo, nessa data.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Andrew Jeffrey Royal
— James Spencer Anderson. — Clovis Arruda.
(N. 4.053—25-3-1943— Cr\$ 510,00).

LLOYD REAL BELGA (BRASIL), S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 4.262 do Diário Oficial (Seção I) de 23 de março corrente, onde se lê: Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Dr. Clovis Bittar, Sebastião de Paiva Magalhães Calvet da Cunha Motta e....

Leia-se: Para membros do Conselho Fiscal foram reeleitos os senhores Dr. Clovis Bittar, Sebastião de Paiva Magalhães Calvet e Manoel da Cunha Motta e....

COMPANHIA DE CALÇADOS "D. N. B."

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 4.330 do Diário Oficial (Seção I) de 24 do corrente, onde se lê, nas assinaturas do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas: Oswaldo Freitas; leia-se: Oswaldo Feital.

INDÚSTRIAS GRÁFICAS J. LUCENA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 1943.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede social, os acionistas da Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., à rua Mairink Veiga n. 22, representando três mil novecentas e setenta e cinco ações, como se verifica das assinaturas no livro de presenças, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de dez, onze e doze de fevereiro p.p., e "Jornal do Comércio" de onze, doze e treze do mesmo mês. Aberta a sessão pelo diretor-presidente, Sr. João Lucena Ferreira, pediu este que a Assembléia indicasse um acionista presente para dirigir os trabalhos. Aclamado o nome do Sr. Joaquim Eustachio Martins da Silva, assumiu este a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Sylvio Machado de Oliveira e Carlos da Costa Pereira, ficando, assim, constituída a mesa. Verificando acharem-se presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social, disse o senhor presidente que podia a assembléia funcionar, mas que a publicação dos documentos exigidos pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, embora mandada fazer em devido tempo, só pelo "Jornal do Comércio" fora publicada em sete do corrente, enquanto que o *Diário Oficial* só fez a publicação em dez do corrente, portanto menos de cinco dias antes da reunião da assembléia, achava conveniente e propunha, que fosse marcada nova data para que a assembléia se reunia e deliberasse sobre a matéria da convocação. Aprovada por unanimidade a proposta do senhor presidente, foi designado o dia vinte e dois do corrente para reunião da assembléia geral em segunda convocação. E nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à conclusão desta ata, que escrita por mim, segundo secretário, foi, depois de terminada, lida e sem discussão aprovada para ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — Joaquim Eustachio Martins da Silva. — Sylvio Machado de Oliveira. — Carlos da Costa Pereira. — João Lucena Ferreira. — Raul Faria. — Miguel da Costa Lima. — N. L. Mendes Ribeiro. — Eugenio Costa Pereira. — Mario Silva.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, reunidos os acionistas da Indústrias Gráficas J. Lucena S. A., na sede social, à rua Mayrink Veiga número vinte e dois, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de quinze, dezesseis e dezessete do corrente, e "Jornal do Comércio" de quatorze, quinze e dezessete, também do corrente, e o deliberado na assembléia geral de treze do corrente, assumiu a presidência, por aclamação, o acionista Sr. Joaquim Eustachio Martins da Silva, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Sylvio Machado de Oliveira e Carlos da Costa Pereira, ficando assim constituída a mesa. Declarou o senhor presidente que achando-se presentes acionistas representando quatro mil oitocentas e vinte e cinco ações, mais de um quarto do capital social, como se verifica das assinaturas no livro de presenças, e tendo sido cumprindo o disposto no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, podia a assembléia deliberar sobre o assunto da convocação, e assim, pediu ao primeiro secretário que procedesse à leitura do respectivo anúncio o que foi feito, sendo do teor seguinte: "Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. — Assembléia geral ordinária — Segunda convocação. — Não tendo a assembléia geral convocada para 13 do corrente podido deliberar sobre a matéria da convocação, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se novamente no dia 22 do corrente, às 13 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e para preenchimento de cargo vago na diretoria. Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — João Lucena Ferreira, diretor-presidente." — Em seguida, pelo mesmo secretário, a pedido do senhor presidente, foi lido o relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, publicados no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial*, respectivamente de sete e dez do corrente. Terminada a leitura destes documentos, o senhor presidente pô-los em discussão, e, como ninguém pediu a palavra, submeteu-os à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, com a abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor presidente declarou estarem aprovados os atos praticados pela Diretoria no exercício de mil novecentos e quarenta e dois, assim como o balanço e as contas referentes ao mesmo período. Disse depois o senhor presidente que ia proceder-se à eleição para preenchimento do cargo vago na Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o diretor-presidente da sociedade, Sr. João Lucena Ferreira, disse que tendo sido plenamente satisfatórios os resultados obtidos pelo diretor, Sr. Raul Faria no desempenho das funções de diretor-técnico, nas quais substituiu provisoriamente o Sr. Deocleciano Taveira, desde a sua renúncia em 31-12-42, era pensamento da Diretoria propor a alteração dos estatutos e a redução do número de diretores, para o que já fora convocada uma assembléia geral extraordinária a realizar-se em vinte e nove do corrente, e assim pro-

punha que fosse adiada a eleição para o cargo vago de diretor-técnico até ao pronunciamento da referida assembléia. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, disse o Sr. presidente, que em consequência da proposta que acabava de ser aprovada, ia proceder-se à eleição para os cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Feita a votação e apurado o resultado, verificou-se terem sido eleitos: Para membros efetivos do Conselho Fiscal — Miguel da Costa Lima, Mario Silva e Newirton Lloyd Mendes Ribeiro. Para suplentes — Dr. Jonas Medeiros de Oliveira, Francisco Marinho Junior e Durval Alves de Souza. O senhor presidente declarou os eleitos empossados nos respectivos cargos. Pedindo a palavra o acionista, Sr. Raul Faria, propôs que a remuneração dos membros em exercício do Conselho Fiscal fosse de cem cruzeiros mensais, o que foi unanimemente aprovado. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, em segundo secretário escrevi, e, depois de lida e sem discussão aprovada, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Joaquim Eustachio Martins da Silva. — Sylvio Machado de Oliveira. — Carlos da Costa Pereira. — João Lucena Ferreira. — Mario Silva. — Miguel da Costa Lima. — N. L. Mendes Ribeiro. — Raul Faria. — Eugenio Costa Pereira.

(N. 4.054 — 25-3-43 — Cr\$ 231,60)

OTIS ELEVATOR COMPANY

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 (INCLUSIVE A FILIAL DE SÃO PAULO)

		Ativo	
Imobilizado:			Cr\$
Instalações			1.419.108,60
Disponível:			
		Cr\$	
Bancos	2.030.107,90		
Mercadorias em Depósito	4.976.022,70		7.006.130,60
Realizável a Curto Prazo:			
Apólices e Ações	16.167,00		
Devedores por Elevadores	1.489.251,20		
Devedores por Serviços	490.241,80		
Devedores Gerais	200.688,30		
Agentes	33.881,40		
Depósitos	301.093,50		2.231.326,20
Contas de Resultado Pendente:			
Custo de Serviços Não Terminados	19.601,60		
Custo de Elevadores Não Terminados	20.641.919,20		
Custo de Ordens "X" Não Terminadas	19.706,80		
Importações em Trânsito	563.067,70		
Lançamentos em Suspensão	52.809,60		21.297.104,90
Contas de Compensação:			
Títulos a Receber	183.434,00		
Cauções	20.000,00		203.434,00
			32.157.104,30
		Passivo	
Exigível a Longo Prazo:			
Otis, Nova York, c/mercadorias	561.389,80		
idem c/lucros	2.465.993,00		
idem c/miscelânea	1.424.607,20		4.451.990,00
Exigível a Curto Prazo:			
Contas a Pagar	275.006,20		
Valores a Pagar	331.889,60		609.895,80
Não Exigível:			
Capital	1.238.370,00		
Fundo de Reserva Legal	166.652,00		
Reserva para Dividas Incobráveis	130.028,40		
Reserva para Depreciação Instalações	1.046.553,60		2.581.604,00
Conta de Resultado Pendente:			
Faturado por Elevadores Não Terminados			21.310.180,50
Contas de Compensação:			
Títulos Aceitos	183.434,00		
Apólices Caucionadas	20.000,00		203.434,00
			32.157.104,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — C. P. Grandgérard, representante geral. — E. F. Hammersmith, contador, reg. número 34.166.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942 (INCLUSIVE A FILIAL DE SÃO PAULO)

Débito		
	Cr\$	Cr\$
Custo de Elevadores Terminados	15.470.923,40	..
Custo Indireto Elevadores	43.558,50	..
Despesas ref. Elevadores	1.255.361,80	16.769.843,70
Custo de Serviços Terminados ..	2.135.852,40	..
Custo Indireto Serviços	85.683,20	..
Despesas ref. Serviços	812.331,80	3.033.867,40
Despesas de Fabricação	996.527,70	..
Despesas de Embarque	197.034,70	..
Despesas de Administração	660.428,90	..
Custeio de Edifícios	2.184,20	..
Aposentadoria e Pensões	97.804,60	..
Impostos s/Remessas de Lucros	35.873,40	..
Onus de Crédito Bancário	67.310,30	..
Serviço Militar	1.865,20	..
Contribuições para L. B. A.	2.328,10	..
Impostos Pagos	1.052.884,90	..
Amortizações do Ativo	102.059,60	..
Fundo de Reserva Legal	116.803,00	..
Valores a Pagar (Imposto de Renda)	320.268,20	..
Otis, Nova York, c/lucros (transferência do lucro líquido)	1.898.988,10	..
		25.356.072,00
Crédito		
Elevadores Terminados	15.864.503,00	..
Adicional para Despesas Elevadores	1.846.837,00	17.711.340,00
Serviços Terminados	3.008.556,30	..
Sobressalentes para Empréstimos	260,00	..
Adicional para Despesas Serviços	902.567,00	3.911.383,30
Adicional para Despesas Fabricação	885.880,00	..
Lucros e Perdas da Fabricação	1.202.694,10	..
Adicional para Despesas Administração	243.188,00	..
Material Classe VI	21.378,30	..
Mercadorias em Depósito	95.692,70	..
Juros de Apólices	250,00	..
Juros s/Títulos e Contas	9.900,80	..
Descontos s/Compras	73.380,90	..
Lucros e Perdas Eventuais	17.583,40	..
Lucros e Perdas Extra-Eventuais	20.449,60	..
Diferenças de Câmbio	8.006,40	..
Impostos Transferidos	1.052.884,90	..
Amortizações Transferidas	102.059,60	..
		25.356.072,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — C. P. Grandgérard, representante geral. — E. F. Hammersmith, contador, reg. n. 31.166.
(N. 4.056 — 25-5-43 — Cr\$ 316,20)

"PLUMBUM S. A. — SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Plumbum S. A., Sociedade Brasileira de Mineração", em 15 de março de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número 18.859, os seus atos constitutivos afim de legalizar a transferência da sede social para esta capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 400,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Lia Baena Machado Silva. Visto. — Pires Ferreira. (Selada com Cr\$ 4,20).

(N. 3.978 — 24-3-43 — Cr\$ 44,90).

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 15 DE MARÇO DE 1943

Presidente: Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha.

Secretário: Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira.

As dezessete horas, reunidos na sala das sessões do Montepio os sócios: Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, Dr. Hugo Linhares da Veiga, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, por si e p.p. do Sr. Jorge Godoy, Atila Schultz Ribeiro, por si e p.p. do Sr. Gladstone Rodrigues Flores, Antonio Maia Santos, por si e p.p. do Sr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, Pojucan G. Azevedo, por si e p.p. do Sr. Arioswaldo Neves, Dr. Antonio dos Santos Malheiros, Sr. Orlando Schmidt Cabral, por si e pelo Sr. José Linhares, Mario Saturnino de Moraes, Silvio Taborda Ribas, por si e pelo Sr. Caio Neves Coelho, Dr. Carlos Eugenio Guimarães, Telemaco Guilherme da Silva, Antonio Huguency de Matos, tenente coronel Leoncio de Figueiredo Neiva, por si e p.p. do Sr. Frederico de Figueiredo Neiva, João Ribeiro Mendes, José Victor de Lamare, juiz Meim de Vasconcelos Reis, Dr. José de Souza Lima Rocha, por si e p.p. do Sr. João Godoy Filho, Manoel Francisco Monteiro Autran, Josino de Araujo Medeiros, Lino Neiva de Sá Pereira, por si e p.p. do Sr. Henrique Carlos Meyer, Gastão de Oliveira Guimarães, Lauro Loureiro de Souza, por si e p.p. do Sr. Raul Guimarães, Luiz Nabuco, Mario Reis Cunha por si e p.p. do Sr. Djalma Fettermann, Oswaldo Aurelio de Oliveira, Dr. Manoel Petrarca de Mesquita, Acacio da Costa Pires, Dr. Aramis Antonio Lopes, Paulo Emilio de Noronha Mena Barreto, Walter Carlos de Magalhães Fraenkel, Gabriel de Souza Neves Filho, Luiz Fleury da Fonseca, Augusto Sussekind de Moraes Rego, Ary de Noronha, Mario Constant Serejo por si e p.p. do Sr. João de Albuquerque Serejo, Rubens Rêgo Serra Martins, por si e p.p. do Sr. José Campos Caldas, Oscar de Oliva Costa, Dr. Ismar Pinto Nogueira, Dr. Euclides de Araujo Lima, Gentil do Rêgo Monteiro, por si e por p.p. do Sr. José Ignacio Xavier de Brito, Oswaldo de Freitas Cunha, Dr. Oscar dos Santos Pimentel, Dr. Italo Petterle, Reynaldo Cardoso Monteiro, José Bartholo Silva, Carlos Soares dos Santos, Mauricio Eduardo Acioly Rabelo, Dr. Ubaldino do Amaral Filho, Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, Sebastião Guaracy do Amarante, José de Farias Cabral, Dr. Schinda Uchôa, Julio Freire p.p. Schinda Uchôa, Flavio Baptista Pereira, por si e p.p. do Sr. Pedro Ferreira do Serrado, Janserico de Assis, Gonçalo do Rego Monteiro, Ananias Teophilo de Serpa, por si e p.p. do Sr. José Nabuco Neiva, Nelson Jorge de Souza, por si e p.p. do Sr. Achilles Martins Ferreira, Perminio de Castro e Silva Junior, por si e p.p. do Sr. João Leite Pereira, Vicente José da Silva, por si e p.p. do Sr. Itamar Moreira Temporal, Ascindino Pereira da Trindade, por si e p.p. do Sr. Arnaldo Nogueira da Fonseca, Herminio Pereira da Trindade, por si e p.p. do Sr. Joaquim de Souza, Carahy Azambuja Martins Pereira, Marcelo Reis Kauffmann, Francisco Gondin da Cunha Pernet, Romualdo Rodrigues Fortes, Waldemar Maracajá Ramalho, Dr. Francisco de Paula da Rocha Lagoa Filho, Dr. André de Faria Pereira, Nestor Filgueiras Lima, por si e p.p. do Dr. Epitacio Monteiro Pessoa, José Alexandre Seabra de Mello Filho, por si e p.p. de Epaminondas Pires de Castro, Celso Augusto da Silva, por si e p.p. de Carlos Vandoni de Barros, Eurico Perillo, Wenceslau Ferreira Viana, João Alfredo Corrêa de Oliveira Neto, Almir Pires C. Rabelo, por si e p.p. do Sr. José Ribamar P. Fortuna, Euphrosino Moraes Alves Branco, por si e p.p. do Sr. Germano Roriz, Jayme de Faria, por si e p.p. do Sr. Sylvio de Souza Costa Leal, Armindo Corrêa da Costa, Mario Simões Corrêa, Tude Neiva Lima Rocha, por si e p.p. do Sr. Moacyr de Figueiredo, Carolina Franco de Mendonça, Levino Franco de Mendonça, por si e p.p. do Sr. Djalma Monteiro de Faria, Antonio João Machado Junior, Ester Soares Pereira de Carvalho, por si e p.p. do Sr. José Milward, Paulo Cesar Barboza do Prado, por si e p.p. do Sr. Jayme Xavier Lisboa, João Baptista de Moraes Rêgo, por si e p.p. do Dr. Helio de Moraes Rêgo, Eider de Moraes Rêgo, Luiz José Pereira das Neves, por si e p.p. do Dr. Samuel José Pereira das Neves, Cesar Regulo Valdetaro, por si e p.p. do Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, Manoel Monteiro dos Santos, Arthur Arieira, Ulpiano Norival Fernandes de Carvalho, Nicanor Pereira, Antonio Onofre de Moraes Lacerda, José de Oliveira Coelho Possas, Dr. Athayde Parreiras, Oswaldo Soares, Edmundo de Albuquerque Martins, Waldemar de Medeiros Alvim, por si e p.p. do Sr. Avelino Onofre do Espirito Santo, Ismar P. Nogueira, p.p. do Sr. Carlos Pereira de Almeida Raposo, Romualdo Rodrigues Fortes, p.p. do Dr. José Ovidio Romeiro Filho, Marcos Miglievich, Victor José de Mattos, Osman de Souza Mesquita, Augusto Sussekind de Moraes Rêgo, p.p. do Sr. Octavio Pimentel do Monte, Leonor dos Santos Lima, por si e p.p. de D. Elvira Bezerra de Paiva Torres, Josias Lucas de Santana, Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, Fernando Antonio Raja Gabaglia, por si e p.p. do Sr. Edmundo da Veiga, Adolpho Gigliotti, Herbert da Silva Sá Antunes, Thomaz da Rocha Lagoa, Humberto Soares de Pinho, Sebastião Ivo Soares, Renato Nascentes de Souza Martins, Demosthenes Rockert, Luiz Augusto de Moraes Jardim, Mario de Moura Brito, Augusto Neiva de Sá Pereira, por si e p.p. do Sr. Guilherme Estelita, Pedro Corrêa Pinto, por si e p.p. do Sr. Augusto Moreira Fabião, Luiz Felipe Castilho Goycochea, por si e p.p. do Sr. Samuel Soares Cordeiro, Augusto Henriques Corrêa de Sá, Augusto Barata, Dr. Octavio Angelo da Veiga, Augusto Henrique Corrêa de Sá p.p. do Sr. José Américo de Almeida, Carlos de Magalhães Fraenkel, Abelardo Melo, Dr. Vivaldo Palma Lima Filho, Octacilio Bello do Amorim, por si e p.p. do Sr. Demosthenes Segul, Luiz de Souza Aguiar, Oswaldo Bello do Amorim, por si e p.p. do Sr. Paulo N. de Carvalho, Luiz A. Vieira da

Silva, Roberto de Oliveira Borges, por si e p.p. do Sr. Carlos Soler, José Constant Bevilacqua, Heitor Pedro de Farias, José Claudio Bocayuva Bulcão, por si e p.p. do Sr. H. W. Brito e Cunha, Carlos de Oliveira, por si e p.p. do Sr. Djalma Hasselmann, José Maria da Mota Araujo, Homero Viégas, Adhemar Valério de Carvalho, por si e p.p. do Sr. Luiz Cavalcanti Filho, José Vicente Paes de Barros, Alfredo Conrado Niemeyer, Augusto de Brito Belford Roxo, Pery Constant Bevilacqua, Josio Tavares Ferreira de Sales, Antonio dos Santos Jacintho Guedes, Osmard Faria, Feliciano de Souza Aguiar e Antonio de Padua da Rocha Viana, assume a presidência o Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha, e declara aberta a sessão por haver número legal de sócios.

Declara o Sr. presidente ter sido a assembléia geral ordinária convocada nos termos dos arts. 61 n. 11 e 66, dos Estatutos afim de ouvir a leitura do relatório do presidente, do balanço do terceiro ano financeiro e do parecer da comissão de tomadas de contas, elegendo em seguida a nova administração para o triênio de 1943 a 1945.

Participa que fora solicitada a devida licença à Delegacia Especial de Segurança Política e Social que enviou representante e que os anúncios da convocação foram feitos no *Diário Oficial* de 5 e 13 do corrente mês, no "Correio da Manhã" de 6 e 12, no "Jornal do Comércio" de 7 e 14 e no "Jornal do Brasil" de 11 e 13 de março em curso.

Diz o Sr. presidente que antes de dar início aos trabalhos da assembléia geral vai lhe dirigir algumas palavras, afim de explicar a sua desistência de continuar a ocupar o cargo de presidente para o qual fora eleito, por nimia bondade dos senhores sócios há três anos passados. Julga já haver prestado o seu tributo à Instituição, pois serviu 3 anos como diretor adjunto, outros três anos como diretor efetivo e agora mais três anos no cargo de presidente.

A renovação de valores na administração das sociedades oferece a vantagem de poderem, ser aplicadas novas idéias visando prosperidade, assim como proporciona aos sócios a oportunidade de prestarem igualmente os seus serviços à Instituição.

A assembléia geral, hoje reunida, tem por missão maior, justamente a escolha dos seus novos dirigentes, e faço votos para que os eleitos impulsionem cada vez mais o progresso desta Instituição.

Participa o Sr. presidente que vai ser lida agora a ata da última reunião da assembléia geral que teve lugar a 24 de agosto de 1942.

O Dr. Antonio dos Santos Malheiros pede a dispensa da leitura da ata, por ter sido a mesma publicada no *Diário Oficial* de 10 de setembro desse ano e ser portanto do conhecimento dos sócios, concordando a assembléia com essa dispensa.

Pede a palavra o Sr. Oscar dos Santos Pimentel e faz veemente crítica à administração, analisa a ata em face dos Estatutos, chegando a declarar ter sido ilegal a última assembléia.

Rebatem a sua argumentação sob o ponto de vista jurídico, o juiz Dr. Mem de Vasconcelos Reis e o advogado Dr. Tude Neiva Lima Rocha. O Sr. Oscar Pimentel insiste no seu ataque, sendo então apertado por vários sócios, estabelecendo-se tumulto, retirando-se por fim, acintosamente, da assembléia o Sr. Oscar Pimentel, declarando ter recebido uma solicitação nesse sentido e acusando a assembléia de não lhe permitir manifestar-se.

O Dr. Mem de Vasconcelos Reis faz sentir que o Sr. Oscar dos Santos Pimentel retirara-se espontaneamente e não coagido pela assembléia.

O Sr. Schinda Uchôa pede que conste da ata o seu protesto contra a expressão desairosa usada pelo Sr. Oscar Pimentel, ao se retirar. O Sr. Paes de Barros diz que, de fato, solicitara ao Sr. Pimentel, devido ao seu estado de saúde, que se acalmasse, não o tendo porem aconselhado a se retirar, o que ele fizera por deliberação própria.

Após esse incidente é a ata aprovada unanimemente.

O Sr. presidente participa que vai ser procedida a leitura do relatório. Pede a palavra o coronel Dr. Carlos Eugenio Guimarães que solicita da assembléia a dispensa dessa leitura, pois o relatório se acha impresso e foi distribuído pelos sócios desde há quinze dias passados. A assembléia dispensa essa leitura. Posto em discussão o relatório e ninguém usando da palavra, determina o Sr. presidente a leitura do parecer da Comissão de Tomada de Contas, que é feita pelo Dr. Humberto Soares do Pinho, um dos membros da Comissão.

Após é o mesmo parecer aprovado, sem debates, pela assembléia.

Participa o Sr. presidente ser a eleição da nova administração o último motivo desta convocação, e convida para escrutinadores o doutor Homero Viégas e o Sr. Luiz José Pereira das Neves, devendo ser feita a chamada pelo livro de presença.

Convida para essa tarefa o sócio Dr. Adhemar Valério de Carvalho.

Após a abertura e exame das duas urnas, destinada uma a receber as cédulas para diretores e a outra as cédulas para diretores-adjuntos, inicia-se o processo da votação.

Assinaram o livro de presença 200 sócios, sendo alguns por procuração também. Terminada a votação foram apuradas apenas 187 cédulas em cada uma das urnas, visto terem sido anuladas duas procurações que não tinham os requisitos legais e se terem ausentado alguns sócios antes da votação, não tendo assim respondido à chamada.

Pela contagem e exame das cédulas verifica-se terem sido colocadas na urna de diretores 3 cédulas com nomes para diretores-adjuntos e que por este motivo não foram apuradas.

As outras cédulas apresentaram o seguinte resultado:

Para presidente: Dr. Ubaldino do Amaral Filho 96 votos; Dr. Amarílio de Noronha 81 votos; Dr. Fernando Melo Viana 7 votos. Para vice presidente: Dr. Amarílio de Noronha 96 votos; Dr. Rubens Rêgo Serra Martins 81 votos; Dr. Francisco Sá Filho 6 votos; General Dr. Sebastião Ivo Soares 1 voto. Para diretores: Professor Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia 178 votos; General Dr. Sebastião Ivo Soares 178 votos; Dr. José Bartholo Silva 178 votos; Coronel Carlos Eugenio Guimarães 96 votos; Dr. Rubens Rêgo Serra Martins 96 votos; Dr. João Baptista Moraes Rêgo 96 votos; Dr. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel 96 votos; Dr. João Anthero de Matos 82 votos; Dr. Roberto de Oliveira Borges 82 votos; Dr. Antonio dos Santos Jacinto Guedes 82 votos; Gladstone Rodrigues Flores 82 votos; Dr. Antonio Quirino de Araujo 6 votos; Dr. Tude Neiva de Lima Rocha 6 votos; Dr. Pedro Teixeira Soares Junior 6 votos; Dr. Oscar dos Santos Pimentel 6 votos; Dr. Claro de Godoy 6 votos; Dr. Virgílio Alves Corrêa 6 votos e Dr. Odilon da Silva Conrado 6 votos.

Na urna para diretores-adjuntos foi encontrada uma cédula com nomes para diretores efetivos e que por este motivo não foi apurada. As outras cédulas apresentaram o seguinte resultado: Dr. Lino Barcelos Collet 183 votos; Desembargador Athayde Parreiras 182 votos; Desembargador Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa 98 votos; Desembargador Francisco de Paula da Rocha Lagôa Filho 97 votos; Juiz Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro 98 votos; Professor Dr. Augusto de Brito Belford Roxo 98 votos; Dr. Sebastião Guaracy Amarante 98 votos; Dr. Feliciano de Souza Aguiar 98 votos; Dr. Jorge Godoy 98 votos; Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rêgo 98 votos; Dr. Tude Neiva Lima Rocha 98 votos; Dr. José de Oliveira Coelho Possas 98 votos; Dr. Pedro Corrêa Pinto 85 votos; Dr. Heitor Pereira Carrilho 85 votos; Jayme de Faria 85 votos; Schinda Uchôa 85 votos; Nelson Jorge de Souza 85 votos; Perminio de Castro e Silva Junior 85 votos; Nestor Filgueiras Lima 88 votos; Gentil do Rêgo Monteiro 85 votos; Cesario Corrêa da Silva Prado 85 votos; Janserico de Assis 85 votos; Dr. Acacio da Costa Pires 3 votos; Dr. Edmundo de Macedo Ludolf 3 votos; Dr. Joaquim Pacheco Piragibe 3 votos; Dr. José da Silveira Primo 3 votos; Dr. Ivo Linhares da Veiga 3 votos; Dr. Epitacio Monteiro Pessoa 3 votos; Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque 3 votos; Dr. Mariano Augusto de Figueiredo 3 votos; Dr. Nansen Rosa 3 votos; Dr. Origines Teixeira Coelho 3 votos; Dr. Raul de Vasconcelos 3 votos; Juiz Mem de Vasconcelos Reis 1 voto e Dr. José de Souza Lima Rocha 1 voto.

O Sr. presidente declara que pela apuração das cédulas que acaba de ser realizada, foram eleitos para constituírem a Administração do Montepio no triênio de 1943-1945 os seguintes sócios:

Presidente — Dr. Ubaldino do Amaral Filho.

Vice-presidente — Dr. Amarílio de Noronha.

Diretores — Professor Dr. Fernando Antonio Raja Gabaglia.

General Dr. Sebastião Ivo Soares.

Dr. José Bartholo Silva.

Coronel Dr. Carlos Eugenio Guimarães.

Dr. Rubens Rêgo Serra Martins.

Dr. João Baptista de Moraes Rêgo.

Dr. Walter Carlos de Magalhães Fraenkel.

Diretores-adjuntos — Dr. Lino Barcelos Collet.

Desembargador Dr. Athayde Parreiras.

Desembargador Dr. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Desembargador Dr. Francisco de Paula da Rocha Lagôa Filho.

Juiz Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Professor Dr. Augusto de Brito Belford Roxo.

Dr. Sebastião Guaracy do Amarante.

Dr. Feliciano de Souza Aguiar.

Dr. Jorge Godoy.

Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rêgo.

Dr. Tude Neiva Lima Rocha.

Dr. José de Oliveira Coelho Possas.

O Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha declara empossada a futura Diretoria do Montepio e convida o Dr. Ubaldino do Amaral Filho a vir ocupar a cadeira da presidência.

Este ato é aplaudido com longas palmas pela Assembléia, agradecendo o Dr. Ubaldino do Amaral Filho a sua eleição e bem assim a demonstração de apreço que acaba de receber. Retira-se o Dr. Ranulpho Bocayuva Cunha acompanhado de muitos sócios, enquanto o Dr. Ubaldino do Amaral Filho declara encerrada a reunião, visto já terem sido cumpridos todos os assuntos da sua convocação. Eram 19 horas e 45 minutos.

COMPANHIA NACIONAL DE MERCADOS, S. A.

(Em liquidação)

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Prestando contas da minha gestão, passo a relatar as ocorrências do ano findo.

Pelo balanço geral levantado regularmente em 31 de dezembro de 1942 podem os senhores acionistas verificar o movimento financeiro do exercício com todas as demonstrações necessárias.

As iniciativas tomadas para acelerar o ritmo dos trabalhos da liquidação durante o exercício de 1942, possibilitaram o início da ação judicial contra a Prefeitura Municipal de Curitiba, que segue atualmente o seu curso normal, tendo já obtido, conforme as últimas informações recebidas dos nossos advogados na referida cidade, o despacho saneador da justiça local, devendo ser, nos próximos dias, marcada a data para o seu primeiro julgamento.

Todos os elementos necessários para a completa elucidação e comprovação dos nossos incontestáveis direitos foram compilados de maneira a fortalecer ao máximo a nossa posição na referida contenda.

Esperamos, assim, poder, com trabalho e esforço, resolver durante o exercício em curso de 1943 todas as questões que possibilitem atingirmos a fase final da liquidação da Companhia.

Rio de Janeiro 23 de março de 1943. — *Joaquim Godoy*, liquidante.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

	Cr\$	Cr\$
Contratos e concessões		5.000.000,00
Contas de resultado pendente:		
Lucros & Perdas		57.439,20
Contas de compensação:		
Ações caucionadas	200.000,00	
Créditos a utilizar	4.200.000,00	4.400.000,00
		<u>9.457.439,20</u>

Passivo

Não exigível:

Capital		5.000.000,00
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes		57.439,20
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	200.000,00	
Créditos contratados	4.200.000,00	4.400.000,00
		<u>9.457.439,20</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Cr\$
Saldo do exercício anterior	48.246,60
Despesas gerais	9.192,60
	<u>57.439,20</u>

Crédito

De balanço	Cr\$ 57.349,20
------------------	----------------

Joaquim Godoy, liquidante. — *M. Monteiro*, guarda-livros, registrado na Supert. do Ensino Comercial — Prático licenciado.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Da Companhia Nacional de Mercados S.A. (em liquidação) sobre a prestação de contas do liquidante, referente ao exercício de 1942

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Mercados S.A. (em liquidação), examinando os documentos, contas, balanço e a demonstração da conta de Lucros & Perdas, referentes ao exercício de 1942, que serão submetidos à Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 31 de março de 1943, acharam tudo em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — O Conselho Fiscal: *Alberto Haas*. — *Ary da Cunha Rodrigues de Brito*. — *Helio Ribeiro da Silva*.

(N. 4.079 — 25-3-43 — Cr\$ 285,60)

COMPANHIA REPRESENTAÇÕES REUNIDAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Cabe-nos o dever de apresentar-vos contas e detalhes relativos as transações dos trabalhos até e inclusive 31 de dezembro último. Não nos foi possível exterminar por completo o prejuízo havido no primeiro ano, porém conseguimos reduzi-lo a insignificante quantia de Cr\$ 4.638,80.

Continuamos sem grandes vantagens, pois a atual situação do mundo, a sempre maior dificuldade na compra de matéria prima,

não nos deixou laborar facilmente. Todavia podemos mostrar a aquisição de uma fábrica de artigos de funilaria, com bastantes materiais. O serviço do escritório aumentado, maior número de empregados, maior espaço, enfim, um certo progresso, aliás, em proporção ao crescimento da Companhia.

Temos toda razão de esperar que o novo ano permitir-nos-á um desenvolvimento muito maior.

Estamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgueis indispensáveis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Josef Chieger*, diretor-presidente. — *Henrique Germano de Faro Junior*, contador — Registro 34.230.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Caixa	Cr\$	Cr\$
Dinheiro em cofre	3.234,00	
Duplicatas a receber		
Valor desta conta	50.167,40	
Depósitos		
Saldo desta conta	1.900,00	
Devedores por ações		
Valor desta conta	48.000,00	
Moveis e utensílios		
Valor desta conta	3.318,10	
Máquinas, ferramentas e utensílios		
Valor desta conta	29.739,00	
Mercadorias		
Valor das existentes	137.756,70	
Marcas, patentes e representações		
Valor desta conta	100.000,00	
Ações em caução		
Valor desta conta	10.000,00	
Contas correntes		
Saldo devedores	58.903,90	
Lucros e perdas		
Saldo desta conta	4.638,80	

Passivo

Capital		200.000,00
Valor registrado		
Caução da Diretoria		
Valor desta conta		10.000,00
Obrigações a pagar		
Valor desta conta		71.300,00
Contas a pagar		
Saldo desta conta		838,60
Títulos em caução		
Saldo desta conta		47.229,00
Mercadorias à consignação		
Saldo desta conta		2.629,00
Contas correntes		
Saldo credores		114.854,50
Fundo de amortização		
Valor desta conta		703,40
Fundo de reserva		
Valor desta conta		703,40
	<u>448.257,90</u>	<u>448.257,90</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Josef Chieger*, diretor-presidente. — *Henrique Germano de Faro Junior*, contador — Registro 34.230.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Fábrica	Cr\$	Cr\$
Lucro nesta conta		1.313,40
Mercadorias		
Lucro nesta conta		126.640,40
Impostos		
Saldo desta conta	3.092,40	
Juros e descontos		
Saldo desta conta	13.002,80	
Comissões		
Saldo desta conta	2.748,80	
Seguros		
Saldo desta conta	728,40	
Despesas gerais		
Saldo desta conta	94.314,20	
Fundo de amortização		
5 % s/Cr\$ 14.067,20....	703,40	
Fundo de reserva		
5 % s/Cr\$ 14.067,20....	703,40	1.406,80
Lucros e perdas		
Saldo do exercício anterior	17.299,20	
Lucro neste exercício...	12.660,40	4.638,80
	<u>132.592,60</u>	<u>132.592,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Josef Chieger*, diretor-presidente. — *Henrique Germano de Faro Junior*, contador — Registro 34.230.

(N. 4.107 — 25-3-43 — Cr\$ 459,00)

IMOBILIÁRIA GUARANI, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA GUARANI S. A.

Aos dez dias do mês de março do ano de 1943, às 16 horas, reunidos na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco, 128, acionistas da Companhia que representavam mais de um quarto do capital social, todos com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas à folha n. 7, do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, assumiu a presidência da reunião o diretor-presidente, Sra. Elizabeth Lage de Zeppelin, que convidou para secretário da assembleia o acionista João Pedro Gouvêa Vieira. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a assembleia, a qual, acrescentou fora regularmente convocada por nuncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 1, 2 e 3 do mês de março do corrente ano, e no "Jornal do Comércio" dos dias 28 de fevereiro, 2 e 3 de março, também do corrente ano. Declarou, ainda, o Sr. presidente que a presente assembleia tinha por fim modificar os Estatutos Sociais, isso em virtude de terem sido feitas exigências nesse sentido pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Pedindo a palavra o acionista André Raul Lage disse que, tendo tido conhecimento das exigências feitas pelo citado Departamento, o qual entendia ser necessária a eliminação do art. 13 dos Estatutos e que dos mesmos constassem o modo de composição da mesa que deve dirigir as Assembleias Gerais, propunha que os arts. 12 e 13 dos Estatutos Sociais passassem a ter a seguinte redação: "Art. 12 — As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas pelo diretor-presidente, que convidará para secretário um dos acionistas presentes à reunião". "Art. 13 — Dos lucros líquidos anuais serão retirados 5% para a constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a 20% do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. Os lucros restantes serão distribuídos e aplicados como for resolvido pela assembleia geral, observadas as disposições legais".

Submetida a proposta a discussão e, como ninguém quisesse usar da palavra, foi ela posta em votação, sendo unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e aprovada pelos acionistas presentes, vai por mim, secretário, subscrita e por todos assinada. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Elizabeth Lage de Zeppelin. — André Raul Lage. — A. Perrin.

(N. 4.320—24-3-43—Cr\$ 153,00).

MAGNESITA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições da lei vigente e dos nossos estatutos, vimos submeter a vossa apreciação o relatório das nossas principais atividades no ano de 1942, bem como o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1942.

O programa de trabalhos para o ano de 1942, tanto nas jazidas como no que diz respeito a industrialização dos minérios estudados, pôde ser realizado devidamente pela Sociedade graças ao apoio financeiro obtido no Banco de Minas Gerais S. A., concretizado num contrato de financiamento estabelecido nos últimos dias do ano de 1941, contrato este que se baseou por sua vez sobre o entendimento havido entre o Dr. Antonio Mourão Guimarães de um lado e os senhores Georges Louis Minvielle e Miguel Pierre Cahen do outro, passando, então, o Dr. Antonio Mourão Guimarães a ser o maior acionista da Sociedade.

Iniciou-se auspiciosamente o mês de janeiro com a aprovação, pelas autoridades competentes, do relatório de pesquisas de magnesita referente ao decreto de concessão n. 4.633 e com a obtenção de novo decreto de concessão de pesquisas de magnesita, talco e associados n. 8.958 de 5 de março de 1942, em substituição ao decreto n. 4.637, considerado caduco. Para melhor orientação dos serviços de pesquisas, contratamos nos primeiros dias do mês de fevereiro o Dr. Armand Colomb, engenheiro-geólogo radicado nos nossos meios de mineração, ficando ele encarregado dos serviços, em Brumado, de topografia e pesquisas propriamente ditos como também da construção de estradas de rodagem através da Serra das Eguas, para melhor acesso às jazidas.

Em 9 de março, em reunião da Diretoria, renunciaram os seus cargos, os diretores Drs. George Alvares de Azevedo Macedo, Ernesto Euler e J. J. Pereira Junior, e, na Assembleia Geral Ordinária de 13 de abril de 1942 foram eleitos para as referidas vagas os Drs. Sócrates Mariani Bittencourt, Fernando Souza Mello Vianna e Victor Max Crown. Foram também eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942, Drs. Themistocles Marcundes Ferreira, Durval de Magalhães Lima e Jorge Cunha da Gama e Abreu e Drs. Geraldo Rezende Martins, Luiz Pontual Machado e Flavio Amílcar Regis do Nascimento, conforme consta do arquivamento da ata da referida Assembleia no D. N. I. C. sob n. 17.629.

A Sociedade contratou em 22 de maio de 1942 os serviços técnicos do engenheiro químico J. A. Z. Merz, para estabelecer principalmente a indústria dos tijolos refratários de magnesita, sílica e sílica-alumina. Dada a demora inevitável na obtenção da permanência do

Dr. Merz no Brasil, as suas atividades somente puderam ser iniciadas em meados de setembro, data de sua chegada ao Brasil, procedente de Argentina. Assim mesmo, essa Diretoria encomendou durante esse período e sob a orientação deixada pelo Dr. Merz nos poucos dias que permaneceu no Rio de Janeiro, todo o material de laboratório necessário para ensaios químicos, deixando aos cuidados do Dr. Merz o encargo de encomendar os aparelhos, tais como prensa, galga, etc., para ensaios semi-industriais dos produtos refratários.

Igualmente no mês de setembro, apresentamos ao Ministério da Agricultura os três relatórios referentes aos decretos n. 6.143, 6.144 e 6.145 de concessão de pesquisas de magnesita e associados, após a apresentação dos quais, pediu demissão o engenheiro em chefe doutor A. Colomb, por motivo de saúde. Decidiu, então, a Diretoria contratar o mais rapidamente possível um engenheiro para dirigir os trabalhos em Brumado, no intuito de preparar o relatório de lavra relativo ao decreto n. 4.633, a ser apresentado nos primeiros dias do mês de janeiro de 1943. Contratou-se, então, o engenheiro de Minas e Civil, Dr. Antonio Moreira Calaes.

Deante das dificuldades criadas pela guerra, encomendamos nos Estados Unidos as plantas de um forno vertical queimando gás de carvão de lenha, para a calcinação a morte de nossa magnesita ferri-fera, visto ser muito difícil a obtenção de óleo combustível. Compramos igualmente à firma A. B. Walker, de São Paulo, um moinho de pulverização para moagem do talco de nossas jazidas, de modo a satisfazer em parte o mercado brasileiro e sul americano. Igualmente compramos um caminhão Internacional provido de um gasôgeno Gohen Poulenc.

Esperamos no fim do ano de 1943 a inauguração da estação ferroviária de Brumado, da Leste Brasileiro, ficando assim nossas jazidas diretamente ligadas com o porto de São Salvador no Estado da Bahia, o que virá facilitar os nossos trabalhos de instalação e estudos geológicos e topográficos.

A Diretoria, apresentando o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, acha-se a disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que desejem.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — Sócrates Mariani Bittencourt, diretor presidente. — Georges Louis Minvielle, diretor. — Miguel Pierre Cahen, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Jazida de magnesita.....	268.557,70	
Despesas de pesquisas.....	350.305,70	
Materiais de pesquisas.....	53.585,20	
Semoventes.....	990,00	
Terrenos.....	64.054,70	
Veículos.....	130.063,20	
Moveis e utensílios — Brumado..	3.215,70	
Moveis e utensílios — Sede.....	5.400,00	
Usina de produtos refratários....	117.188,10	
Maquinismos — Talco.....	30.413,70	1.023.774,00
Disponível:		
Caixa — Sede.....	6.233,90	
Caixa — Brumado.....	28.147,90	34.381,80
Realizável:		
Contas correntes.....		37.570,00
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas.....		108.568,70
De compensação:		
Ações caucionadas.....		10.000,00
		1.214.294,50
	Passivo	
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital.....		200.000,00
Exigível:		
Banco de Minas Gerais S. A.....		1.001.294,50
De compensação:		
Caução da Diretoria.....		10.000,00
		1.214.294,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Pela Magnesita S. A., Sócrates Mariani Bittencourt, diretor-presidente. — Georges Louis Minvielle, diretor. — Miguel Pierre Cahen, diretor. — Antonio Manoel Alves, contador — Reg. D. N. I. C. 33.084.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1943

a Débito		Cr\$	Cr\$
Despesas gerais			
Encerramento desta conta.....		45.724,90	
Juros			
Encerramento desta conta.....		49.893,20	
		95.618,10	
Saldo que vem de 1941.....		12.956,60	108.568,70
a Crédito			
Lucros e perdas			
Saldo que passa para o exercício seguinte.....			108.568,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Pela Magnesita S. A., *Sócrates Mariani Bittencourt*, diretor-presidente. — *Georges Louis Minvielle*, diretor. — *Miguel Pierre Cahen*, diretor. — *Antonio Manoel Alves*, contador — Reg. D. N. I. C. 33.084.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 15 de fevereiro de 1943 reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Magnesita S. A., abaixo assinados, para examinar as contas, atos, documentos e balanço da referida sociedade, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. Verificada a perfeita ordem na escrituração dos diversos livros requeridos pela lei, exatidão das contas apresentadas, são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas todas as contas, balanço e atos praticados pela Diretoria no referido período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Themistocles Marccondes Ferreira*. — *Durval de Magalhães Lima*. — *Jorge Cunha da Gama e Abreu*.

(N. 4.317 — 24-3-43 — Cr\$ 408,00).

CASSINO BALNEARIO ATLÂNTICO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA SOBRE O EXERCÍCIO DO ANO DE 1942

Srs. acionistas do Cassino Balneário Atlântico S. A.

Em cumprimento das prescrições estatutárias de nossa Sociedade e de pleno acordo com as disposições legais vigentes, temos o máximo prazer de apresentar-vos o balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, com os demonstrativos das contas de lucros e perdas.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado			
Moveis e Utensílios	1.086.355,30		
Petrechos de Jogo	126.967,80		
Contrato do Edifício	2.898.288,10	4.111.611,20	
Disponível			
Caixa		338.300,90	
Realizável			
Contas Correntes	131.726,90		
Parceiros	2.935.715,00		
Almoxarifado	586.377,40		
Depósitos	216.071,80	3.869.891,10	
Contas de compensação			
Caução da Diretoria		70.000,00	
		8.389.803,20	
Exigível			
Contas Correntes	872.502,70		
Obrigações a Pagar	2.412.564,60		
Contas a Pagar	257.053,00		
Fichas	10.361,00		
Dividendos	399,90		
Impostos a Pagar	205.039,20	3.757.920,40	
Não exigível			
Capital	4.000.000,00		
Fundo de Reserva	16.251,50	4.016.251,50	
Contas de compensação			
Caucionantes		70.000,00	
Resultado			
Lucros Suspensos		545.631,30	
		8.389.803,20	

Passivo

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Antonio Lumack do Monte*, contador, reg. 41.049. — *Antonio de La-Roque Almeida*, 1.º tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º tesoureiro. — *Chrisantho Moreira da Rocha*, presidente em exercício. — *Alberto Quatrini Bianchi*, superintendente.

Afim de harmonizar a S. A. com as determinações vigentes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tivemos de realizar a Assembléia Geral Extraordinária de 28 de fevereiro de 1942, na qual foram atendidas todas as exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, vindo a ser aprovada, por despacho de 27 de maio de 1942, a redação integral dos nossos Estatutos, cujas atas, com a certidão passada por aquele Departamento, foram publicadas no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1942, e no "O Jornal" de 6 do mesmo mês e ano, ficando assim rigorosamente dentro das prescrições da lei reguladora das sociedades anônimas a nossa Sociedade. Com relação aos livros da Sociedade o mesmo foi feito, estando devidamente registrados nas repartições competentes todos eles.

Decretada a lei das contravenções, tivemos de defender os interesses da Sociedade, que ficaram inteiramente ressaltados com a assinatura do decreto-lei n. 4.866, de 23 de outubro de 1942, que considerou perfeitamente legal o funcionamento dos cassinos, que vinham funcionando amparados pelo decreto-lei n. 241, de 4 de fevereiro de 1938.

Baixado pelo Exmo. Sr. Dr. prefeito do Distrito Federal o decreto n. 7.418, de 7 de dezembro de 1942, verificou-se grande decréscimo no movimento das diversões do cassino, o que provocou a redução do pessoal empregado, que vem sendo dispensado conforme as contingências do trabalho existentes.

Mesmo assim, ainda foi apurado o lucro líquido anual de Cr\$ 237.310,10 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dez cruzeiros e dez centavos), do qual foi tirado o fundo de reserva legal na importância de 11.865,50 (onze mil oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), resta o lucro disponível de Cr\$ 225.444,60 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), que reunido ao lucro não distribuído do exercício anterior, provocou o saldo disponível de Cr\$ 545.631,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e um cruzeiros e trinta centavos), quantia essa que deve ser conservada sem qualquer distribuição afim de poder a Sociedade, não só atender às obras de remodelação da sede que se fazem necessárias, como também acudir ao pagamento das indenizações devidas aos empregados que vierem a ser dispensados no exercício de 1943, caso continua a decrescer a renda das diversões.

Estando à disposição dos Srs. acionistas, para prestar quaisquer outros esclarecimentos de que por acaso necessitem, a Diretoria apresenta os seus agradecimentos pela prova de confiança que lhe tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Chrisantho Moreira da Rocha*, presidente em exercício. — *José Armando Baptista Junior*, secretário. — *Antonio de La-Roque Almeida*, 1.º tesoureiro. — *Guido Luiz Bianchi*, 2.º tesoureiro. — *Alberto Quatrini Bianchi*, superintendente. — *Claudino Victor do Espírito Santo Junior*, procurador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Jogos	10.758.495,00	
Ingressos	34.450,00	
Rendas Diversas	35.828,60	10.828.773,60

Débito

Despesas gerais

Ajuda de Custas	183.000,00	
Aluguéis	16.500,00	
Artistas	1.811.252,00	
Consumações	73.075,10	
Despesas Diversas	1.386.422,20	
Donativos	146.845,00	
Férias a Empregados	112.301,00	
Gás, Luz e Força	209.840,60	
Grill Room	547.797,20	
Orquestras	1.056.912,30	
Pianos e Orgão	6.556,00	
Propaganda	1.402.431,40	
Salários	2.939.795,40	
Salário Prêmio, Férias e Utilidades	247.065,20	
Seguros	19.699,30	
Telefone	24.977,40	10.181.473,10

Impostos

Localização	121.941,20	
Fiscalização	4.899.295,00	
Penitenciário	265.911,50	
Renda	154.821,10	
Sindical	2.042,20	
Vendas Mercantis	17.450,70	
Quota de Aposentadoria	189.772,20	
Liga Brasileira Assistência	3.019,10	5.654.253,00

Juros e Descontos		115.330,70
-----------------------------	--	------------

Amortizações do Ativo

Contrato do Edifício	152.541,50	
Petrechos de Jogo	6.682,50	
Moveis e Utensílios	57.176,60	216.400,60

Perdas diversas

Bar da Práia	120.656,10	
Desistência Arrendamento	300.000,00	
Diferenças de Câmbio	350,00	421.006,10

Lucro verificado neste exercício		237.310,10
--	--	------------

Reservas

Fundo de Reserva Legal		11.865,50
Lucro líquido		225.444,60
Lucros não distribuídos de exercícios anteriores		320.186,70
Saldo Disponível que passa para o exercício seguinte		545.631,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Lumack do Monte, contador, reg. 41.019. — Antonio de La-Roque Almeida, 1.º tesoureiro. — Guido Luiz Bianchi, 2.º tesoureiro. — Chrisantho Moreira da Rocha, presidente em exercício. — Alberto Quatrini Bianchi, superintendente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo ao exercício de 1942

Parecer — Cumprindo a honrosa incumbência dos meus ilustres colegas de Conselho Fiscal, e, cumprindo as disposições da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinei livros, documentos, balanço e conta de lucros e perdas do "Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima", referentes ao exercício de 1942, encontrando tudo em perfeita ordem e boa organização. Pelas demonstrações examinadas, verifica-se no exercício de 1942 o lucro líquido de Cr\$ 237.310,10 (du-

zentos e trinta e sete mil, trezentos e dez cruzeiros e dez centavos), depois de atendida a reserva legal e atendida a amortização do ativo na quantia de Cr\$ 216.400,60 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos cruzeiros e sessenta centavos). Estando comprovadas todas as verbas indicadas no balanço e na conta de lucros e perdas, sou de parecer sejam aprovadas as contas da Diretoria do Cassino Balneário Atlântico, Sociedade Anônima, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Aurélio dos Santos Machado. — De acordo com o parecer: Rubens da Rocha Guimarães. — Celso Monteiro.

(N. 3.971 — 24-3-43 — Cr\$ 786,40).

CASA BANCÁRIA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

Aos quinze dias do mês de março de 1943, às 15 horas, na sede social, à rua São Pedro, n. 39, loja, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, num total de 2.065 ações, representando mais de dois terços do capital social, reunidos em 1.ª convocação, foi aberta a sessão pelo diretor presidente, Sr. José de Castro Menezes, que pediu aos presentes que indicassem alguém para presidir-lá. Aclamado o Sr. Daniel Alves de Brito, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Claudio Alberto Graça. Assim cons-

tituida e instalada a mesa da Assembléia, declarou o Sr. presidente, que de acordo com os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 8, 10 e 11 de março de 1943, e no "Correio da Manhã" de 7, 11 e 13, de março de 1943, a reunião tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação do balanço e prestação de contas do exercício de 1942, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a Diretoria. Pediu em seguida o Sr. presidente que o secretário procedesse a leitura do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas do exercício de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados no *Diário Oficial* de 3 de março de 1943 e no "Correio da Manhã" de 3 de março de 1943. Finda a leitura pelo Sr. secretário, foram os mesmos sub-

metidos a discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, são aceitas e aprovadas por unanimidade, observadas as abstenções legais. A seguir o Sr. presidente declarou que, de acordo com a lei e os estatutos da sociedade a Assembléa iria eleger os novos fiscais e suplentes, para o exercício corrente, bem como os diretores que deverão administrar a sociedade, pelo prazo de 6 (seis) anos, de conformidade com art. 9.º dos estatutos sociais, pelo que solicitava aos presentes que se munissem das respectivas cédulas. Suspensa a sessão por 20 minutos, para esse fim, ela em seguida reaberta, verificando-se terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Octavio de Ipanema Moreira e Ruy Smith de Vasconcellos, e eleito o senhor Jacques de Carvalho Bompét, e para suplentes, os Srs. Dr. Eunapio Castello Branco, Themistocles Vivacqua e Alceu S. Leite, todos por unanimidade. Para diretor presidente e diretor tesoureiro, foram reeleitos respectivamente os Srs. José de Castro Menezes, brasileiro, residente à rua Oto Simon, n. 102, apartamento 3 e Daniel Alves de Brito, brasileiro, residente à rua Joaquim Nabuco, n. 43, também por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente os empossou nos respectivos cargos, declarando que deveriam prestar dentro do prazo legal a caução de que trata o art. 10, dos estatutos sociais. Com a palavra o acionista Sr. Octavio de Ipanema Moreira, pediu que se consignasse um voto de louvor à Diretoria da Sociedade, pelos excelentes resultados até então verificados na sua administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que aguardassem a confecção da ata. A seguir o secretário leu em voz alta a presente ata, a qual achada conforme e por todos aprovada, foi assinada pela mesa e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 15 de março de 1943 — Presidente, *Daniel Alves de Brito*. — Secretário, *Claudio Alberto Graça*. — *José de Castro Menezes*. — *Octavio de Ipanema Moreira*. — *Ruy Smith de Vasconcellos*. — *Jacques de Carvalho Bompét*. — *Themistocles Vivacqua*. — *Alceu S. Leite*. — *Helena Veiga Villeroy*. — *Ennio Carvalho de Oliveira*. — *Pericles da Silveira*.

(N. 4.316 — 24-3-43 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR EM MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Em atenção a dispositivo de lei e dos estatutos, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. as principais ocorrências no ano social de 1942.

Em vista de termos transferido a nossa maquinária da tecelagem para o edifício da fiação, ficou sem serventia para nós o edifício onde as mesmas se encontravam, o que nos levou a prometer a sua venda. Dispusemos também de máquina sem serventia para nós.

Foram cumpridas fielmente as obrigações assumidas pela sociedade, tendo corrido regularmente os negócios.

No mais, submetemos à apreciação de VV.SS. o balanço e contas referentes ao citado exercício de 1942, colocando-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento.

O dividendo a distribuir é de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação, sendo a parte restante de Cr\$ 936,41 levada à conta de lucros suspensos para ser distribuída oportunamente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Edifícios e Terrenos	Cr\$	Cr\$
Maquinismos e Acessórios	1.830.127,00	
Material Rodante	391.500,00	
	29.426,00	2.251.053,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		208.378,00
Realizável:		
Devedores Diversos	147,00	
Almoxarifado	323.267,40	
Manufaturas	145.449,50	
Matéria Prima	362.259,10	831.123,00
Contas de Compensação:		
The National City Bank of New York c/garantida	300.000,00	
Ações Cauçionadas	30.000,00	330.000,00
		4.320.554,00

Passivo

Exigível:		
Credores Diversos	121.235,00	
Obrigações a Pagar	407.285,30	
Dividendos	45.620,00	
Promessa de Venda	375.000,00	949.140,30
Não Exigível:		
Capital	2.340.000,00	
Fundo de Reserva	501.237,90	
Fundo de Amortização	142.200,00	
Fundo de Previsão	54.754,10	
Fundo de Conservação	860,40	
Lucros Suspensos	2.361,30	3.041.413,70
Contas de Compensação:		
Contas Garantidas	300.000,00	
Caução da Diretoria	30.000,00	330.000,00
		4.320.554,00

Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*. — O contador: *J. R. da Motta Teixeira*, registro n. 34.972.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$	Cr\$
Contas Correntes	20,00	
Honorários	187.200,00	
Impostos e Contribuições	54.304,50	
Seguros	20.219,00	
Selos Mercantis	49.553,60	
Despesas Gerais	92.419,28	
Comissões	10.000,00	
Despesas Bancárias	3.000,00	
Selos do Consumo	48.500,00	
Fiação-Fabricação	—	240.539,35
Tecelagem-Fabricação	—	259.011,55
Juros e Descontos	—	30,30
Saldo credor	34.373,82	
	499.590,20	499.590,20
Saldo anterior	—	1.424,89
Saldo deste exercício	—	34.373,82
Fundo de reserva	3.437,40	
Fundo de Previsão	0,01	
Dividendo	30.000,00	
Lucros suspensos	2.361,30	
	35.798,71	35.798,71

Os diretores: *Oswaldo Frias de Paula*. — *Jorge Frias de Paula*. — *Roberto Frias de Paula*. — O contador: *J. R. da Motta Teixeira*, registro n. 34.972.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, tendo examinado as contas, relatório, balanço e inventário referentes ao ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) e apresentados pela diretoria desta companhia, bem como os negócios e operações sociais pela mesma diretoria realizados no dito ano e os encontrados em ordem são de parecer que sejam todos aprovados, opinando ainda pela distribuição do lucro pela forma proposta pela diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Catramby*. — *Mario Petrucci*. — *Ezequiel Ferreira Coelho*.

(N. 3.996 — 24-3-43 — Cr\$ 397,80)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

ATA DA 14.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1943.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, 6.º andar, presentes todos os acionistas, representando, assim, a totalidade do capital social, assumiu a presidência, por aclamação dos demais, o acionista coronel Antonio Gordinho Filho, que convidou para secretário o Sr. Antony Machado, e declarou que o fim da presente assembléa era tomarem conhecimento os Srs. acionistas do Relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, aliás já publicados, e deliberarem acerca da sua aprovação, e, bem assim, para ser procedida à eleição do Conselho Fiscal, tudo nos termos da respectiva convocação publicada no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de janeiro próximo findo e no "Correio da Manhã" de 26, 29 e 30 do mesmo mês, a qual foi lida por mim secretário de ordem do presidente, e cujo teor é o seguinte: — "Gia. Geral de Habitações e Terrenos S. A. — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — São convidados os acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, à realizar-se no dia 28 de fevereiro de 1943, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 108, 6.º andar, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, balanço, contas de exercícios e lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos,

assim como eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Desde já se acham à disposição dos Srs. acionistas os papéis e documentos de que trata o art. 99, da lei n. 2.627, de 1940. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1943. — Dr. José Cintra Gordinho, presidente. — Ludovico Rolim de Oliveira, superintendente. — Joaquim Felinto Cavalcanti, secretário. Postos pelo presidente em discussão o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, e nenhuma impugnação ou pedido de palavra havendo, e a seguir postas pelo mesmo presidente, em votação, verificou-se terem sido todas as referidas peças aprovadas, sem discrepância, com abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal quanto aos seus respectivos atos. Passando-se, de ordem do presidente, à eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício social em início, verificou-se terem sido eleitos os seguintes; todos brasileiros natos e residente nesta Capital: Membros Efetivos — Dr. José de Paiva Azevedo, advogado, casado, residente à avenida Copacabana n. 1.103; Dr. Adhemar Garcia Roza, advogado, solteiro, residente à rua 5 de Julho n. 148, e coronel Nataniel Ribeiro Neves, militar, viúvo, residente à rua Senador Dantas n. 3. Suplentes: Dr. Pedro Laurentino

de Araujo Chaves, advogado, casado, residente à avenida Paulo de Frontin n. 111; Stenio Machado, comerciante casado, residente à praia de Botafogo n. 22; e, Antonio Carlos de Carvalho, comerciante, casado, residente à rua Marechal Joffre n. 162. Achando-se presentes todos os eleitos, foram, neste ato, empossados em seus cargos, tendo a assembléia fixado os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em exercício, em Cr\$ 500,00 anuais, para o ano em início. E, nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a reunião por 15 minutos, enquanto se lavrava esta ata, que o foi por mim secretário; e, reaberto os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada, sendo assinada, para os efeitos legais, pela mesa e acionistas. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1943. Eu, secretário, a subcrevo. — Antony Machado. — Ludovico Rolim de Oliveira. — A. Gordinho Filho. — Dr. José Cintra Gordinho. — Dr. A. C. Gordinho. — Joaquim Cintra Gordinho. — Dr. Oscar Cintra Gordinho. — Dr. Mario Cintra Gordinho. — Dr. Jorge Queiroz de Moraes. — Dr. Francisco Cintra Gordinho. — Leonidas Lopes de Oliveira. — Cia. Brasil Rural — Joaquim Gordinho do Amaral. (N. 3.957 — 24-3-43 — Cr\$ 163,20.)

REFINAÇÕES DE MILHO, BRAZIL S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Capital designado para operações no Brasil: US\$100.000,00)

Sede da Fábrica e Escritório Central: São Paulo Filiais para Vendas: Rio, Recife e Porto Alegre

Ativo		Passivo	
Ativo Fixo:		Passivo Não Exigível:	
Terrenos, Edifícios, Maquinismos, Móveis e Utensílios, Automov., etc.	14.415.521,00	Capital designado	840.700,00
Obras em construções	239.134,00	Reservas Especiais:	
	14.654.655,00	Reserva p/depreciação	7.247.009,80
Ativo Disponível:		Reserva p/dev. duvidosos	100.000,00
Caixa e Bancos	317.924,60	Reserva p/indenizações	
Ativo Realizável a Curto Prazo:		Lei n. 62	300.000,00
C/correntes	4.045.540,40	Reserva p/seguros	89.563,10
Devedores diversos	376.256,10		7.736.572,90
Inventários de estoque:		Passivo Exigível a	
São Paulo	17.513.067,40	Curto Prazo:	
R. Janeiro	371.669,30	Credores em C/Correntes	20.355.148,00
P. Alegre	137.035,00	Contas a pagar	1.130.372,80
Recife	5.393,70	Credores diversos	290.319,50
	18.027.165,40	Impostos s/renda	33.668,90
Cauções	61.862,20	A Longo Prazo:	
Caixa	20.452,00	Credores em C/Corrente	7.218.116,80
Marcas Registradas e Patentes	78.000,00		29.027.626,00
Contas de Resultados Pendentes:		Lucros e Perdas:	
Despesas diferidas	70.652,10	Lucros do ano de 1942	58.675,30
	37.685.507,80	Saldo transportado do ano de 1941 . .	21.933,60
			80.608,90
			37.685.507,80
Débito		Crédito	
Despesas Gerais	6.606.558,10	Lucros nas Vendas	7.516.791,10
Impostos	113.689,30	Juros recebidos	10.631,30
Amortização do Ativo	758.199,60	Descontos	194.122,20
Reserva p/Indenização			
Lei n. 62	167.073,20		
Reserva p/dev. duvidosos	17.249,10		
Lucros do ano de 1942	58.675,30		
	7.721.544,60		7.721.544,00

M. V. Powell, gerente. — J. S. McCulloch, guarda-livros — Reg. D.N.I.C. n. 35.632, fls. 105 — Livro 1.

(N. 3.969—24-3-1943—Cr\$ 408,00).

S. A. TECIDOS INDUSTRIAIS KHAIR

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1943

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos, apresentamos ao vosso exame, para a devida apreciação, os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942.

A situação financeira da sociedade, está demonstrada no balanço que oferecemos ao vosso exame.

Tendo em vista o resultado do balanço, propomos, tendo ouvido o Conselho Fiscal, a distribuição de um dividendo de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ação. De conformidade com as disposições dos nossos estatutos, deveréis proceder a eleição do Conselho Fiscal e fixar-lhe a remuneração.

Ficamos ao vosso inteiro dispor para prestar-vos quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *Kalil José Khair*, presidente. — *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Ibrahim José Khair*, diretor. — *Fouad José Khair*, diretor.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imoveis	835.240,00	
Moveis e utensílios	13.451,00	
Terrenos em Goiaz	9.284,00	
Terreno da Tinturaria	22.600,00	
Imoveis da Fábrica	309.371,00	
Maquinismos	987.352,80	2.177.298,80
Disponivel:		
Caixa		471,00
Realizavel a curto prazo:		
Depósitos	22.765,30	
Aluguéis a receber	9.740,00	
Apólices de Minas Gerais	980,00	
Apólices de S. Paulo	3.780,00	
Manufaturas	504.718,40	
Matéria prima	223.415,50	
Obrigações a receber	306.188,50	
Contas correntes (devedores)	2.566.121,70	3.637.709,40
Compensado:		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Bancos c/caução	1.152.607,90	1.232.607,90
		7.048.087,10
Passivo		
Não exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de reserva legal	20.791,50	
Fundo de depreciação de maquinismos	804.619,90	
Fundo de amortização devedores duvidosos	636.518,10	2.461.929,50
Exigível a curto prazo:		
Títulos descontados	290.149,20	
Obrigações a pagar	761.860,40	
Contas correntes (credores)	2.027.292,60	
Imposto de renda	14.079,00	
Lucros a distribuir	260.168,50	3.353.549,70
Compensado:		
Ações caucionadas	80.000,00	
Títulos em caução	1.152.607,90	1.232.607,90
		7.048.087,10

Kalil José Khair, presidente. — *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Ibrahim José Khair*, diretor. — *Fouad José Khair*, diretor. — *Raphael da Costa Faria*, contador, registro n. 30.432.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
	Cr\$	Cr\$
a Despesas gerais	242.483,20	
a Impostos	223.416,50	
a Juros e descontos	272.296,30	
a Honorários	282.000,00	
a Contribuição I.A.P. Industriários	25.066,60	
a Contribuição Serviço Aprendizagem	4.993,00	
a Fundo de reserva legal	12.350,00	
a Fundo de depreciação de maquinismos	12.350,00	
a Lucros a distribuir	208.224,80	1.302.216,20
Crédito		
de Manufaturas	1.210.424,50	
de Aluguéis	91.974,70	1.302.216,20

Kalil José Khair, presidente. — *Nagib Youssef Khair*, gerente. — *Ibrahim José Khair*, diretor. — *Fouad José Khair*, diretor. — *Raphael da Costa Faria*, contador, registro n. 30.432.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Tecidos Industriais Khair, tendo, de acordo com as suas atribuições legais, examinado minuciosamente, as contas, balanço e demais documentos apresentados pela Diretoria, relativos ao exercício de 1942, verificaram a sua exatidão. Assim, este Conselho é de parecer que sejam aprovadas pelos Srs. acionistas, as referidas contas balanço e atos praticados pela Diretoria, e bem assim estão de acordo com a distribuição de um dividendo de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por ação, proposta pela Diretoria em seu relatório.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Dr. Sebastião Moreira de Azevedo*. — *Dr. Ricardo José Antunes Junior*. — *Alberto Corrêa de Barros*.

(N. 3.959 — 24-3-43 — Cr\$ 301,90)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
1) Imobilizado:		
Bens imoveis	38.193.134,00	
Bens moveis	40.509.961,00	78.703.095,00
2) Disponivel:		
Bancos	212.129,90	
Caixa e fundo de selos	2.177.494,40	2.389.624,30
3) realizavel a curto prazo:		
Ações e valores	152.847,00	
Coparticipações	396.000,00	
Devedores diversos	26.176.433,40	
Inventário	39.807.163,10	66.532.443,50
4) Liquidações pendentes:		
Incorporações		1.080.000,00
5) Contas compensadas:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Diversas contas	1.986.919,00	
Duplicatas nos Bancos	7.122.724,70	
Conta de compensação das filiais	2.268.850,90	11.438.494,60
		160.143.657,40

Passivo		Cr\$	Cr\$
1) Não exigível:			
Capital:			
125.000 ações comuns nominativas.	25.000.000,00		
125.000 ações preferenciais ao portador	25.000.000,00	50.000.000,00	
Fundo de reserva legal	10.413.000,00		
Fundo de reserva especial	2.625.925,00	13.038.925,00	
Fundo de amortização		19.059.478,80	
2) Exigível a curto prazo:			
Credores diversos	29.168.944,70		
Dividendos não reclamados	187.637,00		
74.º dividendo	1.500.000,00		
7.º dividendo s/ações preferenciais	1.500.000,00	32.356.581,70	
3) Exigível a longo prazo:			
Obrigações a pagar	9.080.000,00		
Debêntures	20.000.000,00	29.080.000,00	
4) Liquidações pendentes:			
Liquidações diversas		4.570.589,00	
5) Lucros e perdas:			
Saldo em 31-12-1942		599.588,30	
6) Contas de compensadas:			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Diversas contas	1.986.919,00		
Duplicatas em cobrança	7.122.724,70		
Conta de compensação das filiais.	2.268.850,90	11.438.494,60	
		160.143.657,40	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Heinrich Künning*, presidente. — *Rob. Kutschat*, diretor. — *T. Zoéga*, diretor. — *Carlos Maia*, diretor. — *Henrique Brunow Filho*, diretor. — *A. Lordello*, guarda-livros, Reg. 32.506.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Cr\$
Gastos gerais	5.205.578,10	
Serviço de transportes	1.062.046,40	
Impostos	653.415,20	
Despesas com leis sociais	274.547,20	
Juros	1.444.928,50	
Perdas diversas	43.385,10	
Ordenados e percentagens	3.169.743,70	
Amortizações	2.168.714,40	
Fundo de reserva legal	343.000,00	
Fundo de reserva especial	591.275,00	
Dividendos:		
S/ações comuns nominativas	1.500.000,00	
S/ações preferenciais	1.500.000,00	3.000.000,00
Imposto de renda s/dividendos de ações preferenciais — 6.º		61.000,00
Imposto de renda s/juros de debêntures		64.000,00
Saldo para o semestre seguinte		599.588,30
		18.687.221,90

Crédito		Cr\$	Cr\$
Saldo de 30 de junho de 1942	1.605.313,30		
Menos:			
4% s/Cr\$ 40.000.000,00, dividendo final ref. ao 1.º semestre de 1942, conforme resolução da assembleia geral de 5 de novembro de 1942:			
Dividendo — 73.º	800.000,00		
Dividendos s/ações preferenciais — 6.º	800.000,00	1.600.000,00	5.313,30
Receita dos nossos produtos		17.808.747,10	
Receitas diversas		708.193,50	
Renda de capitais		164.968,00	
		18.687.221,90	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Heinrich Künning*, presidente. — *Rob. Kutschat*, diretor. — *T. Zoéga*, diretor. — *Carlos Maia*, diretor. — *Henrique Brunow Filho*, diretor. — *A. Lordello*, guarda-livros, Reg. 32.506.

Reproduzido por ter havido incorreções nas publicações de 20 e 23-3-1943.

(N. 3.958 — 24-3-1943 — Cr\$ 459,00)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO

Sociedade Anônima

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes ao exercício de 1942 e os respectivos balanços, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro do mesmo ano.

As operações do Banco, durante o ano findo, mantiveram-se em escala ascendente, o que, aliás, se vem verificando desde a fundação do estabelecimento, resultado para o qual o Conselho tem contribuído com o melhor dos seus esforços.

Pelas cifras respectivas poderéis, não só ver confirmada esta nossa afirmativa, mas também observar que se tem revestido de um caráter especial a confiança pública dispensada ao Banco Brasileiro de Crédito S. A. e traduzida pelo constante aumento dos depósitos, circunstância esta que nos tem permitido dar maior amplitude à nossa carteira de empréstimos, a qual, representando o melhor índice de capacidade do Banco, em capitais de aplicação, coloca-o na sua verdadeira finalidade.

O critério que temos adotado na aprovação dos negócios em geral, tem-nos colocado ao abrigo de prejuízos e, assim, no referido exercício, tivemos o prazer de não ver escriturada qualquer verba a débito de "Lucros e Perdas", tal como sucedeu em 1941.

Apesar disso, dentro das nossas possibilidades, temos procurado criar uma reserva para atender a quaisquer créditos duvidosos.

Diligenciamos sempre em amparar as legítimas e proveitosas iniciativas do comércio e da indústria, com a mesma orientação já manifestada em nosso último relatório, sem descurarmos, todavia, da incentivação do crédito pessoal, sempre que a pessoa do devedor nos permitisse aceitá-la como garantia das operações propostas.

O gráfico da página seguinte é um atestado bem expressivo do desenvolvimento das nossas principais operações.

Pelas demonstrações da conta Lucros & Perdas, elaboradas em consequência dos balanços que ides examinar, verificáreis que no primeiro semestre registamos um lucro bruto de Cr\$ 1.460.987,75, no segundo, o de 1.615.187,50, permitindo-nos, assim, levar ao "Fundo de Reserva" as quantias de Cr\$ 50.000,00 e 55.782,60 e ao "Fundo de Garantia" as de Cr\$ 200.000,00 e 223.128,80, respectivamente, elevando, portanto, as nossas reservas legais de Cr\$ 450.778,20 para 979.689,60.

Alem da distribuição do dividendo de 10% aa., feita em virtude dos resultados auferidos no primeiro semestre, fizemos uma outra, à razão de 11% aa., de acordo com os apurados no segundo semestre, conforme avisos que vos foram expedidos.

Dando cumprimento ao que determinam os arts. 13 e 20 alíneas D e E dos nossos estatutos, fizemos, no decorrer do exercício, as amortizações de Cr\$ 6.500,00 e Cr\$ 17.342,80 nas rubricas "Gastos de Instalação" e "Moveis & Utensílios", o que reduziu para 1,83% o nosso capital imobilizado.

Ultimadas todas as providências relativas à aprovação e registro dos nossos estatutos, requeremos à Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, desta capital, a colação das nossas ações, pretensão essa atendida na reunião de 10 de fevereiro próximo passado, como se verifica do *Diário Oficial*, de 12 do mesmo mês, a fls. 2.018.

Cumpre-nos dar conhecimento aqui, ainda, aos senhores acionistas, de que, em data de 15 de janeiro de 1942, tivemos a dolorosa notícia do falecimento do nosso prezado amigo, Sr. José Duarte Ramalho Ortigão, digno membro do nosso Conselho Fiscal e figura de alto destaque no comércio desta praça.

Quem conheceu esse nosso saudoso amigo pode atestar, sem favor, as altas qualidades de caráter de que era possuidor.

Prestamos à sua memória as nossas homenagens, do nosso mais profundo pesar de acordo com a sua vontade.

Para provimento da sua vaga no Conselho, convocamos o respectivo suplente, nosso digno amigo e acionista, Dr. Joaquim Bezerra Cavalcante, que exerceu o mandato até final.

Terminando nesta reunião o mandato da atual Diretoria, convidamos os senhores acionistas, de acordo com os termos da convocação feita, a dar cumprimento ao que dispõem os nossos estatutos em seu art. 11 e eleger, igualmente, os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o atual exercício.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *José Gonçalves de Sá*. — *Antônio Lartigueu Seabra*. — *Antônio Garcia de Medeiros Netto*. — *Antenor de Rezende*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco Brasileiro de Crédito S. A., em cumprimento à letra b do art. 19 dos estatutos, reunido para examinar as operações do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, o balanço respectivo e o relatório do Conselho de Administração, recomenda a sua aprovação, dada a ordem e exatidão de todas as suas rubricas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Virgílio de Mello Franco*. — *Clementino Fraga*. — *Joaquim Bezerra Cavalcante*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

A t i v o			P a s s i v o		
Imobilizado:			Não exigível:		
Gastos de instalação e organização	50:000\$000		Capital	10.000:000\$000	
Moveis e utensílios	130:000\$000	180:000\$300	Fundo de reserva	253:464\$169	
			Fundo de garantia	447:314\$000	10.700:778\$169
Disponível:			Exigível:		
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	6.216:325\$960		A curto prazo:		
Realizável:			C/correntes à ordem	13.128:474\$103	
Devedores por descontos	1.850:000\$000		C/correntes em caução	134:616\$100	
Empréstimos em c/correntes	12.208:361\$770		C/correntes com aviso prévio	340:000\$000	
Letras descontadas	30.345:679\$200		Cheques a pagar	233:107\$400	
Títulos pertencentes ao Banco	54:022\$500	44.458:063\$470	Dividendos a pagar	500:000\$000	
			Dividendos não reclamados	31:300\$000	14.370:497\$603
De compensação:			A longo prazo:		
Ações em caução	80:000\$000		Depósitos a prazo fixo	15.872:676\$300	
Devedores por aluguéis	8:460\$000		Redescontos	3.794:088\$700	19.666:765\$000
Devedores por fianças	7\$000		De resultados pendentes:		
Letras e efeitos a cobrar	2.915:510\$400		Credores gerais	5.585:510\$258	
Valores caucionados	2.823:211\$400		Lucros e perdas	333:549\$800	
Valores depositados	24.329:102\$000	30.156:290\$800	Percentagens e gratificações estatutárias	250:000\$000	6.169:060\$058
De resultados pendentes:			De compensação:		
Devedores gerais	52:711\$400		Caução da Diretoria	80:000\$000	
Total	81.063:391\$630		Credores por aluguéis	8:460\$000	
			Credores por fianças	7\$000	
			Credores por letras e efeitos a cobrar	2.915:510\$400	
			Credores por valores em caução e depositados	27.152:313\$400	30.156:290\$800
			Total	81.063:391\$630	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
Gastos gerais:		Saldo que passou em 31-12-41	143:551\$400
Saldo desta conta	369:922\$530	Resultado sobre descontos, apólices, coupons de apólices e comissões diversas verificados neste semestre	1.650:986\$150
Impostos:		Menos:	
Saldo desta conta	76:342\$906	Resultado que pertence ao 2.º semestre de 1942	333:549\$800
Moveis e utensílios:			
Depreciação dos existentes	10:722\$320		
Gastos de instalação e organização:			
Importância creditada nesta conta	4:000\$000		
Dividendos a pagar:			
Pelo 6.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1942 (50%)	500:000\$000		
Fundo de reserva:			
Importância creditada nesta conta (5%)	50:000\$000		
Fundo de garantia:			
Importância creditada nesta conta (20%)	200:000\$000		
Percentagens e gratificações estatutárias:			
Importância creditada nesta conta (25%)	250:000\$000		
Total	1.460:987\$750	Total	1.460:987\$750

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — O Conselho de Administração: José Gonçalves de Sá, presidente. — Antonio Lartigan Seabra, vice-presidente. — Antonio Garcia de Medeiros Netto, vice-presidente. — Antenor de Rezende, diretor gerente. — Vittorio Marchesini, contador, registro n. 38.074.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
Imobilizado:			Não exigível:		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Gastos de instalação e orga- nização	47.500,00		Capital	10.000.000,00	
Moveis e utensilios	136.000,00	183.500,00	Fundo de reserva	309.246,80	
			Fundo de garantia	670.442,80	10.979.689,60
Disponível:			Exigível:		
			Contas correntes:		
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos		9.435.413,40	A curto prazo		
Realizável:			A ordem	18.225.443,90	
Devedores por descontos	1.300.000,00		Em caução	137.997,40	
Empréstimos em c/correntes	26.664.066,20		Com aviso prévio	316.435,80	
Letras descontadas	31.861.948,30		Percentagens e gratificações estatutárias	278.911,40	
Títulos pertencentes ao Banco	55.817,70	62.881.832,20	Correspondentes s/conta	196.990,00	
			Cheques a pagar	5.916,80	
De compensação:			Dividendos a pagar	557.822,70	
Ações em caução	80.000,00		Dividendos não reclamados	61.300,00	
Devedores por aluguéis	8.460,00		Credores por títulos a prazo	8.605.799,30	28.386.617,30
Devedores por fianças	7,00		A longo prazo		
Letras e efeitos a cobrar	4.595.409,60		Depósitos a prazo fixo	27.438.078,70	
Valores em caução	7.542.537,00		Redescontos	3.460.000,00	30.898.078,70
Valores depositados	42.859.952,00	55.086.365,60	De resultados pendentes:		
De resultados pendentes:			Credores gerais	3.180.257,00	
Devedores gerais		1.120.819,00	Lucros e perdas	179.922,00	3.360.179,00
			De compensação:		
Total		128.710.930,20	Caução da Diretoria	80.000,00	
			Credores por aluguéis	8.460,00	
			Credores por fianças	7,00	
			Credores por letras e efeitos a cobrar	4.595.409,60	
			Credores por valores em cau- ção e depositados	50.402.489,00	55.086.365,60
			Total		128.710.930,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Gastos gerais:		Saldo que passou em 30-6-42	333.549,80
Saldo desta conta	396.915,40	Resultados sobre descontos, apóli- ces, coupons de apólices, juros e comissões diversas verifica- dos neste semestre	14.461.559,70
Impostos:		Menos:	
Idem, idem	93.506,10	Resultado que pertence ao pri- meiro semestre de 1943	179.922,00
Moveis e utensilios:			1.281.637,70
Depreciação dos existentes	6.620,50		
Gastos de instalação e organização:			
Importância creditada nesta conta	2.500,00		
Dividendos a pagar:			
Pelo 7.º dividendo referente ao segundo semes- tre de 1942 (50 %)	557.822,70		
Fundo de reserva:			
Importância creditada nesta conta (5 %)	55.782,60		
Fundo de garantia:			
Idem, idem, idem (20 %)	223.128,80		
Percentagens e gratificações estatutárias:			
Idem, idem, idem (25 %)	278.911,40		
Total	1.615.187,50	Total	1.615.187,50

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE FERRO E CARVÃO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTES AO ANO DE 1942, QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1943.

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo exigências legais e os dispositivos dos nossos estatutos, apresentamos a vossa apreciação e julgamento os atos, contas e balanço de nossa gestão durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Conforme já fizemos ver no ano passado, depende a nossa mineração da capacidade de transporte da E. F. C. B. Tendo as empresas congêneres mais antigas natural preferências no transporte, não nos foi possível alcançar uma produção lucrativa, fechando o ano com um pequeno prejuízo, com relação à mineração.

Afim de aproveitar as nossas fazendas e para poder conservar ao menos parte do nosso pessoal, resolvemos construir na nossa fazenda do Saldo, uma fábrica de manteiga que ficou em cerca de Cr\$ 800.000,00 e cujas instalações foram consideradas modelares pelas altas autoridades que a visitaram. Os nossos produtos "Três Marias" e "Salto" tem tido boa aceitação no mercado, ao qual fornecemos cerca de 10.000 quilos mensais.

Quanto à mineração, esperamos que a instalação da Companhia Siderúrgica Nacional, da qual somos, aliás, modestos acionistas, nos proporcione ocasião de colaborar patrioticamente para o seu desenvolvimento.

Os senhores acionistas deverão eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Estamos a vossa disposição para quaisquer outras informações porventura desejadas.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Dr. Salvador Pinto Junior, diretor-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Para o ano social de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

	Cr\$	Cr\$
Ativo:		
Imobilizado:		
Moveis, imoveis		1.192.824,30
Disponível:		
Caixa		10.583,20
Realizável a curto prazo:		
Stocks e devedores	99.825,68	
Ações Comp. Siderúrgica Nacional e		
Mineração Serra da Moeda	33.300,00	133.125,68
Contas de Resultado Pendente:		
Contas Lucros e Perdas		1.582.643,44
Contas de Compensação:		
Valores caucionados		20.000,00
		<u>5.939.176,72</u>
Passivo:		
Não exigível:		
Capital realizado		700.000,00
Exigível a curto prazo:		
Credores		299.203,20
Exigível a longo prazo:		
Credores		4.989.972,42
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		<u>5.939.176,72</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Deve:	
Saldo de 1941	1.327.485,42
Despesas Gerais:	
No escritório do Rio	124.462,10
Nas fazendas	128.966,60
Prejuízo s/ 3.448 t. de minério de ferro	11.370,00
Impostos	31.075,98
	<u>1.623.360,10</u>
Have:	
Lucro s/ 225 t. de minério de manganês	241,30
Lucro s/ estábulos e fábrica de manteiga	40.475,36
Saldo que passa para o exercício seguinte	1.582.643,44
	<u>1.623.360,10</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Salvador Pinto Junior, diretor presidente. — Karl Senfft, Reg. D. N. I. C. 32.981-35.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Mineração de Ferro e Carvão, S. A. tendo examinado o relatório, as contas e o balanço referentes ao ano de 1942, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1943. — Olympio de Carvalho. — João de Campos. — Arnaldo Faria.

(N. 4.304 — 21-3-43 — Cr\$ 221.49)

COMPANHIA BRASILEIRA DE GASOGÊNIO**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determinam os Estatutos, e de acordo com a lei, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Verifica-se pelo balanço e conta de lucros e perdas um prejuízo razoável, prejuízo este, como já é do conhecimento dos Srs. acionistas, decorrente das despesas iniciais da fase da incorporação, da organização e instalação da fábrica, inclusive as oriundas das experiências técnicas realizadas. Tais despesas não mais se verificarão em virtude da nossa fábrica se achar em pleno funcionamento, produzindo aparelhos eficientes, tanto para carros de carga como de passeio, sendo-nos grato, também, comunicar aos Srs. acionistas que os negócios da Companhia se estão desenvolvendo satisfatoriamente.

Cumpre-nos comunicar que deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 fixando-lhes a respectiva remuneração.

Permanecemos ao vosso dispor para quaisquer esclarecimentos de que porventura necessitardes.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — Alexandre Barbosa da Fonseca, diretor-presidente. — Alfredo Ferreira dos Santos, diretor-superintendente. — Indalecio Nuñez Conde, diretor-comercial. — José Joaquim Felipe, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
I) Imobilizado:		
Maquinismos	101.023,50	
Moveis e utensílios	57.555,60	158.579,10
II) Disponível:		
Contas correntes (Bancos)	55.478,20	
Caixa	11.312,40	
Estampilhas vendas mercantis ...	586,00	67.376,60
III) Realizável:		
Prestamistas	137.320,00	
Contas correntes (devedores)	2.290.305,30	
Depósitos	100,00	
Mercadorias	284.185,70	2.711.911,00
IV) Resultado pendente:		
Lucros e perdas		471.900,00
V) Contas de compensação:		
Ações em caução	120.000,00	
Conta de cobrança	31.880,00	151.880,00
		<u>3.561.646,70</u>
Passivo	Cr\$	Cr\$
I) Não exigível:		
Capital		3.000.000,00
II) Exigível:		
Contas correntes (credores)	102.065,90	
Obrigações a pagar	276.310,20	
Juros a pagar	1.130,30	
Contas a pagar	30.260,30	409.766,70
III) Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	120.000,00	
Títulos em cobrança	31.880,00	151.880,00
		<u>3.561.646,70</u>

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — Alexandre Barbosa da Fonseca, diretor-presidente. — Alfredo Ferreira dos Santos, diretor-superintendente. — Indalecio Nuñez Conde, diretor-comercial. — José Joaquim Felipe, diretor-tesoureiro. — Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro, guarda-livros, reg. 34.001.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito	
	Cr\$
Mercadorias	1.270,30
Despesas gerais	203.596,10
Comissões	131.094,40
Propaganda	35.630,10
Juros e descontos	15.341,60
Licenças e impostos	2.887,90
Mão de obra	71.255,80
Seguros	3.662,80
Energia elétrica	1.017,00
Estampilhas vendas mercantis	6.144,00
	471.900,00

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, diretor-presidente. — *Alfredo Ferreira dos Santos*, diretor-superintendente. — *Indalecio Nuñez Conde*, diretor-comercial. — *José Joaquim Felipe*, diretor-tesoureiro. — *Fernando Cardoso de Carvalho Montenegro*, guarda-livros, reg. 34.001.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Gasogênio, tendo procedido ao exame do balanço e contas referentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, e verificando achar-se tudo em devida ordem e regularidade são de parecer que devem ser aprovados, por parte da Assembléia Geral Ordinária, todos os atos e contas da Diretoria relativos ao referido exercício. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1943. — *Antonio Baptista Bittencourt*. — *Joaquim Matos Rocha*. — *José Candido Brasil*.

(N. 3.990 — 24-3-43 — Cr\$ 255,00).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos na sede social, à rua Bom Pastor n. 33, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas, com as declarações exigidas na lei, à folhas 9 do livro de "Presença de Acionistas", foi indicado para presidir à assembléia geral ordinária o acionista Dr. Luis Gonzaga Novelli Junior, que, para secretário, convidou o acionista Luiz Francisco Ferreira. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado nos dias 26 de janeiro e 16 e 20 do corrente mês, no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã", anúncio que foi lido por mim secretário e é deste teor: "Companhia de Tecidos Bom Pastor A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, à rua Bom Pastor n. 33, os documentos a que se alude o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940, e os convida para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de fevereiro próximo, às 14 horas, na referida sede. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. Pela Cia. de Tecidos Bom Pastor, Gastão de Carvalho Britto, diretor-presidente." Esclareceu o presidente, que o relatório da diretoria, o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1942 tinham sido publicados no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã" de 12 do mês corrente, ordenando, o que fiz, como secretário, a leitura das mesmas peças. Finda a leitura, como não houvesse quem quizesse usar da palavra, o presidente submeteu à votação as contas de gestão relativas ao exercício de 1942, na conformidade dos documentos que acabaram de ser lidos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O presidente ordenou em seguida se procedesse a eleição dos membros da diretoria. Colhidos os votos, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade: diretor presidente, Antonio Carlos dos Santos Bartholo, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à rua Conde de Bonfim, 616; diretor-secretário: Affonso Vizeu Barbosa, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Bulhões de Carvalho, 91. Procedeu-se após a eleição do conselho fiscal, verificando-se terem sido eleitos por unanimidade: efetivos, Dr. Luis Gonzaga Novelli Junior, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Sá Ferreira n. 93; Luiz Francisco Ferreira, português, casado, contador, residente à rua Souza Freitas, 45; Moacyr Martins Machado, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Tavares Bastos, 29 apto. 5; suplentes: Lourival de Oliveira Reis, brasileiro, casado, do comércio, residente à rua Aureliano Portugal n. 154; Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Epitácio Pessoa número 2.644; Manoel dos Santos Bartholo, português, casado, do comércio, residente à rua Conde de Bonfim n. 616. Pediu, por fim, a palavra o acionista Manoel dos Santos Bartholo, e propôs que se atribuisse ao diretor presidente a remuneração mensal fixa de Cr\$ 3.000,00 e ao diretor secretário, a de Cr\$ 3.000,00. Para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, propôs o mesmo acionista que fosse atribuída a remuneração anual de Cr\$ 6.000,00. Ambas as propostas foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada e vai por todos assinada, dela se tirando duas cópias autênticas datilografadas para os fins legais. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Luis Gonzaga Novelli Junior*, *Luiz Francisco Ferreira*, *Antonio Carlos dos Santos Bartholo*, *Affonso Vizeu Barbosa*, *Trajan de Miranda Valverde*, *Moacyr Martins Machado*, *Manoel dos Santos Bartholo*.

Certifico que a presente é cópia fiel do "Livro de Atas de Assembléias Gerais". — *Luiz Francisco Ferreira*.

(N. 4.306 — 24-3-43 — Cr\$ 116,30).

ADMINISTRADORA NACIONAL S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

A primeiro de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à Praça Getúlio Vargas número dois, primeiro andar, sala cento e oito, "Edifício Odeon", reuniram-se os acionistas da Administradora Nacional Sociedade Anônima, representando número legal, conforme se verifica do livro de presença dos acionistas e por indicação dos acionistas presentes, assumiu a presidência o doutor Iseu de Almeida e Silva, que convidou a mim João Antonio Rodrigues Velho para secretário. Assim constituída a mesa, declarou o senhor presidente aberta a sessão desta assembléia, que conforme publicações no *Diário Oficial* dos dias dezoito, dezenove e vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três e "Jornal do Comércio" dos mesmos dias, deverá tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, publicados no *Diário Oficial* de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três e "Jornal do Comércio" do dia vinte e um do mesmo mês e ano, procederam a eleição de dois Diretores, em virtude de renúncia e a dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Postos em discussão o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, e como ninguém tivesse pedido a palavra, foram submetidos à votação, constatando-se a respectiva aprovação, com as abstenções legais. Foi depois submetida à votação e unanimemente aprovada a proposta da Diretoria para a distribuição de um dividendo de 20 % (vinte por cento) sobre o capital social e a de manter o saldo remanescente para o exercício futuro. Em virtude da renúncia dos Diretores Drs. Augusto de Freitas Pereira e Virgil Richard Kershner, cujos mandatos terminavam em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, pelo senhor presidente foi mandado proceder a distribuição de cédulas para a eleição dos substitutos dos diretores renunciantes, com mandato até a data acima, de acordo com as disposições estatutárias. Depois de preenchidas foram as cédulas recolhidas pelo Sr. secretário, verificando-se terem sido eleitos Diretores, os senhores Jorge Baiardo Torres Gonçalves que comumente se assina Jorge Torres Gonçalves e o Dr. Paulo Cezar de Andrade, ambos brasileiros e residentes nesta Capital, sendo que este último já exercia interinamente o cargo de Diretor, nomeado pela Diretoria na sessão de trinta de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente. Obedecidas as formalidades legais, verificou-se terem sido eleitos por grande maioria de votos para membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Iseu de Almeida e Silva, Mario Borges de Andrade Ramos e Julio Berto Cirio Filho, todos residentes nesta Capital, com a remuneração anual de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para cada membro e para suplentes os senhores Comandantes Alvaro Alberto da Motta e Silva, Arthur Hermann e Fernando de Lacerda Araujo, todos residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e por todos assinada. Redigida por mim, secretário, João Antonio Rodrigues Velho, que assino juntamente com o senhor presidente e demais acionistas presentes. O presidente: *Iseu de Almeida e Silva*. — O secretário: *João Antonio Rodrigues Velho*. — *Paulo Cezar de Andrade*. — *Bruno Cezar Otero*. — *Jorge Torres Gonçalves*. — *Paulo Torres Gonçalves*. — *Mario Borges de Andrade Ramos*. — *Julio Berto Cirio Filho*. — *Arthur Hermann*. — *Alvaro Alberto da Motta e Silva*. — *Waldemar Tinoco de Freitas*. — *Beatriz de Otero*. — *Americo Duarte de Viveiros*. — *Maria Albina de Carvalho Ribeiro*. — *Arthur Cezar de Andrade*. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *Helio Junqueira Ribeiro*. — *Ernesto Luiz Otero*. — *Corina Ribeiro Otero*. — *Edgard Sussekind de Mendonça*.

A presente ata é a cópia fiel da transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais, folhas 8, 8-v e 9, em que funcionei como secretário. — *João Antonio Rodrigues Velho*.

(N. 3.995 — 24-3-43 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA SALGEMA SODA CAUSTICA E INDÚSTRIAS QUÍMICAS

Filiais: São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AO CONSELHO FISCAL E ASSEMBLÉIA GERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. membros do Conselho Fiscal e acionistas:

Esta Diretoria, em cumprimento à lei e aos estatutos sociais, submete à apreciação dos Srs. membros e acionistas o presente relatório de atividades.

A fase inicial da Empresa, objetivada principalmente na promoção da subscrição do aumento de capital e na realização dos estudos, planos e projetos relativos à indústria da soda cáustica e derivados, fase essa iniciada em janeiro de 1942, logrou, ao findar esse exercício, uma situação quase conclusiva num aspecto e até avançando em outro.

Relativamente ao aumento de capital, este tem se processado com grande aceitação, — apesar da restrita e equilibrada publicidade sobre o mesmo — dado o alto interesse econômico que representa esta indústria e o conceito de que goza a nossa organização.

Em torno aos estudos da indústria em geral e projetos fabris, foram os mesmos minuciosamente concluídos com franco êxito, permitindo-se, logo ao findar esse exercício, adquirir-se um imóvel de 337.850 m² no porto de Angra dos Reis, e executar-se os serviços de terraplanagem, ponte de embarque, acesso, rodoviário, etc.

A organização conseguida nos nossos tenazes trabalhos de 1942, nos permite executar um plano que venha atender à precária situação do fornecimento da soda cáustica nesta guerra, pois que não podemos assistir impassíveis a paralização de fábricas de papel, tecidos, sabões, e uma série de indústrias que usam a soda nas suas lavagens, uma vez que concentramos elementos suficientes para suprir embora parcialmente, essa deficiência.

Portanto, o nosso empenho orientado na imediata fabricação da soda cáustica em tempo de atender essa aguda contingência, nos permitirá receber o reconhecimento do parque fabril nacional e do Governo, aos quais serviremos como indústria básica e de onde provirá a prosperidade da nossa Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Orlando Laurito Priolli*, diretor-vice-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Imobilizado	Cr\$	Cr\$
Biblioteca	1.295,30	
Depósitos em caução	190,20	
Moveis e utensílios	109.777,80	111.263,30
Disponível		
Bancos e Caixa		1.674.357,30
<i>Realizável — a curto prazo</i>		
Contas correntes devedoras	67.538,30	
Conta de financiamento Salgema..	1.401.161,00	
Subscritores	6.107.520,00	7.576.219,30
Pendente		
Corretagens	1.469.714,60	
Gastos de constituição — 1941....	58.510,80	
Gastos de constituição — 1942....	1.481.594,40	
Gastos de instalação	114.918,70	
Instalações e estudos	83.947,50	3.208.686,00
Compensação		12.570.525,90
Ações caucionadas	30.000,00	
Ações a emitir	49.000.000,00	49.030.000,00
		61.600.525,90
Passivo.		
Não exigível	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Subscrição ao aumento do capital	11.245.600,00	12.245.600,00
Exigível — a curto prazo		
Contas correntes credoras	43.596,30	
Contas a liquidar	25.009,70	
Obrigações a pagar	10.170,00	78.776,00
Pendente		
Juros e descontos	8.540,90	
Rendas diversas	237.609,00	246.149,90
Compensação		12.570.525,90
Aumento do capital	49.000.000,00	
Caução da Diretoria	30.000,00	49.030.000,00
		61.600.525,90

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros*, presidente. — *Dr. Orlando Laurito Priolli*, vice-presidente. — *Dr. Benedicto Antonio Priolli*, diretor-gerente. — *Joaquim Teixeira da Silva*, contador, reg. n. 35.567.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas, abaixo assinados, tendo verificado detida e minuciosamente todas as contas, balanço e relatório apresentados pela Diretoria, constataram, com satisfação, a sua exatidão e boa ordem. Propõem, assim, sejam aprovados o balanço, as contas, o relatório e atos da Diretoria, ressaltando ser esta, digna de louvores pelos esforços empregados para consecução dos objetivos sociais.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — *Acyllino da Rocha*. — *Augusto Barboza*. — *Albino Regallo de Souza*

CERTIFICADO DE EXATIDÃO

O abaixo assinado, membro titular da Câmara de Peritos Contadores do Sindicato dos Contabilistas do Rio de Janeiro, tendo acompanhado e orientado a contabilidade da Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas, por designação do diretor da referida Câmara, certifica:

a) que examinou todos os documentos e contas da Companhia, os quais se acham em perfeita ordem;

b) que o balanço encerrado em 31 de dezembro último, que mereceu o seu detalhado estudo, está certo e exprime a situação real da Sociedade, conforme relatório apresentado.

E, por ser verdade, firma o presente certificado.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Rinaldo Gonçalves de Souza*, perito contador I.B.C.

Visto. *Manoel Marques de Oliveira*, diretor da Câmara de Peritos Contadores I.B.C.

(N. 3.997 — 24-3-43 — Cr\$ 285,60)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, BANCO DE CRÉDITO SUBURBANO

Ata da assembléia geral extraordinária realizada em quinze de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede desta Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Crédito Suburbano à rua Assis Carneiro número seis, nesta Capital Federal, reuniu-se em terceira convocação a assembléia geral extraordinária conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias cinco, treze e quinze, e "Jornal do Comércio" dos dias cinco, treze e quatorze do mesmo mês, tendo comparecido associados em número de vinte e quatro, conforme se vê de suas assinaturas na lista de presença e no final desta ata. As quinze e meia horas o presidente do Conselho de Administração, Sr. Francisco Antonio Pinto, convidou os associados, dado que a assembléia funcionaria com qual número, ex-vi do disposto no art. 78 dos Estatutos e a circunstância de ter sido, digo, de ter de ser discutida a proposta da Diretoria Executiva de que faz parte, a elegerem o presidente da assembléia. Por aclamação foi escolhido o associado tenente coronel Honório Figueira o qual convidou para secretário o associado Sylvio Pereira. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembléia. Disse o presidente que a assembléia, conforme consta da ordem do dia, fora convocada para deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva, da dissolução da Sociedade e organização de uma sociedade anônima, proposta que tivera parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. São do teor seguinte os documentos lidos por mim secretário. Anúncio: Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Crédito Suburbano, terceira convocação: — Convido a todos os Srs. associados a tomarem parte na assembléia geral extraordinária desta Sociedade, a realizar-se na sede social à rua Assis Carneiro número seis, às quinze horas do dia quinze do corrente mês, com a seguinte ordem do dia: Deliberar-se sobre a proposta de dissolução da Sociedade e sua transformação em uma Sociedade Anônima. Rio de Janeiro, quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Francisco Antonio Pinto, diretor presidente. Proposta — A Diretoria Executiva da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Crédito Suburbano, tendo em vista o crescente aumento do comércio bancário nos subúrbios desta Capital, do que dá exemplo a instalação de diversas agências de Bancos nas estações de Meier, Madureira etc., e atendendo a que a sociedade, restrita na sua atividade como cooperativa de crédito, a transigir unicamente com seus acionistas, já não atende aos imperativos da sua fundação, vem propor a dissolução da sociedade e a organização de uma sociedade anônima para formação de cujo capital, entre o acervo da liquidanda pelo valor de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) a ser definitivamente fixado por louvados; nomeando-se os liquidantes e garantindo-se a participação de todos os atuais associados desde que preencham os requisitos exigidos pela legislação em vigor. Submetendo a presente à elevada apreciação do Conselho de Administração e do Conselho Geral Extraordinário para deliberar sobre a proposta. Rio de Janeiro dez de agosto de mil novecentos e quarenta e dois. — Francisco Antonio Pinto, presidente. — Damião Alves de Oliveira Magalhães, gerente. — Parecer do Conselho de Administração: Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Crédito Suburbano, tendo examinado minuciosamente a proposta da dissolução da sociedade e a organização de uma sociedade anônima, feita pela Diretoria, são de parecer que a mesma deve ser aprovada pela assembléia geral dos associados, visto que os mesmos atos são convenientes aos interesses sociais. Rio de Janeiro, dez de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Lucio da Costa Moraes — Antonio da Silva Villhena — Luiz Pereira do Nascimento — Dr. Joaquim Rodrigues Neves e Valentim Machado Fagundes. — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, Banco de Crédito Suburbano, tendo examinado com a devida atenção a proposta de dissolução da sociedade e organização de uma sociedade anônima, feita pela Diretoria Executiva, são de parecer que a mesma é conveniente aos interesses sociais, merecendo por isso, a aprovação da assembléia geral dos associados. Rio de Janeiro, doze de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Manoel Francisco de Assis — José Joaquim da Trindade Filho e Paulo de Oliveira Botelho. Finda a leitura, o presidente submeteu a votação a proposta acima transcrita. Pediu a palavra pela ordem,

o diretor gerente, Damião Alves de Oliveira Magalhães o qual falando em nome da Diretoria, solicitou que na hipótese da proposta ser aprovada, ficasse a sociedade, embora em liquidação, autorizada, até final organização da sociedade anônima, a continuar na prática de suas operações normais para que não houvesse solução de continuidade dos negócios sociais, com prejuízos para os associados. Disse ainda que, a ser aprovada a proposta, deveriam o liquidante ou liquidantes que fossem nomeados, ficar autorizados a praticar os atos necessários a organização da sociedade e nomeadamente: a) incorporar o acervo social à sociedade anônima em organização pelo valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), quantia essa a ser definitivamente fixada pelo laudo dos louvados; b) organizar a lista dos subscritores na qual figuram todos os atuais acionistas menos aqueles que, por motivo de nacionalidade, não possam fazer parte da sociedade segundo a legislação em vigor; c) a confeccionar os estatutos da sociedade fixado o capital necessário e garantido aos atuais associados em condições legais de se tornarem acionistas, o direito da subscrição do capital elevado na proporção das ações que possuírem na cooperativa. Submetida a proposta novamente em votação, desta vez com a solicitação feita pelo referido diretor gerente em nome da Diretoria, usaram da palavra os associados José Joaquim da Trindade Filho e Luiz Pereira do Nascimento, no sentido de aprová-la sem qualquer restrição. Ninguém mais querendo usar da palavra, declarou o presidente que deviam conservar-se sentados os que quizessem aprová-la. Como se conservassem todos sentados, foi a proposta aprovada unanimemente. A seguir procedeu-se à eleição dos liquidantes, sendo eleitos por aclamação os Srs. Francisco Antonio Pinto e Damião Alves de Oliveira Magalhães, os quais, usando da palavra, agradeceram a sua escolha. Com a palavra o associado Sr. José Joaquim da Trindade Filho propôs que se marcasse para liquidação o prazo de 1 (um) ano, prorrogável por motivo justificado, abonados aos liquidantes os mesmos ordenados que atualmente percebem como diretores. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Ninguém mais querendo usar da palavra e nada mais havendo a ventilar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, por mim secretário e reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e vai ser assinada por todos os associados presentes, dela se tirando as cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. — Tet. cel. Honorio Figueira, presidente. — Sylvio Pereira, secretário. — Francisco Antonio Pinto. — Damião Alves de Oliveira Magalhães. — Manoel Gonçalves de Magalhães. — Lizette de Almeida Pinto. — Luiz Pereira do Nascimento. — Valentim Machado Fagundes. — Octavio de Magalhães. — Alice de Figueiredo Magalhães. — Lucio da Costa Moraes. — Flavio Piquet. — Silvina de Almeida Pinto. — Manoel de Almeida Pereira. — Antonio Pinto dos Santos. — Antonio da Silva Vilhena. — Joaquim Rodrigues Neves. — José Lopes dos Santos. — Heitor Florindo Santoro. — Manoel Gomes dos Anjos. — José Joaquim da Trindade Filho e Guaraçaba José Pereira da Silva.

Está conforme o original — Sylvio Pereira, secretário.

(N. 3.948 — 24-3-43 — Cr\$ 306,00)

BANCO CENTRAL DE PERNAMBUCO, S. A.

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cento e vinte, do processo n. 12.534-43 (doze mil quinhentos e trinta e quatro-quarenta e três), de acordo com o pedido do Banco Central de Pernambuco, S.A., certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos nos processos ns. 64.025-41 e 83.155-42. A fls. 38-43 (trinta e oito-quarenta e três): Ata de assembleia geral extraordinária para reforma de estatutos do Banco Central de Pernambuco S.A. Aos sete (7) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um (1941), reunidos os acionistas do Banco Central de Pernambuco, S.A., na sede social, à rua do Imperador Pedro II, n. 362, pelas quinze (15) horas, especialmente convidados, em terceira convocação, para uma reunião em assembleia geral extraordinária, assumiu a presidência da reunião, na forma dos estatutos, o diretor-presidente, Sr. Artur de Medeiros Carneiro. Verificando o Sr. presidente haver número legal, por haverem assinado o livro de presença acionistas que representam duas mil setecentas e vinte e sete (2.727) ações das seis mil (6.000) que compõem o capital social, uma vez que, reunida a assembleia em terceira convocação, pode ela funcionar com qualquer número, nos termos do artigo 104, do decreto-lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, declarou o Sr. presidente instalados os trabalhos da assembleia, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Jorge Antonio Alves Pontual e Bernardo Florentino Campos. Compôs a assinar a mesa, determina o Sr. presidente que o primeiro secretário procedesse à leitura da terceira convocação da assembleia, concebida nestes termos: "Banco Central de Pernambuco, S.A." — Assembleia Geral Extraordinária. — Terceira convocação. — São convidados os Srs. acionistas deste Banco, para uma reunião de assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia sete (7) de maio próximo, às quinze (15) horas, na sede social, à rua do Imperador Pedro II, número 362, para o fim especial de reformar os estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. A assembleia reunir-se-á em terceira convocação com qualquer número por não ter comparecido número legal de acionistas na segunda convocação, feita hoje, Recife, trinta de

abril de mil novecentos e quarenta e um. — (a.) Artur de Medeiros Carneiro, diretor-presidente", acrescentando que a primeira convocação da assembleia foi publicada em termos equivalentes, no "Diário do Estado" e na "Folha da Manhã", desta cidade, nas edições de 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) de abril de mil novecentos e quarenta e um; e a segunda convocação nos exemplares dos mesmos jornais de 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de abril de mil novecentos e quarenta e um; sendo a terceira e última convocação publicada nas edições dos aludidos jornais, de 1 (um), 3 (três), 4 (quatro), 6 (seis), e 7 (sete) de maio de mil novecentos e quarenta e um. Terminada essa leitura declara o Sr. presidente que o fim especial da reunião era, conforme fora declarado na convocação, a adaptação dos estatutos do Banco aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Para esse fim, a diretoria organizara um projeto de adaptação, em virtude do qual, conservadas as disposições dos estatutos vigentes conformes àquele decreto-lei, apenas neles se introduziram alterações para o fim de os conformar ao novo decreto-lei; projeto que tinha a seguinte redação, conforme leitura que ia ser feita pelo primeiro secretário. Em seguida procede o primeiro secretário à leitura do projeto de reforma, com a redação integral dos estatutos, assim concebido: "Capítulo 1.º — Da constituição e fins do Banco. — Artigo 1.º Sob a denominação de Banco Central de Pernambuco, S.A., continua estabelecido nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, regendo-se pelos presentes estatutos, subsidiados pela legislação vigente sobre sociedades anônimas. — Artigo 2.º O prazo de duração do Banco, que deveria terminar em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, fica desde já prorrogado por mais dez (10) anos, a contar daquela data, devendo assim expirar em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, podendo no entanto ser novamente prorrogado pela assembleia geral de acionistas. — Art. 3.º A sede, o foro jurídico e a administração do Banco serão, para todos os efeitos legais, nesta cidade do Recife. — Art. 4.º O capital social é de seiscentos contos de réis (600.000\$00) integralmente realizado, dividido em ações do valor de cem mil réis (100\$00), cada uma. No caso de aumento do capital, terão preferência os antigos acionistas. — Artigo 5.º As ações são indivisíveis e nominativas e só poderão ser transferidas a pessoas físicas que provem ser brasileiros. — Artigo 6.º As transferências de ações serão feitas em livro especial existente no Banco. — Artigo 7.º A sociedade poderá realizar todas as operações bancárias, exceto as cambiais, visando auxiliar de preferência as classes médias produtoras e as classes populares, por meio especialmente das seguintes operações: a) conceder empréstimos mediante notas promissórias, com garantia de aval de proprietário ou negociante; b) descontar letras, "warrants", salários vencidos, faturas, ordem de pagamento da administração pública, títulos do Tesouro Federal, Estadual ou Municipal; c) abrir créditos em conta corrente, mediante garantia suficiente; d) fazer empréstimos agrícolas; e) realizar empréstimos sob hipoteca, anticrese, penhor, caução de títulos públicos ou de efeitos comerciais; f) receber dinheiro em depósito; g) fazer cobranças e pagamentos por conta dos sócios ou de estranhos; h) receber bens e valores em custódia ou para administração; i) emitir letras a prêmio; j) redescontar em outros Bancos os títulos em carteira; k) levantar empréstimos em conta corrente ou de qualquer outro modo em outros estabelecimentos ou com particulares; l) adquirir títulos de renda e ter saldos disponíveis em institutos de solidez notória. — Artigo 8.º A sociedade não pode absolutamente envolver-se em operações aleatórias ou a longo prazo. — Artigo 9.º Os sócios serão em número ilimitado, mas nunca inferior a sete, e responderão pelos compromissos sociais até o valor das respectivas ações. — Capítulo 2.º — Da administração do Banco — Art. 10. A administração do Banco será exercida por três diretores: um diretor-presidente, um diretor primeiro secretário e um diretor segundo secretário, eleitos, dentre os acionistas, pela assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos. — Artigo 11. Será de três anos o prazo de gestão de cada diretoria, podendo os seus membros ser reeleitos. — Artigo 12. Cada um dos diretores caucionará cento e cinquenta ações do próprio Banco para garantia de sua gestão, as quais serão consideradas inalienáveis, até a aprovação de contas pela assembleia geral. — Artigo 13. O diretor eleito que não fizer a sua caução dentro do prazo de trinta dias, ou que deixar de comparecer à sede do Banco, durante o mesmo prazo, sem causa justificada, entende-se que renunciou o mandato, podendo os demais diretores convidar outro acionista que reúna as condições de elegibilidade para substituí-lo. Artigo 14 — Quando faltar um dos diretores ou houver impedimento legal, os demais diretores, sob proposta do diretor impedido, convidarão para substituí-lo provisoriamente um acionista que reúna as condições de elegibilidade, durante o mandato do nomeado até a primeira reunião da assembleia geral ordinária. Artigo 15 — As reuniões ordinárias da diretoria serão realizadas semanalmente e as extraordinárias quando o presidente ou dois diretores em exercício o requererem. Das resoluções tomadas em cada reunião lavrar-se-á uma ata em livro próprio a qual será assinada pelos diretores. Artigo 16 — A diretoria terá a seu cargo deliberar sobre os negócios do Banco da maneira mais ampla dentro dos limites traçados nos presentes estatutos e na lei e observar as resoluções da assembleia geral. Artigo 17 — São atribuições e deveres da diretoria: a) tomar conhecimento de todas as operações efetuadas pelo Banco, verificando e limitando os créditos concedidos pelo gerente; b) determinar o serviço e combinar as operações financeiras, propondo em juízo qualquer ação aos devedores remissos do Banco; c) fixar os dividendos que deverão ser distribuídos semestralmente

pelos acionistas, tendo em vista os lucros dos respectivos semestres; d) representar o Banco em todos os atos ficando o seu presidente autorizado a assinar todos os contratos que o Banco venha a celebrar e exercer todas as atribuições necessárias para a sua boa gestão; e) deliberar a convocação da assembleia geral, sempre que for preciso; f) nomear e destituir o gerente e demais auxiliares do Banco, marcando-lhes os respectivos vencimentos e exigindo deles fiança, sempre que julgar conveniente; g) regulamentar a direção interna do Banco, bem como autorizar a despesa que for reclamada para o bom andamento do serviço; h) nomear o consultor jurídico do Banco, fixando-lhe os vencimentos. Artigo 18 — São atribuições e deveres do presidente: a) executar e fazer executar os presentes estatutos, as deliberações da assembleia geral e as da diretoria; b) representar o Banco em todas as suas relações com o Governo do Município, do Estado e o da União, e perante quaisquer autoridades administrativas; c) assinar com o diretor-secretário as ações do Banco, e com o gerente e o contador os balancetes mensais e os balanços semestrais do Banco; d) presidir às reuniões da diretoria e da assembleia geral de acionistas. Artigo 19 — Ao diretor primeiro secretário incumbem substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos; e, nas mesmas condições, ao diretor segundo-secretário a substituição do diretor primeiro secretário. Parágrafo único — Ao diretor-primeiro secretário incumbem assinar com o diretor-presidente as ações e documentos oficiais do Banco; e ao diretor-segundo secretário lavrar as atas das reuniões da diretoria. Artigo 20 — Os diretores são responsáveis perante os acionistas por suas funções de mandatários, nos termos da legislação em vigor. Artigo 21 — Dentro dos limites da lei e dos presentes estatutos, o mandato da diretoria é pleno, incluindo os poderes de transigir com terceiros, demandar e ser demandado em nome do Banco. Artigo 22 — Desde que seja assegurado aos acionistas o dividendo mínimo legal de seis por cento (6%) ao ano, caberá à diretoria a remuneração de quinze por cento (15%) dos lucros líquidos anuais. Artigo 23 — Ao gerente que é de nomeação da diretoria incumbem: a) executar as deliberações da diretoria; b) fazer cumprir as disposições do regulamento interno; c) propor as nomeações dos empregados e respectivos vencimentos; d) tomar medidas de emergência exigidas pela boa ordem do serviço interno levando o fato ao conhecimento da diretoria em sua primeira reunião; e) efetuar as operações do Banco, conforme as prescrições dos estatutos; f) apresentar os balancetes mensais e balanços semestrais, os quais serão por ele firmados, conjuntamente com o diretor-presidente e o contador; g) organizar e apresentar à diretoria o relatório anual das operações do Banco, que tiver de ser apresentado à assembleia geral. Artigo 24 — Quaisquer resoluções e documentos só quando firmados por dois diretores obrigam a sociedade em juízo ou fora dele. Artigo 25 — Aos diretores e fiscais é vedado avalizar títulos que se destinem a qualquer operação do Banco. Capítulo Terceiro — Do Conselho Fiscal. Artigo 26 — O conselho fiscal compõe-se de três membros e tem três suplentes, uns e outros renovados anualmente, em assembleia geral ordinária, dentre os acionistas do Banco. Artigo 27 — Compete ao conselho fiscal: 1) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, no primeiro dia útil de cada trimestre os livros e documentos do Banco verificar o estado do caixa e sua exatidão, lavrando em livro especial ata do resultado de tais exames; 2) apresentar à assembleia geral ordinária dos acionistas parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviram, parecer que deve ser publicado e anexado ao relatório anual da diretoria; 3) assistir às sessões da diretoria sempre que para elas for convocado, emitindo parecer sobre os assuntos a respeito dos quais for pela mesma consultado. Artigo 28 — Aos membros do conselho fiscal que funcionarem durante o ano, caberá uma remuneração fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. Capítulo Quarto — Da Assembleia Geral. Artigo 29 — Reservadas as exceções previstas em lei a assembleia geral constitui-se e delibera em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social. Em segunda convocação funcionará com qualquer número. Parágrafo único — As reuniões, quer ordinárias, quer extraordinárias, realizam-se sempre na sede social. Artigo 30 — A assembleia geral extraordinária convocada para a reforma dos estatutos, aumento do capital ou liquidação do Banco só poderá ser instalada, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital, instalando-se todavia, com qualquer número, em terceira convocação. Artigo 31 — São atribuições da assembleia geral: 1) reformar os estatutos; 2) aumentar ou reduzir o capital; 3) julgar as contas e dar ou negar quitação aos mandatários; 4) eleger os diretores e o conselho fiscal e seus suplentes, fixando os honorários do conselho fiscal; 5) deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração, bem como sobre a dissolução ou liquidação do Banco, de conformidade com a legislação vigente; 6) tomar, finalmente, conhecimento e resolver sobre tudo quanto se entender com os interesses do Banco. Artigo 32 — As convocações serão feitas pelo presidente da diretoria, que é também o presidente da assembleia, por meio de editais em primeira convocação na imprensa, com quinze dias de antecedência, e dez, na segunda. Parágrafo 1.º — A substituição na presidência opera-se da mesma forma que na diretoria. Parágrafo 2.º — Nas assembleias gerais extraordinárias, as convocações devem ser motivadas e feitas por meio de editais em primeira convocação com o prazo de oito dias tratando-se nela somente do assunto que deu causa à convocação. Parágrafo 3.º — Ficam suspensas as transferências de ações, desde que sejam convocadas as assembleias gerais até a sua realização. Artigo 33 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no mês de fevereiro de cada ano, para: a) tomar conhecimento do relatório da diretoria; b) discutir e votar o parecer do conselho fiscal sobre o balanço, contas e atos gestivos do exercício anterior; c) eleger os

diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social. Artigo 34.º — As deliberações serão tomadas por maioria em votação simbólica tendo o presidente voto de desempate. Parágrafo 1.º — Nas votações em assembleia geral, cada ação representará um voto. Parágrafo 2.º — O escrutínio secreto sempre que qualquer dos sócios o requerer a mesa. Parágrafo 3.º — Os sócios interessados em um assunto sobre ele não poderão votar nem por si nem como procuradores. Parágrafo 4.º — As procurações serão depositadas na sede social até três dias, antes da assembleia. Artigo 35.º — Das ocorrências das assembleias lavrar-se-á uma ata circunstanciada que deve ser assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Artigo 36.º — A verificação do número de acionistas que concorrerem às assembleias gerais, far-se-á por meio do livro de presença, que será assinado por todos com a indicação de nacionalidade, domicílio e número de ações que possuírem ou representarem. Artigo 37.º — As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do Banco, que convidará para secretários dois dos acionistas presentes. Artigo 37.º — As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do Banco, que convidará para secretários dois dos acionistas presentes. Artigo 38.º — A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral será lavrada em livro especial destinado a esse fim e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que tiverem comparecido à assembleia. Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem, por seus votos, a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Artigo 39.º — A aprovação, sem reserva, do balanço, das contas e dos atos da administração, pela assembleia geral, exonera, de responsabilidade os membros da diretoria e do conselho fiscal, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. Capítulo quinto — Do Fundo de Reserva e dos Dividendos — Artigo 40.º — O fundo de reserva destina-se, exclusivamente, a reparar perdas que se possam verificar no capital do Banco e será constituído de acordo com a diretoria e o conselho fiscal, observando-se, no entanto, o que a respeito prescreve a lei das sociedades anônimas. Artigo 41.º — Os lucros líquidos provenientes das operações realizadas nos respectivos semestres, depois de deduzida a importância destinada ao fundo de reserva e a outros fundos que possam ser criados pela diretoria e separada a importância correspondente aos lucros suspensos, serão distribuídos com dividendos aos acionistas e remuneração da diretoria. A quantia levada a lucros suspensos servirá de garantia às operações que não estiverem efetivamente liquidadas por ocasião do balanço e será sempre transferida, no semestre seguinte à conta de lucros e perdas. Artigo 42.º — Os dividendos não recebidos pelos acionistas, prescreverão ao fim de cinco anos, sendo o seu valor incorporado à receita do exercício. Capítulo sexto — Disposições Gerais — Artigo 43.º — O ano financeiro do Banco correrá de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Artigo 44.º — No caso de dissolução, a assembleia determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes. Parágrafo único — O ativo social líquido será dividido entre os sócios na proporção de suas ações. Artigo 45.º — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, com a presença de sócios representando três quartos do capital social, em primeira convocação, com dois terços em segunda; e com a maioria de votos presentes, representando mais de metade do capital social, em terceira. Artigo 46.º — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam estes estatutos em todas as suas partes. Terminada essa leitura, e posto o assunto em discussão, pede a palavra o acionista Sr. Severino Almeida e declara que, na qualidade de membro do conselho fiscal, dá seu inteiro assentimento a reforma proposta que atende às exigências do novo decreto-lei sobre sociedades anônimas. Igual declaração é feita pelos acionistas Srs. Dr. Melanio de Barros Correia e Bartolomeu Marques, restantes membros do Conselho Fiscal. Em seguida, como nenhum dos acionistas quisessem usar da palavra, é a discussão encerrada; e posto em votação cada um dos artigos do projeto, são todos eles unanimemente aprovados. Concluída essa votação e proclamado esse resultado, declara o Sr. presidente que a assembleia aprovava o projeto de reforma dos estatutos integralmente, como fora redigido e proposto pela diretoria, segundo constará da ata dos trabalhos da assembleia. E como nada mais houvesse a tratar, determina o Sr. presidente a suspensão da assembleia por uma hora, para lavratura da ata dos respectivos trabalhos. Reabertos os trabalhos da assembleia é lida a presente ata, que, aprovada sem impugnação, vai assinada pela mesa e todos os acionistas presentes à assembleia. (aa.) Artur de Medeiros Carneiro, presidente; Jorge Antonio Alves Pontual, 1.º secretário; Bernardo Florentino Campos, 2.º secretário; Dr. Alberto Ferreira, Dr. Mario Ramos e Silva, Dr. Severino Revoredo, José Carlos Correia da Silva, Bartolomeu Marques, Severino Almeida, Dr. Melanio de Barros Correia, Aristides Medeiros, Francisco dos Santos Moreira, Horácio Kemp da Cunha França e Dr. Antonio Vicente de Andrade Bezerra. (aa.) as. ilegível, as. ilegível, as. ilegível. Havia estampilhas federais no valor de seis cruzeiros e um selo de educação e saúde devidamente inutilizados. — N. 279 (duzentos e setenta e nove). Fica arquivada nesta Secretaria a primeira via da presente ata. Ass. Gal. Extraordinária em virtude de despacho da Junta Comercial de treze de junho de mil novecentos e quarenta e um. Pagou na mesma primeira via a quantia de vinte mil réis em selo federal e duzentos réis de Educação e Saúde, tudo, por estampilhas taxa do arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco, dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e um. (a.) as. ilegível — Diretor-Secretário. Reconheço as firmas supra Artur de Medeiros Carneiro, Jorge Antonio Alves Pontual, Bernardo Florentino Campos e Amaury Ramos. Recife, dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um. Em testemunho (sinal público) da ver-

dade. (a.) as. ilegível — Tabela Pública. Havia estampilhas estaduais no valor de um cruzeiro e quarenta centavos e um selo de educação e saúde devidamente inutilizadas a carimbo; e uma estampilha federal de um cruzeiro e um selo de educação e saúde, também devidamente inutilizados. — Todas as folhas até aqui transcritas continham uma rubrica ilegível. — A fls. 60 (sessenta) a 62 (sessenta e dois): M. F. T. N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo n. 64.025, de 1941. Reforma estatutária de um banco. I. A reforma dos estatutos do Banco Central de Pernambuco, S. A., levada a efeito pela assembléia geral extraordinária de sete de maio de mil novecentos e quarenta e um (fls. 38 *usque* 43), visou a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que dispõe sobre as sociedades por ações. II. Consta do artigo 1.º, que o estabelecimento de crédito será regido pelos estatutos. "Subsidiados pela legislação vigente sobre sociedades anônimas". Considerando que a lei não tem, apenas, função supletiva, antes prepondera em geral, sobre toda e qualquer disposição estatutária, é de se retificar o referido inciso. III. — Pelo artigo 7.º, a sociedade "poderá realizar todas as operações bancárias, exceto as cambiais". Encontram-se sujeitos a regime especial não só as operações de câmbio, mas, também, as de crédito real (decreto n. 169-A, de dezoito de janeiro de mil oitocentos e noventa, regulamentado pelo decreto n. 370 de dois de maio do mesmo ano), e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e municípios (decreto-lei n. 3.545 de vinte e dois de agosto de mil novecentos e quarenta e um), pelo que devem os estatutos fazer expressa menção a esses negócios, excluindo-os, outrossim, do objeto social, na hipótese do requerente não desejar a eles se dedicar. IV. — O art. 17, em sua alínea c, atribue à diretoria a prerrogativa de fixar os dividendos aos acionistas. O dispositivo, a que vimos de nos reportar, colide com a lei, segundo a qual, no silêncio dos estatutos, vige a regra de que a assembléia geral compete estabelecer, por proposta da diretoria e ouvido o conselho fiscal, o montante dos lucros líquidos, que, a título de dividendos, deve ser distribuído pelos acionistas (art. 131). V. — Os arts. 40 e 41, que versam a respeito da distribuição dos lucros líquidos, se ressentem de falta de clareza, além de não se ajustarem, precisamente, às determinantes legais. Assim é que cumpre seja indicada a percentagem fixa de 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva obrigatório (art. 130 do decreto-lei n. 2.627), dedução que precede todas as demais, seguindo-se-lhe a da quota que se tornar necessária à distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas (art. 131 *in fine*). Ao depois, poderão figurar as subtrações para o fundo ou fundos de reserva especiais, para a gratificação aos diretores e empregados, etc. Observaremos, ainda, que a diretoria falece competência para criar fundos de reserva. Estes, ou são instituídos pelos estatutos (parágrafo 1.º do artigo 130), ou pela assembléia geral, em se tratando de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro (parágrafo 3.º do precitado artigo). VI. — Pelo exposto, opinamos no sentido de que se conceda ao Banco Central de Pernambuco S. A., um prazo razoável para que promova nova reforma de seus estatutos sociais, de maneira a escoimá-los das deficiências e impropriedades acima indicadas. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do procurador. — A reforma dos estatutos não pode ser aprovada, enquanto não guardar conformidade à lei, nos pontos que bem assinala o parecer supra. P.G.F. dezoito de junho de mil novecentos e quarenta e dois. a) *Sá Filho*, P. G. — A fls. 63 (sessenta e três): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Concedo o prazo de (90) noventa dias para a satisfação das exigências apontadas pelos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac. em sete de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) *Romero Estelita*. Impresso a carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Diretoria Geral da Fazenda. Publicado no *Diário Oficial* de nove de julho de mil novecentos e quarenta e dois, pág. 10.860. — No processo n. 83.155-42 (oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco-quarenta e dois), a fls. número 100-108 (cem-cento e oito): Banco Central de Pernambuco. Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Banco Central de Pernambuco, S. A. Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, pelas quinze horas, reunidos na sede deste Banco à rua do Imperador Pedro II, número trezentos e sessenta e dois desta cidade, os acionistas que subscrevem a presente ata, representando 2.893 (dois mil oitocentos e noventa e três) ações das 6.000 (seis mil) que constituem o capital social, como constava da assinatura do livro de presença, assumiu a presidência da reunião o diretor presidente da sociedade, o acionista Sr. Artur de Medeiros Carneiro e declarou que havendo número legal para a realização da presente assembléia geral extraordinária, reunida em terceira convocação por não ter havido número legal nas duas reuniões anteriores, convidava para comporem a mesa, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Dr. Melanio de Barros Correia e José Rego Junior. Constituída assim a mesa da assembléia, determina o Sr. presidente que o primeiro secretário proceda à leitura dos editais de convocação tanto da presente como das convocações anteriores, nos seguintes termos: Edital da primeira convocação — "Banco Central de Pernambuco S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas deste Banco para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do próximo dia vinte e nove do corrente mês, para o fim de alterar os estatutos sociais nos pontos indicados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em despacho de sete do corrente mês, proferido no processo de aprovação da re-

forma dos referidos estatutos para adaptação a última lei sobre sociedades por ações. Recife, vinte e um de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Artur de Medeiros Carneiro. Diretor presidente". Edital da segunda convocação: "Banco Central de Pernambuco S. A. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas deste Banco em 2.ª convocação por não ter havido número legal na 1.ª para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se às quinze horas do dia quatro do mês de agosto do corrente ano, para o fim de alterar os estatutos sociais nos pontos indicados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em despacho de sete deste mês proferido no processado de aprovação de reforma dos referidos estatutos para adaptação a última lei sobre sociedades por ações. Recife, trinta de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Artur de Medeiros Carneiro, diretor presidente". — Edital da 3.ª convocação. "Banco Central de Pernambuco, S. A. Assembléia Geral Extraordinária. 3.ª convocação. São convidados os Srs. acionistas deste Banco para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia dez do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à rua do Imperador Pedro II, número trezentos e sessenta e dois, para o fim de alterar os estatutos sociais nos pontos indicados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em despacho de sete do mês de julho p. passado proferido no processado de aprovação da reforma dos referidos estatutos, para adaptação a última lei sobre sociedades por ações. A assembléia reunir-se-á em 3.ª convocação, com qualquer número, por não ter comparecido número legal de acionistas na segunda convocação feita para hoje. Recife, quatro do agosto de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Artur de Medeiros Carneiro, diretor presidente". O primeiro edital foi publicado no "Diário do Estado" e no "Jornal do Comércio", desta cidade, em suas edições de 21, (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) 26 (vinte e seis), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove) de julho p. passado. O segundo edital foi publicado no "Diário do Estado" e "Jornal do Comércio", desta cidade, em suas edições de trinta e um de julho p. passado e um, dois e quatro de agosto corrente. O terceiro edital foi publicado no *Diário Oficial*, digo, "Diário do Estado" e "Jornal do Comércio" desta cidade, em suas edições de 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove) de agosto corrente. Findo essa leitura declara o Sr. presidente que a assembléia geral extraordinária fora convocada para introduzir na reforma dos estatutos votada na assembléia geral extraordinária realizada em sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, as modificações indicadas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em despacho de sete de julho último proferido no processado de aprovação da reforma estatutária do Banco e publicado no *Diário Oficial* edição de nove de julho, p. findo. Em tais condições reunindo-se e funcionando a assembléia com número legal de acionistas, por isso ser feito em terceira convocação, mandava proceder a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do conselho fiscal, leitura que é feita pelo primeiro secretário. "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas do Banco Central de Pernambuco, S.A. Atendendo às determinações do despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de sete de julho último, publicado no *Diário Oficial*, edição de nove do mesmo mês, e proferido no processado de aprovação da reforma dos estatutos deste Banco, votada em assembléia geral extraordinária, realizada a sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, propomos que sejam adotadas naquela reforma estatutária as seguintes modificações: a) no artigo 1.º, suprimam-se as palavras "subsidiados pela legislação vigente sobre sociedades anônimas". b) a primeira parte do artigo 7.º é substituída pela seguinte: "A sociedade poderá realizar todas as operações bancárias exceto as operações de câmbio, as de crédito real e as de compra e venda a prazo de títulos da Dívida Pública da União, dos Estados e municípios, visando auxiliar de preferência as classes médias produtoras e as classes populares, por meio especialmente das seguintes operações "mantidas as letras a e l do mencionado artigo. c) Suprima-se a letra c do art. 17.º d) substitua-se o artigo 40 pelo seguinte: "O fundo de reserva destina-se exclusivamente a reparar perdas que se possam verificar no capital do Banco e será constituído obrigatoriamente pela dedução mínima de cinco por cento (5%) dos lucros líquidos anualmente verificados, dedução que precede a qualquer outra. e) Substitua-se o artigo 41 pelo seguinte: "Depois de procedida a dedução para o fundo de reserva obrigatório, será separada, por deliberação da assembléia geral, mediante proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, a quota necessária à distribuição de dividendos, no mínimo de 6% (seis por cento) ao ano, precedentes a qualquer percentagem atribuída aos diretores. Parágrafo 1.º A Assembléia Geral poderá deliberar a criação de fundo de lucros suspensos, destinado a amparar os negócios indecisos ou pendentes, que passam de um exercício para outro. Parágrafo 2.º Os diretores não poderão perceber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de 6% (seis por cento) ao ano no mínimo". Tal é a proposta que submetemos ao conhecimento e deliberação dos senhores acionistas, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal. Recife, vinte e nove de julho de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Artur de Medeiros Carneiro, Francisco dos Santos Moreira e Horacio Kemp da Cunha Franca. Parecer do Conselho Fiscal. Examinando atentamente a proposta apresentada pela Diretoria deste Banco para modificação de algumas disposições da reforma dos estatutos aprovada em assembléia geral extraordinária de sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, para atender às determinações do despacho da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, somos de parecer que elas merecem aprovação da assembléia geral, por estarem de acordo com a lei. Recife, vinte e nove de julho de mil

novecentos e quarenta e dois. (22.) Jorge Antonio Alves Pontual, Bernardo Florentino Campos e Severino Almeida. Terminada essa leitura, põe o Sr. presidente em discussão e em seguida em votação cada uma das alterações indicadas nas letras, A, B, C, D e E da proposta da Diretoria acima transcrita, todas com parecer favorável do conselho fiscal, sendo todas elas aprovadas unanimemente. De acordo com as alterações que acabavam de ser votadas, manda o Sr. presidente proceder à leitura, que é feita pelo primeiro secretário, dos estatutos, já com as alterações aprovadas, afim de que ficassem constando, na íntegra, da presente ata e são em seguida transcritos: Estatutos do Banco Central de Pernambuco, S. A. I. Da constituição e fins do Banco. Artigo 1.º — Sob a denominação de Banco Central de Pernambuco, S. A. continua estabelecido nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, regendo-se pelos presentes estatutos. Artigo 2.º — O prazo de duração do Banco, que deveria terminar em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, fica desde já prorrogado por mais dez (10) anos, a contar daquela data, devendo assim expirar em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis, podendo, no entanto, ser novamente prorrogado pela assembleia de acionistas. Artigo 3.º — A sede, o foro jurídico e a administração do Banco serão para todos os efeitos legais, nesta cidade do Recife. Artigo 4.º — O capital social é de seiscentos contos de réis (600:000\$0), integralmente realizado, dividido em ações do valor de cem mil réis (100\$0) cada uma. No caso de aumento do capital, terão preferência os antigos acionistas. Artigo 5.º — As ações são indivisíveis e nominativas e só poderão ser transferidas a pessoas físicas que provem ser brasileiras. Artigo 6.º — As transferências de ações serão feitas em livro especial existente no Banco. Artigo 7.º — A sociedade poderá realizar todas as operações bancárias, exceto as operações de câmbio, as de crédito real e as de compra e venda a prazo de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, visando auxiliar de preferência as classes médias produtoras e as classes populares, por meio especialmente das seguintes operações: a) conceder empréstimos mediante notas promissórias, com garantia de aval de proprietário ou negociante; b) descontar letras, warrants, salários vencidos, faturas, ordem de pagamento da administração pública, títulos do Tesouro Federal, Estadual ou Municipal; c) abrir créditos em conta corrente, mediante garantia suficiente; d) fazer empréstimos agrícolas; e) realizar empréstimos, sob hipotecas, anticrese, penhor, caução de títulos públicos ou de efeitos comerciais; f) receber dinheiro em depósito; g) fazer cobranças e pagamentos por conta dos sócios ou de estranhos; h) receber bens e valores em custódia ou para administração; i) emitir letras de câmbio, digo, letras a prêmio; j) redescontar em outros Bancos os títulos em carteira; k) levantar empréstimos em conta corrente ou de qualquer outro modo em outros estabelecimentos ou com particulares; l) adquirir títulos de renda e ter saldos disponíveis em institutos de solidez notória. Artigo 8.º — A sociedade não pode absolutamente envolver-se em operações aleatórias ou a longo prazo. Artigo 9.º — Os sócios serão em número ilimitado, mas nunca inferior a sete e responderão pelos compromissos sociais até o valor das respectivas ações. II — Da administração do Banco. Artigo 10 — A administração do Banco será exercida por três diretores: um diretor presidente, um diretor primeiro secretário e um diretor segundo secretário, eleitos dentre os acionistas, pela assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos. Artigo 11 — Será de três anos o prazo de gestão de cada diretoria, podendo os seus membros ser reeleitos. Artigo 12 — Cada um dos diretores cautionará cento e cinquenta ações do próprio Banco para garantia de sua gestão, as quais serão consideradas inalienáveis, até a aprovação de contas pela assembleia geral. Artigo 13 — O diretor eleito que não fizer a sua caução dentro do prazo de trinta dias ou que deixar de comparecer à sede do Banco durante o mesmo prazo, sem causa justificada, entende-se que renunciou o mandato, podendo os demais diretores convidar outro acionista que reúna as condições de elegibilidade para substituí-lo. Artigo 14 — Quando falecer um dos diretores ou houver impedimento legal, os demais diretores, sob proposta do diretor impedido, convidarão para substituí-lo provisoriamente um acionista que reúna as condições de elegibilidade durante o mandato do nomeado até a primeira reunião da assembleia geral ordinária. Artigo 15 — As reuniões ordinárias da diretoria serão realizadas semanalmente e as extraordinárias quando o presidente ou dois dos diretores em exercício o requererem. Das resoluções tomadas em cada reunião lavrar-se-á uma ata, em livro próprio, a qual será assinada pelos diretores. Artigo 16 — A diretoria terá a seu cargo deliberar sobre os negócios do Banco da maneira mais ampla dentro dos limites traçados nos presentes estatutos e na lei e observar as resoluções da assembleia geral. Artigo 17 — São atribuições e deveres da diretoria: a) tomar conhecimento de todas as operações efetuadas pelo Banco, verificando e limitando os créditos concedidos pelo gerente; b) determinar o serviço e combinar as operações financeiras, propondo em juízo qualquer ação aos devedores remissos do Banco; c) representar o Banco em todos os atos ficando o seu presidente autorizado a assinar todos os contratos que o Banco venha a celebrar e exercer todas as atribuições necessárias para a sua boa gestão; d) deliberar a convocação da assembleia geral, sempre que for preciso; e) nomear e destituir o gerente e demais auxiliares do Banco, marcando-lhes os respectivos vencimentos e exigindo deles fiança, sempre que julgar conveniente; f) regulamentar a direção interna do Banco, bem como autorizar a despesa que for reclamada para o bom andamento do

serviço; g) nomear o consultor jurídico do Banco, fixando-lhes os vencimentos. Artigo 18 — São atribuições e deveres do presidente: a) executar e fazer executar os presentes estatutos, as deliberações da assembleia geral e as da diretoria; b) representar o Banco em todas as suas relações com o Governo do Município, do Estado e da União e perante quaisquer autoridades administrativas; c) assinar com o diretor secretário as ações do Banco e com o gerente e o contador os balancetes mensais e os balanços semestrais do Banco; d) presidir as reuniões da diretoria e da assembleia geral de acionistas. Artigo 19 — Ao diretor primeiro secretário incumbe substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos e nas mesmas condições, ao diretor segundo secretário a substituição do diretor primeiro secretário. Parágrafo único — Ao diretor primeiro secretário incumbe assinar com o diretor presidente as ações e documentos oficiais do Banco; e ao diretor segundo secretário lavrar as atas das reuniões da diretoria. Artigo 20 — Os diretores são responsáveis perante os acionistas por suas funções de mandatários, nos termos da legislação em vigor. Artigo 21 — Dentro dos limites da lei e dos presentes estatutos, o mandato da diretoria é pleno, incluindo os poderes de transigir com terceiros, demandar e ser demandado em nome do Banco. Artigo 22 — Desde que seja assegurado aos acionistas o dividendo mínimo legal de 6% (seis por cento) ao ano, caberá à diretoria a remuneração de 15% (quinze por cento) dos lucros líquidos anuais. Artigo 23 — Ao gerente que é de nomeação da diretoria incumbe: a) executar as deliberações da diretoria; b) fazer cumprir as disposições do regulamento interno; c) propor as nomeações dos empregados e respectivos vencimentos; d) tomar as medidas de emergência exigidas pela boa ordem do serviço interno levando o fato ao conhecimento da diretoria em sua primeira reunião; e) efetuar as operações do Banco, conforme as prescrições dos estatutos; f) apresentar os balancetes mensais e balanços semestrais, os quais serão por ele firmados, conjuntamente com o diretor-presidente e o contador; g) organizar e apresentar à diretoria o relatório anual das operações do Banco, que tiver de ser apresentado à assembleia geral. Artigo 24 — Quaisquer resoluções e documentos só quando firmados por dois diretores obrigam a sociedade em juízo ou fora dele. Artigo 25 — Aos diretores e fiscais é vedado avaliar títulos que se destinem a qualquer operação do Banco. III. Do Conselho Fiscal. Artigo 26 — O Conselho Fiscal compõe-se de três membros e tem três suplentes, uns e outros renovados anualmente em assembleia geral ordinária, dentre os acionistas do Banco. Artigo 27 — Compete ao Conselho Fiscal: 1) examinar em qualquer tempo, pelo menos de três em três meses, no primeiro dia útil de cada trimestre, os livros e documentos do Banco, verificar o estado do caixa e sua exatidão, lavrando em livro especial ata do resultado de tais exames; 2) apresentar à assembleia geral ordinária dos acionistas parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviram, parecer que deve ser publicado e anexado ao relatório anual da diretoria; 3) assistir as sessões da diretoria sempre que para elas for convocado, emitindo parecer sobre os assuntos a respeito dos quais for pela mesma consultado. Artigo 28 — Aos membros do Conselho Fiscal, que funcionarem durante o ano, caberá uma remuneração fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. IV. — Da Assembleia geral. Artigo 29 — Ressalvadas as exceções previstas em lei a assembleia geral constitui-se e delibera em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo um quarto do capital social. Em segunda convocação funcionará com qualquer número. Parágrafo único. As reuniões quer ordinárias, quer extraordinárias, realizam-se sempre na sede social. Artigo 30 — A assembleia geral extraordinária convocada para a reforma dos estatutos, aumento do capital ou liquidação do Banco só poderá ser instalada, em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital, instalando-se, todavia, com qualquer número, em terceira convocação. Artigo 31 — São atribuições da assembleia geral: 1) reformar os estatutos; 2) aumentar ou reduzir o capital; 3) julgar as contas e dar ou negar quitação aos mandatários; 4) eleger os diretores e conselho fiscal e seus suplentes, fixando os honorários do conselho fiscal; 5) deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração, bem como sobre a dissolução ou liquidação do Banco, de conformidade com a legislação vigente; 6) tomar, finalmente, conhecimento e resolver sobre tudo quando se entender com os interesses do Banco. Artigo 32 — As convocações serão feitas pelo presidente da diretoria, que é também o presidente da assembleia, por meio de editais em primeira convocação, na imprensa, com quinze dias de antecedência, e dez, na segunda. Parágrafo 1.º — A substituição na presidência opera-se da mesma forma que na diretoria. Parágrafo 2.º — Nas assembleias gerais extraordinárias, as convocações devem ser motivadas e feitas por meio de editais em primeira convocação com o prazo de oito dias, tratando-se nela somente do assunto que deu causa à convocação. Parágrafo 3.º — Ficam suspensas as transferências de ações desde que sejam convocadas as assembleias gerais até a sua realização. Artigo 33 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no mês de fevereiro de cada ano, para: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria; b) discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço, contas e atos gestivos do exercício anterior; c) eleger os diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes; d) deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse social. Art. 34 — As deliberações serão tomadas por maioria em votação simbólica tendo o presidente voto de desempate. § 1.º — Nas votações em assembleia geral, cada

ação representará um voto. § 2.º — O escrutínio será secreto sempre que qualquer dos sócios o requerer à mesa. § 3.º — Os sócios interessados em um assunto sobre ele não poderão votar, nem por si, nem como procuradores. § 4.º — As procurações serão depositadas na sede social até três dias antes da assembleia. Art. 35 — Das ocorrências das assembleias lavrar-se-á uma ata circunstanciada que deve ser assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Art. 36 — A verificação do número de acionistas que concorrerem às assembleias gerais, far-se-á por meio do livro de presença, que será assinado por todos, com a indicação de nacionalidade, domicílio e número de ações que possuírem ou representarem. Art. 37 — As assembleias gerais serão presididas pelo presidente do Banco, que convidará para secretários dois dos acionistas presentes. Art. 38 — A ata dos trabalhos e resoluções da assembleia geral será lavrada em livro especial destinado a esse fim e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que tiverem comparecido à assembleia. Para validade da ata, é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem, por seus votos, a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Art. 39 — A aprovação, sem reserva, do balanço, das contas e dos atos da administração pela assembleia geral, exonera de responsabilidade os membros da diretoria e do conselho fiscal, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. V. do Fundo de Reserva e dos Dividendos. Art. 40 — O fundo de reserva destina-se exclusivamente, a reparar perdas que se possam verificar no capital do Banco e será constituído obrigatoriamente pela dedução mínima de cinco por cento (5%) dos lucros líquidos anualmente verificados, dedução que precede a qualquer outra. Art. 41 — Depois de procedida a dedução para o fundo de reserva obrigatório, será separada por deliberação da assembleia geral, mediante proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal a quota necessária à distribuição de dividendos, no mínimo de seis por cento (6%) ao ano, precedentes a qualquer percentagem atribuída aos diretores. § 1.º — A assembleia geral poderá deliberar a criação de fundos de lucros suspensos, destinados a amparar os negócios indecisos ou pendentes, que passam de um exercício para outro. § 2.º — Os diretores não poderão perceber percentagem alguma sobre os lucros líquidos verificados nos balanços em que não for distribuído aos acionistas um dividendo à razão de seis por cento (6%) ao ano, no mínimo. Art. 42 — Os dividendos não recebidos pelos acionistas, prescreverão no fim de cinco anos, sendo o seu valor incorporado à receita do exercício. VI — Disposições gerais. Art. 43 — O ano financeiro do Banco correrá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 44 — No caso de dissolução, a assembleia determinará o modo de liquidação e nomeará os liquidantes. Parágrafo único. O ativo social líquido será dividido entre os sócios na proporção de suas ações. Art. 45 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, com a presença dos sócios representando três quartos do capital social, em primeira convocação, com dois terços em segunda e com a maioria de votos presentes, representando mais de metade do capital social, em terceira. Art. 46 — Os acionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam estes estatutos em todas as suas partes". Concluída essa leitura e como nada mais houvesse a tratar, determinou o Sr. presidente que a reunião fosse suspensa por uma hora, para lavratura da ata dos trabalhos da assembleia. Reabertos os trabalhos é lida a presente ata, que, não sofrendo impugnação é aprovada e vai assinada pela mesa da assembleia e de todos os demais acionistas presentes no livro próprio da sociedade e em mais dois exemplares, para os fins legais. (aa.) as. ilegível., as. ilegível, José Costa Rego Junior, Horacio Kemp da Cunha Franca, Antonio Vicente de Andrade Bezerra, por si e como procurador de Aristides Mearim, Dr. ilegível, Severino Revoredo, Adauto Andrade, Dr. Mario Ramos e Silva; as. ilegível, José Felizola, as. ilegível, José Carlos Correia da Silva, as. ilegível, Francisco dos Santos Moreira, Bartolomeu Marques, Severino Almeida, as. ilegível. Havia estampilhas federais no valor de nove cruzeiros e um selo de educação e saúde devidamente inutilizados pelo carimbo do Banco. No verso da folha cento e oito: n. trezentos e oitenta e dois. Fica arquivada nesta Secretaria a primeira via da presente ata de reforma dos estatutos em virtude de despacho da Junta Comercial de três deste mês. Pagou na mesma primeira via a quantia de vinte mil réis (20\$000) em selo federal e \$200 (duzentos réis) de educação e saúde, tudo, por estampilhas taxa do arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Pernambuco, cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Amaury Ramos. — Diretor Secretário. — Reconheço as firmas retas em número de quatorze sendo a primeira a de Artur de Medeiros Correia e o último de Fonte & Irmão e a firma supra de Amaury Ramos. Recife, dezoito de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a.) Severino Tavares Pragana — Tabelaio Público. Havia estampilhas federais no valor de quinze cruzeiros, selos estaduais no valor de um cruzeiro e quarenta centavos e um selo de educação e saúde, todos devidamente inutilizados pela assinatura Severino T. Pragana. Impresso, o carimbo: Bel. Severino Pragana, 1.º Tabelaio — J. Dias Martins, substituto. — A fls. 114-115 (cento e quatorze-cento e quinze): M. F. — T. N. — Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo n. 83.155-42 (oitenta e três mil cento e cinquenta e cinco-quarenta e dois). Reforma de estatutos de um banco. I — Por despacho exarado a fls. 63, que se baseou nos pareceres de fls. 60 usque 62, desta Procuradoria, negou o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional aprovação à reforma dos estatutos do Banco Central de Pernambuco. S. A., levada a efeito em assembleia geral extraordinária de sete de maio de mil novecentos e quarenta e um, para o fim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. A vista da decisão em referência, introduziu o interessado, em assembleia geral extraordinária de dez de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, convocada e instalada de forma regular, conforme comprovam os documen-

tos de fls. 64 usque 108, modificações no texto estatutário, abrangendo os arts. 1.º 7.º 17, alínea c, 40 e 41, os quais haviam sido objeto de impugnação. II — Satisfeitas as exigências, opinamos pelo deferimento do pedido de fls. 109, cobrando-se do requerente o imposto de que trata o n. II, nota 3.ª do art. 9.º da tabela anexa à vigente Lei do Selo (decreto-lei n. 4.653, de três de setembro de mil novecentos e quarenta e dois). Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Haroldo Renato Ascoli, Adjunto do Procurador Geral. — Concorde. P. G. R. vinte e três de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Sá Filho — P. G. — A fl. 116 (cento e dezesseis): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Aprovo a reforma, à vista dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. 2. — Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido. D. Geral da Faz. Nac., em cinco de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. a.) Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — Publicado no *Diário Oficial* de oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, pág. 254, Secção I. — Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário classe E do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rondas Internas do Tesouro Nacional, datilografar aos dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. Sub-Diretor da mesma Sub-Diretoria. — Segunda Sub-Diretoria, em 11 de março de 1943. — Antonio Guimarães de Campos, Sub-Diretor.

Reconheço a firma Antonio Guimarães de Campos.
Rio. 11 de março de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Major Víctor Faria, tabelaio substituto.
(N. 3.933 — 21-3-43 — Cr\$ 1.366,80).

LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 1943.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, à rua Marquês de São Vicente, cento e quatro, Gávea, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Laboratório Orlando Rangel Sociedade Anônima, realizou-se a assembleia geral ordinária do ano de 1943, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 3, 4 e 5 de março de 1943, presentes, consoante as assinaturas, com as indicações legais, no "Livro de Presença dos Acionistas", os Srs. Antenor da Fonseca Rangel, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Benjamin da Fonseca Rangel, Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Clélia Antônia da Fonseca Rangel, Ruth Perdigão da Fonseca Rangel, Vera Paranhos Rangel, Alice de Araújo Rangel, Plínio Rangel, Alceste de Freitas Coutinho, Vitorino de Menezes Pires e Fortunato Martins Guimarães, representando quatro mil setecentas e noventa (4.790) ações do capital social, conforme ações ao portador que continuam ou foram por eles depositadas na caixa social com a antecedência devida. O diretor-presidente da Sociedade, Sr. Antenor da Fonseca Rangel, disse que, havendo *quorum* legal, estava aberta a sessão da presente assembleia geral ordinária, convidando os Srs. acionistas a designarem quem devia presidir-la. Aclamado para ocupar a presidência o Sr. Fortunato Martins Guimarães, convidou ele, respectivamente, para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Dr. Alceste de Freitas Coutinho e Vitorino de Menezes Pires. Em seguida, o senhor presidente declarou que a presente assembleia geral ordinária tinha por objetivo o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, referentes ao exercício de 1942 já com o parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de março e "Jornal do Comércio" de 7 de março, tudo do corrente ano de 1943. Os documentos a que se refere a lei das sociedades anônimas estiveram à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 9, 11 e 12 de fevereiro e no "Correio da Manhã" de 9, 10 e 11 de fevereiro, tudo do corrente ano de 1943. Convidou em seguida o 1.º secretário a ler os documentos atrás referidos. Concluída esta leitura e não havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. presidente declarou-os em votação, sendo o parecer do Conselho Fiscal, o balanço e as contas da administração unanimemente aprovados, abstando-se de votar os diretores. A seguir foram anunciadas as eleições dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1943, de acordo com os arts. 6, § 1.º, e 13 dos estatutos em vigor. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: membros do Conselho Fiscal, os Srs. Oscar de Souza Machado, Sebastião Pereira Torres e José Maria Domenech Tarafa, e suplentes os Srs. Aristides Visconti, Enfilio Loures Ferreira e Américo Trotte. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e suspendeu a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi a presente ata, depois de lida e achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, declarando-se encerrados os trabalhos. E eu, Vitorino de Menezes Pires, a redigi e subscrevi. Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — Vitorino de Menezes Pires. — Fortunato Martins Guimarães, presidente. — Antenor da Fonseca Rangel. — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho. — Clélia Antônia da Fonseca Rangel. — Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. — Vera Paranhos Rangel. — Alice de Araújo Rangel. — Plínio Rangel. — Alceste de Freitas Coutinho.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da Sociedade. Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Fortunato Martins Guimarães, presidente. — Vitorino de Menezes Pires, secretário.

(N. 3.896 — 23-3-43 — Cr\$ 127,50).

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos às 13 horas, na sede social à rua Bom Pastor n. 33, acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas, com as declarações exigidas na lei, na folha 8 do livro de "Presença de Acionistas", foi indicado para presidir a assembléia geral extraordinária o acionista Dr. Luiz Gonzaga Novelli Junior que, para secretário, convidou o acionista Luiz Francisco Ferreira.

O presidente declarou instalada a assembléia geral extraordinária, a qual fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e "Correio da Manhã" de 16, 17 e 18 do corrente, anúncio que foi lido por mim secretário, e é deste teor: "Companhia de Tecidos Bom Pastor. A diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 13 horas, na sede social à rua Bom Pastor n. 33, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 1940. Rio de Janeiro 15 de fevereiro de 1943. Antonio Carlos dos Santos Bartholo, diretor-presidente. Affonso Vizeu Barbosa, diretor-secretário". Em seguida disse o presidente que, na conformidade da ordem do dia, ia mandar ler a reforma dos estatutos projetada pela diretoria atual, a qual foi realmente lida por mim secretário e é deste teor:

Estatutos da Companhia de Tecidos Bom Pastor

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, DURAÇÃO

Art. 1.º — A Companhia de Tecidos Bom Pastor rege-se por estes estatutos e disposições legais que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º — A Companhia tem por objeto a exploração da indústria de tecidos, especialmente casimiras, na fábrica que possui nesta cidade à rua Bom Pastor ns. 33 e 41.

Art. 3.º — A sede da Companhia é nesta cidade e a sua duração de noventa anos, a contar de 29 de julho de 1935, data de sua instalação.

CAPITULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 4.º — O capital social é de um milhão e oitocentos mil cruzeiros, todo ele realizado e dividido em nove mil ações ordinárias do valor nominal de duzentos cruzeiros cada uma.

Art. 5.º — As ações terão a forma nominativa ou ao portador à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma ou outra, correndo as despesas por sua conta.

§ 1.º — A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de cem ações por título.

§ 2.º — Os certificados ou títulos das ações serão assinados pelos dois diretores.

CAPITULO III

DIRETORIA

Art. 6.º — A sociedade será administrada por dois diretores, residentes no país, sendo um o presidente e outro o secretário, eleitos anualmente em assembléia geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Cada diretor caucionará cinquenta ações da Companhia em garantia de sua gestão e se investirá no cargo mediante a assinatura do respectivo termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 7.º — Os diretores, presidente e secretário, ficam individualmente investidos dos poderes para a gestão quotidiana dos negócios sociais.

§ 1.º — Os atos ou operações que envolvam responsabilidade para a sociedade, como aceitar títulos, descontá-los, movimentar contas-correntes, só poderão ser praticados por ambos os diretores ou por bastante procurador que, em nome da sociedade, ambos nomearem.

§ 2.º — No caso de ausência prolongada ou de vaga, a assembléia geral será convocada para eleger o substituto do diretor impedido ou preencher o cargo vago.

Art. 8.º — Ao diretor presidente compete, especialmente, a orientação geral dos negócios sociais e ao diretor secretário velar pela boa ordem na execução dos serviços da empresa.

§ 1.º — Os diretores terão os honorários que forem fixados, anualmente, pela assembléia geral, podendo consistir em uma parte fixa e outra variável com os lucros do exercício.

§ 2.º — As épocas de pagamento dos honorários serão determinadas pela assembléia geral.

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 9.º — O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, podendo ser eleitos.

Parágrafo único — O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe outorga. Os seus honorários serão fixados pela assembléia geral ordinária que o eleger.

CAPITULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 — A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre após a terminação do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 11 — Os anúncios de publicação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e mencionarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

Art. 12 — As assembléias serão presididas pelo acionista que na ocasião for indicado, o qual escolherá outro para secretário.

Art. 13 — Cada ação dá direito a um voto das deliberações da assembléia.

CAPITULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 14 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. Levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: a) 5 % para o fundo de reserva legal, até alcançar 20 % do capital; b) 10 % para um fundo de reserva especial, que ficará à disposição da assembléia geral; c) até 10 % para o pagamento da remuneração variável dos diretores, observado o disposto no art. 134 do decreto-lei n. 2.627, de 1940; d) a soma necessária para a distribuição de um dividendo até 20 % sobre o capital social. O saldo, se houver, ficará à disposição da assembléia geral, que poderá ordenar o seu transporte para o exercício seguinte ou a sua distribuição pelos acionistas.

CAPITULO VII

LIQUIDAÇÃO

Art. 15 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e se assim resolver a assembléia geral extraordinária pelo voto de acionistas, que representem a maioria do capital social.

Parágrafo único — A assembléia geral nomeará o liquidante ou liquidantes, o Conselho Fiscal, estabelecerá o modo de liquidação do acervo social e a remuneração dos liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal.

Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão o projeto de reforma geral dos estatutos, e, como ninguém quisesse usar da palavra, submeteu, artigo por artigo, à votação, verificando-se terem sido todos os artigos aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a presente ata, no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, delá se tirando duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Luiz Gonzaga Novelli Junior. — Luiz Francisco Ferreira. — Antonio Carlos dos Santos Bartholo. — Affonso Vizeu Barbosa. — Trajano de Miranda Valverde. — Moacyr Martins Machado. — Manoel dos Santos Bartholo.

Certifico que a presente é cópia fiel do "Livro de Atas de Assembléias Gerais". — Luiz Francisco Ferreira.

(N. 4.305 — 24-3-43 — Cr\$ 301.90)

SOCIEDADE FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS LIMITADA
"SOFORME"

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS, LIMITADA, "SOFORME"

Aos vinte e dois do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta capital, à rua das Marrecas n. 36 A, sede da Sociedade Fornecedora de Medicamentos, Limitada, "Soforme", reuniram-se os sócios, representando a totalidade das quotas, tendo sido aberta a reunião para o fim de se indicar o gerente da sociedade. Propôs o sócio Dr. Ruy Guimarães de Almeida o nome do sócio Jurandyr Nabuco dos Santos para exercer o cargo de gerente, tendo os demais quotistas aceitando a indicação por unanimidade, abstendo-se de se manifestar o indicado. Fica, pois, investido, desde já, na gerência da sociedade o sócio Jurandyr Nabuco dos Santos, que, de acordo com o contrato social, poderá representar a sociedade em juízo ou fora dele, e praticar todos os demais atos de gerência, respeitando-se em tudo o disposto no contrato. Nada mais tendo a resolver, foi a presente ata lavrada no livro próprio pelo sócio José Angelo Carvalho Silva, que a subscreve e assina com todos os sócios, inclusive o sócio gerente. Eu, José Angelo Carvalho Silva, subscrevo. — Ruy Guimarães de Almeida. — Carlos Vasconcellos Rodrigues de Britto. — Adhemar da Silva Lima. — Laerte Rodrigues de Britto. — Manoel de Leite. — Flavio Ruy Burlamaqui Hosannah. — José Angelo Carvalho Silva. — Jurandyr Nabuco dos Santos. — Confere com o original.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Ruy Guimarães de Almeida. — Carlos Vasconcellos Rodrigues de Britto. — Adhemar da Silva Lima. — Laerte Rodrigues de Britto. — Manoel de Leite. — Flavio Ruy Burlamaqui Hosannah. — José Angelo Carvalho Silva. — Jurandyr Nabuco dos Santos.

(Firmas reconhecidas no 15.º Ofício de Notas — Cartório Hugo Ramos)

(N. 3.993 — 24-3-43 — Cr\$ 102.00).

Companhia Internacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 3 de abril próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor-presidente e procederem à eleição de seu substituto.

Rio de Janeiro, 2.º de março de 1943.
— Companhia Internacional de Seguros
— Tasso Coelho Santos, diretor-gerente.
— Durval Lopes Reis, diretor-secretário.

(N. 4.021 — 23-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Industrial Gemeli

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 21, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Augusto V. Corsino, presidente.

(N. 4.043 — 23-3-43 — Cr\$ 39,50 — Três vezes.)

Companhia Salgema Soda Cáustica Indústrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se a 1.º do mês de abril próximo futuro, na sede social, à rua da Candelária n. 8, 10.º andar, nesta cidade, às 11 horas, afim de deliberar sobre o encerramento da subscrição do capital em aumento.

Pelo diretoria: Orlando Laurito Prioli, diretor vice-presidente.

(N. 4.050 — 23-3-43 — Cr\$ 51,00 — Três vezes.)

Kosmos Capitalização S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Segunda convocação
São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 31 do corrente às 17 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para deliberar sobre a reforma dos Estatutos para satisfazer as exigências feitas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Rio, 17 de março de 1943. — Oscar G. Sant'Anna, presidente. — Heitor Oscar Sant'Anna, gerente.

(N. 3.848 — 23-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Declaração

Laurindo dos Santos declara que perdeu a sua carteira, modelo 19, S. R. E. 153.253.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

— Laurindo dos Santos.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 3.852 — 23-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes.)

Empresa de Águas de São Lourenço S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, à rua Visconde de Inhauma n. 60 nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Joaquim F. Ribeiro da Luz, diretor-secretário.

(N. 4.044 — 23-3-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes.)

S. A. Construtora Técnica Incorporadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados para a assembléia geral ordinária a ser realizada a 9 de abril de 1943, na sede desta companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91-11.º andar, às 14 horas, afim de deliberar sobre o relatório e contas da diretoria, demonstração da conta Lucros & Perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1942 e seus suplentes e fixar sua remuneração.

S. A. Construtora Técnica Incorporadora — Pela diretoria: Alexandre Calzari.

(N. 4.011 — 23-3-43 — Cr\$ 73,40 — Três vezes.)

Companhia Imobiliária Metropolitana

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Candelária n. 44, 1.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Cia. Imobiliária Metropolitana. — A. Soares Ribeiro, diretor-gerente.

(N. 2.582 — 1-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Lar da Criança**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 13 horas do dia 31 do corrente na sede social à rua Voluntários da Pátria n. 75, afim de deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem membros da diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Adalberto Bittencourt, diretora-presidente.

(N. 3.468 — 18-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes.)

Companhia Locativa e Construtora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas, no dia 27 de março corrente, no escritório desta companhia, à rua da Carioca n. 54, 1.º andar.

Ordem do dia: Relatório e contas da administração, referente ao exercício de 1942, eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — Pela Companhia Locativa e Construtora — Cláudio Montez, presidente.

(N. 4.209 — 17-3-43 — Cr\$ 52,00 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia Aliança Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 15 de abril de 1943, às 14 horas, para discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Companhia Aliança Imobiliária — F. M. Oliveira Castro, diretor.

(N. 3.988 — 24-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes.)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais, de Minérios e Combustíveis Minerais do Rio de Janeiro.

Sede social: Rua da Quitanda n. 96, 1.º andar

Imposto Sindical do exercício de 1943

Este Sindicato comunica a todas as firmas, cujos empregados pertencem à categoria profissional que o mesmo representa, que, em obediência às determinações constantes da Portaria Ministerial n. 584, de 5 de dezembro de 1942, publicada no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1942, deverão recolher no próximo mês de abril, ao Banco do Brasil, o imposto Sindical do exercício de 1943 devido a este Sindicato, cujo desconto em folha deverá ser feito em 31 de março corrente.

Comunica, outrossim, este Sindicato que está remetendo pelo Correio, sob registro, e também por entrega direta, devidamente protocolada, as "guias" em 4 vias a todas as firmas contribuintes do referido Imposto Sindical, podendo os interessados se dirigir a sede do Sindicato para quaisquer esclarecimentos referente ao pagamento do imposto em causa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Cláudio Cabral de Melo, presidente.

(N. 3.887 — 23-3-43 — Cr\$ 119,30 — 3 vezes.)

S. A. Tecidos Industriais Khair

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 104, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Pela diretoria: Kalil José Khair, presidente.

(N. 3.822 — 20-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes.)

S. A. "Gazeta de Notícias"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, à rua do Ouvidor n. 104, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — Pela diretoria: José da Silva Lieber, gerente.

(N. 3.385 — 17-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes.)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no prédio n. 98 da rua Primeiro de Março, às 14 horas do dia 29 do corrente, afim de deliberarem sobre a reforma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Socorates Mariani Bittencourt, diretor-presidente.

(N. 4.019 — 23-3-43 — Cr\$ 51,00 — Três vezes.)

Alian Imobiliária, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, todos os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943. — Edgard Raja Gabaglia, diretor-presidente.

(N. 4.028 — 23-3-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes.)

Companhia Luz Steárica

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à rua Benedito Ottoni n. 23, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — A Diretoria.

(N. 4.315 — 24-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Construções

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, à avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar, sala 204, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Washington B. R. Pereira, diretor.

(N. 3.974 — 24-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em seu escritório à rua Borborema n. 249, Maquieira, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Cia. Fiação do Rio de Janeiro — O. T. Cunningham, diretor-gerente.

(N. 3.981 — 24-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Paysandú

Na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 21, 4.º andar, encontram-se à disposição dos senhores acionistas para serem examinados, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Augusto V. Corsino, presidente.

(N. 4.042 — 23-3-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes.)

Perfumes Coty S. A. B.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 301, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Jacques Deluz, vice-presidente.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará no dia 23 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Figueira de Melo n. 301, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e procederem à eleição dos fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Jacques Deluz, vice-presidente.

(N. 4.004 — 23-3-43 — Cr\$ 92,60 — Três vezes.)

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro**(em liquidação)**

Comunica-se aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 308, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — Archimedes d'Artagnan Saldanha, liquidante.

(N. 4.314 — 24-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes.)

Bancária do Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires n. 56, o relatório da Diretoria, cópia do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1942 — tudo de acordo com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1942. — José de La Rocque Almeida, diretor-presidente. — Scylla Costa, diretor-secretário. — Hamilton Pereira de Souza, diretor-gerente.

(N. 3.961 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Aviso

Para os devidos fins comunicamos que, de acordo com a Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1942, publicada neste Diário Oficial e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o n. 13.864, a denominação da

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária passou a ser

Serrador Cinematográfica, Sociedade Anônima

▲ Diretoria.

(N. 4.324 — 24-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Fornecimentos e Representações "Forbras"**(em liquidação)**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, para serem examinados à rua Debret n. 79, 6.º andar, sala 607, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — Jayme Martins Sampaio, liquidante.

(N. 4.311 — 24-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Declaração

Giovanna Cernigoi, casada, que em solteira se assinava Giovanna Jerkic, com 30 anos de idade, nascida em 9 de junho de 1912, filha de Cristiano Jerkic e de Maria Jerkic, natural de Santa Croce de Aidussina, Itália, residente à rua Xavier da Silveira n. 22, apartamento n. 1.001, para os devidos fins, declara que extraviou-se a sua certidão de nascimento, onde constavam os dizeres acima mencionados.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — Giovanna Cernigoi.

(Firma reconhecida do Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 3.885 — 22-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Aliança Cinematográfica Brasileira S. A.

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 27 de abril de 1943, às 14 horas na sede social, à Praça Viúva Vargas n. 2, salas 412-13, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, elegerem o Conselho Fiscal e fixarem-lhes os honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se referem o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Milton Rodrigues, diretor-presidente.
— Luiz Braga, diretor-secretário.
— Augusto Mendes, diretor-gerente.

(N. 4.310 — 24-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Editora Americana, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria desta Companhia convida os senhores acionistas a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril próximo, às 14 horas, na sede à rua Visconde de Maranguape n. 15, para conhecer o relatório, balanço e contas da administração atinentes ao exercício financeiro de 1942, assim como o parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes desta para o ano corrente.

A disposição dos senhores acionistas encontram-se, no escritório da Companhia, sito à mesma rua e número, os documentos de que cogita o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu art. 99.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Companhia Editora Americana — A diretoria: Gratiliano Brito, diretor.

(N. 3.951 — 24-3-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede social à rua 1.ª de Março n. 16, 1.º andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, contas e relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como, procederem à eleição de diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Cia. Nac. Máquinas Comerciais — Pela diretoria: Henrique Torres.

(N. 3.946 — 24-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

S. A. Imóveis "Perseverança"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da S. A. Imóveis "Perseverança" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 15 horas, na sede da S. A. Imóveis "Perseverança", à rua Artidoro da Costa n. 67, nesta capital, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, deliberando a respeito e procedendo em seguida à eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Antonio L. Meneses, diretor.
(N. 4.015 — 23-3-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

Companhia Comercial Belem**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março de 1943, às 14 horas, na sede social na avenida Rio Branco n. 146-150, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento do balanço, contas, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— Pela Companhia Comercial Belem — Laura de Souza Carvalho, diretor-presidente.

(N. 3.862 — 23-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Instituto Científico São Jorge S. A.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na rua Senador Dantas n. 11, sede deste Instituto, onde poderão ser examinados durante as horas do respectivo expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— O diretor-delegado: Salvador A. Batista.

(N. 4.029 — 23-3-43 — Cr\$ 41,20 — 3 vezes).

Volvo do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a comparecerem no dia 24 de abril próximo, às 10 horas, na sede social, à Praça Marechal Hermes n. 5, a fim de deliberarem sobre as contas, balanço do exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal bem como para elegerem este Conselho e seus suplentes, assim como, para serem fixados os honorários da Diretoria. A disposição dos Srs. acionistas acham-se os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Mario Carlo Pareto, diretor-presidente.
— Marcello Luporini, diretor-comercial.

(N. 3.877 — 23-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Cassino Balneario da Urea S. A.**Aviso aos acionistas**

Ficam, desde já, à disposição dos senhores acionistas, livros, documentos, balanço, conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943
— Cassino Balneario da Urea, S. A. — A. Vasconcellos, diretor.

(N. 3.866 — 23-3-43 — Cr\$ 51,00 — 3 vezes).

Empresa de Eletricidade Ipantema S. A.**(Antiga Empresa Industrial Ipantema S. A.)**

Avenida Graça Aranha n. 228
Convido os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 12 horas do dia 23 de abril do corrente ano, e informo que se acham à sua disposição o relatório do diretor, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— Edgar de Toledo, diretor.
(N. 3.950 — 24-3-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Companhia Aliança Agrícola**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social, à rua São Bento n. 13, 2.º andar, no dia 15 de abril de 1943, às 16 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, seus atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943
— Cia. Aliança Agrícola. — F. M. Oliveira Castro, diretor.

(N. 3.937 — 24-3-43 — Cr\$ 57,30 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 21, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

O presidente, Mário da Fonseca Guimarães.

(N. 3.924 — 24-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Mar Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação**

Em virtude de não terem sido realizadas as Assembleias convocadas para 27 de fevereiro e 23 de março corrente, por falta de número legal, ficam os acionistas de Mar S. A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em terceira e última convocação, no dia 30 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60, a fim de deliberarem em definitivo sobre o aumento do capital social, reforma de Estatutos e outros assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— Jair Miró, presidente. — Francisco Pugliesi, tesoureiro.

(N. 4.321 — 24-3-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Empresa Importadora Carioca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 do corrente, às 14 horas, na sede da Empresa, à avenida Nilo Peçanha n. 151, 5.º andar, sala 505, para exame, discussão e deliberação sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943
— Empresa Importadora Carioca, S. A. — Cyril Winton Nave, diretor.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943
— Empresa Importadora Carioca, S. A. — Cyril Winton Nave, diretor.

(N. 3.945 — 24-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

R. I. Moreira Sociedade Anônima (Casa Bancária)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua General Câmara n. 21, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— Rubem de Ipanema Moreira, diretor-presidente.

(N. 3.975 — 24-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Proprietária Nacional

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Graça Aranha n. 333, 2.º andar, sala 208, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943
— Washington B. R. Pereira, diretor.
(N. 3.973 — 24-3-43 — Cr\$ 33,30 — 3 vezes).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac)

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 5 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 82, 1.º andar, nesta Capital, a fim de:

- 1) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;
- 2) eleger os membros da Diretoria;
- 3) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para servir em no corrente ano;
- 4) tratar de quaisquer outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943.
— Charles R. Murray, presidente. — José Lamprea, vice-presidente. — Roberto C. Snydag, diretor-superintendente. — Osvaldo Benjamin de Azevedo, diretor-gerente. — Charles E. Murray, diretor-gerente.

(N. 3.999 — 24-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Confederação Nacional da Indústria

Rua México n. 168, 2.º Rio de Janeiro
A Confederação Nacional da Indústria realizará, no dia 26 de março de 1943, às 11 horas, na sede social, uma reunião extraordinária do seu Conselho de Representantes para tratar da homologação de Investidura da entidade, em face da legislação corporativa vigente. As federações filiadas foram notificadas, regularmente, dessa resolução.

Eucaldo Ledt, presidente.
(N. 3.891 — 23-3-43 — Cr\$ 104,00 — Três vezes).

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de março corrente, às 14 horas, na sede social à rua Uruguiana n. 113, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para alteração dos estatutos sociais, satisfazendo o despacho do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicado no Diário Oficial de 12 último.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— Moinho Fluminense S. A. — Pela diretoria: Atencio de Hungria Machado, diretor-presidente.

(N. 3.833 — 20-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Gabinete da presidência — Portaria n. 79, de 23-5-1943

Nos termos do estatuto, convoco os senhores sócios-efetivos da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais para a realização de uma assembleia geral extraordinária que terá lugar no dia 5 de abril próximo, segunda-feira, às 20 horas, com o fim especial de:

- a) julgar o recurso apresentado pelo sócio-correspondente, Sr. Jorge Faraj contra a penalidade de suspensão, por um ano, que lhe foi imposta em sessão extraordinária de diretoria e conselho deliberativo realizada a 21 de fevereiro do corrente ano;
- b) discutir e votar os assuntos de interesse geral que se encontrearem em pauta. David Dantes desinclinou por esta presidência.

Geyso Bascoll, presidente da S.B.A.T.
(N. 4.031 — 23-3-43 — Cr\$ 98,70 — Três vezes).

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua México n. 168, 1.º andar, salas 1.101 a 1.104, no dia 27 de abril próximo futuro, às 14 horas a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1942, elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Desde já, estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão provar que depositaram seus títulos na sede social com a antecedência mínima de três dias, para tomarem parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.
— Americo Ludolf, diretor-presidente.
(N. 3.935 — 24-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia Geral de Empreendimentos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 28 de abril próximo futuro, às 14 horas na sede social, à avenida Graça Aranha n. 327, 11.º andar, para discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1942; eleição da diretoria e membros do conselho fiscal; e discussão dos interesses sociais de ordem geral.

Estão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da assembleia geral ordinária os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.
— Cia. Geral de Empreendimentos — O diretor-presidente: João Pinheiro Filho.

(N. 4.018 — 23-3-43 — Cr\$ 67,20 — Três vezes).

Fábrica de Papel "N. S. Aparecida", S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua Uruguai n. 87, 6.º andar, sala 64, todos os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— **Fábrica de Papel "N. S. Aparecida S. A."** — *Jodo José da Costa Vale*, diretor-gerente.

(N. 3.963 — 24-3-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga n. 101, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Grillet* — *H. Guinchard*.

(N. 3.953 — 24-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

"Sul América"**Companhia Nacional de Seguros de Vida****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de Acionistas realizada em 22 do corrente, para se reunirem em nova Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 9 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Nos termos do art. 11 dos Estatutos ficam suspensas as transferências das ações até à realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *J. Picango da Costa* — *José Esperidião de Carvalho*, diretores.

(N. 3.893 — 23-3-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Thornycroft, Mecânica e Importadora, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, no dia 12 de abril p. f., às quinze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *J. D. Davis*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 3.874 — 23-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Agrícola Fazenda do Rochedo

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, nesta cidade à Praia do Flamengo n. 400, apartamento n. 201, às quinze horas do dia 30 de abril p. vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, conta e demais atos administrativos e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e também para eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para este ano.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Antenor Ferreira Marques*, gerente.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede desta Companhia, à Praia do Flamengo número 400, apartamento n. 201, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Antenor Ferreira Marques*, gerente.

(N. 3.929 — 24-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Livro Jurídico S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943.
— *Bilac Pinto*, diretor-presidente.

(N. 4.032 — 23-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Igreja Batista em Anchieta—Distrito Federal**Extrato dos Estatutos**

A Igreja Batista em Anchieta, fundada em 20 de janeiro de 1933, nesta Capital, onde tem sua sede, é uma comunidade religiosa composta de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade e tem por fim:

a) Reunir-se regularmente para culto de adoração a Deus, estudo da Bíblia, pregação do Evangelho de Jesus Cristo;

b) Concorrer para o estabelecimento do Reino de Deus na Terra e no estabelecimento de manutenção de escolas e outras instituições que tenham o mesmo fim espiritual;

c) Cultivar relações fraternais com outras igrejas evangélicas e da mesma fé e ordem em toda a parte.

É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, 1.º e 2.º secretários e Tesoureiro.

É representada pelo Presidente, em juízo ou fora dele.

Os sócios, ou membros da Igreja não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome da Igreja.

A dissolução e o destino do patrimônio, far-se-ão de acordo com o art. 12 dos Estatutos.

Os Estatutos poderão ser reformados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

A Diretoria consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.

— *João Daniel do Nascimento*, presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 4.065 — 25-3-43 — Cr\$ 63,20)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense**Superintendência Geral**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Praça 15 de Novembro ns. 5-27, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— *G. B. F. Neele*, diretor-presidente.

(N. 4.069 — 25-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A.**Dividendo**

Avisam-se os senhores acionistas de que, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, se acha a pagamento o dividendo referente ao exercício de 1942, à razão de 15 % ou Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— *João Lucena Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 4.055 — 25-3-43 — Cr\$ 14,30)

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da sociedade à avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 15 horas do dia 26 de abril próximo, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício do corrente ano.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão, desde já, na sede social da sociedade, à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *S. A. Rádio Tupi* — *Theophilo de Barros Filho*, diretor-superintendente.

(N. 3.980 — 24-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia Aliança Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária convocada para 6 de fevereiro último, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 3 de abril próximo, às 14 horas, na sede à rua São Bento n. 13, 2.º andar, afim de deliberarem sobre assunto que pode importar na dissolução da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *Companhia Aliança Imobiliária* — *F. M. Oliveira Castro*, diretor.

(N. 3.989 — 24-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Banco Construtor do Brasil (Nova Sociedade Anônima)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco Construtor do Brasil, N. S. A., à Praça Getúlio Vargas n. 2, 7.º andar, salas 702-4, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

— *Pelo Banco Construtor do Brasil* — *Nova Sociedade Anônima* — *Franklin Sampaio*, diretor.

(N. 4.024 — 23-3-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Algodoeira Fernandes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à rua São Pedro n. 23, 3.º andar, no próximo dia 6 de abril às 10 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício de 1943.

Rio de Janeiro, março de 1943 — *Algodoeira Fernandes S. A.* — *José Neves Netto*, gerente.

(N. 3.924 — 24-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Pavimentadora Industrial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 1 de abril p. f., às 16 horas, na sede da Companhia à rua Candelária n. 9 10.º andar, para a seguinte ordem do dia: a) aprovação do relatório, atos, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal no exercício de 1943; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943; c) aprovação de exigências redacionais feitas pelo Departamento de Indústria e Comércio com relação à reforma dos estatutos já aprovada em Assembléia Extraordinária.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.

— *P. Pisani Perrone*, diretor.

(N. 3.888 — 23-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Aliança Imobiliária Locativa Palame S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Candelária n. 9, sala 905, 9.º andar, o relatório da diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943.

— *José Guertzenstein*, presidente.

Reproduzido por ter sido publicação com incorreções nos dias 27 e 28 de fevereiro, 11 e 20 de março de 1943.

(N. 4.005 — 23-3-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes).

Companhia Proprietária Brasileira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à rua 1.º de Março n. 82, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943.

— *G. E. Mathias* — *José Simões e Souza*, diretores.

(N. 3.864 — 23-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente convidamos os associados a se reunirem na sede social, no segundo pavimento do Entreposto Federal de Pesca, à Praça Quinze de Novembro, às 17 horas do dia 29 do corrente, em Assembléia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, de acordo com o art. 19 dos nossos estatutos, para exame, discussão e julgamento do balanço, contas e atos relativos dos administradores no exercício de 1942, leitura do relatório anual e respectivo parecer do Conselho Fiscal, sendo que as decisões serão tomadas com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.
— *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário.

(N. 4.066 — 25-3-43 — Cr\$ 38,70 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Inter-Americana**(S. A. M. I. A.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana (S. A. M. I. A.), para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, na forma do artigo oitavo dos Estatutos, no dia 27 de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social atualmente na rua México n. 98, nono andar, salas 904-905, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do balanço geral e conta de Lucros e Perdas no exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal e eleger os membros efetivos destes, fixando-lhes as remunerações.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *S. A. Mercantil Inter-Americana* — *S. A. M. I. A.* — *Roberto Goetschel*, diretor-gerente.

(N. 4.062 — 25-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Luminosa S. A.

Nos termos do art. 14 e seguintes dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua São José n. 85, 3.º andar, sala 308, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *Luminosa S. A.* — *Aristides Pereira Leitão*, contador.

(N. 3.966 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Cirrus S. A.

São convocados os senhores acionistas da Companhia Cirrus S. A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1943, às 14 horas na sede social à rua Lopes de Souza n. 26, nos termos e para os fins do artigo 24 dos estatutos da Sociedade.

Estão desde já à disposição dos senhores acionistas no local acima indicado os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

— *A. J. Peixoto de Castro Junior*, presidente.

(N. 3.900 — 23-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Laboratórios Oforeno S. L.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Monte Alegre n. 30 A, em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1942, parecer do conselho fiscal e elegerem o novo Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.

— *Os diretores: Luiz Huet de Bacellar, Leão Gondim de Oliveira.*

(N. 4.325 — 24-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Empresas de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 20 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.134 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 15,30 horas do dia 20 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Henrique Raul Chaves*, diretor-secretário.

(N. 4.133 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Banco Nacional do Trabalho S. A.

A Diretoria do Banco Nacional do Trabalho S. A. comunica aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, e os convida a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que fica marcada para o dia 29 de abril próximo vindouro, às 15 e meia horas, em sua sede social, à rua 1.º de março n. 37, nesta, para tomada de contas do exercício p. passado e eleição do Conselho Fiscal.

Banco Nacional do Trabalho S. A. — *Alde Sampaio*, diretor. — *Mario Menegueta*, diretor.

(N. 4.114 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 1 vez).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**(C. A. S. A.)**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 6 de abril próximo futuro na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 31, 4.º andar, para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. — *Henrique de Almeida Gomes*, presidente.

(N. 4.111 — 25-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

P. E. N. Clube do Brasil

Não se tendo realizado por falta de número legal a Assembléia Geral Ordinária do P. E. N. Clube do Brasil, marcada para o dia 23 do corrente, e destinada ao exame do relatório, balanço e parecer da Comissão de Contas relativos ao exercício de 1942, e eleição da nova Diretoria, ficam convocados os senhores sócios para uma assembléia com aqueles fins, a qual resolverá com qualquer número, e será realizada no dia 30 do corrente, às 5 horas e meia da tarde na Sala de Conselho da Associação Brasileira de Imprensa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Pela diretoria: *Claudio de Souza*, presidente.

(N. 4.115 — 25-3-43 — Cr\$ 20,40)

Editora Pan-Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os Srs. acionistas da Editora Pan-Americana S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 25, às 10 (dez) horas do dia 12 (doze) de abril de 1943 (mil novecentos e quarenta e três), para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço do ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois), parecer do Conselho Fiscal e eleição dos Conselheiros e suplentes para o exercício do ano em curso e eleição para preenchimento de vagas na Diretoria.

Ficam assim retificados os avisos anteriores.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — Editora Pan-Americana S. A. — *Manoel de Souza Sobrinho*, diretor-gerente.

(N. 4.118 — 25-3-43 — Cr\$ 95,30 — 3 vezes).

Companhia Construtora e Técnica Koteca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Construtora e Técnica, Koteca S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de abril p. futuro, às 19 horas na sede da Companhia, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 35, para deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas, e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1942. De acordo com os estatutos em vigor a presente assembléia terá que eleger a Diretoria para o triênio de 1943-45; o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e fixar-lhes as remunerações.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Washington Rodrigues Pereira de Praença*. — *Manoel Travaqua Vieira*. — *José d'Almeida Vieira*.

(N. 4.119 — 25-3-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Energia Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *C. J. Snyder*, diretor vice-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Mazimo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.127 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 9 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 28 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *W. F. Routh*, diretor vice-presidente. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.130 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N. A. B.)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às quinze horas do dia 27 de abril próximo vindouro, na sede social à avenida Nilo Peçanha n. 31, 6.º andar, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame e aprovação do balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a remuneração;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — A diretoria: *Paulo V. da Rocha Vianna*, diretor-presidente. — *Ten. Cel. Av. Orsini de Araújo Coriolano*, diretor-técnico. — *Ewald Kós*, diretor-superintendente.

(N. 4.109 — 25-3-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 13,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *W. F. Routh*, diretor-presidente. — *Sizinto Rodrigues*, diretor vice-presidente. — *Mario Gama*, diretor-comercial.

(N. 4.131 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Tração, Luz e Força de Florianópolis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação do art. 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor-jurídico.

(N. 4.132 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores associados do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social, no próximo dia 30 às 9 e meia horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Explicações do Presidente;
b) Lettura da ata anterior;
c) Balanço Geral de 1942;
d) Previsão Orçamentária para 1943.
N. B. — Só poderão comparecer os sócios brasileiros e quitos.

Vicente Sereeno, presidente.
p.p. de Vicente Sereeno, Bernardino Pires.
Carteira n. 68.452 S. 29 A.

(N. 4.095 — 25-3-43 — Cr\$ 61,20 — 2 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Mercethylin**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 do corrente, às 13 horas, na sede social à rua Dona Mariana n. 177, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — *Atahualpa Salles de Oliveira Penna*, diretor-presidente.

(N. 3.984 — 24-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Empresa Construtora**HUMBERTO MENESCAL S. A.**

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede, à rua 1.º de março n. 6, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, relativos ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Arthur Cumpido de Sant'Anna*, presidente. — *Humberto J. Menescal*, diretor.

(N. 4.091 — 25-3-43 — Cr\$ 20,40)

Electrometal S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas de 31 de março de 1943, na sede social, à rua Bela n. 870, para deliberar sobre relatório anual, balanço, eleições para o novo exercício e novas disposições estatutárias. Achanse, desde já, à disposição, os livros e documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Euráido Lodi*, presidente.

(N. 4.094 — 25-3-43 — Cr\$ 16,30)

Companhia de Produtos Químicos Industriais M. Hamers

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à nossa sede, nesta capital, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 12.º andar, afim de, em observância do art. 113 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, receberem as novas ações emitidas em virtude do aumento do capital social, deliberado em Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 24 de outubro e 12 de novembro de 1942, respectivamente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Pantaleão da Silva Pessoa*, presidente. — *Karl Wodraschka*, diretor. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, diretor.

(N. 4.093 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *Mazimo Coimbra da Luz*, diretor-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico.

(N. 4.129 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Panair do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Ponta do Alabouço, todos os documentos a que se refere o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943.

— *Paulo Sampaio*, diretor-presidente e gerente.

(N. 4.082 — 25-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia de Cigarros Souza Cruz

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia de Cigarros Souza Cruz, à avenida Rio Branco n. 137, 9.º andar, o 55.º dividendo, à razão de 3 % (três por cento), relativo ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Albino Sousa Cruz*, presidente.

(N. 4.124 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz do Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 11,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— *O. J. Snyder*, diretor vice-presidente.

— *I. V. LeBow*, diretor vice-presidente.

— *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.128 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Abbot Laboratórios do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de abril próximo futuro, às três horas da tarde, na sede social, à rua Marquês de Olinda n. 87-B, a fim de deliberarem a respeito da aprovação dos atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1942 a proceder a eleição dos novos diretores e fiscais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— *Abbot Laboratórios do Brasil S. A.*

— Pela diretoria: *F. Ricón G.*

(N. 4.121 — 25-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, o 56.º dividendo, à razão de 20 % (vinte por cento), relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Rudolph Gold*, presidente.

(N. 4.122 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 30 do mês corrente, será pago no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8.º andar, o 29.º dividendo, à razão de 6 % (seis por cento), relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— Pela diretoria: *Fernando de Almeida Machado*, presidente.

(N. 4.123 — 25-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas a virem receber na sede da Companhia, nesta Capital, à rua da Alfândega n. 45, do dia 29 do mês em curso em diante, os dividendos relativos ao exercício de 1942 à razão de Cr\$ 52,50 por ação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— A diretoria: *Tasso Coelho Santos*, diretor-gerente. — *Durval Lopes Reis*, diretor-secretário.

(N. 4.083 — 25-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**Exercício de 1942**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— *Edmond d'Oliveira*, presidente.

— *Francisco Muniz Freire*, diretor. — *José Saboia Viriato de Medeiros*, diretor.

(N. 4.105 — 25-3-43 — Cr\$ 38,70 — 3 vezes).

Bhering, Companhia S. A.

Na sede social à rua Sete de Setembro n. 113, a partir de 29 de março corrente, será pago, aos Srs. acionistas, o dividendo de 12 % sobre o capital social, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *José Antonio Ferreira de Araújo*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.071 — 25-3-43 — Cr\$ 14,30)

Obrigações de Guerra

Perdeu-se os recibos referentes aos talões das subscrições compulsórias de Obrigações de Guerra n. 235.150 de Américo Alves Moreira, 235.233 de Moreira, Fernandes & Cia., 352.091 de José Luiz de Souza e 228.655 de José Batista Fernandes Linhares. Pede-se a quem os encontrar entregar a rua do Acre n. 92.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *Moreira, Fernandes & Cia.*

(N. 4.074 — 25-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Rio Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a examinar os livros de acordo com o art. 99 das letras a, b e c do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; bem como o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço. São convidados os mesmos acionistas para se reunirem na sede da Companhia, à rua Urugualana n. 112, 5.º andar, no dia 28 de abril, às 17 horas, para a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943.

— A diretoria: *Jean Guertot*.

(N. 4.031 — 25-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Armazens Gerais Mauá S. A..**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à avenida Venezuela ns. 194-206, nesta Capital, no dia 29 de abril de 1943, às 17 horas, para a seguinte ordem do dia: discussão e aprovação do relatório da Diretoria, seus atos, contas e balanços, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 e fixação dos honorários do diretor-gerente para 1943.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943.

— *Mário Lemos*, diretor-gerente.

(N. 4.080 — 25-3-43 — Cr\$ 82,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia-Linha Circular de Carris da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— *O. J. Snyder*, diretor-presidente.

— *Máximo Coimbra da Luz*, diretor-secretário. — *Ant. B. Taques Horta*, diretor-jurídico.

(N. 4.126 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

Companhia Energia Elétrica da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 9,30 horas do dia 26 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943.

— *Ossar Rabello*, diretor-presidente. — *W. F. Routh*, diretor-tesoureiro. — *Mário Gama*, diretor-secretário.

(N. 4.125 — 25-3-43 — Cr\$ 71,40 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal